

Pregão Eletrônico 120/2023

Processo Administrativo nº292/2023

Protocolo nº 68360/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Integração de Estágio Supervisionado, visando atender estudantes regularmente matriculados de nível médio, técnico, superior e Pós-graduação, vinculados à estrutura do ensino público e privado, bem como preencher as oportunidades de estágio dentro da Administração Pública no Município de Fazenda Rio Grande – Paraná”.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 15/12/2023

Horário: 09h00min

Volume 02



CEINEE

Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2023
PROTOCOLO N.º 68360/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 292/2023

CARTA PROPOSTA

A empresa CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes, com sede na cidade de Pato Branco/PR, Rua Araribóia, n.º 255, Centro, com CNPJ sob n.º 07.136.551/0001-26, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR, a fornecer serviços de integração de estágio supervisionado, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Nível	Qtde de Estagiário	Bolsas		
		Mês	Mês	Ano
Médio	292	12	442,68	1.551.150,72
Técnico	143	12	695,64	1.193.718,24
Superior 04hrs	23	12	632,40	174.542,40
Superior 06hrs	676	12	948,60	7.695.043,20
Pós Graduação 06hrs	101	12	1.138,32	1.379.643,84
VALOR TOTAL			11.994.098,40	

Nível	Qtde de Estagiário	Abono		
		Mês	Mês	Ano
Médio	292	1	442,68	129.262,56
Técnico	143	1	695,64	99.476,52
Superior 04hrs	23	1	632,40	14.545,20



CEINEE

Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes



Superior 06hrs	676	1	948,60	641.253,60
Pós Graduação 06hrs	101	1	1.138,32	114.970,32
VALOR TOTAL			999.508,20	

Nível	Qtde de Estagiário	Recesso		
		Mês	Mês	Ano
Médio	292	1	442,68	129.262,56
Técnico	143	1	695,64	99.476,52
Superior 04hrs	23	1	632,40	14.545,20
Superior 06hrs	676	1	948,60	641.253,60
Pós Graduação 06hrs	101	1	1.138,32	114.970,32
VALOR TOTAL			999.508,20	

VALOR TOTAL ESTAGIARIOS	13.993.114,80
------------------------------------	----------------------

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL	TAXA %
TAXA ADMINISTRATIVA , REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAGIO, CONTEMPLANDO OS NIVEIS:	6.646,72	79.760,64	0,57%



MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIORES E PÓS GRADUAÇÃO.			
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO		14.072.875,44	

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). Gelcionita Aparecida Leiria Witt de Lima Moraes, portador(a) da carteira de identidade RG nº 3956524-2/PR e CPF/MF nº 026.477.869-33

d) A validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): Laertes de Lima Moraes

Telefone Fixo n.º: (46) 3225-0511

Fax n.º: (46) 3225-5905

Telefone Celular n.º (46) 99970-0032

E-mail: laertes@ceinee.org.br

Fazenda Rio Grande/PR, em 12 de janeiro de 2024.

CENTRO DE
INTEGRACAO NACIONAL
DE ESTAGIOS PARA
ES:07136551000126

Assinado de forma digital por
CENTRO DE INTEGRACAO
NACIONAL DE ESTAGIOS PARA
ES:07136551000126
Dados: 2024.01.12 10:50:40
-03'00'

CENTRO DE INTEG. NAC. DE ESTÁGIOS P/ ESTUDANTES
GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT DE LIMA MORAES
PRESIDENTE
CPF: 026.477.869-33
RG: 3956524-2/PR

Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - O CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, também designada pela sigla CEINEE, constitui-se associação civil de personalidade jurídica de Direito privado, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira e patrimonial, de abrangência nacional, com prazo de duração indeterminado, tem como objetivo principal desenvolver e aplicar modalidades de atuação capazes de promover a integração entre ESTUDANTES, INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS, COMUNITARIAS E SOCIAIS, a realização e a viabilização de estudos, análises, pesquisas, atividades de caráter social; e apoio ao desenvolvimento da educação e tecnologias aplicadas ao mundo do trabalho, a realização e viabilização de seleção de pessoal e gestão de recursos humanos, prestação de serviços educacionais, de instrução e/ou treinamentos, para cargos de: ESTAGIÁRIOS, 1º EMPREGO, MENOR APRENDIZ, na forma da lei e nos termos de sua Entidade, foi criado no dia quinze do mês de outubro do ano de dois mil e quatro (15/10/2004), conforme registro: 36473 em 17/12/2004, e posterior atualização estatutária registrada sob nº 0001208/07 - Livro A - em data de 20/06/2013, inscrito no CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26, regendo-se pelo presente estatuto e pelo que lhe for aplicável.

Parágrafo 1º - O Centro tem sede e foro na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, podendo estender suas atividades por todo território nacional e estabelecer em qualquer localidade dependências administrativas.

Parágrafo 2º - O Centro tem como seus clientes as empresas privadas e as instituições públicas da administração direta, indireta e fundacional e cooperativas tendo como seus parceiros as instituições de ensino, públicas e particulares; e, como seu público-alvo, agentes de sua prática de integração, estudantes, instituições de ensino e empresas, mantendo com todos, em caráter permanente de convivência harmoniosa e intercâmbio eficaz na busca e consecução constante dos seus objetivos.

Art. 2º - No desenvolvimento de suas atividades o CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, ou religião.

Art. 3º - São objetivos do CEINEE:

I - apoiar o processo de formação profissional e a disseminação do conhecimento, mediante a efetiva prestação de serviços educacionais e mecanismos de integração entre Empresas e Instituições Educacionais e a busca continuada da qualidade e relevância das atividades e projetos de ensino, de pesquisa, de extensão, de gestão acadêmica ou de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, em todos os níveis de educação;

II - desenvolver projetos e programas de parceria para apoio à realização de especializações, mestrados e doutorados convencionados, interinstitucionais, projetos do tipo Minter e Dinter e à distância para facilitar o acesso aos que neles tiverem necessidade, incluindo a instalação e consolidação de cursos de pós-graduação stricto sensu, em suas diversas modalidades e áreas.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 101710405228762456359-1
Data: 04/05/2022 17:06:48
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Seló Digital Tipo Normal C: AMX68664-6ZM7



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



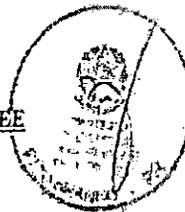
TPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 17:20:54 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cehad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO



- XIII - promoção da cultura e do patrimônio artístico;
- XIV - promoção do voluntariado nos níveis social, ambiental e educacional;
- XV - promoção do desenvolvimento econômico e social com o combate à pobreza;
- XVI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XVII - estímulo a estudos e pesquisas científicas bem como o desenvolvimento de tecnologias alternativas na área social, ambiental e educacional;
- XVIII - produção e divulgação de conhecimentos técnicos e científicos produzidos através de seu corpo docente, com o objetivo da promoção da cultura brasileira em todas as áreas;

Art. 4º - Do Regimento Interno.

I - O CEINEE obedecerá ao seu Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento, por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria Executiva.



Capítulo II

DO PATRIMONIO E DAS RECEITAS

Art. 5º - Constituem bens patrimoniais da Entidade:

I - as doações, em moeda corrente nacional ou estrangeira, bens móveis ou imóveis e outros, originários de empresas, instituições, associações ou pessoas físicas nacionais e/ou estrangeiras interessadas em participar ou estimular os projetos iniciados pelo CEINEE, visando à integralização do patrimônio inicial do mesmo;

II - quaisquer outros bens corpóreos ou incorpóreos e/ou direitos que, no futuro, o CEINEE adquira ou receba mediante doações ou legados, na forma da lei e do presente Estatuto, inclusive os rendimentos de seus bens patrimoniais;

III - a remuneração dos serviços prestados pelo desenvolvimento de suas finalidades institucionais;

IV - os resultados financeiros obtidos pela venda de produtos, bem como pelo recebimento de royalties e/ou assessoramento técnico decorrente de negociação com terceiros, direitos relativos à propriedade intelectual, científica ou industrial;

V - as contribuições ou doações de bens de qualquer natureza que lhe forem feitas por pessoas físicas e/ou jurídicas nacionais e estrangeiras;

VI - auxílios e subvenções que lhe forem destinados pelos Poderes Públicos ou por entidades particulares;

§ 1º Os bens imóveis do CEINEE somente poderão ser adquiridos, onerosamente, recebidos em doação, alienados ou gravados, com autorização da Diretoria.

§ 2º As doações recebidas de entidades de ensino superior, de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, de entidades governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, serão destinadas à manutenção do CEINEE, à aquisição de materiais permanentes, didático-pedagógicos e de consumo e ao desenvolvimento de novos projetos.

§ 3º Todos os bens patrimoniais e respectivos rendimentos, postos à disposição do CEINEE pelos instituidores e doadores, ressalvados os de terceiros e os tomados em locação ou comodato, são de sua exclusiva propriedade.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/101710405228762458359>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 101710405228762458359-2
Data: 04/05/2022 17:06:48
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX68665-87R9;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>
Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 17:20:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ESTATUTO

§ 4º O patrimônio do CEINEE, suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual "superávit" apurado em suas demonstrações contábeis serão aplicados integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, em conformidade com o disposto neste Estatuto.

Art. 6º - O CEINEE poderá pleitear sua qualificação como Organização de Utilidade Pública.

Parágrafo único. Na hipótese da obtenção da qualificação como Utilidade Pública e ocorrendo sua perda, somente o acervo patrimonial adquirido com recursos públicos será transferido a outra entidade também qualificada como Utilidade Pública, preferencialmente que se proponha às mesmas ou semelhantes finalidades do CEINEE.

Art. 7º - Constituem rendas da Entidade:

- a) Contribuições de seus associados;
- b) Taxas para elaboração de cursos, estudos e pesquisas;
- c) Rendas resultantes da prestação de serviços e venda de publicações;
- d) Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras do Ceinee;
- e) Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de Órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- f) Auxílios, contribuições e subvenções de entidades privadas, nacionais ou internacionais;
- g) Doações ou legados;
- h) Produtos de operações de crédito para financiamento de suas atividades;
- i) Rendimentos dos imóveis que possuir;
- j) Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- l) Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros;
- m) Usufrutos que lhe forem conferidos;
- n) Juros bancários e outras receitas de capital;
- o) Prestação de Serviços;
- p) Incentivos Fiscais;
- q) por outras rendas eventuais.

Artigo 8º. O CEINEE é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos em quatro categorias:

- 8.1. Colaboradores
- 8.2. Fundadores
- 8.3. Beneméritos
- 8.4. Honorários

Parágrafo 1º - Serão considerados associados Colaboradores as pessoas físicas que, identificando-se com os objetivos do CEINEE, tenham seu nome aprovado pelo Conselho Diretor e venham a contribuir com ideias inovadoras dentro dos objetivos do CEINEE.

Parágrafo 2º - Serão considerados associados Fundadores as pessoas físicas que subscreveram a ata de constituição do CEINEE, presentes na assembleia de fundação da associação.

Parágrafo 3º - Serão considerados associados Beneméritos as pessoas físicas que já atuaram como representantes do Conselho Diretor do CEINEE, que continuarem voluntariamente colaborando para promoção de suas atividades, e que tenham seu nome proposto e aprovado por decisão unânime do Conselho Diretor.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 23 de junho de 2022 17:03:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO



Parágrafo 4º - Serão considerados associados Honorários pessoas públicas, de notória reputação, que prestem ajuda material ou moral para o engrandecimento do CEINEE, desde que apresentado por qualquer associado Colaborador e aprovado por decisão unânime do Conselho Diretor.

Parágrafo 5º - Os associados não responderão, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais assumidas pelo CEINEE.

Parágrafo 6º - A qualidade de associado é intransmissível.

Artigo 9º. São direitos dos associados:

- I - frequentar a sede do CEINEE
- II - solicitar o cancelamento da inscrição nos quadros de associados do CEINEE;
- III - propor ao Conselho Diretor ou quaisquer medidas e ações de interesse do CEINEE;
- IV - indicar representante e ser votado para os cargos eletivos; e,
- V - usar da palavra nas Assembleias Gerais.

Artigo 10º. São deveres dos associados:

- I - atender às solicitações do CEINEE com respeito ao cumprimento das normas estabelecidas neste estatuto e do regimento interno;
- II - colaborar continuamente para que os objetivos e trabalhos do CEINEE sejam sempre divulgados e zelar pelo nome desta organização;
- III - acatar as decisões previstas pelos Conselhos ou nas Assembleias Gerais;
- IV - cumprir as disposições Estatutárias e Regimentais.

Artigo 11º. O associado, de qualquer categoria, que violar o presente Estatuto ou, que por qualquer forma, agir contra os interesses do CEINEE, conforme estabelecido no regulamento deste Estatuto, poderá ser excluído do quadro social por decisão da maioria simples do Conselho Diretor.

Parágrafo 1º - O associado poderá ainda ser excluído do quadro social:

- I - a pedido;
- II - por justa causa.

Parágrafo 2º - A exclusão do associado por justa causa deverá ser reconhecida em procedimento administrativo interno que assegure direito de defesa e de recurso à Assembleia Geral.

Capítulo III
DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12º. - São órgãos da administração do CEINEE:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho Diretor;
- III - Administrador Geral

I - O exercício das funções de integrantes dos Conselhos, não será remunerado a qualquer título.

Parágrafo único: Não se compreende nessa proibição, o ressarcimento das despesas realizadas conselheiros e Diretores da administração em cumprimento das missões estatutárias.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101710405228762456359>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 101710405228762456359-4
Data: 04/05/2022 17:06:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX68667-ZF21



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 17:20:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO

Artigo 13º. - Respeitado o disposto neste Estatuto, o CEINEE poderá ter sua estrutura organizacional e funcionamento fixados em Regimento Interno, que estabelecerá as atividades e atribuições administrativas e técnicas, de modo a atender plenamente às finalidades da instituição.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 14º. A Assembleia Geral é o órgão soberano do CEINEE, com poderes para deliberar, em última instância, sobre quaisquer assuntos.

Artigo 15º. A Assembleia Geral reunir-se á ordinariamente uma vez por ano, até o quarto mês subsequente ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que um membro do Conselho Diretor, Consultivo ou Fiscal julgar conveniente. Na reunião ordinária será aprovado:

- I - Planejamento de atividades do próximo ano
- II - Relatório anual de atividades.
- III - Contas e o balanço.

Artigo 16º. A convocação da Assembleia Geral far-se-á mediante edital fixado na sede do CEINEE além do uso de meios de comunicação e disponíveis, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mencionando data, local e a ordem do dia.

Artigo 17º. A Assembleia Geral somente poderá se instalar e validamente deliberar, em primeira convocação, com a maioria absoluta de seus associados votantes ou com qualquer número na segunda convocação.

Parágrafo 1º - A primeira convocação ocorrerá no dia, hora e local determinados no aviso e a segunda pelo menos 30 (trinta) minutos mais tarde.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre as matérias expressamente mencionadas na pauta constante do aviso de convocação.

Parágrafo 3º - As deliberações da Assembleia Geral, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por ¼ (três quartos) dos votantes presentes.

Parágrafo 4º - A Assembleia Geral será presidida pelo presidente do Conselho Diretor ou, na ausência deste, por outro membro do mesmo Conselho escolhido pelos que se fizerem presentes.

Parágrafo 5º - As atas da Assembleia Geral serão lavradas e numeradas por um Secretário designado pelo Presidente e assinadas por todos os presentes.

Artigo 18º. Compete á Assembleia Geral:

- I - Aprovar a indicação dos membros que compoem os órgãos da Administração;
- II - Destituir quaisquer membros dos órgãos da Administração;
- III - Aprovar as contas anuais;
- IV - Alterar o Estatuto Social por proposta de quaisquer dos membros do Conselho Diretor;
- V - Aprovar o Regimento Interno;
- VI - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar, ou permutar bens patrimoniais;
- VII - Decidir sobre a extinção da Instituição.
- VIII - Deliberar sobre os casos omissos

Parágrafo 1º. As deliberações tratadas nos incisos I, II e IV deste artigo, serão tomadas pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados votantes presentes á Assembleia, especialmente convocadas para tais fins, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados votantes, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.



[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/101710405226762456359>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 101710405226762456359-5
Data: 04/05/2022 17:08:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Seló Digital Tipo Normal C: AMX68668-V00W

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

Váber Azevêdo da M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 17:20:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º. Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO

Parágrafo 2º. O CEINEE adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação em processos decisórios.

**SEÇÃO II
DO CONSELHO DIRETOR**

Artigo 19º. O Conselho Diretor é um órgão colegiado, composto por 03 associados, ao qual compete orientar e definir as políticas e estratégias de atuação, no âmbito institucional, administrativo/financeiro, econômico e técnico do CEINEE. Compete-lhe, ainda, deliberar quanto à periodicidade, convocação, duração de suas reuniões, metodologia de encaminhamento de questões e proposições.

Parágrafo único: O Conselho Diretor terá um Presidente, um Tesoureiro e um Secretário, aprovados em Assembleia Geral pela maioria simples dos associados votantes presentes.

Artigo 20º. O Conselho Diretor terá as seguintes atribuições:

Parágrafo 1º.

I - Zelar pelo bem do CEINEE, cumprindo e fazendo cumprir as normas baixadas pelo presente Estatuto e normas correlatas;

II - Elaborar planos e programas anuais, normas, critérios e outros instrumentos necessários ao funcionamento do CEINEE;

III - Sugerir diretrizes globais e linhas de atuação para o alcance dos objetivos estabelecidos neste Estatuto e em outros instrumentos correlatos, e acompanhar suas implementações;

IV - Acompanhar a execução orçamentária, apreciar e aprovar o orçamento, as contas, os balanços e elaborar o relatório anual do CEINEE;

V - Estabelecer normas para a execução e realização de acordos, ajustes e contratos envolvendo o CEINEE;

VI - Empenhar-se na busca de recursos financeiros, materiais e humanos para o suporte das atividades do CEINEE;

VII - Elaborar, em consonância com o presente Estatuto, o Regimento Interno do CEINEE;

IX - Aprovar o ingresso de Associados ao quadro social do CEINEE, conforme regras estipuladas neste Estatuto;

X - Estipular as condições de utilização da sede do CEINEE e suas dependências, bem como dos serviços administrados diretamente pela entidade ou por parcerias;

XI - Criar, ampliar, extinguir ou modificar departamentos, diretorias, programas, comissões temporárias, assessorias, representações e outras formas que se façam necessárias para o bom andamento das atividades da entidade;

XII - Convocar Assembleias Gerais em conformidade com o presente Estatuto;

XIII - Nomear e/ou atribuir funções, no caso de vacância de quaisquer cargos do Conselho Diretor, entre os membros remanescentes o substituto ou os substitutos necessários para o andamento dos trabalhos;

Parágrafo 2º. Os mandatos do Presidente e do Tesoureiro e do Secretário do Conselho Diretor serão de 05 (cinco) anos, permitidas suas reconduções para mandato imediatamente posterior, desde que aprovados em Assembleia Geral.



[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documento/101710405228782456359>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 101710405228782456359-6
Data: 04/05/2022 17:06:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital-Tipo Normal C: AMX68669-09BZ



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 5145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>

Valor: Azevêdo de M. Cavalcanti
TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 17:20:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO



Parágrafo 3º. O Conselho Diretor se reunirá:

- a) em sessões ordinárias, a cada 6 (seis) meses;
- b) em sessões extraordinárias, quando convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo 4º. Salvo disposição expressa contrária, as decisões do Conselho Diretor serão tomadas mediante decisões da maioria simples dos Conselheiros presentes à reunião, obedecido o quorum mínimo de 1/3 (três quartos) de seus membros presentes para validar a reunião.

Artigo 21º. Das funções dos membros do Conselho Diretor:

O Presidente centralizará as seguintes funções:

- I - Convocar e presidir as Reuniões do Conselho Diretor, Consultivo e Fiscal;
- II - Fazer toda a comunicação necessária entre o Conselho Diretor e o gerente;
- III - Nomear um administrador, em cargo de confiança e outorgar poderes ao mesmo, se achar necessário;
- IV - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e Regimento Interno;
- V - Presidir a Assembleia Geral;
- VI - Representar o CEINEE em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores, quando necessário, e outorgar-lhe poderes; bem como conferir poderes, mediante procuração ou carta de preposto, para terceiro representar o CEINEE em sessões públicas de licitações, podendo, inclusive, dar lance em pregões;
- VII - Assinar as correspondências do CEINEE que importem em manifestações de posição da entidade após autorização prévia dos demais membros do Conselho Diretor;
- VIII - Assinar todos os contratos e documentos que representem em obrigações para o CEINEE, inclusive aceitar, emitir e endossar cheques e títulos cambiais.

Compete ao Tesoureiro:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Compete ao Secretário:

- I - Secretariar as Reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Diretor;
- II - Registrar em ata os resultados das assembleias e reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III - Arquivar papéis e documentos do CEINEE, bem como manter o registro em cartório da documentação necessária.

**SEÇÃO III
DO ADMINISTRADOR GERAL**

Artigo 22º. O Administrador, nomeado pelo Presidente do Conselho Diretor, terá as seguintes funções:

- I - Empenhar-se pelo cumprimento de todas as decisões assumidas em reuniões de Assembleia Geral e Conselho Diretor;
- II - Permanecer na sede do CEINEE sendo um interlocutor deste para geração de negócios, atendimento ao público, aos associados ou a interessados nos trabalhos desenvolvidos;
- III - Transitar entre áreas e projetos do CEINEE, sendo um gestor indireto de todos eles reportando-se ao Presidente com relatórios parciais de execução dos mesmos;



Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/101710405228762456359>

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 101710405228762456359-7		Cartório Azevedo Bastos	
		Data: 04/05/2022 17:06:49		Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1143	
		Valor Total do Ato: R\$ 5,02		Bairro dos Estados, João Pessoa - PB	
		Selo Digital Tipo Normal C: AMX68870-1TOF		(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br	

https://azevedobastos.net.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 17:20:54 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º. Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 10072020 CNJ - artigo 22.

Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO



- IV - Buscar novos negócios para o CEINEE e formatar projetos para captação de recursos;
- V - Participar quando convocado das reuniões do CEINEE, de diretoria ou de núcleos específicos para inteirar-se dos trabalhos, quando convocado;
- VI - Colaborar para o bom andamento das atividades internas do CEINEE;
- VII - Representar o CEINEE em juízo, ou fora dele, quando necessário.

**CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS AUXILIARES**

Artigo 23º. São órgãos auxiliares que não integram a administração:
I - Conselho Fiscal.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 24º. O Conselho Fiscal é o órgão encarregado da fiscalização contábil e financeira do CEINEE e será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos representantes dos associados Colaboradores, indicados e aprovados pelos membros do Conselho Diretor, aprovados em Assembleia Geral, conforme dispõe este Estatuto.

Parágrafo 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho Diretor.

Parágrafo 2º - As funções de membro do Conselho Fiscal não serão remuneradas.

Artigo 25º. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes, quando necessário;
- IV - solicitar, extraordinariamente, as sessões do Conselho Diretor ou Assembleia Geral;
- VI - requisitar, a qualquer momento, ao Primeiro Tesoureiro, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras, realizadas pela Instituição.

Artigo 26º. O CEINEE adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 27º. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário ou quando convocado pelo Presidente.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, escolherá, dentre seus pares, um Presidente, ao qual incumbe gerir as reuniões e controlar o calendário e a convocação para as mesmas.

Parágrafo 2º - Na ausência do Presidente do Conselho Fiscal, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido no início da reunião.

Parágrafo 3º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constará de Ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos presentes à reunião.

Parágrafo 4º - Perderá, automaticamente, o cargo de membro do Conselho Fiscal, aquele que, sem justificativa, faltar à duas reuniões consecutivas ou a três alternadas.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/101710405228762456359>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 101710405228762456359-8
Data: 04/05/2022 17:06:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX68671-BC2P



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Valber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 17:20:54 GMT-03:00, CNS:06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE



ESTATUTO

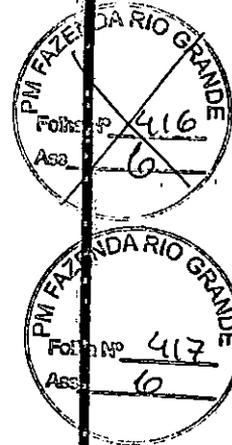
CAPITULO V

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Artigo 28º. O exercício financeiro do CEINEE coincidirá com o ano civil.
Artigo 29º. Até o último dia de outubro de cada ano, o Presidente do Conselho Fiscal apresentará ao Conselho Diretor a proposta orçamentária para o exercício seguinte.
Parágrafo único: A proposta orçamentária será anual e compreenderá:
I - estimativa de receita, discriminada por fontes de recursos;
II - fixação da despesa com discriminação analítica.
Artigo 30º. O Conselho Diretor terá prazo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre a proposta orçamentária a que se refere no artigo anterior, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos.
Parágrafo único: Uma vez aprovada a proposta orçamentária, ou esgotado o prazo de deliberação do Conselho Diretor, o Conselho Fiscal ficará autorizado a realizar as despesas nela previstas.
Artigo 31º. A prestação anual de contas será apresentada pelo Presidente do Conselho Fiscal até o último dia de março de cada ano.
Parágrafo único: A prestação de contas anual do CEINEE conterá, entre outros, os seguintes elementos:
I - relatório circunstanciado de atividades;
II - Balanço Patrimonial;
III - demonstração de Resultados do Exercício;
IV - demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos;
V - parecer do Conselho Fiscal;
VI - quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada.
Artigo 32º. A prestação de contas do CEINEE observará no mínimo:
I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;
III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regimento;
IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

CAPITULO VI
DA EXTINÇÃO DO CEINEE

Artigo 33º. O CEINEE extinguir-se-á por deliberação fundamentada de seu Conselho Diretor, em reunião de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, aprovada por decisão unânime, quando se verificar alternativamente:
I - a impossibilidade de sua manutenção;
II - a ilicitude ou a inutilidade de seus fins.



[Handwritten signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 17:20:54 GMT-03:00, CNS: 08.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.enad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.pb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/101710405228762456359>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 101710405228762456359-9
Data: 04/05/2022 17:08:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX68672-14RT

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Váner Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO

- do conhecimento, diretamente ou mediante acordos firmados com instituições nacionais ou estrangeiras, desde que reconhecidas e/ou indicadas pelos órgãos competentes e pela CAPES;
- III - desenvolver projetos e programas visando a apoiar o treinamento, o aperfeiçoamento, a especialização, a titulação técnica, tecnológica e a capacitação de docentes e de pessoal técnico em diversas áreas do conhecimento, oriundos de empresas e instituições de ensino bem como os profissionais de toda a comunidade, de regiões circunvizinhas e de todo o território nacional;
- IV - manter programas de pesquisa, visando estimular a capacitação docente e o desenvolvimento da produção científica institucionalizada e sistematizada, aprovadas pelo Conselho;
- V - promover e/ou apoiar eventos de área educacional, cultural, social e técnico-educacionais dirigidos e ajustados às estruturas dos ensinos de nível médio, superior e profissionalizantes, publicações e demais atividades inerentes à consecução de seus objetivos institucionais visando à preparação de mão-de-obra efetiva para empresas e instituições e, bem como, aquelas atividades que forem aprovadas pela diretoria;
- VI - exercer, permanentemente, o papel de Agente de Integração, com base na filosofia institucional de Educação pelo Trabalho, como elemento de ligação, de intercâmbio, de identificação e de interação operacional entre a Empresa e a Entidade de Ensino, mediante ações que proporcionem a realização de Estágios Profissionalizantes, observada a legislação vigente, identificando e interpretando as necessidades das Instituições de Ensino, dos currículos e dos estudantes através de adesão conjugada de Empresas e Órgãos Públicos ao sistema de parceria -Educação - Trabalho, bem como apoiar a participação em programas de intercâmbio e de cooperação técnica, cultural e científica de bolsa-de-estudo, e de outras modalidades de funcionamento;
- VII- prestar consultoria e orientação técnica às empresas e órgãos públicos e instituições de ensino em matérias pertinentes ao seu ramo de atuação;
- VIII - democratizar o acesso ao conhecimento, com programas de informação e de orientação profissional, diretamente ou em convênio/parceria, instrumentando adolescentes, jovens e adultos no processo decisório para a escolha da profissão ou reorientação de carreira, por meio da oferta de cursos técnicos, tecnológicos, de especialização, *stricto sensu*, de aperfeiçoamento profissional, cursos livres e programas educacionais de qualidade, adequados às necessidades regionais, mediante a utilização de propostas inovadoras condizentes com a realidade e para atender a demanda do mercado de trabalho;
- IX - valer-se de novas propostas de ensino e de Entidade educacional, que contribua para disseminar a apropriação do conhecimento, colaborando para superar o atraso educacional dos jovens e de toda a população brasileira, inclusive educação à distância e utilização de novas tecnologias;
- X - redução nos custos de educação e de aperfeiçoamento profissional dando acesso às classes menos favorecidas, tomando com isso, a relação custo-benefício equilibrada;
- XI - experimentação não lucrativa de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, de comércio, de empregabilidade, desenvolvimento social, de gestão ambiental, favorecendo as competências duráveis e renováveis;
- XII - implementação de cursos com novos modelos educacionais, tendo como principal objetivo a melhora na formação acadêmica de todos os estudantes;



[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/101710405228762456359-10>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código 101710405228762456359-10
Data: 04/05/2022 17:06:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX68673-CHR2;



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 17:20:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO

Artigo 34º: No caso de dissolução ou extinção, destinará o eventual patrimônio social remanescente para entidade congênera e, em sua falta, para entidade pública.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Artigo 35º. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão concorde de 2/3 (dois terços) dos votantes presentes em Assembleia Geral, em reunião especialmente convocada para esse fim, desde que não contrarie os fins primordiais do CEINEE, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Artigo 36º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente e referendados pelo Conselho Diretor e Assembleia Geral.

Artigo 37º. Os associados e os membros dos Conselhos Diretor, Consultivo ou Fiscal não responderão solidária ou subsidiariamente por quaisquer obrigações ou deveres contraídos pelo CEINEE, salvo se ordenarem ou executarem atos que excedam os poderes que lhes forem conferidos, durante sua gestão, ou na hipótese de agirem com comprovado dolo ou culpa.

Artigo 38º. O Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE remunerará seus empregados, mas seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelo presente estatuto.

Parágrafo único: O CEINEE não distribuirá a seus associados, dirigentes, de forma direta ou indireta, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 39º. A Diretoria terá mandato por período determinado de 5 anos, com a possibilidade de reeleição, observando-se os princípios constitucionais.

Parágrafo único. Os membros associados terão participação contínua e terão prazo indeterminado de atuação, salvo solicitação por escrito, a qualquer tempo, quando da intenção de saída e participação no CEINEE.

Artigo 40º. O presente Estatuto entra em vigor após seu registro no competente registro público.

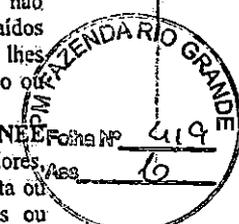
Pato Branco, 16 de outubro de 2018.

Gelecionita Aparecida Leiria Witt
Presidente

Gelsimara de Witt Machiner
Secretária

Laertes de Lima Bastos
Diretor Comercial e Financeiro

Lucas Schenato
OAB/PR - 40.657



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101710405228762456359>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 101710405228762456359-11
Data: 04/05/2022 17:08:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX68674-VZM4

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 17:20:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da legislação provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Cartório Vieira

Exames...	18,00
Faturas...	8,00
Faturas...	1,10
Impressão...	0,00
Aluguel...	0,00
Imp...	0,00
Imp...	0,00
Total	R\$ 29,10
VIC	100,00

PROTOCOLADO E MICROFILMADO.
Nº 0071693
Registrado sob nº 800120977-1 Livro A
Pato Branco-PR. 17 de outubro de 2018.

Zaqueu Batista de Oliveira-Escritor
CNPJ nº 07.040.522/01-11, Controlador 43836.9463
Consulta em: <http://www.funarpem.com.br>

CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA
ES:07136551000126

Assinado de forma digital por
CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA
ES:07136551000126
Dados: 2022.05.02 15:20:26 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/101710405228762456359-12>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código 101710405228762456359-12
Data: 04/05/2022 17:06:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Seio Digital Tipo Normal C: AMX68875-5122



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Válber Azevedo da M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022, 17:20:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – ATA DE Nº 001/2019

Aos três dias do mês de outubro de 2019 (03/10/2019) estiveram reunidos na sede do Centro de Integração Nacional de estágios para Estudantes – CEINEE, sito à rua Araribóia, 255, 3º andar, Centro, CEP 85501-260, na cidade de Pato Branco, Paraná, os Membros da Diretoria, Fundadores, Associados e demais presentes, com o objetivo de eleger a nova diretoria. Após a assinatura no Livro de presenças: Para presidir os trabalhos da reunião de eleição foi escolhida a Senhora Gelsimara Witt, após ler o Edital de Convocação datado de 20 de setembro de 2019, registrou inscrição da chapa única, denominada de O Futuro Começa Agora, para o quinquênio 2019/2024. Em prosseguimento, deu-se início o processo eletivo, cumprindo o que estabelece o Estatuto Social da Entidade. Encerrado o Processo de Votação, foram apurados os votos por aclamação, sendo assim eleita a Diretoria para o mandato dos próximos 05 (cinco) anos, conforme estabelece o Estatuto, com início em 16 de outubro de 2019 e término em 15 de outubro de 2024, ficando assim constituída a nova Diretoria da Entidade: 1. **PRESIDENTE:** Gelsionita Aparecida Leiria Witt (casada, professora, RG nº 3.956.524-2, CPF nº 026.477.869-33); 2. **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO:** Laertes de Lima Moraes (casado, administrador, RG nº 3.030.775-5, CPF nº 026.487.839-62); 3. **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS:** Gabriela Joséfa Moraes (solteira, médica, RG nº 8.103.372-2, CPF nº 060.705.429-83); 4. **DIRETOR COMERCIAL:** Matheus Gilberto Ghizzi (solteiro, bancário, RG nº 12.321.139-1, CPF nº 114.538.639-31). O Conselho Fiscal ficou assim constituído: 1º **CONSELHEIRO:** Edson Constantino Leiria de Witt (casado, bancário, RG nº 1.956.966-7, CPF nº 337.620.669-49); 2º **CONSELHEIRO:** Gelsimara de Witt Machiner (casada, assistente social, RG nº 3.188.782-8, CPF nº 427.126.109-20); 3º **CONSELHEIRO:** Gilmar Machiner (casado, comerciante, RG nº 3.533.053-4, CPF nº 624.317.859-20); Após a leitura da presente ATA, foi colocado aos presentes o uso da palavra, para que se algum dos presentes quisesse manifestar ou falar algo sobre as pautas da Assembleia que se pronunciasse, e, como ninguém quis fazer uso da palavra, deu-se por encerrada a reunião.

Gelsionita Aparecida Leiria Witt
Presidente



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 17:20:54 GMT-03:00, CNS: 06:870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/101710405221753250748>



Autenticação Digital Código: 101710405221753250748-1
Data: 04/05/2022 17:06:48
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX88662-33X9



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 / cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valder Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





Cartório Vieira

PROTOCOLADO E MICROFILMADO
 Nº 0074197
 Registrado sob nº 0059135 - Livro 8
 Pão Branco - PR, 11 de outubro de 2019.

Zaqueu Batista de Oliveira - Escrevente
 Selo Digital - TRF-T.ENCy-VnJfr, Controle: fapn, r44XV
 Consulte em <http://www.funarpen.com.br>

Instrumentos	17,50
Autógrafos	2,00
Partidas	1,00
Distribuição	0,02
Microfilmagem	0,01
Impres	1,50
Taxa	2,50
Taxa	R\$ 21,53
VLC 200,00	



CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA

Assinado de forma digital por CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA
 ES:07136551000126
 Dados: 2022.05.02 15:21:40 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/101710405221753250748>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 101710405221753250748-2
 Data: 04/05/2022 17:06:46
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX68863-E8YP

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO-JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 17:20:54 GMT-03:00, CNF: Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser conferida eletronicamente no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - art. 1º

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		 Folha Nº <u>422</u> Ass. <u>6</u>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.136.551/0001-26 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/12/2004
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEINEE				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R ARARIGBOIA		NÚMERO 255	COMPLEMENTO ANDAR 1	
CEP 85.501-260	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SECRETARIA@CEINEE.ORG.BR		TELEFONE (46) 3225-0511/ (46) 3225-1272		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/01/2024 às 22:18:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.958.524-2

POLICIAL ORDEM



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.958.524-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/07/2013

NOME: GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT DE LIMA MORAES

FILIAÇÃO: OZARI DE VESUS GOMES DE WITT MARIA CLEONIDE LEIRIA DE WITT

NATALIDADE: PATO BRANCO PR DATA DE NASCIMENTO: 03/05/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA PATO BRANCO PR, DA SEDE C.CAB-3231, LIVRO-118, FOLHA-387

CPF: 028.477.880-33

CURRIBÁ PR

ASSINATURA DO DIRETOR

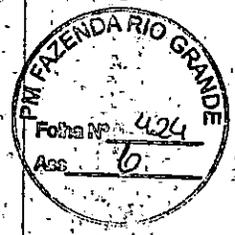
LEI Nº 7.118 DE 20/08/83

14.625.735-3

2501302622



14.625.735-3



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por MAURONEY APARECIDO DE ANDRADE, em quarta-feira, 19 de julho de 2023 14:54:49 GMT-03:00. CNS: 07.986-3 - 1º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

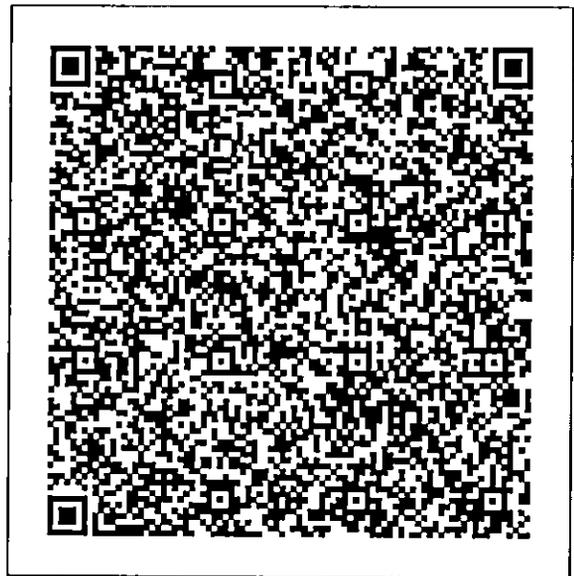
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			P R
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME LAERTES DE LIMA MORAES					
					
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 30307755 BESP PR					
CPF 026.487.939-62			DATA NASCIMENTO 23/01/1963		
FILIAÇÃO ALÍPIO TEIXEIRA DE MORAES					
JOSEFA DE LINA MORAES					
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB. AB		
Nº REGISTRO 01786370520		VALIDADE 03/08/2026	1ª HABILITAÇÃO 14/05/1986		
OBSERVAÇÕES					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL PATO BRANCO, PR			DATA EMISSÃO 03/08/2021		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
66962888634 PR920105156					
PARANÁ					
DENATRAN			CONTRAN		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2258224578

ENZG

2258224578

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.956.524-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.956.524-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/07/2013

NOME: **GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT DE LIMA MORAES**

FILIAÇÃO: OZAIR DE JESUS GOMES DE WITT
MARIA GLENEDIR LEIRIA DE WITT

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/06/1984

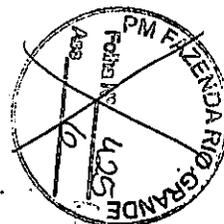
DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS=3621, LIVRO=11B, FOLHA=397

CPF: 026.477.869-33

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.136.551/0001-26

Razão

CENTRO DE INTEGRAÇÃO NAC DE EST PARA ESTUDANTES CEINEE

Social:

Endereço: R ARARIBOIA 255 ANDAR 1 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2023 a 23/01/2024

Certificação Número: 2023122501043252494626

Informação obtida em 11/01/2024 22:16:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE
CNPJ: 07.136.551/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

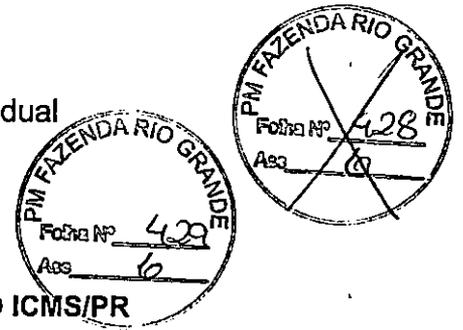
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:23:41 do dia 11/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2024.

Código de controle da certidão: **5A8A.EFF3.88A8.461C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032088463-80



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.136.551/0001-26

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

PATÓ BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 7136551000126
NOME.....: CENTRO DE INTEG NAC DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES- CEINEE
CNPJ/CPF...: 07.136.551/0001-26
ENDEREÇO...: ARARIBOIA , 255 - CENTRO DA CIDADE
CEP.....: 85501260
MUNICIPIO..: PATÓ BRANCO UF: PR



FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 24/10/2023.
Válida até: 22/01/2024.
Ano da Certidão.....: 2023
Número da certidão.....: 0080086
Código de autenticidade da certidão: 111192289111192



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pató Branco - PR em, 24 de Outubro de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA DE PATÓ BRANCO - Rua Caramuru, 271, Centro, 85501-064

<http://www.patobranco.pr.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.136.551/0001-26
Certidão n°: 50834848/2023
Expedição: 22/09/2023, às 16:35:03
Validade: 20/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.136.551/0001-26, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Travo do Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriofdistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

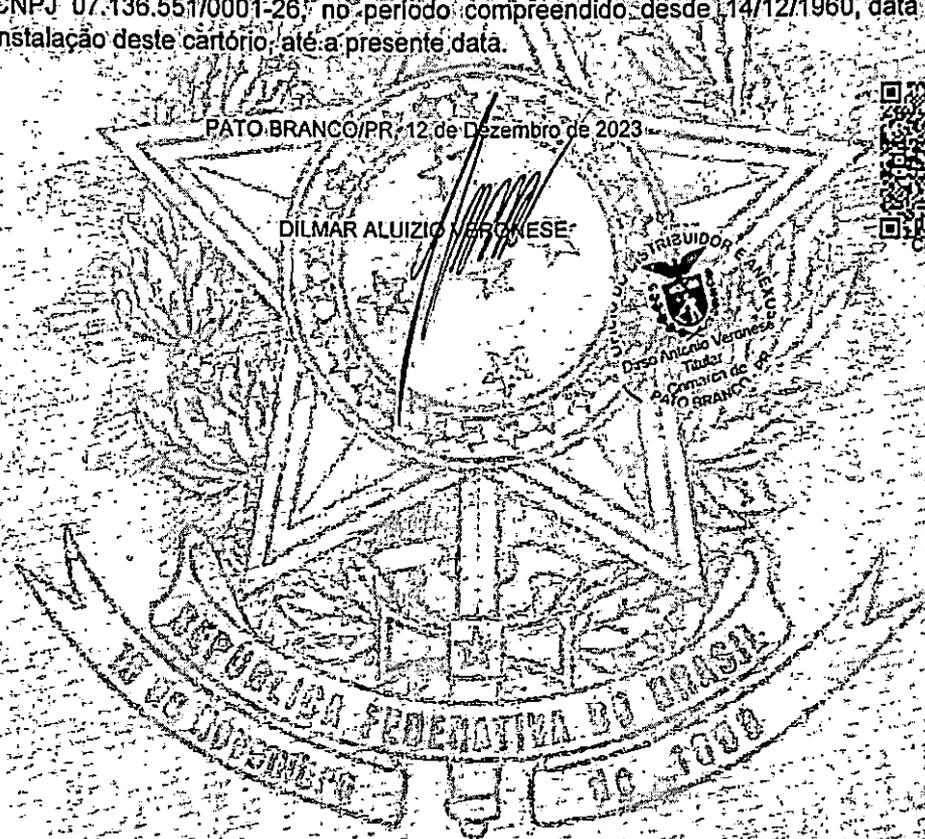
CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE

CNPJ 07.136.551/0001-26, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 12 de Dezembro de 2023

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 38,16
Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro, 196 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 196, e servirá de LIVRO DIARIO número 17.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE

Rua R ARARIGBOIA, 255 Complemento: ANDAR 1 Bairro: CENTRO

PATO BRANCO - PR

Cap: 85501-260

Inscrição Estadual: ISENTO

CNPJ: 07.136.551/0001-26

Nº Arquivamento dos Atos Constitutivos: 36473 - 17/12/2004 - CART.REG.DE TIT.E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

Conforme a Instrução Normativa N.82, de 19/02/2021, do D.R.E.I., Art. 5º, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

PATO BRANCO - PR, 01 de Janeiro de 2021,

PRESIDENTE

GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITTE DE LIMA

PRESIDENTE

C.P.F. 026.477.869-33

R.G. 3956524-2 PR

JOCEMAR BERRONI

Técnico em Contabilidade

C.R.C. PR-055532/O-8

C.P.F. 005.376.549-41

R.G. 6878661-4 PR



Emolumentos	23,00	Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Tapajós, 152, Centro, Fone: (46)3225-2455- Pató Branco-PR. Oficial: Abegall Vieira-Samara Protocolo e Microfilme nº 0079884 Registro nº 0063980 - Livro B Pato Branco-PR, 19 de abril de 2022.
Funrejus	9,82	
Isca	2,21	
Distribuidor	11,24	
Microfilme	0,74	
Fundop	3,63	
Funarpen	1,60	
Total	R\$ 103,37	
	VRC 300,00	

Zaqueu Batista de Oliveira-Escritor
Selo Digital - F934M6WdGhHh296NtVfCXT
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 3 de junho de 2022 17:35:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101710306221269336924>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 101710306221269336924-1
 Data: 03/06/2022-17:33:53
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: ANC17552-FAMW

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br - Valdeir Azevêdo da M. Cavalcanti
<https://azevedobastos.not.br>



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

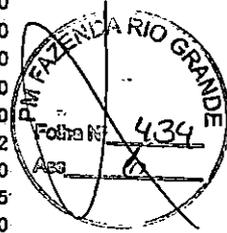
ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	241.328,65
EQUIVALENCIA DE CAIXA	241.151,07
CAIXA	43.878,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO	131.496,28
SICOQB - COOP:4390-7 C/C:23224-6	26,78
SICREDI - COOP:0737 C/C:124354	131.468,50
BANCO BRADESCO - AG: 03283 C/C: 8383-1	1,00
BANCOS CONTA APLICACAO	65.776,22
COTAS DE CAPITAL SICOQB	300,00
BB CP AUTOMATICO EMPRESA	3.466,57
SANTANDER APLICACAO AUT CONTAMAX	1.021,80
CAIXA FIC GIRO MPE RF REF DI LP 2813-1	9.267,03
BRADESCO INVEST FACIL	14.265,64
COTAS DE CAPITAL SICREDI	522,40
CAIXA FIC GIRO MPE RF REF DI LP 2544-2	36.932,78
CREDITOS	177,58
IMPOSTOS A COMPENSAR	177,58
INSS A COMPENSAR	177,58
ATIVO NAO CIRCULANTE	189.066,89
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	189.066,89
IMOBILIZADO	214.726,10
MESAS (4) SEDE	550,00
3 MESAS EM "L" SEDE	185,00
MESA PARA IMPRESSORA SEDE	220,00
1 ARMARIO 2 PORTAS SEDE	170,00
BALCAO DE 1M 2 PORTAS SEDE	250,00
03 CADEIRAS FIXAS SEDE	360,00
7 CADEIRAS GIRATORIAS SEDE	1.100,00
60 CADEIRAS UNIVERSITARIAS SEDE	7.200,00
1 BANCO 3 LUGARES SEDE	300,00
7 ARQUIVOS DE ACO C/4 GAVETAS SEDE	1.050,00
04 COMPUT.PROCESSADOR AMD C/MONITOR/SEDE	10.500,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SEDE	1.200,00
6 APARELHOS TELEFONICOS SEDE	450,00
6 ESTANTES DE ACO SEDE	720,00
1 APARELHO FAX - SEDE	800,00
1 APARELHO FAX - CHAPECO	600,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL-CTBA	1.600,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL-FLORIANOPOLIS	1.600,00
3 MESAS DE 3 GAVETAS - FLORIANOPOLIS	750,00
01 MESA DE 3 GAVETAS - CHAPECO	250,00
02 MESAS DE 3 GAVETAS - CTBA	500,00
1 MESA EM "L" - CHAPECO	600,00
1 MESA EM "L" - CTBA	600,00
02 CADEIRAS GIRATORIAS - CTBA	250,00
01 CADEIRA GIRATORIA - CHAPECO	130,00
01 CADEIRA GIRATORIA - FLORIANOPOLIS	130,00
02 CADEIRAS FIXAS - FLORIANOPOLIS	120,00
02 CADEIRAS FIXAS - CTBA	120,00
02 CADEIRAS FIXAS - CHAPECO	120,00
05 CADEIRAS UNIVERSITARIAS-FLORIANOPOLIS	340,00
06 CADEIRAS UNIVERSITARIAS - CTBA	408,00
BANCO 3 LUGARES - CHAPECO	160,00
IMPRESSORA LASER - CHAPECO	450,00



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

ATIVO	
02 APARELHOS TELEFONE - CTBA	180,00
02 APARELHOS TELEFONE - FLORIANOPOLIS	180,00
02 ARQUIVOS DE ACO - FLORIANOPOLIS	440,00
01 ARQUIVO DE ACO - CTBA	220,00
01 ARQUIVO DE ACO - CHAPECO	220,00
APARELHOS TV SALAS AULA	20.355,00
COMPUTADORES ADMINISTRACAO	41.645,10
APARELHOS AR CONDICIONADO	11.680,00
MOVEIS E UTENSILIOS ESCRITORIO SEDE	13.317,02
MOVEIS E UTENSILIOS SALAS AULA	10.550,00
EQUIPAMENTOS INFORMATICA SEDE	39.917,65
APARELHOS DE COMUNICACAO-CELULARES	1.299,00
ESTANTE DE ACO	468,00
ESTANTE DE ACO CINZA CHAPA 26	2.035,00
PURIFICADOR LIBELL PRESS-BABY	489,41
AR CONDICIONADO SPLIT KOMECCO	1.109,00
M7- S DUAL CORE PRETO	1.224,30
EQUIPAMENTOS ESCRITORIOS EXTERNOS	16.440,00
NOT AÇER ES-573 54ZV C15	2.398,60
CADEIRA UNIVERSITARIA C/PORTA LIVROS	1.765,84
MULTIFUNCIONAL HP OFFICEJET 276DW	2.639,00
RELOGIO PONTO SMART BIO SAGEM	1.999,00
MOVEIS E UTENSILIOS - CURITIBA	2.500,97
SERVIDOR DELL POWEREDGE	5.690,21
CENTRAL DE ALARME/GRAVADOR DIGITAL	2.180,00
INTANGIVEL	426,00
MARCAS E PATENTES	426,00
(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS	26.085,21-
DEPRECIACOES ACUMULADAS	26.085,21-
TOTAL DO ATIVO	430.395,54



Autenticação Digital Código: 101710306221269336924-3
 Data: 03/06/2022-17:33:54
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: ANC17554-8X4I

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro do Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo do M. Cavalcanti
 Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 3 de junho de 2022 17:35:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

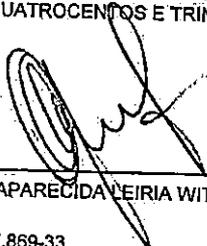
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PASSIVO CIRCULANTE	9.399,49
PASSIVO CIRCULANTE	9.399,49
FORNECEDORES	9.399,49
CLEDSOÑ LODI EIRELI ME	1.350,07
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.350,07
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.009,95
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	5.009,95
INSS A RECOLHER	3.039,47
FGTS A RECOLHER	2.136,33
PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO	775,92
TOTAL DO PASSIVO	127,22
PATRIMONIO LIQUIDO	9.399,49
PATRIMONIO SOCIAL	420.998,05
PATRIMONIO SOCIAL	35.023,00
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	35.023,00
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	385.973,05
SALDO NO INICIO DO EXERC.	385.973,05
SALDO NO INICIO DO EXERC.	508.302,41
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	508.302,41
DEFICIT DO EXERCÍCIO	122.329,36-
DEFICIT DO EXERCÍCIO	122.329,36-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	430.395,54

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 430.395,54 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRESIDENTE


GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT DE LIMA
PRESIDENTE
C.P.F. 026.477.869-33
R.G. 3956524-2 PR -


JOEMAR PERONI
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PB-085532/O-8
C.P.F. 005.376.549-41
R.G. 6878661-4 PR



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 3 de junho de 2022 17:35:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2021 - (01/01/2021 A 31/12/2021)

RECEITAS DE SUBVENÇÕES	279.020,06
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	279.020,06
SERVIÇOS PRESTADOS	279.020,06
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.314,80
IMP. INCIDENTES S/SERVIÇOS	1.314,80
(-) ISS	1.314,80
RECEITA LÍQUIDA	277.705,26
DESPESAS OPERACIONAIS	400.034,62
UTILIDADES E SERVIÇOS	57.113,86
REPASSES CONVENIADOS APRENDIZ/ESTÁGIOS	57.113,86
DESPESAS COM PESSOAL	135.317,70
SALÁRIOS E ORDENADOS	87.755,36
13º SALÁRIO	6.308,90
FÉRIAS	3.790,01
INSS	23.948,85
FGTS	7.330,03
VALE TRANSPORTE	1.377,00
ESTAGIÁRIOS	421,86
MEDICINA DO TRABALHO	50,00
VERBAS RESCISÓRIAS	3.403,50
PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO	934,19
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	176.021,29
ÁGUA E ESGOTO	3.456,99
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	16.870,00
DESPESA CARTÓRIO	6,38
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE	120,87
DESPESA PROVEDOR INTERNET	1.800,00
CORREIOS E TELEGRAFOS	1.347,07
COMB. E LUBRIFICANTE	6.937,47
ENERGIA ELÉTRICA	7.283,74
SOFTWARE E INFORMÁTICA	21.208,51
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	21.430,00
MATERIAL DE LIMP. E ESCRIT.	1.108,99
JORNAIS E REVISTAS	280,00
MATERIAIS DE CONSUMO	13.171,51
DESPESA C/SEGUROS	24.869,87
TELEFONE FIXO E MOVEL	15.521,69
ALUGUEL E CONDÔMÍNIO EXTERNOS	27.256,36
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	4.650,00
CERTIFICADO DIGITAL	170,00
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	1.203,84
SERVIÇOS DE TERCEIROS	6.320,00
MENSAL. ACEPB/SINDICOMERCIO	1.008,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	1.073,90
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	369,31
IMPOSTOS E TAXAS EXTERNOS	764,59
DESPESAS FINANCEIRAS	35.182,53
JUROS DE MORA	895,78
DESPESAS BANCARIAS	34.266,75
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	4.654,66
DESCONTOS OBTIDOS	4.609,34
REND. S/APLIC. FINANCEIRAS	45,32
DEFÍCIT DO EXERCÍCIO	122.329,36



[Handwritten signature]

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 3 de junho de 2022 17:35:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Autenticação Digital Código: 101710306221269336924-5
 Data: 03/06/2022 17:33:54
 Valor Total do Ato: R\$ 5.020,00
 Selo Digital Tipo Normal C: ANC17556-2EFW

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - Cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2021 - (01/01/2021 A 31/12/2021)

PRESIDENTE

GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT DE LIMA
PRESIDENTE
C.P.F. 026.477.869-33
R.G. 3956524-2 PR -

JOCEMAR PERONI
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR/055532/O-8
C.P.F. 005.876.549-41
R.G. 6878681-4 PR



Autenticação Digital Código: 101710306221269336924-6
Data: 03/06/2022-17:33:54
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC17557-Y4DQ

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Cartório Azevedo Bastos
Alber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 3 de junho de 2022 17:35:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMO DE ENCERRAMENTO

FL 198

Contém o presente livro, 196 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 196, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 17, do período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE

Rua R ARARIGBOIA, 255 Complemento: ANDAR 1 Bairro: CENTRO.

PATO BRANCO - PR

Cep: 85501-260

Inscrição Estadual: ISENTA

CNPJ: 07.136.551/0001-26

Nº Arquivamento dos Atos Constitutivos: 36473 - 17/12/2004 - CART.REG.DE TIT.E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS

Conforme a Instrução Normativa N.82, de 19/02/2021, do D.R.E.I., Art. 5º, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

A administração da empresa declara que: (i) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (ii) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável; (iii) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; e (iv) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2021.

PATO BRANCO - PR, 31 de Dezembro de 2021.

PRESIDENTE

GÊLCIONITA APARECIDA LEIRIA WNT DE LIMA
PRESIDENTE
C.P.F. 026.477.869-33
R.G. 3956524-2 PR

JOEMAR PERONI
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-055532/O-8
C.P.F. 005.376.549-41
R.G. 6878661-4 PR



Emplacamento	79,80	Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Tapajós, 152, Centro, Fone: (46)3225-2465- Pató Branco-PR. Oficial: Abigail Vieira Samara Protocolo e Microfilme nº 0079865 Registro nº 0063981 - Livro B Pató Branco-PR, 19 de abril de 2022.
Função	0,02	
Isaça	2,31	
Distribuidor	11,81	
Microfilme	0,74	
Fundep	3,58	
Funarpen	1,50	
Total	R\$ 103,37	
	VRC 300,00	

Zaqueu Batista de Oliveira-Escritor
Selo Digital - F934M6NqGhG3295a0vfcxTY

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA
ES:07136551000126

Assinado de forma digital por
CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA
ES:07136551000126
Dados: 2022.06.03 17:20:38
-03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/101710306221269336924>

Autenticação Digital Código: 101710306221269336924-7
 Data: 03/06/2022-17:33:54
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: ANC17558-ICVN

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br - Valter Azevedo de M. Cavalcanti
<https://azevedobastos.net.br>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 3 de junho de 2022 17:35:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 18 Folha: 1



Contém este livro 582 folhas numeradas do No. 1 ao 582 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES
-CEINEE

Ramo



Endereço: Rua ARARIGBOIA, 255

Complemento: ANDAR 1

Bairro: CENTRO

Município.....: PATO BRANCO

Estado.....: PR



Inscrição no CNPJ: 07.136:551/0001-26

Inscrição Estadual.....: ISENTA

Registro na junta.....: 36473 Data registro: 17/12/2004

Inscrição Municipal.....:

PATO BRANCO, 01/01/2022

JOCEMAR: Assinado de forma digital por JOCEMAR
PERONI:00537654941
Dados: 2023.05.02 08:40:38 -03'00'

GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT DE LIMA
PRESIDENTE
CPF: 026.477.869-33
RG: 3956524-2-PR

PP=(POR PROCURAÇÃO)
JOCEMAR PERONI
C.P.F. 005.376.549-41
R.G. 6878661-4 PR

JOCEMAR: Assinado de forma digital por JOCEMAR
PERONI:00537654941
Dados: 2023.05.02 08:41:00 -03'00'

JOCEMAR PERONI
TECNICO EM CONTABILIDADE
Reg. no CRC- PR sob o No. 055532/O-8
CPF: 005.376.549-41,
RG: 6878661-4-PR



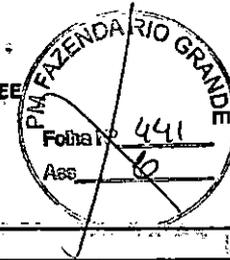
Emolumentos	75,00	Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Tapajós, 152, Centro, Fone: (46)3225-2455- Pato Branco-PR. Oficial: Abegail Vieira Samara Protocolo e Digitalização nº 0082241 Registro nº 0065969 - Livro B Pato Branco-PR, 17 de maio de 2023.
Funrejus	10,50	
Iseqn	2,25	
Distribuidor	9,63	
Digitalização	0,74	
Fundep	3,69	
Funarpen	4,25	
Total	R\$ 104,78	Zacarias Batista de Oliveira-Escritor Selo Digital-5F7D4PV34F2PhIKaG25034
	VRC:300,00	

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consultas>



Empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE
 C.N.P.J.: 07.136.551/0001-26
 Insc. Junta Comercial: 36473 Data: 17/12/2004
 Endereço: Rua ARARIGBOIA, 255, ANDAR 1, CENTRO, PATO BRANCO/PR, CEP 85501-260

Folha: 0571
 Número Livro: 0018



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
1	1.1	ATIVO	874.578,74D	430.395,54D
	2.1.1	CIRCULANTE	685.511,85D	241.328,65D
	3.1.1.1	DISPONIBILIDADES	685.334,27D	241.151,07D
	4.1.1.1.01.00	CAIXA	25.190,69D	43.878,57D
	2015.1.1.1.01.00.1	CAIXA MATRIZ	25.190,69D	43.878,57D
	2111.1.1.1.02.00	BANCO CONTA MOVIMENTO	123.230,30D	131.496,28D
	2014.1.1.1.02.00.1	SICREDI - COOP: 0737 C/C: 124354	791,05D	131.468,50D
	2016.1.1.1.02.00.2	CAIXA E.FEDERAL - AG: 0602 C/C: 2813-1	1.731,82D	0,00D
	2017.1.1.1.02.00.3	BANCO BRADESCO - AG: 03283 C/C: 8363-1	1,00D	1,00D
	2026.1.1.1.02.00.4	CAIXA E.FEDERAL - AG: 0602 C/C: 2544-2	63.958,95D	0,00D
	2027.1.1.1.02.00.5	BANCO DO BRASIL - AG: 495-2 C/C: 34907-0	56.747,48D	0,00D
	2106.1.1.1.02.00.6	SICOOB - COOP: 4390-7 C/C: 23224-6	0,00D	26,78D
	6.1.1.1.03	BANCOS CONTA APLICACAO	536.913,28D	65.776,22D
	2100.1.1.1.03.00.1	COTAS DE CAPITAL SICOOB	300,00D	300,00D
	2101.1.1.1.03.00.2	BB CP AUTOMATICO EMPRESA	0,00D	3.466,57D
	2102.1.1.1.03.00.3	SANTANDER APLICACAO AUT CONTAMAX	0,00D	1.021,80D
	2103.1.1.1.03.00.4	CAIXA FIC GIRO MPE RE REF DI LP 2813-1	0,00D	9.267,03D
	2104.1.1.1.03.00.5	COTAS DE CAPITAL SICREDI	522,40D	522,40D
	2105.1.1.1.03.00.6	CAIXA FIC GIRO MPE RE REF DI LP 2544-2	15.229,15D	36.932,78D
	2107.1.1.1.03.00.7	BRADESCO INVEST FACIL	519.661,73D	14.265,64D
	2180.1.1.1.03.00.8	TITULO DE CAPITALIZACAO BRADESCO	1.200,00D	0,00D
	11.1.1.2	CRÉDITOS A RECEBER	177,58D	177,58D
	21.1.1.2.10	IMPOSTOS A COMPENSAR	177,58D	177,58D
	22.1.1.2.11.00.1	INSS A COMPENSAR	177,58D	177,58D
	501.1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	189.066,89D	189.066,89D
	27.1.2.1	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	189.066,89D	189.066,89D
	28.1.2.1.01	IMOBILIZADO	214.726,10D	214.726,10D
	2113.1.2.1.01.00.2	MESAS (4) SEDE	550,00D	550,00D
	2114.1.2.1.01.00.3	3 MESAS EM "L" SEDE	185,00D	185,00D
	2115.1.2.1.01.00.4	MESA PARA IMPRESSORA SEDE	220,00D	220,00D
	2116.1.2.1.01.00.5	1 ARMARIO 2 PORTAS SEDE	170,00D	170,00D
	2117.1.2.1.01.00.6	BALCAO DE 1M 2 PORTAS SEDE	250,00D	250,00D
	2118.1.2.1.01.00.7	03 CADEIRAS FIXAS SEDE	360,00D	360,00D
	2119.1.2.1.01.00.8	7 CADEIRAS GIRATORIAS SEDE	1.100,00D	1.100,00D
	2120.1.2.1.01.00.9	60 CADEIRAS UNIVERSITARIAS SEDE	7.200,00D	7.200,00D
	2121.1.2.1.01.01.0	1 BANCO 3 LUGARES SEDE	300,00D	300,00D
	2122.1.2.1.01.01.1	7 ARQUIVOS DE ACO C/4 GAVETAS SEDE	1.050,00D	1.050,00D
	2123.1.2.1.01.01.2	04 COMPUT.PROCESSADOR AMD C/MONITOR/SEDE	10.500,00D	10.500,00D
	2124.1.2.1.01.01.3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SEDE	1.200,00D	1.200,00D
	2125.1.2.1.01.01.4	6 APARELHOS TELEFONICOS SEDE	450,00D	450,00D
	2126.1.2.1.01.01.5	6 ESTANTES DE ACO SEDE	720,00D	720,00D
	2127.1.2.1.01.01.6	1 APARELHO FAX - SEDE	800,00D	800,00D
	2128.1.2.1.01.01.7	1 APARELHO FAX - CHAPECO	600,00D	600,00D
	2129.1.2.1.01.01.8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL-CTBA	1.600,00D	1.600,00D
	2130.1.2.1.01.01.9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL-FLORIANOPOLIS	1.600,00D	1.600,00D
	2131.1.2.1.01.02.0	3 MESAS DE 3 GAVETAS - FLORIANOPOLIS	750,00D	750,00D
	2132.1.2.1.01.02.1	01 MESA DE 3 GAVETAS - CHAPECO	250,00D	250,00D
	2133.1.2.1.01.02.2	02 MESAS DE 3 GAVETAS - CTBA	500,00D	500,00D
	2134.1.2.1.01.02.3	1 MESA EM "L" - CHAPECO	600,00D	600,00D
	2135.1.2.1.01.02.4	1 MESA EM "L" - CTBA	600,00D	600,00D
	2136.1.2.1.01.02.5	02 CADEIRAS GIRATORIAS - CTBA	250,00D	250,00D
	2137.1.2.1.01.02.6	01 CADEIRA GIRATORIA - CHAPECO	130,00D	130,00D
	2138.1.2.1.01.02.7	01 CADEIRA GIRATORIA - FLORIANOPOLIS	130,00D	130,00D
	2139.1.2.1.01.02.8	02 CADEIRAS FIXAS - FLORIANOPOLIS	120,00D	120,00D
	2140.1.2.1.01.02.9	02 CADEIRAS FIXAS - CTBA	120,00D	120,00D
	2141.1.2.1.01.03.0	02 CADEIRAS FIXAS - CHAPECO	120,00D	120,00D
	2142.1.2.1.01.03.1	05 CADEIRAS UNIVERSITARIAS-FLORIANOPOLIS	340,00D	340,00D
	2143.1.2.1.01.03.2	06 CADEIRAS UNIVERSITARIAS - CTBA	408,00D	408,00D
	2144.1.2.1.01.03.3	BANCO 3 LUGARES - CHAPECO	160,00D	160,00D
	2145.1.2.1.01.03.4	IMPRESSORA LASER - CHAPECO	450,00D	450,00D
	2146.1.2.1.01.03.5	02 APARELHOS-TELEFONE - CTBA	180,00D	180,00D

Empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE
 C.N.P.J.: 07.136.551/0001-26
 Insc. Junta Comercial: 36473 Data: 17/12/2004
 Endereço: Rua ARARIGBOIA, 255, ANDAR 1, CENTRO, PATO BRANCO/PR, CEP 85501-260

Fôlha: 0572
 Número livro: 0018

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
2147	1.2.1.01.03.6	02 APARELHOS TELEFONE - FLORIANOPOLIS	180,00D	180,00D
2148	1.2.1.01.03.7	02 ARQUIVOS DE ACO - FLORIANOPOLIS	440,00D	440,00D
2149	1.2.1.01.03.8	01 ARQUIVO DE ACO - CTBA	220,00D	220,00D
2150	1.2.1.01.03.9	01 ARQUIVO DE ACO - CHAPECO	220,00D	220,00D
2151	1.2.1.01.04.0	APARELHOS TV SALAS AULA	20.355,00D	20.355,00D
2152	1.2.1.01.04.1	COMPUTADORES ADMINISTRACAO	41.645,10D	41.645,10D
2153	1.2.1.01.04.2	APARELHOS AR CONDICIONADO	11.680,00D	11.680,00D
2154	1.2.1.01.04.3	MOVEIS E UTENSILIOS ESCRITORIO SEDE	13.317,02D	13.317,02D
2155	1.2.1.01.04.4	MOVEIS E UTENSILIOS SALAS AULA	10.550,00D	10.550,00D
2156	1.2.1.01.04.5	EQUIPAMENTOS INFORMATICA SEDE	39.917,65D	39.917,65D
2157	1.2.1.01.04.6	APARELHOS DE COMUNICACAO-CELULARES	1.299,00D	1.299,00D
2158	1.2.1.01.04.7	ESTANTE DE ACO	468,00D	468,00D
2159	1.2.1.01.04.8	ESTANTE DE ACO CINZA CHAPA 26	2.035,00D	2.035,00D
2160	1.2.1.01.04.9	PURIFICADOR LIBELL PRESS BABY	489,41D	489,41D
2161	1.2.1.01.05.0	AR CONDICIONADO SPLIT KOMECO	1.109,00D	1.109,00D
2162	1.2.1.01.05.1	M7- S DUAL CORE PRETO	1.224,30D	1.224,30D
2163	1.2.1.01.05.2	EQUIPAMENTOS ESCRITORIOS EXTERNOS	16.440,00D	16.440,00D
2164	1.2.1.01.05.3	NOT. ACER ES-573 542V C15	2.398,60D	2.398,60D
2165	1.2.1.01.05.4	CADEIRA UNIVERSITARIA C/PORTA LIVROS	1.765,84D	1.765,84D
2166	1.2.1.01.05.5	MULTIFUNCIONAL HP OFFICEJET-276DW	2.639,00D	2.639,00D
2167	1.2.1.01.05.6	RELOGIO PONTO SMART BIO SAGEM	1.999,00D	1.999,00D
2168	1.2.1.01.05.7	MOVEIS E UTENSILIOS - CURITIBA	2.500,97D	2.500,97D
2169	1.2.1.01.05.8	SERVIDOR DELL POWEREDGE	5.690,21D	5.690,21D
2170	1.2.1.01.05.9	CENTRAL DE ALARME/GRAVADOR DIGITAL	2.180,00D	2.180,00D
2171	1.2.2.01	INTANGIVEL	426,00D	426,00D
2172	1.2.2.01.00.1	MARCAS E PATENTES	426,00D	426,00D
2173	1.2.3.01	(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS	26.085,21C	26.085,21C
2174	1.2.3.01.00.1	DEPRECIACOES ACUMULADAS	26.085,21C	26.085,21C
46	2	PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL	874.578,74C	430.395,54C
47	2.1	CIRCULANTE	542.362,68C	9.399,49C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.958,28C	0,00
2189	2.1.1.01.00.1	CONTÁ NEGATIVA SANTANDER C/C 130603100	4.958,28C	0,00
56	2.1.3	FORNECEDORES	217,66C	1.350,07C
2010	2.1.3.01.00.4	CLEDSON LODI EIRELI	0,00	1.350,07C
2019	2.1.3.01.00.6	CENTER PB COMERCIO DE PAPEIS EIRELI	217,66C	0,00
63	2.1.4	OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	928,73C	3.039,47C
508	2.1.4.01.02.4	INSS A RECOLHER	661,96C	2.136,33C
512	2.1.4.01.02.5	FGTS A RECOLHER	237,13C	775,92C
513	2.1.4.01.02.6	PIS S/FOLHA A RECOLHER	29,64C	127,22C
69	2.1.5	OBRIGACOES COM PESSOAL	1.202,01C	5.009,95C
70	2.1.5.01.00.1	SALÁRIOS A PAGAR	1.202,01C	5.009,95C
84	2.1.8	CONTAS A PAGAR	535.056,00C	0,00
85	2.1.8.01.00.1	REPASSE ESTAGIARIOS A PAGAR	535.056,00C	0,00
96	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	332.216,06C	420.996,05C
97	2.3.1	PATRIMONIO SOCIAL	35.023,00C	35.023,00C
98	2.3.1.01	PATRIMÔNIO SOCIAL	35.023,00C	35.023,00C
101	2.3.2	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	297.193,06C	385.973,05C



Empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE

Fólia: 0573

C.N.P.J.: 07.136.551/0001-26

Número Livro: 0018

Insc. Junta Comercial: 36473 Data: 17/12/2004

Endereço: Rua ARARIGBOIA, 255, ANDAR 1, CENTRO, PATO BRANCO/PR, CEP 85501-260

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
102	2.3.2.01	SUPERÁVIT ACUMULADO	31/12/2022 297.193,08C	31/12/2021 385.973,05C

JOCEMAR
PERONI:00537654941

Assinado de forma digital por JOCEMAR PERONI:00537654941
Dados: 2023.05.02 08:41:39 -03'00'

GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT DE LIMA

PRESIDENTE

CPF: 026.477.869-33

RG: 3956524-2 PR

PP=(POR PROCURAÇÃO)

JOCEMAR PERONI

C.P.F. 005.376.549-41

R.G: 6878661-4 PR

JOCEMAR
PERONI:00537654941

Assinado de forma digital por JOCEMAR PERONI:00537654941
Dados: 2023.05.02 08:42:06 -03'00'

JOCEMAR-PERONI

TECNICO EM CONTABILIDADE

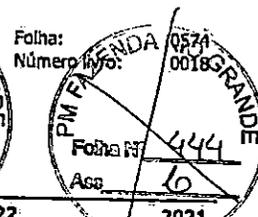
Reg. no CRC - PR sob o No: 055532/O-8

CPF: 005.376.549-41

RG: 6878661-4 PR



Empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE
 C.N.P.J.: 07.136.551/0001-26
 Insc. Junta Comercial: 36473 Data: 17/12/2004
 Endereço: Rua ARARIGBOIA, 255; ANDAR 1, CENTRO, PÁTO BRANCO/PR, CEP 85501-260



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	279.106,55	279.020,06
	279.106,55	279.020,06
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	0,00	(1.314,80)
	0,00	(1.314,80)
RECEITA LÍQUIDA	279.106,55	277.705,26
LUCRO BRUTO:	279.106,55	277.705,26
DESPESAS OPERACIONAIS	(367.886,54)	(400.034,62)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(41.141,53)	(57.113,86)
REPASSES CONVENIADOS APRENDIZ/ESTAGIOS	(41.141,53)	(57.113,86)
DESPESAS COM PESSOAL	(87.427,58)	(135.317,70)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(48.618,60)	(87.755,36)
13º SALÁRIO	(1.877,84)	(6.306,90)
FÉRIAS	(3.663,17)	(3.790,01)
INSS	(14.837,98)	(23.948,85)
FGTS	(4.285,20)	(7.330,03)
VERBAS RESCISÓRIAS	(11.709,66)	(3.403,50)
VALE TRANSPORTE	(237,46)	(1.377,00)
PIS S/ FOLHA PAGAMENTO	(566,33)	(934,19)
GRRF MULTA RESCISÓRIA	(1.476,34)	0,00
ESTAGIARIOS	(45,00)	(421,86)
MEDICINA DO TRABALHO	(110,00)	(50,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(213.953,03)	(176.021,29)
ENERGIA ELÉTRICA	(9.377,57)	(7.283,74)
ÁGUA E ESGOTO	(1.621,12)	(3.456,99)
TELEFONE	(12.423,97)	(15.521,69)
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(9.570,80)	(4.650,00)
SEGUROS	(18.504,46)	(24.869,87)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(9.464,58)	(13.171,51)
MATERIAL DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO	0,00	(1.108,99)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(18.264,14)	(16.870,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.980,00)	(6.320,00)
COMBUSTÍVEL/LUBRIFICANTE	(7.637,80)	(6.937,17)
DESPESA CARTÓRIO	0,00	(6,38)
CERTIFICADO DIGITAL	(184,00)	(170,00)
SOFTWARE E INFORMÁTICA	(24.006,66)	(21.208,51)
LIVROS, JORNALS E REVISTAS	0,00	(280,00)
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	(1.291,06)	(1.203,84)
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE	0,00	(120,87)
PROVEDOR INTERNET	(1.800,00)	(1.800,00)
ALUGUEL E CONDOMÍNIO	(70.984,06)	(27.256,36)
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(25.477,50)	(21.430,00)
CORREIOS E TELEGRAFOS	(321,31)	(1.347,07)
MENSAL ACEPB/SINDICOMERCIO	(1.104,00)	(1.008,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(12.625,19)	(1.073,90)
MULTAS FISCAIS	(11.750,00)	0,00
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(340,85)	(309,31)
IMPOSTOS E TAXAS EXTERNOS	(534,34)	(764,59)
RECEITAS FINANCEIRAS	9.257,36	4.654,66
REND.S/APLIC.FINANCEIRAS	579,30	45,32
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	2.678,06	4.609,34
DESPESAS FINANCEIRAS	(15.996,57)	(35.162,53)
JUROS BANCARIOS	(320,58)	0,00
JUROS DE MORA	(222,12)	(895,78)
DESPESAS BANCARIAS	(15.446,27)	(34.266,75)
DESPESA TOP	(7,60)	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	(88.779,99)	(122.329,36)

Empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE
C.N.P.J.: 07.136.551/0001-26
Insc. Junta Comercial: 36473 Data: 17/12/2004
Endereço: Rua ARARIGBOIA, 255, ANDAR 1, CENTRO, PATO BRANCO/PR, CEP 85501-260

Folha: 0575
Número Livro: 0019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022.

Descrição	2022	2021
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(88.779,99)	(122.329,36)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(88.779,99)	(122.329,36)

JOCEMAR
PERONI:00537654941
Assinado de forma digital por
JOCEMAR PERONI:00537654941
Dados: 2023.05.02 08:42:36 -03'00'

GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT DE LIMA
PRESIDENTE
CPF: 026.477.869-33
RG: 3956524-2 PR

PP=(POR PROCURAÇÃO)
JOCEMAR PERONI
C.P.F. 005.376.549-41
R.G. 6878661-4 PR

JOCEMAR
PERONI:00537654941
Assinado de forma digital por
JOCEMAR PERONI:00537654941
Dados: 2023.05.02 08:42:36 -03'00'

JOCEMAR PERONI
TECNICO EM CONTABILIDADE
Reg. no CRC - PR sob o No: 055532/O-8
CPF: 005.376.549-41
RG: 6878661-4 PR



Empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE
C.N.P.J.: 07.136.551/0001-26
Endereço: Rua ARARIGBOIA, 255, ANDAR 1, CENTRO, PATO BRANCO/PR, CEP 85501-260
Insc. Junta Comercial: 36473 Data: 17/12/2004
Realizado em 31 de Dezembro de 2022.

Folha: 0576
Número Livro: 0018

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação:	Valor:
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	(88.779,99)
TOTAL	(88.779,99)
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(88.779,99)



JOCEMAR
 PERONI:00537654941
GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT DE LIMA
 PRESIDENTE
 CPF: 026.477.869-33
 RG: 3956524-2 PR

 PP=(POR PROCURAÇÃO)
 JOCEMAR PERONI
 C.P.F. 005.376.549-41
 R.G. 6878661-4 PR

JOCEMAR
 PERONI:00537654941
JOCEMAR PERONI
 TECNICO EM CONTABILIDADE
 Reg. nº CRC - PR Sob o No: 055532/O-8
 CPF: 005.376.549-41
 RG: 6878661-4 PR

Assinado de forma digital por
 JOCEMAR PERONI:00537654941
 Dados: 2023.05.02 08:43:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
 JOCEMAR PERONI:00537654941
 Dados: 2023.05.02 08:44:10 -03'00'

Empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE
C.N.P.J.: 07.136.551/0001-26
Endereço: Rua ARARIGBOIA, 255, ANDAR 1, CENTRO, PATO BRANCO/PR, CEP 85501-260
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022 Insc. Junta Comercial: 35473 Data: 17/12/2004

Folha: 0577
Número Livro: 0018



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores recebidos de clientes	814.162,55
Valores pagos a fornecedores	(269.448,22)
Valores pagos a empregados	(65.690,79)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	479.023,54
Tributos pagos	(40.377,92)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	438.645,62
Outros recebimentos (pagamento) líquidos	22.174,61
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	460.820,23

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Aquisição de ações/cotas	(1.200,00)
Juros recebidos de empréstimos	108,32
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.091,68)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Empréstimos tomados	4.958,28
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	4.958,28
Aumento nas Disponibilidades	464.686,83
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	203.395,89
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	668.082,72

JOCEMAR PERONI 00537654941 Assinado de forma digital por JOCEMAR PERONI 00537654941
Dados: 2023.05.02 08:44:47 -03'00'

GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT DE LIMA

PRESIDENTE

CPF: 026.477.869-33

RG: 3956524-2 PR

PP#(POR PROCURAÇÃO)

JOCEMAR PERONI

C.P.F. 005.376.549-41

R.G. 6878661-4 PR

JOCEMAR PERONI 00537654941 Assinado de forma digital por JOCEMAR PERONI 00537654941
Dados: 2023.05.02 08:45:28 -03'00'

JOCEMAR PERONI

TECNICO EM CONTABILIDADE

Reg. no CRC - PR sob o No. 055532/O-8

CPF: 005.376.549-41

RG: 6878661-4 PR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022



CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01

A associação "CEINEE" Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com CNPJ: 07.136.551/0001-26, constituída em 17/12/2004 estabelecida na cidade de Pato Branco - PR, com sua sede na Rua Ararigboia, nº 255 – Bairro Centro, cuja principal atividade está voltada a apoio a educação. Sua regência se dá pelo Estatuto Social com respaldo legal na lei Federal nº 10.406/2002.

POLÍTICAS CONTÁBEIS E CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DAS RECEITAS

NOTA 02

As Demonstrações Contábeis para o exercício de 2021 são de responsabilidade de sua administração, foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil em observação aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação dos preceitos previstos nas normas contidas na ITG 2002 (R1) - Entidades sem finalidade de lucros; publicada pelo Conselho Federal de Contabilidade, e subsidiariamente, quando aplicável, através da NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 03

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

As receitas da entidade foram reconhecidas pelo regime de competência e são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles: Notas Fiscais, Avisos Bancários, Recibos e outros. Suas receitas são originárias da prestação de serviços de apoio a Educação.

NOTA 07

As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com exigências fisco legais.

NOTA 08 -

As doações são reconhecidas como receitas quando recebidas. Demais despesas e receitas são apuradas pelo regime de competência.

RENÚNCIA FISCAL

NOTA 09

A entidade teve como objeto de renúncia fiscal os seguintes tributos: Imposto de Renda, Contribuição Social, COFINS, PIS s/faturamento, ISS.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 10

Foram elaboradas, segundo previsto na ITG 2002 (R1), as seguintes demonstrações contábeis:

Balço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exrcício, Demonstrações do Superavit ou Déficit acumulados, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL e Demonstrações dos Fluxos de Caixa - DFC.

EVENTOS SUBSEQUENTES

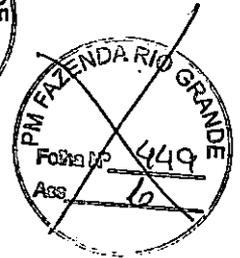
NOTA 11

O Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE, não registrou nenhum evento subsequente relevante que demandasse a publicação em notas explicativas ou outras providencias previstas na legislação contábil em vigor.

IMOBILIZADO E DEPRECIACÃO

NOTA 12

O valor do imobilizado encontra-se registrado pelo custo histórico de aquisição.



TESTE DE RECUPERABILIDADE DE ATIVOS (IMPAIRMENT)

NOTA 13

Ao final foi realizada a análise sobre a recuperabilidade dos ativos e com base na experiência da administração e ainda com fulcro nos critérios exigidos pela NBC TG 1000(R1) todos os ativos foram considerados recuperáveis pelo uso ou pela venda.

PRESIDENTE

JOCEMAR
PERONI:00537654941
Assinado de forma digital por
JOCEMAR PERONI:00537654941
Dados: 2023.05.02 08:46:11 -03'00'

GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT DE LIMA
PRESIDENTE
C.P.F. 026.477.869-33
R.G. 3956524-2-PR

JOCEMAR
PERONI:00537654941
Assinado de forma digital por JOCEMAR
PERONI:00537654941
Dados: 2023.05.02 08:48:28 -03'00'

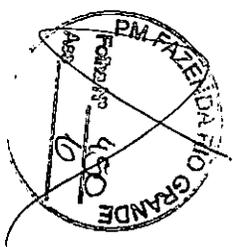
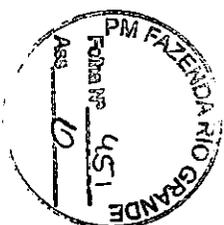
JOCEMAR PERONI
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-055532/O-8
C.P.F. 005.376.549-41
R.G. 6878661-4 PR

PP=(POR PROCURAÇÃO)
JOCEMAR PERONI
C.P.F. 005.376.549-41
R.G. 6878661-4 PR

Empresa: CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE
CNPJ: 07.136.551/0001-26
Insc. Junta Comercial: 36473 Data: 17/12/2004

Folha:
Número Inv.:

0580
0018



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 18 Folha: 582



Contém este livro 582 folhas numeradas do No. 1 ao 582 emitidas através de processamento eletrônico de dados que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE

Ramo:



Endereço: Rua ARARIGBOIA, 255

Complemento: ANDAR 1

Bairro: CENTRO

Município: PATO BRANCO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 07.136.551/0001-26

Inscrição Estadual: ISENTO

Registro na junta: 36473 Data registro: 17/12/2004

Inscrição Municipal:



PATO BRANCO, 31/12/2022

JOCEMAR PERONI:00537654941
Assinado de forma digital por JOCEMAR PERONI:00537654941
Dados: 2023.05.02 08:49:14 -03'00'

GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT DE LIMA
PRÉSIDENTE
CPF: 026.477.869-33
RG: 3956524-2 PR

PP=(POR PROCURAÇÃO)
JOCEMAR PERONI
C.P.F. 005.376.549-41
R.G. 6878661-4 PR

JOCEMAR PERONI:00537654941
Assinado de forma digital por JOCEMAR PERONI:00537654941
Dados: 2023.05.02 08:49:30 -03'00'

JOCEMAR PERONI
TECNICO EM CONTABILIDADE
Reg. no CRC: - PR sob o No. 055532/O-8
CPF: 005.376.549-41
RG: 6878661-4 PR



Emolumentos	75,00	Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Tapajós, 152, Centro, Fôna: (46)3225-2455 - Pato Branco-PR. Oficial: Abegail Vieira Samara Protocolo e Digitalização nº 0082242 Registro nº 0065970 - Livro B Pato Branco-PR, 17 de maio de 2023.
Funrejus	10,68	
Isaqa	2,21	
Distribuidor	8,63	
Digitalização	0,74	
Fundep	3,69	
Funarpen	4,26	
Total	R\$ 104,78	Zaqueu Batista de Oliveira - Escrevente
	VRC 800,00	Selo Digital-SFTD4Pvc14F2PhiOaegE9924



Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consultar>



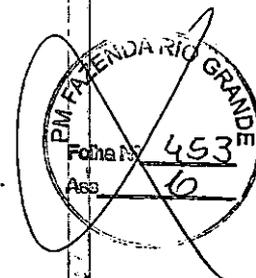
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que o **CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES** CNPJ nº 07-136-551/0001-26, com sede à Rua Araribóia, nº 255, Centro, Pato Branco/PR, CEP: 85.501-260, presta serviços ao Município de Fazenda Rio Grande, mediante **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 112/2016**, ininterruptamente como:

- Admissão regular de estagiários;
- Rescisão regular de estagiários dentro das necessidades;
- Pagamento da Bolsa-Auxílio;
- Identificar oportunidades de estágio;
- Ajustar as condições de realizações do estágio;
- Fazer o acompanhamento administrativo dos estágios;
- Encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;
- Cadastrar os estudantes;
- Realizar Processos Seletivos;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Integração de Estágio Supervisionado, visando atender estudantes de nível médio, técnico e superior, vinculados à estrutura do ensino público e privado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos. O número de estagiários contratados, mês a mês, nos últimos anos, foi o seguinte:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2016	32	161	260	331	379	447	472	480	482	482	484	485
2017	320	309	370	367	406	520	431	446	457	453	526	523
2018	445	530	528	387	416	428	432	540	580	614	623	634
2019	212	333	475	541	577	628	663	732	788	811	811	811



Secretaria Municipal de Gabinete Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500 - CNPJ 95.422.988/0001-02

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 28 de junho de 2021 17:16:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNUJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101712806215100318571>

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Autenticação Digital Código: 101712806215100318571
Data: 28/06/2021 17:15:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seló Digital Tipo Normal C: ALS13685-YWOC

FOLHA 01

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº: 20191000100088.

Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba 21 de outubro de 2019.

O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 02 devidamente registrada(s).

Lilian da Mata Medeiros

Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS
Supervisora Fiscalização
CRA-PR nº: 20-17.000



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101712806215100318571>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 101712806215100318571-2

Data: 28/08/2024 17:15:11

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALS13686-787C

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo da M. Cavalcanti
Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 28 de junho de 2021 17:16:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Tendo cumprido suas obrigações no que diz respeito à qualidade, prazo e quantidade dos itens classificados e habilitados, Nada havendo até o presente momento que possa desabonar a sua conduta comercial. Para clareza e expressão da verdade firmamos o presente atestado de capacidade técnica em duas vias de igual teor e forma para os fins legais.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Outubro de 2019.

TABELIONATO DE
FIRMA RECONHECIDA
FAZ RIO GRANDE

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração
Decreto 5020/2019

LAERTES DE LIMA MORAES
Responsável Técnico
GRA/PR 19.261

TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
Marcelo Rodrigo Martins Silveira
Tabelião - Tel. (41) 3627-8500
Site: FRIJAZ.TIPJO.COM.BR - FUNARPEN
Consultar em: http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA (assinatura) de
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Fazenda Rio Grande - PR, 14/10/2019
Em test. DAIANE DE OLIVEIRA ANDERSON PEREZ
ESCREVENTE



1º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO | RUA TAPAJOS, 55 - PATO BRANCO - PR - CEP: 83.823-901

Reconheço a(s) firme(s) de:
LAERTES DE LIMA MORAES

por SEMELHANÇA
Em testemunho da verdade.
PATO BRANCO, 14 de Outubro de 2019.
JESSICA FRANÇA GOES
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Nº e3ync - n71XX - pp4L - jvkM - LE25R
Consulte em: www.funarpen.com.br

Secretaria Municipal de Gabinete Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500 - CNPJ 95.422.986/0001-02

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 28 de junho de 2021 17:16:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio da RCA n.º 20191000100088.

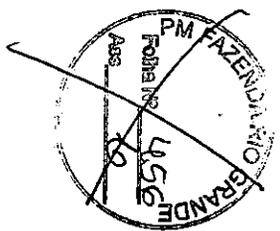
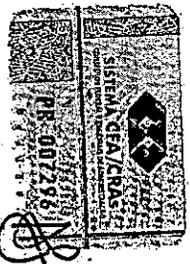
Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba, 21 de outubro de 2019.

O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 01 devidamente registrada(s).

Liljan Damata Medeiros

Adm. LILJAN DAMATA MEDEIROS
Supervisora Fiscalização
CRA-PR n.º 20-17-000

FOLHA 01



NO ORIGINAL
MENSURADO PARA 2
SERVIDOR CIB 541



CARTORIO

Autenticação Digital Código: 101712808215100318571-4

Data: 28/06/2021 17:16:40

Valor Total do Ato: R\$ 2,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALS19688-1ECD

CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 714 - 3º Andar
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(33) 3244-4047 - cartorio@azevedobastos.mpb.pa.gov.br
https://www.azevedobastos.mpb.pa.gov.br



CEINEE

Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2023
PROTOCOLO N.º 68360/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 292/2023



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes, CNPJ n.º 07.136.551/0001-26, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.**

2) Que sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa n.º 001/2023 de 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA, com alterações realizadas pela IN Ibama 06/2013.

3) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.**



CEINEE
Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes



4) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

5) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato.



6) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada.

7) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

9) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Gelcionita Aparecida Leiria Witt de Lima Moraes, inscrito no CPF sob nº 026.477.869-33, portador(a) da carteira de identidade nº 3956524-2/PR, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

10) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

11) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Gelcionita Aparecida Leiria Witt de Lima Moraes, Portador(a) do RG sob nº 3956524-2/PR e CPF nº 026.477.869.33, cuja função/cargo é Presidente, **responsável pela assinatura do contrato**.

12) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@ceinee.org.br

Telefone: (46) 3225-0511

13) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



CEINEE
Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes



14) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Laertes de Lima Moraes, portador(a) do CPF/MF sob n.º 026.487.839-62, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.



15) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

16) Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

17) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Fazenda Rio Grande/PR, em 12 de janeiro de 2024.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA
Assinado de forma digital por
CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA
ES:07136551000126
Dados: 2024.01.11 22:29:04 -03'00'

CENTRO DE INTEG. NAC. DE ESTÁGIOS P/ ESTUDANTES
GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT DE LIMA MORAES
PRESIDENTE
CPF: 026.477.869-33
RG: 3956524-2/PR

Rua Araribóia, 255 – CEP: 85501-260 - Centro – Pato Branco – PR
Fone/Fax: (46) 3225-0511
CNPJ: 07.136.551/0001-26
E-mail: llctacao@ceinee.org.br



CEINEE

Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2023

PROTOCOLO N.º 68360/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 292/2023



DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI OU INSTALARÁ ESCRITÓRIO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM FAZENDA RIO GRANDE OU QUE PRESTARÁ OS SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO POR MEIO DE AGÊNCIA VIRTUAL DE ESTÁGIOS, COM ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS À DISTÂNCIA, VIA INTERNET

A empresa CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes, com sede na cidade de Pato Branco/PR, Rua Araribóia, n.º 255, Centro, com CNPJ sob n.º 07.136.551/0001-26, através de seu representante legal, se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, o alvará de licença de funcionamento, comprovando ter posto fixo no município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Fazenda Rio Grande/PR, em 12 de janeiro de 2024.

CENTRO DE
INTEGRAÇÃO NACIONAL
DE ESTÁGIOS PARA
ES:07136551000126

Assinado de forma digital por
CENTRO DE INTEGRAÇÃO
NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA
ES:07136551000126
Dados: 2024.01.12 11:05:36 -03'00'

CENTRO DE INTEG. NAC. DE ESTÁGIOS P/ ESTUDANTES
GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT DE LIMA MORAES
PRESIDENTE
CPF: 026.477.869-33
RG: 3956524-2/PR



Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 026/2023

Requerente: CEINEE - Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes

Certificamos, a pedido da empresa CEINEE - Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes, registrada neste CRA-PR sob o nº 2035, na qual consta, atualmente, como responsável(is) técnico(os):

- LAERTES DE LIMA MORAES, CRA-PR nº 20-19261

Os seguintes REGISTROS DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO (RCA) relacionados em seu Acervo Técnico:

- RCA nº 20191000100088 – Prestação de serviços de Integração de Estágio Supervisionado, visando atender estudantes nível médio, técnico e superior, vinculados à estrutura do ensino público e privado., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.**
- RCA nº 20181000100043 – Prestação de serviços de integração de estágio supervisionado, visando atender estudantes de nível médio, técnico e superior, vinculados à estrutura do ensino público e privado., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.**
- RCA nº 038/2017 – Prestação de serviços de intermediação de estagiários, destinados a estudantes do ensino médio e superior, visando o atendimento das vagas e demandas da Administração Pública do Município de Colombo., prestados à (ao) **PREFEITURA MUNICIPAL COLOMBO - PR.**
- RCA nº 037/2016 – Prestação de serviços de agente de integração de estágio para propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudante voltado a alunos de instituição de anos finais do ensino fundamental, ensino médio, educação especial e educação profissional., prestados à (ao) **MUNICIPIO DE PALMAS.**
- RCA nº 047/2012 – Atuação como empresa especializada em administração e colocação de estágios para estudantes do ensino médio e universitário, visando ao

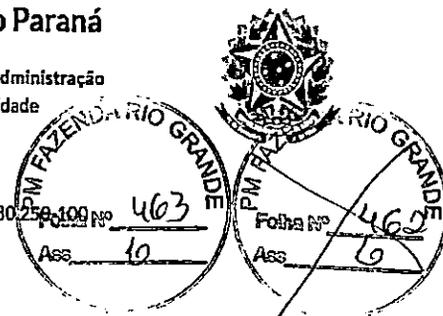


Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

.....

Rua Coronel Dulcídio, 1565 – Água Verde – Curitiba/PR CEP: 80.258-100
 Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br



atendimento das vagas e demandas da Administração Pública de Colombo., prestados à (ao) **PREFEITURA MUNICIPAL COLOMBO - PR.**

- **RCA nº 044/2012** – Atuação como empresa especializada em administração de estágio para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal. , prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE PALMAS.**
- **RCA nº 043/2012** – Prestação de serviço de operacionalização, visando a contratação, dispensa e pagamento de bolsa auxílio aos estagiários do Município de Pato Branco., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO.**
- **RCA nº 093/2011** – Recrutamento e seleção de aprendizes; Contratação, registro, manutenção e pagamentos conforme CLT; Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas. Encaminhamento de adolescentes aprendizes, para desenvolver Programa de Aprendizagem Profissional e Inserção no Mercado de Trabalho., prestados à (ao) **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESTADO DO PARANÁ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ.**
- **RCA nº 092/2011** – Recrutamento e seleção de aprendizes; Contratação, registro, manutenção e pagamentos conforme CLT; Recrutamento e seleção de estagiários; Cadastramento, contratação, manutenção e repasses de Bolsa Auxílio conforme Lei de Estágio 11788/08; Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL.**
- **RCA nº 019/2011** – Atuação como agente integrador interveniente do sistema de Estágios., prestados à (ao) **ASSOCIACAO DAS IRMAS TEATINAS DA IMACULA CONCEICAO.**
- **RCA nº 018/2011** – Prestação de serviço de operacionalização, visando a contratação, dispensa e pagamento de bolsa auxílio aos estagiários do Município de Pato Branco., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO.**
- **RCA nº 028/2010** – Atuação como agente integrador interveniente do sistema de Estágios., prestados à (ao) **FUNDACAO PATO-BRANQUENSE DO BEM ESTAR - FUNDABEM.**
- **RCA nº 027/2010** – Atuação como agente integrador interveniente do sistema de Estágios., prestados à (ao) **CONGREGACAO DAS IRMAS CATEQUISTAS DE SANTANA.**
- **RCA nº 026/2010** – Atuação como agente integrador interveniente do sistema de Estágios., prestados à (ao) **ASSOCIACAO DAS IRMAS TEATINAS DA IMACULA**



Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

Rua Coronel Dulcídio, 1565 – Água Verde – Curitiba/PR CEP: 80250-100
 Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br



CONCEICAO.

- RCA nº 025/2010 – Atuação como agente integrador interveniente do sistema de Estágios., prestados à (ao) **GREMIO INDUSTRIAL PATOBRANQUENSE.**
- RCA nº 019/2010 – Atuação como agente integrador interveniente de Estágios., prestados à (ao) **CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA 9A REGIAO.**

A presente Certidão terá validade por 06 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Curitiba/PR, 14 de agosto de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/d1237474-027d-4651-8c1c-72e463ecc667>



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 5.514, DE 14 DE MAIO DE 2020

Declara de Utilidade Pública Municipal o CEINEE -
Centro de Integração Nacional de Estágios para
Estudantes.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu,
Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

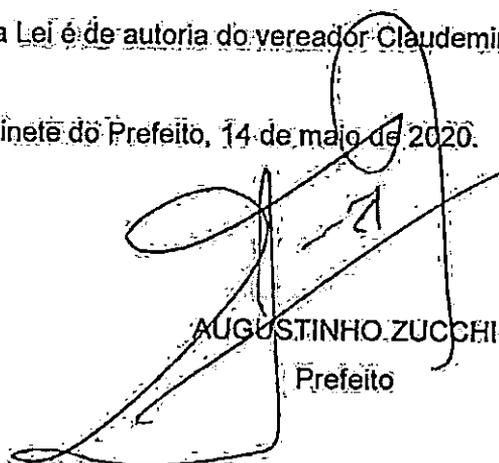
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o CEINEE - Centro de
Integração Nacional de Estágios para Estudantes, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ
nº 07.136.551/0001-26, com sede na Rua Arariboia, 255 - 1º Andar, Centro - CEP 85501-260, no
município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao
Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o
exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2020.


AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



MUNICÍPIO DE
PATÓ BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

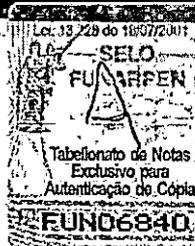
PARA: LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO		
NOME/RAZÃO SOCIAL: CENTRO DE INTEG NAC DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES-CEINEE		
ENDERECO: RUA ARARIBOIA	255 1º ANDAR	(Localização atividade)
ATIVIDADE: Intermediação de Estágios Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CNPJ/CPF: 07.136.551/0001-26	ÁREA ÚTIL:	60,00
ALVARÁ: 298/2005	PROCESSO Nº:	234978
DATA EXPEDIÇÃO: 21/09/2005	CADASTRO CONTRIBUINTE:	2349780

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Mun. de Pató Branco
Mauro José Sbarain
Diretor do Dpto. Adm. e Financeiro
Secretaria de Administração e Finanças
Secretaria de Administração e Finanças



Rua Caramuru, 271. Centro. CEP 85.501-064. Fone/Fax 46 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

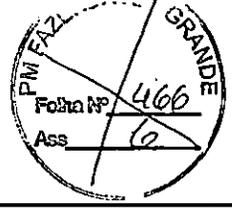


AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____ Apresentado. Dou fé.
Em test. _____ da verdade.
Pato Branco, 16 FEV. 2022 PR
Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notário
RUA TAPAJÓS, 64 - FONE: (46) 3025-6455
CEP 85801-045 - PATO BRANCO - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000068360/2023

Número Único: 080.DQG.X7T-HS

Requerente: DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 13/11/2023 11:16 AM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 12/01/2024 11:30 AM

21

À Contabilidade,

Encaminho os documentos das empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar para análise e parecer acerca da qualificação econômico-financeira previstas no item 13.1.3 do edital, tendo em vista que se tratam de documentos que devem ser analisados por servidor qualificado para este fim.

Com o parecer, retorne para prosseguimento.

Gislaine Erardt



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

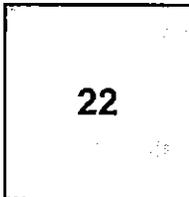
Data: 12/01/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000068360/2023	
Número Único: 080.DQG.X7T-HS	
Requerente: DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 13/11/2023 11:16 AM	

Dados Parecer:

Organograma: SMF 01	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 12/01/2024 2:14 PM
Descrição Parecer: Parecer quanto ao participante: INABILITADA. Vide cálculo em ANEXO.	

MILTON MITSUO



PREGÃO ELETRÔNICO 120/2023
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO.

EMPRESA CNPJ nº 07.136.551/0001-26
 PARTICIPANTE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINE

DADOS PARA CÁLCULO

ATIVO CIRCULANTE A/C R\$ 685.511,85
 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO RLP R\$ 189.066,89
 ATIVO TOTAL AT R\$ 874.578,74
 PASSIVO CIRCULANTE PC R\$ 542.362,68
 EXIGÍVEL A LONGO PRAZO ELP R\$ 0,00

TIPO DE ÍNDICE	VALORES EM REAIS	ÍNDICE APRESENTADO	SITUAÇÃO
LIQUIDEZ GERAL (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	874.578,74 <hr/> 542.362,68	1,61	Situação Satisfatória
LIQUIDEZ CORRENTE (LC) LC = AC / PC	685.511,85 <hr/> 542.362,68	1,26	Situação de Equilíbrio
SOLVÊNCIA GERAL (SG) ISG = (AT) / (PC + ELP)	874.578,74 <hr/> 542.362,68	1,61	Situação Satisfatória

A empresa participante

Apresentou o Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2022, referente Livro Diário nº 18, no qual foram conferidos os índices. O participante, apresentou os seguintes resultados:

Para o Índice de Liquidez Geral, apresentou 1,61 LG > 1,35 encontra-se em situação SATISFATÓRIA
 Para o Índice de Liquidez corrente, apresentou 1,26 LC > 1,00 encontra-se em situação de EQUILÍBRIO
 Para o Índice de Solvência Geral, o participante apresentou 1,61 ISG > 1,35 encontra-se em situação SATISFATÓRIA.

ITEM 13.1.3

Informação Adicional: O PL (Patrimônio Líquido), informado em Balanço Patrimonial - encerrado em 31.12.2022, é de R\$ 332.216,09.

Valor TOTAL estimado - Pregão Eletrônico R\$ 13.993.114,80 2,37% NÃO HABILITADA.
 Mínimo exigido: 10%

PARECER:

O participante, NÃO atende o estabelecido em Edital, em relação à Capital Social ou Patrimônio Líquido / sobre o mínimo percentual de 10%, sobre o valor estimado de contratação. NÃO HABILITADA.

MILTON
 MITSUO
 MISUGUCHI: MISUGUCHI:5844
 5844173597-1735972
 2
 Assinado de
 forma digital por
 MILTON MITSUO
 Dados: 2024.01.12
 14:22:54 -03'00'

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Janeiro de 2024.

NIVEL	QTDE ESTAGIARIO	ABONO		
		Mês	MÊS	ANO
Médio	292	1	442,68	129.262,56
Técnico	143	1	695,64	99.476,52
Superior 04hrs	23	1	632,40	14.545,20
Superior 06hrs	676	1	948,60	641.253,60
Pós Graduação 06hrs	101	1	1.138,32	114.970,32
VALOR TOTAL				999.508,20

NIVEL	QTDE ESTAGIARIO	RECESSO		
		Mês	MÊS	ANO
Médio	292	1	442,68	129.262,56
Técnico	143	1	695,64	99.476,52
Superior 04hrs	23	1	632,40	14.545,20
Superior 06hrs	676	1	948,60	641.253,60
Pós Graduação 06hrs	101	1	1.138,32	114.970,32
VALOR TOTAL				999.508,20

VALOR TOTAL ESTAGIARIOS	13.993.114,80
--------------------------------	----------------------

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL	TAXA %
TAXA ADMINISTRATIVA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAGIO, CONTEMPLANDO OS NIVEIS: MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIORES E PÓS GRADUAÇÃO.	6.879,94	82.559,28	0,59%
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO	14.075.674,08		

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: (BOLSA-AUXÍLIO, ABONO, RECESSO E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO): R\$ 14.075.674,08 (QUATORZE MILHÕES SETENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).

Obs: Proposta elaborada conforme resposta do pedido de esclarecimentos.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. Em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1. Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos;
2. Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
3. Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. Antoninho Caron, portador da carteira de identidade RG nº 736.273-0 e CPF/MF nº 080.071.529-20;
4. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de recebimento, conforme estipulado no presente edital;
5. Para contato informamos: Responsável/Representante Legal Sr. Antoninho Caron, Telefone Fixo nº: (41)3313-4256 E-mail: diretoria@cieepr.org.br / nacop@cieepr.org.br;
6. Declaro, sob as penas da lei, que o serviço ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos;
7. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, etc.;
8. Telefone/fax do CIEE-PR (41) 3313-4300;
9. E-mail: diretoria@cieepr.org.br;
10. Dados bancários: Banco do Brasil, agência de Curitiba 3041-4, conta corrente nº 425748-0 – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná CIEE/PR.

Atenciosamente.



LUANA FERNANDA ADAO TETAR

Credenciada/procuradora

CPF: 093.668.529-80

RG: 13.092.497-2

Curitiba, 12 de janeiro de 2024.

CARTA PROPOSTA - AJUSTADA
(Anexo IV)

À
Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Rua Jacarandá, 300
Estado do Paraná

76.610.591/0001-80

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**

RUA IVO LEÃO, N.º 42
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180

CURITIBA - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº120/2023

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Integração de Estágio Supervisionado, visando atender estudantes regularmente matriculados de nível médio, técnico, superior e Pós-graduação, vinculados à estrutura do ensino público e privado, bem como preencher as oportunidades de estágio dentro da Administração Pública no Município de Fazenda Rio Grande - Paraná".

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, sem intuito lucrativo, isento de inscrição estadual, de Utilidade Pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, em Curitiba-PR, se propõe a fornecer, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Proposta conforme o Edital: Taxa de administração de **0,59% (zero virgula cinquenta e nove por cento)**, sobre os valores repassados aos estagiários pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Conforme Anexo IV - Carta Proposta

NIVEL	QTDE ESTAGIARIO	BOLSA		
		Mês	MÊS	ANO
Médio	292	12	442,68	1.551.150,72
Técnico	143	12	695,64	1.193.718,24
Superior 04hrs	23	12	632,40	174.542,40
Superior 06hrs	676	12	948,60	7.695.043,20
Pós Graduação 06hrs	101	12	1.138,32	1.379.643,84
VALOR TOTAL				11.994.098,40

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 30/03/2023

Considerando o contido no Edital de Convocação, publicado no Jornal Diário Indústria & Comércio de 17 de março de 2023 (também previamente encaminhado aos conselheiros, por correspondência); realizou-se no dia 30 de março de 2023, no Auditório do Espaço de Capacitação e Cidadania do CIEE/PR, situado na Rua Dr. Faivre, nº 398, Centro, em Curitiba-PR, com a presença de 18 (dezoito) Membros Titulares e Beneméritos (como registrado nas fls. 35 do Livro de Presença), Assembleia Geral Extraordinária, conforme segue.



Na forma do art. 8º, §3º e §4º, do Estatuto Social, e no horário designado inicialmente, ou seja, às 09h00min, **Antoninho Caron**, Presidente da Diretoria, realizou a contagem dos conselheiros presentes e constatou a ausência de quórum mínimo para abertura dos trabalhos, em primeira convocação. Assim, aguardou-se o tempo necessário, bem como a presença do **Francisco Fernando Fontana**, Presidente do Conselho Deliberativo, que às 09h30min, em segunda convocação, declarou aberta a presente Assembleia, oportunidade em que convidou, como secretária ad hoc, a Dra. Bruna Moreira Nunes, advogada.

De início, foram registradas as justificativas de ausência recebidas dos seguintes Conselheiros: Estefano Ulandowski, Helio Cadore, José Lucio Glomb, Zaki Akel Sobrinho, Lilian Deisy Franzoni, Luiz Nicolau Mader Sunyé, Alaides Francisco de Oliveira, Jozyane Fernandes, Wilson Portes, Marcos Domakoski, Nivaldo Bolonhez, Thomas Neves, Mariane Josviak, Edson José Ramon, Marcia Schier, Alcino Miguel de Amorim, Werner Egon Schrappe e Judas Tadeu Grassi Mendes.

Em seguida, a secretária *ad hoc*, procedeu a leitura do Edital de Convocação com pauta única, nos seguintes termos: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. A Diretoria do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, de acordo com o Art. 11, inciso I, e art. 8º do Estatuto, convoca os Senhores Membros Titulares e Beneméritos para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de março de 2023, no Espaço de Capacitação e Cidadania do CIEE/PR, à Rua Dr. Faivre, 398; Centro - Curitiba, às 9h em primeira convocação ou às 9h30min em segunda convocação com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia: 1 - Reratificar a alteração no art. 3º, inciso VI, do Estatuto Social, aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 2022 (cuja Ata e Estatuto Social Consolidado foram registrados perante o 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba, conforme Protocolos nº 1.165.269 e 1.165.270, respectivamente), para constar expressamente o seguinte complemento: "Art. 3º (...) - VI = Destinar, em caso de dissolução ou extinção, seu eventual patrimônio remanescente a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo do CIEEPR, bem como seja certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social ou a entidades públicas". Curitiba, 17 de março de 2023. Antoninho Caron, Diretor-Presidente".

Ato contínuo e após franqueada a palavra, o Diretor Presidente **Antoninho Caron** lembrou que, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/12/2022, foi discutida e aprovada a alteração no art. 3º, inciso VI, do Estatuto Social, com vistas a adequá-lo à Lei Complementar nº 187/2021.

Todavia, informou que o registro da respectiva alteração, no momento da redação da ata e, conseqüentemente, na consolidação do ato constitutivo, acabou sendo realizado de maneira incompleta, ou seja, "Art. 3º (...). VI - Destinar, em caso de dissolução ou extinção, seu eventual patrimônio remanescente a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da



Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo do CIEE/PR, bem como seja certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social quando o correto e como aprovado naquela oportunidade seria contemplando a expressão, ao final, "ou a entidades públicas".



Nesse contexto, Francisco Fernando Fontana colocou o item único da pauta em votação, objetivando "Rerratificar a alteração no art. 3º, inciso VI, do Estatuto Social, aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 2022 (cuja Ata e Estatuto Social Consolidado foram registrados perante o 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba, conforme Protocolos nº 1.165.269 e 1.165.270, respectivamente), para constar expressamente o seguinte complemento: "Art. 3º (...) - VI - Destinar, em caso de dissolução ou extinção, seu eventual patrimônio remanescente a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo do CIEEPR, bem como seja certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social ou a entidades públicas", proposta essa que resultou aprovada por unanimidade.

Com a aprovação, fica autorizado o encaminhamento da consolidação do Estatuto Social em anexo para averbação e registro perante o respectivo Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, contemplando a nova redação ora aprovada do art. 3º, inciso VI, na seguinte forma: "Art. 3º (...) VI - Destinar, em caso de dissolução ou extinção, seu eventual patrimônio remanescente a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo do CIEE/PR, bem como seja certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social ou a entidades públicas".

E, nada mais havendo a tratar, esta Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada às 10h00min e eu, Bruna Moreira Nunes, Advogada, lavrei a presente que assino juntamente com o Sr. Antoninho Caron, Diretor Presidente, e Sr. Francisco Fernando Fontana, Presidente do Conselho Deliberativo.

Curitiba, 30 de março de 2023.

Antoninho Caron
Diretor Presidente

Francisco Fernando Fontana
Presidente do Conselho Deliberativo

Bruna Moreira Nunes
Advogada - OAB/PR nº 92.839
Secretária ad hoc

Bruna Moreira Nunes
Advogada - CIEE/PR
OAB/PR 92.839

2º REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA



PROTOCOLO Nº 1.169.023
AVERBADO - REG. Nº 1.005 LIVRO A
DISTRIBUIÇÃO Nº 13200002287
Curitiba-PR, 04 de maio de 2023.



Francisco Cesar Cecilio
Escrevente

Emolumentos: R\$24,80 (VRC 100,00) Funrejus: R\$10,56, ISSQN: R\$1,31, FUNDEP: R\$1,84, Selo: R\$3,75, Fotocópia: R\$3,70, Digitalização: R\$4,44, Selo: SFTD1CeacnCUzExcQ2ak1307q
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA®
Rua No Leão, 42 - Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP 80030-180
Telefone: 41 3313-4300 - Site: www.cieepr.org.br





2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3925-3905 - Curitiba - PR

DISTRIBUIDO SOB Nº 132-2267
AO 2º OFÍCIO
Sala Fiscalização SPDTI - Insc. n.º 044-44LLP-F3750
Consulte o site, em <https://sio.funarpem.com.br>
CUSTAS
Lei Estadual nº 11960/07, Tabela XVI - Distribuição
III, VII, IV, e nota 2. Cobrança pelo site
Empreendimento do Ofício do FUNARPEN VRCs 19/24s

<input checked="" type="checkbox"/> DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs)	RS 20,80
<input checked="" type="checkbox"/> AVERBAÇÃO (25 VRCs)	RS 7,65
<input checked="" type="checkbox"/> ISELO	RS 1,00

RS 1,00 Curitiba, 25/04/2023



ESTATUTO SOCIAL



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º. O Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, abreviadamente CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, fundado em 14 de agosto de 1967, com foro e sede em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ivo Leão nº 42, Alto da Glória, é uma associação de âmbito estadual, de fins não econômicos e não lucrativos, beneficente de assistência social e de utilidade pública, regida pela legislação pertinente e por este Estatuto.

§1º. A constituição do CIEE/PR deu-se por Assembleia Geral e encontra-se registrada, desde 22 de setembro de 1967, sob nº 1.005 no livro A-1 do Registro de Pessoa Jurídicas do 2º Ofício de Registro de Títulos e documentos da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

§2º. O CIEE/PR adotará os princípios da Governança Corporativa visando a qualidade de gestão e a ética no trabalho.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS INSTITUCIONAIS

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

11690241 #

SEÇÃO I - DOS OBJETIVOS

PROTOCOLO

Art. 2º. O CIEE/PR tem por objetivo a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, como a integração ao mercado de trabalho, seja do estudante, do aprendiz ou da comunidade em geral e em especial do adolescente carente. (art. 203, inciso III, da Constituição Federal).

§1º. Como entidade de assistência social, o CIEE/PR atuará de forma gratuita para o indivíduo assistido, continuada, permanente e planejada voltada para a consecução dos seus objetivos estatutários, prioritariamente para a defesa e garantia de direitos socioassistenciais, promoção da cidadania e enfrentamento das desigualdades sociais, desenvolvendo atividades culturais, educacionais, de agente de integração entre a educação e o trabalho, programas de estágio, aprendizagem, capacitação e aperfeiçoamento;

§2º. O CIEE/PR, para a consecução dos seus objetivos dará divulgação ampla dos benefícios, programas e projetos assistenciais oferecidos ou propostos à comunidade.

SEÇÃO II DAS CARACTERÍSTICAS INSTITUCIONAIS

Art. 3º. O CIEE/PR caracteriza-se por:

I - Atuar junto aos estudantes, instituições de ensino, empresas, órgãos públicos, profissionais liberais, outras entidades legalmente constituídas e demais segmentos sociais, visando sempre o cumprimento de sua função social e obrigações estatutárias.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

- II - Aplicar suas receitas, subvenções e doações recebidas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos estatutários;
 - III - Não distribuir dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto;
 - IV - Não pagar ou distribuir aos Membros do Quadro Associativo, definidos no Artigo 4º, bem como a seus diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos ou por deliberação de seus órgãos institucionais;
 - V - Abster-se de qualquer atividade discriminatória, em respeito à dignidade do cidadão e sua autonomia;
 - VI - Destinar, em caso de dissolução ou extinção, seu eventual patrimônio remanescente a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo do CIEE/PR, bem como seja certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social ou a entidades públicas;
 - VII - Ter a sua escrituração contábil e as demais obrigações previstas em lei ou estabelecidas pela sua Administração, efetuadas de forma atualizada e com rigorosa exatidão e mantidas em arquivos eletrônicos, livros e documentos próprios que registrem seus ativos e passivos, suas receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidades, de acordo com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e de sua condição de entidade de utilidade pública;
 - VIII - Apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por Auditor Independente legalmente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná;
 - IX - Conservar em boa ordem, pelo prazo previsto na legislação específica, contado a partir do primeiro dia do ano do calendário subsequente ao de sua emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que impliquem em modificação da situação patrimonial.
- Parágrafo Único. Em decorrência de sua natureza, objetivos e de suas características institucionais, o CIEE/PR é uma organização da sociedade civil, definida pela Lei Federal nº 13.019/14 como entidade privada sem fins lucrativos que não distribui entre os associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que aplique seus recursos integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
№ 1 1 6 9 0 2 4 / #
PROTOCOLO

CAPITULO III
DO QUADRO ASSOCIATIVO
SEÇÃO I
DOS ASSOCIADOS

M
off

Art. 4º. O Quadro Associativo da entidade é constituído pelas seguintes categorias de Membros:

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos

- I - Membros Titulares;
- II - Membros Beneméritos ou Honorários;
- III - Membros Cooperadores.

§1º. Membros Titulares são as pessoas físicas que integram o quadro social efetivo na forma deste Estatuto;

§2º. Membros Beneméritos ou Honorários serão aqueles que prestarem ou proporcionarem valiosa contribuição ao CIEE/PR, quer por meio de relevantes serviços, quer por meio de cooperação científica, técnica, informativa, cultural e social, e que, por deliberação da Assembleia Geral, forem agraciados com este Título;

§3º. Também serão incluídos na categoria de Membros Beneméritos ou Honorários:

- a) Os Membros Fundadores que manterão este título em caráter pessoal;
- b) Os ex-Presidentes que, também, receberão o título de Presidente Emérito, em caráter pessoal;
- c) Os atuais Membros Beneméritos ou Honorários, inclusive os que se constituírem em pessoas jurídicas, respeitadas suas características institucionais.

§4º. Os Membros do Quadro Associativo não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais do CIEE/PR;

§5º. Membros Cooperadores são aqueles que proporcionam ao CIEE/PR receita institucional para a consecução de seus objetivos sociais, destinando-lhe subvenções ou contribuições; concedendo oportunidades de estágio ou de aprendizado; colaborando em parceria científica, técnica, cultural, social, educacional e de cidadania, podendo ser, tanto pessoas físicas, quanto pessoas jurídicas, sendo a única categoria que não possui direito a voto.

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1169024 / #

SEÇÃO II DA ADMISSÃO, RENÚNCIA E EXCLUSÃO DE MEMBROS TITULARES

Art. 5º: Os procedimentos para admissão, renúncia e exclusão de associado são:

I - Admissão: Ser apresentado à Diretoria, por proposição de pelo menos cinco Membros Titulares, que a analisará e a encaminhará ao Conselho Deliberativo, devendo o indicado reunir qualidades, características pessoais e profissionais que ensejem contribuição positiva ao atendimento dos objetivos do CIEE/PR;

II - Renúncia: O pedido de renúncia deve ser feito por escrito à Diretoria;

III - Exclusão: Serão excluídos do Quadro Associativo os Membros Titulares que apresentarem conduta incompatível com o meio social ou com os princípios do CIEE/PR.

§ 1º. A decisão de exclusão é de responsabilidade do Conselho Deliberativo, por proposição assinada por, no mínimo, vinte associados;

§ 2º. É assegurado o direito de defesa, junto ao Conselho Deliberativo, bem como recurso à Assembleia Geral.

§ 3º. O Membro Titular que deixar de comparecer, sem justificativa aceita pelo Conselho Deliberativo, a três Assembleias Gerais consecutivas, estará automaticamente eliminado do Quadro Associativo.

SEÇÃO III 2º OFÍCIO DISTRIBUIDOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Registro de Títulos e Documentos

Registro Civil de Pessoas Jurídicas "COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA"

Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504

(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Rua Ivo Leão, 42 - Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP 80030-180

Telefone: 41 3313-4300 - Site: www.cieepr.org.br

Art. 6º. Todos os associados têm iguais direitos e deveres e podem participar das atividades da instituição.

§1º. São direitos dos associados:

- Participar das Assembleias Gerais, tomar parte nos debates, votar e ser votado para cargos eletivos, salvo disposições estatutárias;
- Sugerir à Diretoria ou ao Conselho Deliberativo, estudo de temas e abordagens de interesse do CIEE/PR;
- Receber informações a respeito das atividades desenvolvidas pela Entidade;
- Recorrer ao Conselho Deliberativo quando entender violados seus direitos.

§2º. Constituem deveres dos associados:

- Comprometer-se com os princípios éticos do CIEE/PR;
- Comparecer às Assembleias e reuniões para as quais for convocado;
- Desempenhar, de acordo com as normas legais e regulamentares, o cargo que lhe for conferido;
- Manter atitude e conduta compatíveis com o meio social e com os princípios do CIEE/PR;
- Acatar as disposições do presente Estatuto, zelando pelo seu fiel cumprimento;
- Manter atualizados os seus dados cadastrais.

CAPÍTULO IV DOS PODERES SOCIAIS E ÓRGÃOS INSTITUCIONAIS

Art. 7º. Constituem Poderes Sociais e são Órgãos Institucionais de Deliberação, de Fiscalização e de Execução Administrativa do CIEE/PR:

- Assembleia Geral;
- Conselho Deliberativo;
- Conselho Fiscal;
- Diretoria;

Parágrafo Único: É vedada a participação do mesmo associado, simultaneamente, em mais de um dos órgãos mencionados nos itens II, III e IV deste Artigo.

2º RTD/PJ - CURITIBA/PR

№ 1 1 6 9 0 2 4 / #

PROTOCOLO

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º. A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação do CIEE/PR, sendo composta pelos Membros com direito a voto.

§1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente ou por Resolução do Conselho Deliberativo com antecedência mínima de dez dias da sua realização, por intermédio de Edital publicado em jornal de Curitiba, de grande circulação, bem como por comunicação individual ao quadro associativo, acompanhada da pauta de trabalho e de documentação necessária à tomada de decisões nos itens da pauta que a requererem;

§2º. Se a Assembleia Geral tiver como uma de suas finalidades a eleição e posse dos Membros do Conselho Deliberativo, Fiscal e Diretoria, o prazo descrito no parágrafo anterior será de vinte e cinco dias, no mínimo.

§3º. A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de pelo menos um terço dos seus componentes ou, em segunda convocação, meia hora depois da primeira, com qualquer número de componentes presentes.

2º OFICIO DISTRIBUIDO:

Registro de Títulos e Documentos - COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA®

Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Rua Ivo Leão, 42 - Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP 80030-180

Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504

Telefone: 41 3313-4300 - Site: www.clepr.org.br

(41) 3225-3005 - Curitiba - PR

§4º. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo e, na sua ausência, pelo Presidente da Diretoria ou seu substituto.

§5º. O Presidente da Assembleia Geral designará os integrantes da mesa dos trabalhos, incluindo o secretário *ad hoc*, que será responsável pelo apontamento das deliberações ocorridas, em ata, devendo esta ser registrada em Cartório de Títulos e Documentos de Curitiba.

§6º. Além das matérias constantes da pauta, nenhuma outra poderá ser submetida à deliberação da Assembleia Geral.

§7º. É vedado o uso de procuração para participar da Assembleia Geral.

§8º. A Assembleia Geral será de caráter Ordinário ou Extraordinário.

Art. 9. As Assembleias Gerais deliberarão:

I- Sendo Ordinária, pela maioria dos associados que a ela estiverem presentes;

II- Sendo Extraordinária, pela maioria simples dos associados que a ela estiverem presentes;

§1º. A cada componente da Assembleia Geral corresponde um voto;

§2º. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral o voto de desempate.

SUBSEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 10. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á:

I - Anualmente, no mês de março, para analisar o Relatório, o Balanço e as demais contas do exercício findo, acompanhados de Parecer da Auditoria Externa independente e do Conselho Fiscal, e deliberará sobre a destinação de eventual superávit apurado no exercício anterior;

II - Bialmente, no último dia útil do mês de março, para eleger e dar posse aos Membros do Conselho Deliberativo, Fiscal e Diretoria, para mandato de dois anos.

§1º. Por ocasião da Assembleia Geral Ordinária, a Diretoria encaminhará ao Quadro Associativo, com antecedência mínima de cinco dias, os documentos constantes do Inciso I deste Artigo;

§2º. As eleições para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria obedecerão ao previsto no Capítulo VIII deste Estatuto e o Regulamento do Processo Eleitoral;

SUBSEÇÃO II DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 11. A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á para:

I - Aprovar a reforma do Estatuto;

II - Destituir, a qualquer tempo, Conselheiros e Membros da Diretoria;

III - Aprovar a aquisição, oneração, alienação de bens imóveis, após análise e decisão do Conselho Deliberativo;

IV - Aprovar a extinção do CIEE/PR;

V - Julgar recurso à decisão que decretar a exclusão de associado do quadro social ou contra ato ou deliberação dos Conselhos ou da Diretoria;

VI - Aprovar questões de interesse da entidade a ela submetidas;

VII - Aprovar a alteração do endereço da Sede Social;

2º OFÍCIO DISTRIBUÍDO

Registro de Títulos e Documentos - COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA

Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Rua Ivo Leão, 42 - Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP 80030-180

Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504

Telefone: 41 3313-4300 - Site: www.cleept.org.br

(41) 3225-3005 - Curitiba - PR

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
169024 / #
PROTOCOLO

[Handwritten signatures and initials]

VIII- Aprovar outros assuntos que não sejam da competência específica da Assembleia Geral Ordinária.

§1º. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessária ou conveniente, podendo ser convocada, com indicação da pauta, pela Diretoria, pelo Conselho Deliberativo, pelo Conselho Fiscal ou mediante requerimento de pelo menos 20 Membros Titulares e Beneméritos ou Honorários, que será obrigatoriamente deferido pelo Presidente da Diretoria ou do Conselho Deliberativo;

§2º. A Assembleia Geral Extraordinária será instalada em primeira convocação com a presença de pelo menos um terço dos seus componentes ou, em segunda convocação, meia hora depois da primeira, com qualquer número de componentes presentes, exceto quando se tratar de dissolução ou extinção da entidade, que exige *quorum* previsto no Art. 44;

§3º. Para deliberação sobre mudanças de objetivos institucionais será exigido o voto concorde de dois terços dos associados presentes à Assembleia convocada especialmente para este fim, não podendo a mesma deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com, pelo menos, um terço nas convocações seguintes.

SEÇÃO II DO CONSELHO DELIBERATIVO

2º RTD PJ - CURITIBA/PR

11690241#

PROTOCOLO

Art. 12. O Conselho Deliberativo é um órgão colegiado instituído para acompanhar a execução administrativa e operacional, zelar pela observância dos valores, filosofia, princípios, propósitos do CIEE/PR e pela observância da legislação aplicável à Entidade.

Art. 13. O Conselho Deliberativo será composto por sete Membros eleitos na forma prevista no Inciso II do Art. 10 e terá, ainda, como Membros natos, os ex-Presidentes do CIEE/PR.

Parágrafo Único: O Presidente do Conselho Deliberativo, em cada mandato, será eleito pelos seus Membros na primeira reunião do órgão, permanecendo na função até o término da gestão, sendo substituído, nas ausências ou impedimentos, pelo Conselheiro mais idoso.

Art. 14. O mandato do Conselho Deliberativo será de dois anos e coincide com o da Diretoria eleita.

Parágrafo Único: Em caso de vacância de cargos do próprio Conselho, do Conselho Fiscal, ou da Diretoria, o Conselho Deliberativo, por indicação da Diretoria ou de pelo menos 20 associados com direito a voto, elegerá novo Membro para preencher o cargo, o qual cumprirá o restante do mandato.

Art. 15. O Conselho Deliberativo decidirá por maioria de votos, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade nas decisões em que ocorrer empate.

Art. 16. Compete ao Conselho Deliberativo:

- I - Aprovar a Previsão Orçamentária anual, o Plano de Ação e o Planejamento Estratégico;
- II - Aprovar a movimentação e as formas de aplicação dos fundos e valores do CIEE/PR;
- III - Aprovar o Regimento Interno do CIEE/PR revisto na forma prevista no item II do Art. 22, acompanhar a sua observância e o desenvolvimento das atividades previstas, bem como aprovar o plano de cargos e salários;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos **COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA**

Registro Civil de Pessoas Jurídicas Rua Ivo Leão, 42 - Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP 80030-180

Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504

Telefone: 41 3313-4300 - Site: www.cieepr.org.br

(41) 3225 2006 Curitiba - PR

- IV - Aprovar a contratação ou substituição de auditoria externa;
- V - Analisar e decidir sobre a aquisição, oneração e alienação de bens imóveis, propostos pela Diretoria;
- VI - Deliberar sobre atos praticados *ad referendum* pela Diretoria;
- VII - Criar Comissões Técnicas com o objetivo específico de analisar e emitir parecer sobre matérias de interesse da Entidade;
- VIII - Aprovar o Código de Ética e suas possíveis modificações;
- IX - Designar a Comissão Eleitoral;
- X - Decidir sobre os casos omissos neste Estatuto, que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral.

Parágrafo Único: O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do seu Presidente, pelo menos quatro vezes ao ano, ou, extraordinariamente, em caso de necessidade, podendo ser convocado por pelo menos três de seus Membros ou por solicitação da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1169024 / #
PROTOCOLO

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 17. O Conselho Fiscal é órgão colegiado que tem por finalidade acompanhar, auditar e fiscalizar a execução financeira, contábil e patrimonial do CIEE/PR, em atendimento às normas fiscais e trabalhistas.

Art. 18. O Conselho Fiscal é composto de cinco Membros Titulares que elegerão, dentre eles, um Presidente.

§1º. A eleição do Conselho Fiscal ocorrerá em Assembleia Geral Ordinária específica, nas condições dos demais órgãos, observado o Inciso II do Artigo 10;

§2º. O mandato do Conselho Fiscal será de dois anos;

§3º. Não se aplica aos Membros do Conselho Fiscal o impeditivo de mais de uma recondução consecutiva para os mesmos cargos.

Art. 19. Compete ao Conselho Fiscal:

I - Dar parecer sobre o Relatório Anual, as Demonstrações Contábeis, Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados, que devem estar acompanhadas do Parecer da Auditoria Externa independente;

II - Examinar a escrituração contábil, sempre que julgar conveniente, com apreciação e julgamento quanto ao mérito e legitimidade das despesas;

III - Requisitar a apresentação de documentação adicional;

IV - Determinar diretamente a auditoria externa, ou interna, que efetue os exames e controles que julgar necessários.

Parágrafo Primeiro. Caberá ao Conselho Fiscal propor ao Conselho Deliberativo a contratação, renovação ou substituição do Auditor Independente, a qualquer tempo.

Parágrafo Segundo: O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, duas vezes ao ano para examinar os Balancetes Contábeis, Balanço Semestral e o Anual, Demonstrações Analíticas de Aplicações Financeiras e outros documentos que julgar necessário, e, extraordinariamente, por convocação de três de seus membros, por solicitação do Conselho Deliberativo ou por solicitação da Diretoria.

2º OFÍCIO DISTRIBUÍDO

Registro de Títulos e Documentos

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504

(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA

Rua Ivo Leão, 42 - Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP 80030-180

Telefone: 41 3313-4300 - Site: www.ciepr.org.br

SEÇÃO IV DA DIRETORIA

Art. 20. A Diretoria é órgão colegiado, administrativo, de execução e implementação de atos e ações necessárias, adequadas e eficazes à consecução dos objetivos do CIEE/PR, agindo, sobretudo, na orientação e controle das atividades da Gestão Executiva.

Art. 21. A Diretoria, eleita para mandato de dois anos, será constituída de sete Membros: Diretor Presidente, dois Diretores Vice-Presidentes e quatro Diretores cujas atribuições serão definidas na primeira reunião da Diretoria eleita.

§1º. Poderá haver eleição e recondução consecutiva, para os mesmos cargos da Diretoria, apenas uma vez, desde que respeitados os princípios e critérios definidos neste Estatuto;

§2º. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, mediante convocação do Presidente ou de acordo com planejamento previamente aprovado no início de cada gestão e, extraordinariamente, quando necessário e convocado por três de seus membros.

Art. 22. Compete à Diretoria, além das suas atribuições específicas:

I – Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Deliberativo:

a) a Previsão Orçamentária anual, bem como informar, trimestralmente, sobre a sua execução e as despesas não previstas na Proposta Orçamentária;

b) o Plano de Ação Anual;

c) o Planejamento Estratégico, definindo metas e objetivos;

d) o Código de Ética;

e) a revisão do Regimento Interno que deverá conter, obrigatoriamente, Organograma, Delegação de Poderes e Alçadas;

f) o Plano de Cargos e Salários;

II - Autorizar o Diretor Presidente a constituir Procuradores, devendo os respectivos poderes serem específicos e definidos caso a caso;

III - Autorizar a contratação do pessoal necessário ao preenchimento dos cargos previstos na estrutura organizacional;

IV - Propor homenagens e títulos honoríficos, com respectivos atributos, a pessoas físicas ou jurídicas;

V - Propor ao Conselho Deliberativo, a aquisição, oneração, alienação e construção de bens imóveis;

VI - Propor ao Conselho Fiscal a contratação, renovação ou substituição do Auditor Independente, a qualquer tempo;

VII - Autorizar a abertura ou fechamento de Filiais ou Unidades Operacionais, observando a viabilidade econômica, política e social, entre outros aspectos;

VIII - Estabelecer sistema contábil, financeiro e de recursos humanos, na forma da lei e deste Estatuto;

IX - Colocar à disposição dos interessados em compor chapas para o processo eleitoral, previsto no inciso II do Artigo 10, a relação dos Membros do Quadro Associativo;

§1º. O Plano de Ação de que trata o inciso I deste Artigo, deverá ser elaborado com base nos requisitos legais e conter: os projetos sociais, objetivos e metas de gestão operacional, administrativa, financeira, de informática, de divulgação e comunicação;

§2º. Mediante aprovação do Conselho Deliberativo a Diretoria poderá contratar consultorias, por prazo determinado e valor acima de 50 salários mínimos, para atender projetos específicos;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos

Registro Civil de Pessoas Jurídicas - PROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA*

Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504

Rua Ivo Leão, 42 - Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP 80030-180

Telefone: 41 3313-4300 - Site: www.deepr.org.br

(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

§3º. As deliberações da Diretoria serão tomadas sempre por maioria absoluta, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nas decisões em que ocorrer empate.

§4º. A admissão, demissão e promoção para cargos de Superintendente e demais cargos executivos deverá ser aprovada pela Diretoria plena;

§5º. Analisar e aprovar condições especiais que ocorram nas rescisões e acordos trabalhistas superiores a 50 salários mínimos.

Art. 23. Compete ao Diretor-Presidente:

I - Representar institucionalmente o CIEE/PR em juízo e fora dele, assinando todos os documentos que se fizerem necessários ao exercício da função, podendo delegar, com ou sem reservas, tais poderes a representantes legalmente habilitados;

II - Presidir as delegações do CIEE/PR;

III - Convocar, presidir e dirigir as reuniões da Diretoria e convocar Assembleia Geral;

IV - Praticar, *ad referendum* da Diretoria, atos urgentes que excedam as suas atribuições ordinárias;

V - Designar representante do CIEE/PR para atos, reuniões, conferências e congressos;

Art. 24. Compete aos Diretores Vice-Presidentes substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos, e outras atribuições que lhe sejam cometidas.

Art. 25. Na ausência ou impedimento de um Diretor, as suas responsabilidades serão atribuídas pela Diretoria a outro Diretor que responderá interina e cumulativamente pelo cargo.

CAPÍTULO V DA GESTÃO EXECUTIVA

Art. 26. O CIEE/PR contará com uma gestão executiva responsável pela execução das atividades de caráter administrativo, operacional, financeiro, dentre outras, a qual disporá de organização composta de pessoal com vínculo empregatício.

§1º. A gestão executiva obedecerá ao Regimento Interno, previsto na alínea "a", Inciso I, do Artigo 22;

§2º. A gestão executiva é, por natureza, distinta dos órgãos institucionais previstos no Artigo 7º e suas funções não se confundem com as funções estatutárias daqueles órgãos;

§3º. A gestão executiva será conduzida por um Superintendente Executivo, subordinado ao Diretor Presidente, investido das funções especificadas no Regimento Interno, contratado ou designado conforme estabelecido no Inciso VI do Artigo 22 deste Estatuto;

§4º. É vedada a contratação de Membro ativo do Quadro Associativo do CIEE/PR indicado nos incisos I e II do art. 4º, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, como colaborador, para compor a Gestão Executiva.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

11690241#

PROTOCOLO

Art. 27. O exercício social do CIEE/PR coincidirá com o ano civil.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504

"COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA"

Rua Ivo Leão, 42 - Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP 80030-180.

Telefone: 41 3313-4300 - Site: www.cieepr.org.br

Art. 28. Os recursos do CIEE/PR consistirão, dentre outros, de:

- I - Contribuições Institucionais recebidas de entidades públicas, empresas públicas ou privadas e profissionais liberais, parceiras nos programas de estágio, aprendizagem e outros, as quais são destinadas à manutenção das atividades e aos programas socioassistenciais ofertados à comunidade.
- II - Doações, heranças, legados e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais ou de órgãos públicos;
- III - Receitas de aplicações financeiras.
- IV - Repasses financeiros decorrentes de serviços socioassistenciais prestados na forma prevista pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 29. Findo o exercício social serão elaboradas as Demonstrações Financeiras, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente.

§1º. Os documentos mencionados no "caput" deste Artigo, antes de serem encaminhados ao Conselho Fiscal, deverão ser submetidos ao Parecer de Auditoria Externa independente;

§2º. O Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal ou a Diretoria poderão determinar a execução de auditorias específicas que julgarem necessárias.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO

Art. 30. O patrimônio do CIEE/PR é constituído de todos os seus bens e direitos.

Art. 31. O CIEE/PR está autorizado, desde a sua fundação em 14.08.1967, a fazer uso da marca CIEE, com ou sem o acréscimo da sigla do Estado, PR, para identificação dos seus produtos e/ou serviços.

CAPÍTULO VIII DO PROCESSO ELEITORAL

2º RTDPRJ - CURITIBA/PR

Nº 11690241 #

PROTOCOLO

Art. 32. As eleições para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria do CIEE/PR serão realizadas durante Assembleia Geral, convocada nos termos dos §1º e §2º do art. 8º do Estatuto, que se reunirá no último dia útil do término do mandato da Diretoria a ser sucedida.

Art. 33. No prazo de até trinta dias antes da data da eleição, mas não antes de quarenta e cinco dias do pleito, o Conselho Deliberativo nomeará a Comissão Eleitoral composta de, no mínimo, cinco membros, sendo um como Presidente, para coordenar todos os trabalhos do processo eleitoral, desde o registro de chapas até a proclamação dos eleitos.

§1º. Também constituem atribuições da Comissão:

- a) Fazer cumprir o Regulamento do Processo Eleitoral, anexo a este Estatuto;
- b) Analisar as chapas inscritas sob os aspectos de idoneidade e condutas pessoal, profissional ou empresarial, dos candidatos a cargos eletivos, na forma do art. 34

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504

(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA"

Rua Ivo Leão, 42 - Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP 80030-180

Telefone: 41 3313-4300 - Site: www.cieepr.org.br

Art. 34. As chapas completas deverão ser inscritas, em local a ser definido no Edital, na forma dos §1º e §2º do art. 8º, até vinte dias antes do pleito com a indicação dos nomes dos candidatos ao Conselho Deliberativo, Fiscal e à Diretoria.

§1º. O pedido de inscrição da chapa deverá ser protocolado na Secretaria do CIEE/PR, no horário de expediente indicado em Edital, subscrito por, no mínimo, vinte Membros associados há, no mínimo, um ano.

§2º. Para ser integrante da chapa, o interessado deverá compor o Quadro Associativo há, no mínimo, um ano e ter ilibada e comprovada reputação;

§3º. Fotocópia do(s) pedido(s) de inscrição da(s) chapa(s) ficará(ão) à disposição de todos os associados junto à Secretaria do CIEE/PR;

§4º. O pedido de impugnação da(s) chapa(s) poderá ser feito por vinte associados, no gozo de seus direitos sociais, em até cinco dias após o prazo definido no caput.

Art. 35. Caso haja impugnação da inscrição de chapa(s), em até dois dias após o término do prazo do artigo anterior, e antes de analisar seu mérito, a Comissão Eleitoral dará conhecimento à pessoa do candidato a Diretor Presidente, que terá o prazo de três dias para apresentar defesa e/ou manifestação regularizando eventuais pendências.

Art. 36. A Comissão Eleitoral deverá decidir fundamentadamente, após a análise de eventuais impugnações e/ou manifestações/defesas, a respeito do deferimento ou não do pedido de inscrição de chapa, tendo para tanto o prazo de dois dias;

Art. 37. No caso de impugnação de todas as chapas apresentadas e esgotada a possibilidade de recurso, os mandatos do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria do CIEE/PR serão prorrogados, em caráter de excepcionalidade, até sessenta dias para que se proceda à nova convocação nos termos dos §1º e §2º do art. 8º do Estatuto.

Art. 38. Aprovadas pela Comissão Eleitoral, as chapas serão registradas e afixadas em edital na sede do CIEE/PR e seus titulares terão o prazo remanescente até o dia da eleição para promover suas campanhas eleitorais.

Art. 39. As chapas distinguir-se-ão, uma das outras, pelo nome que lhe for atribuído no ato do registro.

Art. 40. As cédulas referentes às chapas registradas deverão ser impressas em papel branco, apresentando com clareza os respectivos nomes por ordem de sorteio efetuado pela Comissão Eleitoral, na presença do(s) representante(s) oficial(is) da(s) chapa(s).

Art. 41. No caso de ter sido registrada apenas uma chapa e verificado o cumprimento das exigências prescritas no Estatuto do CIEE/PR, a chapa será eleita por aclamação em Assembleia Geral Ordinária específica.

Art. 42. Os membros eleitos serão proclamados como tais, no dia da eleição, pelo Presidente da Comissão Eleitoral e desde já tomarão posse, para mandato de dois anos, com início no primeiro dia útil do mês de abril do mesmo ano.

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

11690241 #

"COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA"

Rua Ivo Leão, 42 - Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP 80030-180

Telefone: 41 3313-4300 - Site: www.cieepr.org.br

PROTOCOLO

CAPÍTULO IX DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO

Art. 43. A dissolução ou extinção do CIEE/PR só poderá ser deliberada por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, que decidirá inclusive sobre o destino do seu patrimônio, nos termos do Inciso IV do Art. 11.

Art. 44. O *quorum* da Assembleia Geral Extraordinária que irá discutir a transformação essencial do CIEE/PR ou a sua dissolução ou extinção, com a consequente destinação de seu patrimônio, é elevado para metade mais um dos Membros com direito a voto.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. A presente revisão do Estatuto do CIEE/PR foi elaborada com base na legislação específica e pertinente e entrará em vigor após sua aprovação por Assembleia Geral Extraordinária, devendo ser legalmente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Deixa de vigor, em consequência, o Estatuto anterior do CIEE/PR.

Art. 46. O CIEE/PR integra, como Membro Fundador, o CIEE Nacional, sendo parte integrante e ativa do Sistema Nacional CIEE.

§1º. Fica autorizada a contribuição ao CIEE/Nacional na forma e valores acordados;

§2º. O CIEE/PR arcará com as despesas de deslocamento e hospedagem dos seus representantes nas reuniões e eventos relativos aos objetivos da Entidade e do CIEE/Nacional;

§3º. Solicitações de contribuições extras ao Sistema Nacional ou a um dos componentes do CIEE/Nacional deverão ser analisadas pelo Conselho Deliberativo;

§4º. Mediante instrumento específico, o CIEE/PR poderá cooperar com a execução local de programas e parcerias de outros integrantes do CIEE Nacional, bem como poderá autorizar que outro integrante do CIEE Nacional coopere com a execução local de seus programas e parcerias.

Art. 47. Na hipótese dos prazos definidos neste Estatuto vencer em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 48. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo, cabendo recursos dos membros do Quadro Associativo à Assembleia Geral.

Assim, resolveu a Assembleia Geral Extraordinária, em 30/03/2023.

Antoninho Caron
Diretor-Presidente

Francisco Fernando Fontana
Presidente do Conselho Deliberativo

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

11690241#

Bruna Moreira Nunes

Advogada - OAB/PR nº 92.839 - Secretária ad hoc

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504

(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

PROTOCOLO

Bruna Moreira Nunes
Advogada - CIEE/PR
OAB/PR 92.839

14

COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA

Rua Ivã Leão, 42 - Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP 80030-180

Telefone: 41 3313-4300 - Site: www.cieepr.org.br



2º REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS CIVIS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

ILISA DE FATIMA DEDECK CARVALHO
OFICIAL DE REGISTRO
RUA ACESSORIA GLEB. Z. CHOPASOVA
CEP 80200-150 CURITIBA - PR
☎ 3023 2444 | ☎ 99575 2444

PROTOCOLO Nº 1.169.024
AVERBADO- REG. Nº 1.005 LIVRO A
DISTRIBUIÇÃO Nº 132000002268
Curitiba-PR, 04 de maio de 2023

Francisco Cesar Cecilio
Escrevente

Emolumentos: RS24,60 (VRC 100,00) Funrejus: RS10,56, ISSQN:
RS1,40, FUNDEP: RS1,75, Selo: RS4,50, Digitalização: 1
RS10,36.
Selo: SFTD1CelnCUzFx8Qjak1307q
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai Deodoro, 320 - Sala 604 - Curitiba - PR

DISTRIBUIDO SOB Nº 132-2268
AO 2º OFÍCIO

Selo Fiscalização SFTD1: ISBL e JUV4-P4ULP-F3754
Consulte o selo em: <https://selo.funarpen.com.br/>

CUSTAS
Lei Estadual nº 1190/97, Tabela XVI: Distribuição III, IV e nota 2. Cobrança selo de cumprimento ao Ofício do FUNARPEN-VRCs 01246

DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) RS20,60
 AVERBAÇÃO (26 VRCs) RS 7,65
 SELO RS 1,00 CURITIBA, 25/04/2023



ANEXO AO ESTATUTO

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

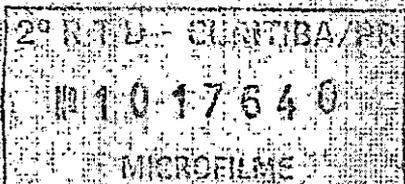
I. FINALIDADE

Estabelecer, em atendimento ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 10 do Estatuto, procedimentos para a Comissão Eleitoral, designada conforme o Artigo 33, conduzir o processo das eleições do Conselho de Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria.

II. PROCEDIMENTOS

1. DA MESA ELEITORAL

- 1.1. Após o encerramento do prazo do registro de chapas, a Comissão Eleitoral constituirá a mesa eleitoral e indicará o local onde será instalada a seção de votação.
 - 1.1.1. As eleições poderão ser realizadas na sede do CIEE/PR ou em outro local definido pela Comissão Eleitoral.
- 1.2. A mesa eleitoral será composta por 1 (um) presidente e 2 (dois) mesários, todos escolhidos pela Comissão Eleitoral dentre os associados com direito de voto.
 - 1.2.1. Será escolhido também um número suficiente de suplentes, sem vinculação com a mesa eleitoral, para suprir os elementos da mesa que expressamente renunciarem ou não se apresentarem na hora da sua instalação;
 - 1.2.2. Na falta do Presidente designado, assumirá a Presidência o mesário mais idoso, convocando-se um suplente para completar a mesa;
 - 1.2.3. Na hipótese do não comparecimento dos mesários, o Presidente, querendo dar início imediato aos trabalhos, completará a mesa com a escolha de 2 (dois) eleitores presentes, até que cheguem os suplentes convocados;
 - 1.2.4. A mesa eleitoral poderá funcionar com 2 (dois) membros, 1 (um) dos quais será necessariamente o Presidente, com poderes para resolver qualquer dúvida;
 - 1.2.5. Cada chapa poderá designar dois membros associados, junto à mesa eleitoral, para funcionarem como seus fiscais, quer na fase de votação, como na de apuração de votos.
- 1.3. A mesa eleitoral resolverá, por seu Presidente, as questões de ordem e as impugnações dos fiscais.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Filhos e Documentos
Registro Civil e Juizados Judiciais
R. Mar. Godóia, 370 - Sala 507
Fone: 141 3226-3912 - Curitiba - PR



2. DA VOTAÇÃO

- 2.1. A seção eleitoral será instalada em local e horário a ser previamente designado pela Comissão Eleitoral.
- 2.2. Poderão votar e serem votados os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos, desde que admitidos no quadro social há mais de um ano.
- 2.3. A mesa eleitoral verificará a identidade dos votantes e receberá suas assinaturas em livro próprio ou em folhas especiais, rubricadas pelos componentes da mesa.
- 2.4. As empresas associadas exercerão o direito de voto por intermédio de seu respectivo representante legal.
 - 2.4.1. Considera-se equiparado ao representante legal o procurador investido de poder específico, cujo instrumento deverá ser exibido no ato.
- 2.5. Não é permitido o voto por procuração, exceto na condição prevista no item 2.4.
- 2.6. A eleição se processará pelo sistema de voto secreto e, para isso, cada associado ao se apresentar para votar, receberá a cédula única rubricada pelo Presidente da mesa eleitoral.
- 2.7. Ao se esgotar o período destinado à votação, o Presidente da mesa declarará encerrado os trabalhos.

3. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 3.1. A apuração dos votos será feita pela própria mesa eleitoral, imediatamente após o encerramento do pleito.
- 3.2. Para os trabalhos de apuração, que serão públicos, a mesa eleitoral poderá convidar associados para servirem de escrutinadores.
- 3.3. Encerrados os trabalhos, o Presidente da mesa eleitoral determinará lavratura de ata sucinta, em que fique consignado o resultado da apuração.
- 3.4. Terminada a apuração geral pela forma estabelecida no artigo anterior, o Presidente da mesa fará a leitura dos resultados constantes da ata e proclamará eleito o mais votado.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Fica a Comissão Eleitoral autorizada a adotar procedimentos complementares que se fizerem necessários, não previstos neste Regulamento, para melhor conduzir o Processo Eleitoral, notificando o Conselho Deliberativo.

Curitiba, 15 de setembro de 2011

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3226-3905 - Curitiba - PR

[Handwritten signatures and stamps]
017640

Nº 1.156020/P



PROTOCOLO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – 31/03/2022

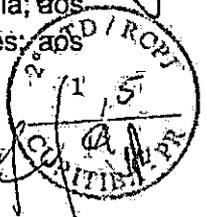
Considerando o conteúdo no Edital de Convocação, publicado no Jornal Diário Indústria & Comércio de 03 de março de 2022 (também previamente encaminhado aos conselheiros, por correspondência); realizou-se no dia 31 de março de 2022, no Auditório do Espaço de Capacitação e Cidadania do CIEE/PR, situado na Rua Dr. Faivre, nº 398, Centro, em Curitiba-PR, com a presença de 30 (trinta) Membros Titulares e Beneméritos (como registrado nas fls. 34 e verso do Livro de Presença); conforme segue.

Na forma do art. 8º, §1º e §2º, do Estatuto Social, e no horário designado inicialmente, ou seja, às 09h00min, Francisco Fernando Fontana, Presidente do Conselho Deliberativo, realizou a contagem dos conselheiros presentes e constatou a ausência de quórum mínimo para abertura dos trabalhos, em primeira convocação. Assim, aguardou-se o prazo necessário e, às 09h30min, em segunda convocação, foi declarada aberta a presente Assembleia e convidou, como secretário *ad hoc*, a Advogada, Bruna Moreira Nunes.

Foram registradas as justificativas de ausência recebidas dos seguintes conselheiros: Cristina Graeml, Edson Ramon e Marcos Domakoski.

Em sequência, foi procedida a leitura do Edital de Convocação, nos seguintes termos: "CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ CIEE/PR - CNPJ nº 76.610.591/0001-80 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA O Diretor Presidente do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, de acordo com o Artigo 8º, Parágrafos 1º, 2º e 3º, e Artigo 10, incisos I e II do Estatuto, convoca os Senhores Membros Titulares e Beneméritos para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 2022 no Auditório do Espaço de Capacitação e Cidadania do CIEE/PR, à Rua Dr. Faivre, 398 Centro, em Curitiba-PR, às 9h em primeira convocação ou às 9h30min em segunda convocação, com qualquer número de presentes e término por volta das 13h, com a seguinte ordem do dia: 1. Analisar o Relatório, o Balanço e demais contas do exercício de 2021, acompanhados dos Pareceres da Auditoria Externa Independente e do Conselho Fiscal; 2. Deliberar sobre a destinação de eventual superávit apurado no exercício de 2021; 3. Eleição e posse dos Membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, para o biênio 2022/2023, atendida a forma e condições previstas no Capítulo VIII do Estatuto, 3.1. Na forma do art. 34 do Estatuto Social, a(s) chapa(s) devem ser inscritas na Secretaria da entidade, situada na Rua Ivo Leão, nº 42, em Curitiba-PR, até 17h30min do dia 10/03/2022. Curitiba, 03 de março de 2022 Domingos Tarço Murta Ramalho Diretor-Presidente".

Ato contínuo, foi franqueada a palavra ao Diretor Presidente Domingos Tarço Murta Ramalho, que fez a apresentação do Relatório da Diretoria relativo ao exercício de 2021. Também aproveitou a oportunidade para fazer um breve resumo das principais ações da gestão e os desafios enfrentados, notadamente em razão da pandemia. Por fim, agradeceu a todos os colaboradores, diretores e conselheiros que sempre trabalharam em prol do objetivo maior da entidade, que é possibilitar a qualificação e inserção do público-alvo no mundo do trabalho, notadamente daqueles em situação de vulnerabilidade. Também deixou uma mensagem de esperança pela continuidade e expansão das ações socioassistenciais do CIEEPR. Destacou a homenagem prestada em vida ao sr. Francisco Fernando Fontana quando nomeou o prédio inaugurado na Rua Dr. Faivre (Espaço de Capacitação e Cidadania), honrando a todos que lhe deram apoio. Com brevidade evidenciou atos marcantes realizados durante os 04 (quatro) anos de sua gestão, prestando agradecimentos, de forma emocionada, à sua família; aos valorosos e honrados Conselheiros presentes, que sempre prestaram excelentes contribuições; aos



PROTOKOLO
Nº 1156020 / #



PM FAZENDA RIO GRANDE
492
Folha nº
0
Assinatura

Gerentes da Entidade, à Assessoria de Comunicação, ao Dr. Marlus pela Assessoria Jurídica, ao Paulo Cesar Leandro Mira, Superintendente Executivo, à Diretoria, e em especial aqueles que prestaram todo o apoio necessário. Destacou também o nome dos 22 (vinte e dois) novos Conselheiros e a criação de 07 (sete) Comissões Temáticas, demonstrando o envolvimento de toda a Diretoria nos objetivos da Entidade. Prestou saudações e boas-vindas aos integrantes da nova Diretoria, que possuem como missão dar continuidade aos serviços prestados pelo CIEE/PR em prol da comunidade vulnerável.

Devolvida a palavra ao Presidente do Conselho Deliberativo e desta Assembleia, **Francisco Fernando Fontana** parabenizou a gestão que está findando o mandato e deu início à deliberação da pauta do dia.

Após, Paulo Cesar Leandro Mira, Superintendente Executivo, fez a apresentação do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Superávit dos Exercícios, da Demonstração das Mutações do Patrimônio Social Líquido, da Demonstração dos Fluxos de Caixa e das Notas Explicativas, referente ao exercício de 2021 (documentos enviados previamente aos conselheiros).

Sequencialmente, **Ana Paula de Moraes**, representando a Consult Auditorês Independentes fez esclarecimentos acerca dos andamentos do trabalho da auditoria, bem como apresentou o Parecer da Auditoria Externa Independente, nos seguintes termos: **"RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. À Diretoria do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, Curitiba-PR. OPINIÃO** Examinamos as demonstrações financeiras do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná ("CIEE/PR"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do superávit dos exercícios, das mutações do patrimônio social líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000-R1). **BASE PARA OPINIÃO:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao CIEE/PR, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000-R1) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do CIEE/PR continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o CIEE/PR, ou cessar as operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração do CIEE/PR são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **RESPONSABILIDADES DO AUDITOR INDEPENDENTE PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Curitiba - PR

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 2 and the text "CURITIBA - PR".

1156020 / #

PROCOLO



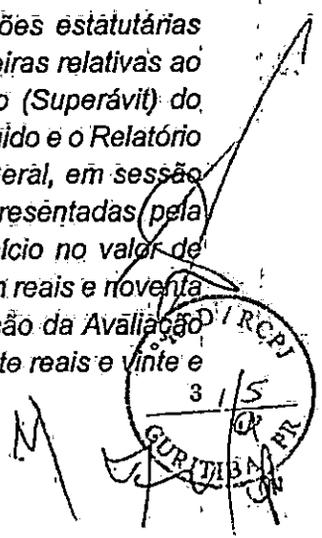
demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contiuo, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do CIEE/PR.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do CIEE/PR. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o CIEE/PR a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 16 de março de 2022. Paulo Sérgio da Silva Contador CRC/PR No 029.121/O-0, Ana Paula de Moraes Contadora CRC/PR No 050.999/O-6".

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
 Curitiba - PR
 CEP: 81250-3905

Na sequência dos trabalhos, Juarez Miguel Rossetim, integrante do Conselho Fiscal, apresentou o relatório do Conselho Fiscal, elaborado e aprovado com base no Relatório da Auditoria, nos seguintes termos: "PARECER DO CONSELHO FISCAL DO CIEE/PR. Os membros do Conselho Fiscal do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, no desempenho das atribuições estatutárias previstas no Art. 19 do Estatuto da Instituição, examinaram as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2021, constituídas de Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (Superávit) do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Social Líquido e o Relatório (Parecer) da Consult - Auditores Independentes, e recomendam: Que a Assembleia Geral, em sessão ordinária, convocada para esta finalidade, aprove, sem restrições: 1. As contas apresentadas pela Diretoria do CIEE/PR, referente ao exercício de 2021; 2. Que o Superávit do Exercício no valor de R\$ 6.548.631,93 (seis milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), e o saldo da conta de Superávit acumulado, decorrente da Realização da Avaliação Patrimonial, no valor de R\$ 350.177,28 (trezentos e cinquenta mil, cento e setenta e sete reais e vinte e



oito centavos), sejam incorporados ao Patrimônio Social da Entidade. Curitiba, 23 de março de 2022. Juarez Miguel Rossetim, Judas Tadeu Grassi Mendes e Lillian Deisy Merlin Camargo Franzoni".

Aberta a palavra, foram prestados esclarecimentos aos conselheiros presentes. Após, em atendimento ao art. 10, inciso I, do Estatuto Social, e conforme recomendação do Conselho Fiscal, Francisco Fernando Fontana colocou em votação e foi deliberada pela Assembleia Geral Ordinária a aprovação, sem restrições das contas apresentadas pela Diretoria, referente ao exercício de 2021 e que o Superávit do Exercício e o saldo da conta de Superávit acumulado, sejam incorporados ao Patrimônio Social da Entidade.

Em sequência, Francisco Fernando Fontana passou para o item 3 da pauta, qual seja, eleição e posse dos Membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, para o biênio 2022/2024 (01/04/2022 a 31/03/2024). Para tanto, a Comissão Eleitoral, conforme parecer lido pelo Conselheiro Luiz Nicolau Mader Sunyé, apurou a inscrição de uma única chapa ao referido pleito ("Transformando Vidas"), e identificou que a mesma cumpriu os requisitos estatutários. Em razão disso, e considerando a inexistência de impugnação, recomendava a eleição da mesma por aclamação.

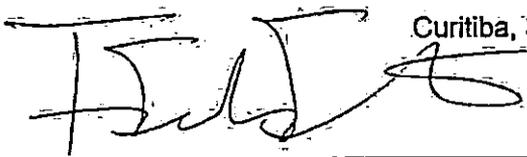
Diante do exposto, colocada em deliberação, foi declarada eleita, por aclamação, e empossada para o mandato de 01/04/2022 a 31/03/2024, a chapa "Transformando Vidas", composta dos seguintes conselheiros que passam a ocupar os novos cargos: ▪ **Diretor Presidente:** Antoninho Caron (CI/RG nº 736.273-0 e CPF/MF nº 080.071.529-20); ▪ **Diretores Vice-Presidentes:** Eugênio Libreloto Stefanelo (CI/RG nº 1.462.247-0 e CPF/MF nº 133.384.390-91 e Armino Vilson Angerer (CI/RG nº 692.602-9 e CPF/MF nº 028.947.269-53) ▪ **Diretores:** Jose Eduardo Moraes Sarmento, Juarez Miguel Rossetim, Francisco Ferraes Neto e Marcia Schier ▪ **Conselho Deliberativo:** Membros Natos (ex-Presidentes: Domingos Tarço Murta Ramalho, Arwed Baldur Kirchgassner, José Ribamar Brasil dos Reis, Luiz Nicolau Mader Sunyé, Francisco Fernando Fontana, Alcino Miguel de Amorim, Werner Egon Schrappe e Italo Fernando Trombini) e Membros Eleitos (Arnaldo Luiz Miró Rebello, Alaides Francisco de Oliveira, Edson José Ramon, Estefano Ulandowski, José Lúcio Glomb, Marcos Domakoski e Zaki Akel Sobrinho) ▪ **Conselho Fiscal:** Judas Tadeu Grassi Mendes, Eduardo Aichinger, Ivo Klug, Lillian Deisy Merlin Camargo Franzoni e Mauro Seraphim.

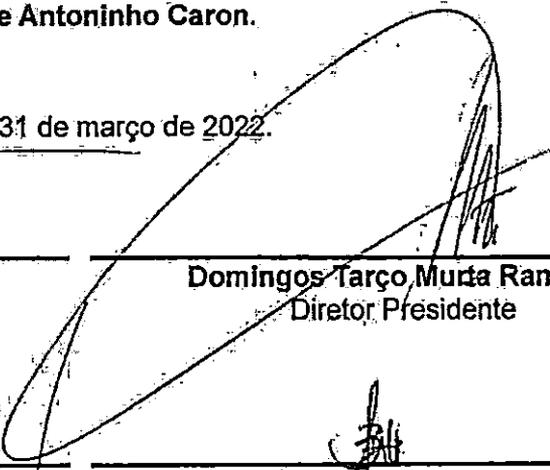
Houve, no decorrer da Assembleia, manifestação de congratulações e apoio, dos seguintes Conselheiros Keizo Assahida, Orlando Pessuti, Arnaldo Luiz Miró Rebello, Hélio Cadore, José Lúcio Glomb.

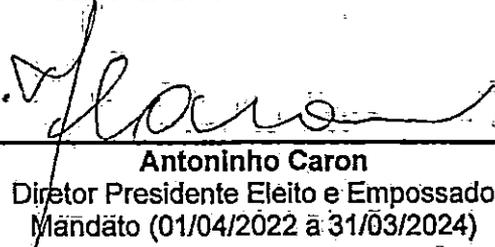
Antes do encerramento da Assembleia, com a palavra, o Presidente eleito sr. Antoninho Caron, fez breve histórico de seu currículo e formação acadêmica como forma de demonstrar que possui a intenção de potencializar as estratégias de negócio da Entidade, com diretrizes voltadas a assuntos que estão em andamento e que foram tratados pela gestão anterior. Ressaltando a importância de intensificar relações institucionais com a comunidade educacional, empresarial e públicas. Prestou os devidos agradecimentos, bem como homenagens aos Conselheiros, familiares, aos ex-Presidentes, ao Superintendente Executivo, aos Gerentes e Colaboradores da Entidade. Apresentou e deu as boas-vindas os novos membros da Diretoria. Com discurso motivacional evidenciou que deseja promover valores, valorizando o ser humano, para que seja possível incluir luzes do saber para transformar vidas, em conjunto com os membros da Diretoria.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária às 13h00min e eu, Bruna Moreira Nunes, lavrei a presente que assino juntamente com os Srs. Francisco Fernando Fontana, Domingos Tarço Murta Ramalho e Antoninho Caron.

Curitiba, 31 de março de 2022.


Francisco Fernando Fontana
Presidente do Conselho Deliberativo


Domingos Tarço Murta Ramalho
Diretor Presidente


Antoninho Caron
Diretor Presidente Eleito e Empossado
Mandato (01/04/2022 a 31/03/2024)


Bruna Moreira Nunes
Advogada - OAB/PR nº 92.839

—| Esta Ata contém 05 (quatro) páginas. |—

2º OFÍCIO DISTRIBUIDO
Registro de Títulos e Documento
Registro Civil de Pessoas Jurídica
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

2º REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

PROTOCOLO Nº 1.156.020
AVERBADO- REG. Nº 1.005 LIVRO A.
DISTRIBUIÇÃO Nº 123000006794
Curitiba-PR, 13 de abril de 2022

Rodrigo Auer Lopes
Escrivente

Emolumentos: R\$24,80 (VRC 100,00) Funrejus: R\$8,92, ISSQN:
R\$0,98, FUNDEP: R\$1,23, Selo: R\$1,50, Fotocópia: R\$0,74,
Microfilme: R\$0,74.
Selo: 1307MhrqdOETHa2392kNJ4j6A
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>

ILHA DE FATIMA DUDEONE AZEVEDO
OFÍCIO DE REGISTRO
RUA MONSENHOR CELSO, 2211º ANDAR,
CEP 80030-100 CURITIBA/PR,
FONE 3244 1 e 3252 2444





ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO
OFICIAL DE REGISTRO



**CERTIDÃO
BREVE RELATO**

CERTIFICO E DOU FÉ que, a pedido da parte interessada, verificando os arquivos deste 2º Registro Civil de Pessoa Jurídica de Curitiba/PR, consta o **REGISTRO n° 1.005**, do livro "A-DINIZ", de 22/09/1967, **PROTOCOLADA E MICROFILMADA** sob o n° 32.820, referente à constituição de pessoa jurídica, cujo Estatuto Social atualmente vigente pode ser resumido da seguinte forma:

- I. **DENOMINAÇÃO:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR;
- II. **CNPJ/MF:** 76.610.591/0001-80;
- III. **NATUREZA JURÍDICA:** ASSOCIAÇÃO;
- IV. **FINS:** promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, como a integração ao mercado de trabalho seja do estudante, do aprendiz ou da comunidade em geral e em especial do adolescente carente (art. 203, inciso III, da Constituição Federal), dentre outros;
- V. **SEDE:** Rua Ivo Leão, n° 42, Alto da Glória, Curitiba - CEP 80.030-180;
- VI. **FILIAIS:** SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR: sito na Rua Visconde do Rio Branco, 2852, Centro, CEP 83.005-420; MARINGÁ-PR: sito na Rua Tomé de Souza, n° 45, Zona 02, CEP 87.010-380; PARANAGUÁ-PR: sito na Rua Faria Sobrinho, 303, Centro Histórico, CEP 83.203-200; CASCAVEL-PR: sito na Rua Recife, 1861, Centro, CEP 85.810-031; LONDRINA-PR: sito na Rua Pará, 162, Centro, CEP 86.010-450; CURITIBA-PR: sito na Rua Dr. Faivre, 398, Centro, CEP 80.060-140; COLOMBO-PR: sito na Rua Thomas Edison, 42, Guarani, CEP 83.408-260; JACAREZINHO-PR: sito na Rua Coronel Figueiredo, 807, Centro, CEP 86.400-000; CIANORTE-PR: Av. Souza Naves, n° 50, Térreo, Zona 01, CEP 87.200-238; ARAUCÁRIA-PR: sito na Rua Coronel João Antonio Xavier, 887, Centro, CEP 83.702-420; FAZENDA RIO GRANDE-PR: Avenida das Araucárias, n° 422, Eucaliptos, CEP 83.820-068; PARANAÍ-PR: sito na Avenida Paraná, 1040, Edif. Meridian, sala 01 e 02, Jardim América, CEP 87.705-190; UNIÃO DA VITÓRIA-PR: sito na Rua Professor Cleto, 296, Centro, CEP 84.600-140; DOIS VIZINHOS-PR: sito na Rua João Dalpasquale, 210, SI 05, Centro Norte, CEP 85.660-000; ARAPONGAS-PR: sito na Rua Beija Flor, 773, Centro, CEP 86.700-125; TOLEDO-PR: sito na Rua Almirante Barroso, 3.121, Sala 3, Centro, CEP 85.900-020; MEDIANEIRA-PR: sito na Rua Paraná, 1910, Centro, CEP 85.884-000; IRATI-PR: sito na Rua Antônio Cândido Cavalin, 537, CEP 84.507-063; APUCARANA-PR: sito na Rua Doutor Oswaldo Cruz, n° 1134, sala térreo, Centro, CEP 86.800-720; GUARAPUAVA-PR: sito na Rua Capitão Rocha, n° 2075, Centro, CEP 85.010-270; PONTA GROSSA-PR: sito na Rua Senador Pinheiro Machado, n° 305, Centro, CEP 84.010-310; FOZ DO IGUAÇU-PR: sito na Rua Rui Barbosa, n° 820, sala 103 a 107, Andar 1, Centro, CEP 85.851-170; UMUARAMA-PR: sito na Av. São Pedro, n° 4704, Zona III, CEP 87.502-220; PINHAIS-PR: sito na Rua Vinte e Cinco de Agosto, n° 385, Loja A, Centro, CEP 83.323-010; PALOTINA-PR: sito na Rua 25. de Dezembro, n° 1214, sala 2, Galeria Assiplan, Centro, CEP 85.950-000; CAMPO MOURÃO-PR: sito na Avenida Capitão Índio Bandeira, n° 641, sala 01, Centro, CEP 87.301-000; CORNÉLIO PROCÓPIO-PR: sito na Rua Massud Amin, n° 199, andar 1, sala 101, Centro, CEP 86.300-000; FRANCISCO BELTRÃO-PR: sito na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, n° 900, andar 2, sala 201, Quadra 136, Lote 09, Centro, CEP 85.601-000; PATO BRANCO-PR: sito na Rua Caramuru, n° 270, SLJ Sala 3, Centro, CEP 85.501-064; NOVA LONDRINA-PR: sito na Praça da Matriz, n° 241, Centro, CEP 87.970-000; ROLÂNDIA-PR: sito na Rua Reinaldo Massi, n° 740, Vila Oliveira, CEP 86.604-086; PARAÍSO DO NORTE-PR: Avenida Tapejara, n° 848, Centro, CEP 87.780-000; CAMPO LARGO-PR: sito na Rua Xavier da Silva, n° 1016, sala 2, Centro, CEP 83.601-010; LAPA-PR: sito na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, n° 1304, Cond Com. DDF Baggio, sala 03, Centro 83.750-000; MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR: sito na Rua Dom João VI, n° 773, Quadra 94, Lote 07, Centro, CEP 85.960-000; SÃO PEDRO DO IVAÍ-PR: sito na Rua Jorge Ferri, n° 400, Conjunto Santa Rita, CEP 86.945-000; MARIÁLVIA-PR: sito na Avenida Cristovão Colombo, n°

4127-B, Parque Industrial, CEP 86.990-000; **IVAI/PR**: sito na Rua Correa, nº 33, CX PST 05, Palmital, CEP 84.460-000; **CAMBIRA/PR**: sito na Rua Argentina, nº 110, Vila Santa-Maria, CEP 86.890-000; **TERRA BOA/PR**: sito na Avenida Brasil, nº 1317, Sala 03, Centro, CEP 87.240-000; **SÃO MATEUS DO SUL/PR**: sito na Rua Barão do Rio Branco, nº 422, sala 02, Centro, CEP 83.900-000; **SARANDI/PR**: sito na Rua Vereador José Fernandes, nº 1394, Jardim Panorama, CEP 87.113-010; **CRUZEIRO DO OESTE/PR**: sito na Rua João Ormindo de Resende, nº 575, Centro, CEP 87.400-000; **JANDAIA DO SUL/PR**: sito na Rua Dr. João Maximiano, nº 426, salas 1, 3 e 9, Centro, CEP 86.900-000; **IMBITIVA/PR**: sito na Rua Prof. Souza Araújo, nº 911, sala 01, Centro, CEP 84.430-000; **PRUDENTÓPOLIS/PR**: sito na Rua Mal. Cândido Rondon, nº 280, sala 02, Centro, CEP 84.400-000; **LOANDA/PR**: sito a Rua Fioravante Marcos Marini, nº 309, Centro - CEP 87.900-000; **JAPURÁ/PR**: sito a Rua Tiradentes nº 232, Centro - CEP 87.225-000; **MANDAGUARI/PR**, sito a Rua René Taccola nº 152 - Centro - CEP 86.975-000; **JOAQUIM TÁVORA/PR**, sito a Rua Dr. Lincoln Graça nº 306, Centro - CEP 86.455-000; **SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR**, sito a Rua Diogo de Paula Vianna, nº 727, sala 02, Fazenda Palmital - CEP 86.430-00; **WENCESLAU BRAZ/PR**: sito a Rua Benjamin Constant, nº 142 B, Loja 01, Centro, CEP 84.950-000; **PALMEIRA/PR**: sito a Rua Santos Dumont, nº 268, sala 16, Centro, CEP 84.130-000; **TELÊMACO BORBA/PR**: sito na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1181, sala-Empregabilidade, Alto das Oliveiras, CEP 84.266/010; **RESERVA/PR**: sito na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 606, sala Unicesumar/Fisk, Centro, CEP 84.320-000; **PITANGA/PR**: sito na Avenida Desembargador Cordeiro Cleve, nº 500, sala 18, Saída para a Localidade Cantu, CEP 85.200-000; **COLORADO/PR**: sito a Rua Goiás, nº 373, Sala 01, Centro - CEP 86.690-000; **CASTRO/PR**: sito a Rua Major Otávio Novaes, nº 37, casa, Centro, CEP 84.165-520; **IBAITI/PR**: sito a Avenida Dra. Fernandina do Amaral Gentile, nº 405, sala 01, Centro - CEP 84.900-000; **MANDIRITUBA/PR**: sito a Rua da Liberdade, nº 777, sala 01, Centro, CEP 83.800-000; **CAMBARÁ/PR**: sito a Rua da Paz, nº 65; sala 17, Inst. Bourbon, Vila Rotary, CEP 86.390-000; **INDIANÓPOLIS/PR**: sito a Rua Jose Cantador, nº 221, sala Anfiteatro, Morádas Pioneiras, CEP 87.235-000; **IBIPORÁ/PR**: sito a Avenida Santos Dumont, nº 132, loja 101, Centro, CEP 86.200-000; **ARAPOTI/PR**: sito a Rua Telêmaco Carneiro, nº 927, sala 5.1, Centro, CEP 84.990-000; **ASSIS CHATEAUBRIAND/PR**: sito a Avenida Brasil, nº 1441, Bloco C, Sala 09, Jardim Paraná, CEP 85.935-000;

VII. REPRESENTAÇÃO LEGAL: Diretoria Executiva - Diretor Presidente: : **ANTONINHO CARON**, CPF nº 080.071.529-20; Diretores Vice -Presidentes: **EUGÊNIO LIBRELOTO STEFANELO**, CPF nº 133.384.390-91 e **ARMINDO VILSON ANGERER**, CPF nº 028.947.269-53; Diretores: **JOSÉ EDUARDO MORAES SARMENTO**, CPF nº 126.359.799-87; **JUÁREZ MIGUEL ROSSETIM**, CPF nº 403.573.769-00; **FRANCISCO FERRAES NETO**, CPF 717.407.089-20; **MARCIA SCHIER**, CPF 355.058.349-49;

VIII. MANDATO E ELEIÇÃO: 02 (dois) anos, os quais foram eleitos em data de 31/03/2022, para o mandato 01/04/2022 a 31/03/2024;

IX. AVERBAÇÕES: Alteração Estatutária: PROTOCOLADAS sob o nº 42.446, datada de 20/11/1969; 590.277, datada de 04/05/1987; 653.681, datada de 15/04/1991; 679.339, datada de 17/08/1992; 713.180, datada de 10/10/1994; 903.698, datada de 07/01/2003; 919.990, datada de 10/12/2003; 1.017.623, datada de 20/09/2011; 1.149.049 e 1.149.050, datadas de 02/09/2021, 1.165.269 e 1.165.270, datadas de 10/01/2023; 1.169.023 e 1.169.024, datadas de 04/05/2023. Atas de Diretoria, Regulamento, Criação e Fechamento de Filiais, Adendo e Eleições e Posse: PROTOCOLADAS sob o nº 42.730, datada de 02/04/1970; 1.017.640, datada de 20/09/2011; 1.024.481, datada de 10/04/2012; 1.052.641, datada de 17/04/2014; 1.055.268, datada de 13/06/2014; 1.057.316, datada de 06/08/2014; 1.070.583 e 1.070.584, datadas de 15/07/2015; 1.076.887, datada de 20/01/2016; 1.079.408, datada de 08/04/2016; 1.083.172, datada de 13/07/2016; 1.087.246 e 1.087.247 datadas de 10/11/2016; 1.090.711, datada de 02/03/2017; 1.104.270, datada de 07/03/2018; 1.105.432, datada de 06/04/2018; 1.106.453, datada de 30/04/2018; 1.111.082, 1.111.085, 1.111.086 e 1.111.087, datadas de 16/08/2018; 1.114.679, 1.114.680 e 1.114.681, datadas de 20/11/2018; 1.118.015, datada de 28/12/2018; 1.119.364, datada de 08/02/2019; 1.121.851, datada de 24/04/2019; 1.125.398, 1.125.399 e 1.125.400, datadas de 24/07/2019; 1.127.372, datada de 19/09/2019; 1.127.506, 1.127.507, 1.127.508, datadas de 20/09/2019; 1.129.942; 1.129.943, datadas de 27/11/2019; 1.132.699 e 1.132.700, datadas de 20/02/2020; 1.133.802, datada de 07/04/2020; 1.135.249, datada de 01/06/2020; 1.135.843, datada de 24/06/2020; 1.136.536, datada de 27/07/2020; 1.143.963, datada de 25/03/2021; 1.146.073; datada de 26/05/2021; 1.152.529, 1.152.534 e 1.152.535, datadas de 16/12/2021; 1.155.260, 1.155.261, 1.155.262 e 1.155.263, datadas de



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA



ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO
OFICIAL DE REGISTRO

23/03/2022; 1.156.020, 1.156.021, 1.156.022, 1.156.023, 1.156.024, 1.156.025, datadas de 13/04/2022;
1.157.309, 1.157.310, 1.157.311, 1.157.312, 1.157.313, 1.157.314, 1.157.315 e 1.157.316, datadas de
23/05/2022; 1.157.497, 1.157.498, 1.157.499 e 1.157.500, datadas de 27/05/2022; 1.158.762, 1.158.763,
1.158.764 e 1.158.765, datadas de 04/07/2022; 1.159.784, 1.159.785 e 1.159.786, datadas de
05/08/2022; 1.161.173, 1.161.174, 1.161.175 e 1.161.176, datadas de 16/09/2022; 1.161.611, datada de
30/09/2022; 1.162.799, 1.162.803, 1.162.804 e 1.162.806, datadas de 07/11/2022; 1.165.287 e
1.165.288, datadas de 10/01/2023; 1.166.999 e 1.167.000, datadas de 09/03/2023; 1.170.752,
1.170.755, 1.170.757, 1.170.759, datadas de 16/06/2023; 1.172.160 e 1.172.161, datadas de 21/07/2023;
1.174.541, datada de 21/09/2023.

Certifico mais e finalmente que nada mais foi averbado às margens do referido registro até a presente data.

VALOR DESTES ATO: 40VRG:RS9,84+Buscas:RS3,70+Pag que acresce RS4,92+Funrejus:RS4,62+Iss:RS0,74+Fundep RS0,92+
Funarpen:RS2,75=RS27,49

"O REFERIDO É VERDADE E DOU FE"
Curitiba-PR, 06 de novembro de 2023.


Elisa de Fátima Dudecke Azevedo
Oficial de Registro
006.208.389/90

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTD1.2ePsn.4yb6H
by5EU.1307q
<https://selo.funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.610.591/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/1967
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIEE PR	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R IVO LEAO	NÚMERO 42	COMPLEMENTO CASA
CEP 80.030-180	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA GLORIA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO cieepr@cieepr.org.br	
TELEFONE (41) 3134-300		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 09:26:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 76.610.591/0001-80 DUNS@: 91*****42
Razão Social: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA
Nome Fantasia: CIEE PR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/07/2024
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	06/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/05/2024
Receita Municipal	Validade:	07/04/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/01/2024 11:38

1 de 1

CPF: 093.XXX.XXX-80 Nome: LUANA FERNANDA ADAO TETAR

Ass: _____

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.610.591/0001-80

Razão Social: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA NO PARANA CIEE PR

Endereço: R IVO LEAO 42 CASA / ALTO DA GLORIA / CURITIBA / PR / 80030-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2024 a 06/02/2024

Certificação Número: 2024010803181543612822

Informação obtida em 11/01/2024 11:34:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
CNPJ: 76.610.591/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:01 do dia 25/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2024.

Código de controle da certidão: **F5A8.3E99.D4C1.3D1D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032628412-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.610.591/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 10.988.541
CNPJ: 76.610.591/0001-80
Nome: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 16:21 do dia 08/01/2024.
Código de autenticidade da certidão: EB1777DB2C3D447E3B189F02261198AFB0
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/04/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.610.591/0001-80

Certidão nº: 73105122/2023

Expedição: 19/12/2023, às 14:24:03

Validade: 16/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.610.591/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR

CNPJ.76.610.591/0001-80

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 29/11/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 01 de dezembro de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 9AFB09BE ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.12.01
10:51:03 BRST

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	76.610.591/0001-80	
NOME EMPRESARIAL		
Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Diário Geral	183
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
'B.A4.05.EA.6E.3E.2A.5F.C5.DF.BA.54.D2.19.CF.43.83.BC.0E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	76248933987	LEONEL VERGILIO DE MELO NOGA:76248933987	166488233139502518 738886965021252454 844	14/12/2020 a 14/12/2023	Não
Diretor	08007152920	ANTONINHO CARON:08007152920	476226785840080486 062861804738168442 33	28/04/2022 a 27/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A7.7B.A4.05.EA.6E.3E.2A.5F.C5.DF.BA
.54.D2.19.CF.43.83.BC.0E-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/05/2023 às 15:30:55

B2.15.B2.E2.3E.C5.BD.B8
F8.0A.38.81.69.F1.A2.5C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 76.610.591/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 183
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 109.346.808,93	R\$ 117.002.624,39
CIRCULANTE		R\$ 65.602.099,19	R\$ 71.161.998,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 62.231.320,17	R\$ 65.634.194,62
Caixa e Bancos Contas Movimento		R\$ 631.075,38	R\$ 775.350,78
Aplicações de Liquidez Imediata		R\$ 61.400.244,79	R\$ 64.858.843,84
DIREITOS REALIZÁVEIS		R\$ 3.370.779,02	R\$ 5.527.804,24
Valores a Receber Programas de Estágio e Socioaprendizagem		R\$ 2.680.808,16	R\$ 3.948.493,61
Estoques		R\$ 48.464,52	R\$ 86.754,85
Adiantamentos aos Colaboradores		R\$ 119.979,46	R\$ 156.269,06
Despesas Antecipadas		R\$ 284.224,34	R\$ 396.953,04
Outras Contas a Receber		R\$ 237.302,54	R\$ 939.333,68
NÃO CIRCULANTE		R\$ 43.744.709,74	R\$ 45.840.625,53
IMOBILIZADO		R\$ 43.281.632,31	R\$ 45.426.028,45
INTANGÍVEL		R\$ 463.077,43	R\$ 414.597,08
PASSIVO		R\$ 109.346.808,93	R\$ 117.002.624,39
CIRCULANTE		R\$ 5.625.060,22	R\$ 6.568.393,54
Fornecedores		R\$ 2.077.113,95	R\$ 953.948,15
Contas a Pagar		R\$ 205.991,74	R\$ 233.475,68
Obrigações com Bolsa Auxílio		R\$ 624.710,34	R\$ 1.036.318,00
Obrigações Sociais e Trabalhistas		R\$ 2.224.324,18	R\$ 3.175.346,91
Obrigações Tributárias		R\$ 125.579,71	R\$ 153.953,28
Provisão para Contingências		R\$ 23.000,00	R\$ 14.647,18
Outros Débitos		R\$ 344.340,30	R\$ 1.000.704,34
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 103.721.748,71	R\$ 110.434.230,85
PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 91.371.801,68	R\$ 98.270.610,89
AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 5.451.137,82	R\$ 5.269.001,53
SUPERAVIT ACUMULADOS		R\$ 6.898.809,21	R\$ 6.894.618,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.7B.A4.05.EA.6E.3E.2A.5F.C5.DF.BA.54.D2.19.CF.43.83.BC.0E-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



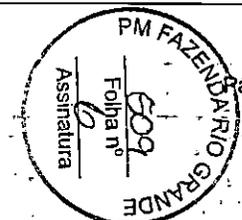
Entidade:	Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	76.610.591/0001-80
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		
			Número de Ordem do Livro: 183

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	PATRIMÔNIO SOCIAL (R\$)	AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (R\$)	SUPERÁVIT ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	91.371.801,68	5.451.137,82	6.898.809,21	103.721.748,71
Saldo Inicial	91.371.801,68	5.451.137,82	6.898.809,21	103.721.748,71
Aumento do Patrimônio Social conforme AGO 30/MAR/22	6.898.809,21		(-)6.898.809,21	0,00
Realização da Avaliação Patrimonial		(-)182.136,27	182.136,27	0,00
Superávit do Exercício a ser destinado ao Patrimônio Social			6.712.482,16	6.712.482,16
Saldo Final em 31.12.2022	98.270.610,89	5.269.001,53	6.894.618,43	110.434.230,85
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.7B.A4.05.EA.6E.3E.2A.5F.C5.DF.BA.54.D2.19.CF.43.83.BC.0E-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	76.610.591/0001-80
Número de Ordem do Livro:	183		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 31.394.824,30	R\$ 40.971.172,29
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ (28.596.552,44)	R\$ (41.359.601,26)
(-) Programa de Socioaprendizagem		R\$ (22.294.523,57)	R\$ (34.056.006,90)
(-) Programa de Capac. e Cidadania, Social Jovens e Família em Ação		R\$ (846.457,53)	R\$ (1.642.094,05)
(-) Programa de Estágio		R\$ (5.455.571,34)	R\$ (5.661.500,31)
(-) TRABALHO VOLUNTÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas com Trabalho Voluntário		R\$ (735.172,91)	R\$ (802.823,80)
Receita com Trabalho Voluntário		R\$ 735.172,91	R\$ 802.823,80
(-) RESULTADO ANTES DE OUTRAS RECEITAS (DESPESAS)		R\$ 2.798.271,86	R\$ (388.428,97)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.508,62)	R\$ (1.149,30)
Receitas Financeiras		R\$ 3.435.287,07	R\$ 6.852.359,64
Baixas Ativo Imobilizado		R\$ 316.581,62	R\$ 249.700,79
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		R\$ 6.548.631,93	R\$ 6.712.482,16



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.7B.A4.05.EA.6E.3E.2A.5F.C5.DF.BA.54.D2.19.CF.43.83.BC.0E-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 76.610.591/0001-80
Número de Ordem do Livro:	183	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná
NIRE	
CNPJ	76.610.591/0001-80
Número de Ordem	183
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/09/1987
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	377792

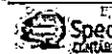
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	183
Quantidade total de linhas do arquivo digital	377792
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.7B.A4.05.EA.6E.3E.2A.5F.C5.DF.BA.54.D2.19.CF.43.83.BC.0E-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 76.610.591/0001-80
Número de Ordem do Livro:	183	

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	762.489.339-87
Nº de Série do Certificado	166488233139502518738886965021252454844
Nome do Signatário	LEONEL VERGILIO DE MELO NOGA:76248933987
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	14/12/2020 a 14/12/2023



Qualificação do Assinante	Diretor
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	080.071.529-20
Nº de Série do Certificado	47622678584008048606288180473816844233
Nome do Signatário	ANTONINHO CARON:08007152920
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	28/04/2022 a 27/04/2025

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS**

À
Diretoria do
Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná
Curitiba-PR

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná ("CIEE/PR"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do superávit do exercício, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio social líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000-R1).

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao CIEE/PR, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações Financeiras

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000-R1) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do CIEE/PR continuar operando, divulgando, quando

RAI 1-03/23

2



aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o CIEE/PR, ou cessar as operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do CIEE/PR são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Auditor Independente pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do CIEE/PR.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.





CONSULT AUDITORES

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do CIEE/PR. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o CIEE/PR a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 14 de março de 2023.

PAULO SERGIO DA SILVA:6726905297
2

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DA SILVA:6726905297
Data: 2023.03.27 09:46:04 -03'00'

Paulo Sergio da Silva
Contador CRC/PR Nº 029.121/O-0

ANA PAULA DE MORAES:26404655896

Assinado de forma digital por ANA PAULA DE MORAES:26404655896
Data: 2023.03.27 10:43:13 -03'00'

Ana Paula de Moraes
Contadora CRC/PR Nº 050.999/O-6

CONSULT – AUDITORES INDEPENDENTES
CRC/PR Nº 002.906/O-5

RA11-03/23

4

Consult Auditores Independentes
Rua Mateus Leme, 2004, Centro Cívico, Curitiba
Estado do Paraná – Brasil | +55 41 3350 6000
www.consultauditores.com.br



PARECER DO CONSELHO FISCAL DO CIEE/PR

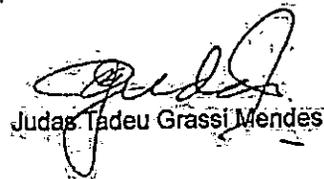
Os membros do Conselho Fiscal do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, no desempenho das atribuições estatutárias previstas no Art. 19 do Estatuto da Instituição, examinaram as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2022, constituídas de Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (Superávit) do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Social Líquido e o Relatório (Parecer) da Consult - Auditores Independentes, e recomendam:

Que a Assembleia Geral, em sessão ordinária, convocada para esta finalidade, aprove, sem restrições:

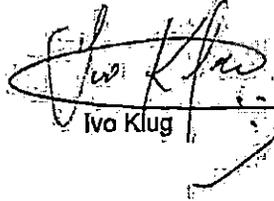
1. As contas apresentadas pela Diretoria do CIEE/PR, referente ao exercício de 2022;
2. Que o Superávit do Exercício no valor de R\$ R\$ 6.712.482,16 (seis milhões, setecentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), é o saldo da conta de Superávit acumulado, decorrente da Realização da Avaliação Patrimonial, no valor de R\$ R\$ 182.136,29 (cento e oitenta dois mil, cento e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), sejam incorporados ao Patrimônio Social da Entidade.

Curitiba, 23 de março de 2023:


Eduardo Cristiano Lobo Aichinger


Judas Tadeu Grassi Mendes


Lillah Deisy Merlin Camargo Franzoni


Ivo Klug


Mauro Seraphim





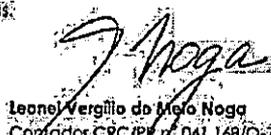
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

Em R\$ 1,00
ATIVO

	2022	2021
CIRCULANTE	71.181.999	65.602.099
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	65.634.195	62.231.320
Caixa e Bancos Contas Movimento (nota 4)	775.351	831.075
Aplicações de Liquidez Imediata (nota 5)	64.858.844	61.400.245
DIREITOS REALIZÁVEIS	5.527.804	3.370.779
Valores a Receber dos Programas de Estágio e Socioaprendizagem (nota 6)	3.946.493	2.690.608
Estoques (nota 7)	86.755	48.465
Adiantamentos dos Colaboradores	156.269	119.979
Despesas Antecipadas	396.953	284.225
Outros Contas a Receber (nota 8)	939.334	237.302
NÃO CIRCULANTE	45.840.625	43.744.710
IMOBILIZADO (nota 9)	45.426.028	43.281.632
INTANGÍVEL (nota 10)	414.597	463.078
TOTAL DO ATIVO	117.002.624	109.346.809

Obs.: As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras.


Antoninha Caron
Diretor Presidente

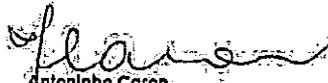

Leonel Vergílio do Melo Noga
Contador CRC/PR nº 041.168/D-7

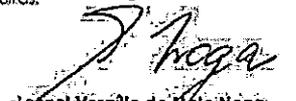


CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
Em R\$ 1.000,00
PASSIVO

	2022	2021
CIRCULANTE	6.568.394	5.625.061
Fornecedores	933.948	2.077.115
Contas a Pagar (nota 11)	233.476	205.992
Obrigações com Bônus Auxílio (nota 12)	1.036.318	624.710
Obrigações Sociais e Trabalhistas (nota 13)	3.175.348	2.224.324
Obrigações Tributárias (nota 14)	153.953	125.580
Provisão para Contingências (nota 15)	14.647	23.000
Outros Débitos (nota 16)	1.000.704	344.340
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	110.434.230	103.721.748
PATRIMÔNIO SOCIAL	98.270.613	91.371.804
AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	5.268.999	6.451.135
SUPERÁVIT ACUMULADOS	6.894.618	6.898.809
TOTAL DO PASSIVO	117.002.624	109.348.809

Obs.: As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras.


Antoninho Caron
Diretor Presidente


Leonel Vergílio de Melo Noga
Contador CRC/PR nº 041.168/O-7





CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT DOS EXERCÍCIOS
EM 31 DE DEZEMBRO
Em R\$ 1,00

	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (nota 18)	40.971.172	31.394.824
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		
ASSISTÊNCIA SOCIAL (nota 20)	(41.359.601)	(28.596.552)
Programa de Socioaprendizagem	(34.056.006)	(22.294.524)
Programa de Capac. e Cidadania, Social Jovens e Família em Ação	(1.642.094)	(846.457)
Programa de Estágio	(5.661.501)	(5.455.571)
TRABALHO VOLUNTÁRIO (nota 21)		
Despesas com Trabalho Voluntário	(802.824)	(735.173)
Receita com Trabalho Voluntário	802.824	735.173
RESULTADO ANTES DE OUTRAS RECEITAS (DESPESAS)	(388.429)	2.798.272
Despesas Financeiras	(1.150)	(1.509)
Receitas Financeiras (nota 24)	6.852.360	3.435.297
Baixas Ativos Imobilizado	249.701	316.582
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	6.712.482	6.548.632

Obs.: As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras.


Antônio Carlos
Diretor Presidente


Leonel Vergílio de Melo Noga
Contador CRC PR nº 041.180/O-7





CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL-ESCOLA DO PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO,
EXERCÍCIO DE 2012

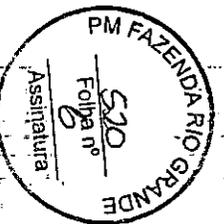
Em R\$ 1,00

	PATRIMÔNIO SOCIAL	AVANÇADO SOCIAL	SUPERÁVULOS ACUMULADOS	RESULTADO ARRABANÇANTE	TOTAL GERAL
VALORES EM 31/12/2011	84.916,39	5.601,31R	2.376.419,32		2.462.747,02
Ampliação do Patrimônio Social conforme Ato 203/2011 (Lei nº 171)	2.376.419,32	(350.177,17)	350.177,17		2.376.419,32
Resolução do Conselho Patrimonial			4.126.632,02		4.126.632,02
VALORES EM 31/12/2012	91.271,80R	8.051,15R	4.899.489,51		4.998.812,46
Aumento do Patrimônio Social conforme Ato 203/2012 (Lei nº 171)	4.899.489,51	(182.184,18)	182.184,18		4.899.489,51
Resolução do Conselho Patrimonial			4.972.442,02		4.972.442,02
Suporte do Exercício a ser destinado ao Patrimônio Social	78.270,41R	5.281,97R	4.894.418,02		4.973.970,40

CPI - As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras.

Stevan
 Antônio Casati
 Diretor Presidente

Thiago
 Leoni Vergilio da Mota
 Controlador Geral e CFO



Rua Ivo Lobo, 42 - Alto da Glória - Curitiba - PR - CEP 80030-180 - CNPJ 76.610.587/0001-80
 Fones: 41 3313-4300 - e-mail: cleoptr@cieep.org.br - www.cieep.org.br

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Em R\$ 1,00.**

	2022	2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit do Exercício	6.712.482	6.548.632
Ajustes por:	1.582.369	1.096.182
Depreciação e Amortização	1.410.516	914.669
Baixas de Bens do Imobilizado e do Intangível	154.499	435.418
Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Dúvidosa	25.707	148.095
Provisão para Contingências	(8.353)	(2.000)
(Acréscimo) Decréscimo em Ativos Operacionais	(2.182.732)	(856.078)
Valores a Receber dos Programas de Estágio e de Socioaprendizagem	(1.293.392)	(742.538)
Estoques	(38.290)	(1.328)
Adiantamentos aos Colaboradores	(36.290)	10.300
Despesas Antecipadas	(112.728)	(50.945)
Outras Contas a Receber	(702.032)	(91.567)
Acréscimo (Décrécimo) em Passivos Operacionais	951.686	1.467.333
Fornecedores	(1.123.167)	1.535.769
Contas a Pagar	27.484	31.252
Obrigações com Bolsa Auxílio	411.608	(123.060)
Obrigações Sociais e Trabalhistas	951.024	416.869
Obrigações Tributárias	28.373	39.691
Outros Débitos	656.364	(433.188)
DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	7.063.805	8.256.069
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aplicações no Imobilizado e Intangível	(3.660.930)	(9.797.816)
DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(3.660.930)	(9.797.816)
REDUÇÃO/AUMENTO NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES		
	3.402.875	(1.541.747)
No Início do exercício	62.231.320	63.773.067
No final do exercício	65.634.195	62.231.320

Obs.: As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras.


Antoninho Caron
Diretor Presidente


Leonel Vergílio de Melo Noga
Contador CRC/PR nº 041.188/O-7



NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, abreviadamente denominado "CIEE/PR", inscrito no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, registrado sob nº 1.005 no Livro "A-1" do registro de pessoas jurídicas do 2º ofício de registro de títulos e documentos da comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em 22/SET/67, e com última alteração registrada em 10/JAN/23, é uma associação de âmbito estadual, de direito privado, de fins não econômicos ou não lucrativos, de utilidade pública e de assistência social, com sede e fora na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, regido por seu estatuto social e legislação pertinente, tendo como características institucionais:

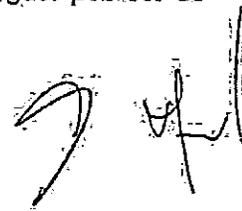
Não distribuir dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto;

Não pagar ou distribuir aos membros do quadro associativo, bem como aos seus diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos ou por deliberação de seus órgãos institucionais.

Abster-se de qualquer atividade discriminatória, em respeito à dignidade do cidadão e sua autonomia.

Destinar, em caso de dissolução ou extinção, seu eventual patrimônio remanescente a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo do CIEE/PR, bem como seja certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social.

As atividades desenvolvidas pelo CIEE/PR enquadram-se no disposto do art. 203, Inciso III da Constituição Federal, art. 2º, inciso III e art. 3º da Lei nº 8.742/93 (LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social), têm como objetivo a promoção da integração ao mundo de trabalho, em especial, dos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade pessoal ou social. Tais atividades são gratuitas aos beneficiários e são realizadas de forma continuada, permanente e planejada, executando programas e projetos voltados para a defesa, conscientização e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos.



2 ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

BASE DE PREPARAÇÃO

Expressas em reais (R\$ 1,00), as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade, notadamente a NBC T:10 – dos aspectos contábeis específicos em entidades diversas, item 10.19 e interpretação NBC ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucros, promulgadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e na legislação societária (Lei nº 6.404/76), e suas alterações, como também de acordo com a aplicação do Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas), aprovado pela Resolução CFC no nº 1.255/09.

Nos termos da Instrução Normativa nº 2003/21 e de acordo com o Decreto nº 9.555/18, a autenticação da Escrituração Contábil Digital - ECD, será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e essa autenticação dispensa qualquer outra forma de autenticação.

Dentre as práticas contábeis incluídas no pronunciamento técnico PME – contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, adotadas pelo CIEE/PR, destacam-se:

- Redução ao valor recuperável de ativos: a administração não identificou qualquer indicativo de que o valor contábil de seus ativos exceda ao valor recuperável.
- Demonstração dos fluxos de caixa: a administração incorporou o fluxo de caixa às suas demonstrações financeiras.
- Ativo intangível: a administração analisou os registros e saldos existentes no imobilizado, procedendo à segregação dos valores que se encontram no conceito de intangível.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

ATIVOS FINANCEIROS

O CIEE/PR classifica seus ativos financeiros em uma das categorias descritas abaixo, dependendo da finalidade.



Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem valores dos caixas, dos depósitos bancários em conta movimento e das aplicações de liquidez imediata que estão representadas pelos valores de aplicação, avaliados do custo mais rendimentos auferidos até a data do balanço patrimonial.

Valores a Receber Programas de Estágio e Socioaprendizagem

São ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis não cotados num mercado ativo. Surgem, principalmente, pela provisão de recebimento de recursos. São inicialmente reconhecidos ao valor presente, menos a provisão para *impairment*, se aplicável.

IMOBILIZADO

Em 2011, a administração, por meio de laudos emitidos por profissionais habilitados, aplicou o valor justo na forma de custo atribuído (*deemed cost*) para os principais grupos do ativo imobilizado: terrenos e edificações.

Os demais itens do imobilizado continuam sendo mensurados pelo custo de aquisição, menos depreciação acumulada, calculada pelo método linear, observando as seguintes taxas anuais: 10% para móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, assim como instalações diversas, e 20% para veículos, equipamentos de telefonia e equipamentos de informática.

INTANGÍVEL

Software

As licenças de software são registradas com base nos custos incorridos para adquiri-las. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimável de cinco anos.

Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos.

PROVISÕES

As provisões são reconhecidas para passivos de termo ou valores incertos que surgiram como resultado de transações passadas.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas, quando aplicável, são efetuados de acordo com os critérios definidos na NBC TG 1000, seção 21, e consideram premissas definidas pela administração da Entidade e seus assessores jurídicos. As contingências, coerentes com as práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores jurídicos e consideram a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são divulgadas como prováveis, para as quais são obrigatoriamente constituídas provisões, possíveis, divulgadas sem que sejam obrigatoriamente

provisionadas e remotas, que não requerem provisão e divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

FONTES DE RECURSOS:

Os recursos financeiros para manutenção e desenvolvimento do CIEE/PR são obtidos por meios próprios de contribuições institucionais ("taxa de administração"), recebidas de empresas privadas, profissionais liberais e órgãos públicos, decorrentes de atividades de integração entre empresa-escola, por meio do Programa de Socioaprendizagem e do Programa de Estágio, nada recebendo a título de dotação ou subvenção de qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

Ademais, cumpre informar que a Entidade mantém Termos de Colaboração com a Fundação de Ação Social - FAS, de Curitiba, com a Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, de Maringá e com Prefeitura Municipal de Pinhais e Termos de Fomento com a Prefeitura Municipal de Cascavel e Prefeitura Municipal de Campo Largo, para a inserção no mundo do trabalho de adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio do Programa de Socioaprendizagem. Essas parcerias importam no recebimento de recursos financeiros voltados ao pagamento das despesas de custeio, conforme dispõe a Lei nº 13.019/14.

Por fim, destacamos que os beneficiários dos nossos serviços socioassistenciais não contribuem financeiramente com a Entidade (mensalidade ou doações), bem como não há qualquer forma de contraprestação por parte deles, sendo-lhes ofertadas todas as ações de forma gratuita.

APURAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.

APLICAÇÃO DE RECURSOS:

Os recursos do CIEE/PR foram aplicados integralmente no território nacional, em suas finalidades institucionais, conforme o estatuto social e demonstrados pelas despesas e investimentos patrimoniais.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros são reconhecidos a partir da data em que o CIEE/PR se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo, acrescidos dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As estimativas contábeis são



baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração, para determinação do valor a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos às estimativas incluem: a seleção de vida útil do ativo imobilizado e ativos intangíveis, a análise de recuperação dos valores dos ativos imobilizados e intangíveis, as taxas e prazos aplicados na determinação do ajuste a valor presente de certos ativos e passivos.

A liquidação das transações, envolvendo essas estimativas, poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras, devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. O CIEE/PR revisa suas estimativas regularmente.

4 CAIXA E BANCOS CONTAS MOVIMENTO

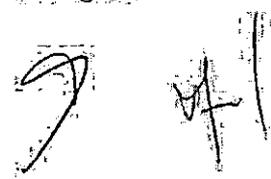
	2022	2021
Caixa	16.136	12.655
Banco Itaú S.A.	17.782	20.082
Banco do Brasil S.A.	366.115	690.756
Caixa Econômica Federal	279	279
Banco Bradesco S.A.	202.958	105.558
Santander do Brasil S.A.	172.081	1.745
	<u>775.351</u>	<u>831.075</u>

5 APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA

Instituição	Modalidade de Aplicação	2022	2021
Banco Itaú S.A.	Fundos de Investimentos	18.417.653	6.162.689
Banco Itaú S.A.	CDB - IPCA	-	10.173.275
Banco do Brasil S.A.	Fundos de Investimentos	6.387.384	5.552.565
Banco do Brasil S.A.	CDB - DI	17.302.073	15.450.895
Banco do Brasil S.A.	Poupança - Ouro Diária	686.723	341.444
Caixa Econômica Federal	Renda Fixa FIC Personal RF LP	188.532	167.685
Banco Bradesco S.A.	CDB	4.343.059	7.622.813
Banco Bradesco S.A.	LF - IPCA	17.533.420	15.928.879
		<u>64.858.844</u>	<u>61.400.245</u>

6 VALORES A RECEBER DOS PROGRAMAS DE ESTÁGIO E SOCIOAPRENDIZAGEM

O montante registrado nesta rubrica refere-se aos valores a receber das organizações convenientes do programa de estágio e programa de socioaprendizagem:




	2022	2021
Contribuições Institucionais a Receber:	3.717.240	3.398.240
Repêses a Receber Programa de Socioaprendizagem - CIEE Empregador	1.255.774	281.382
PECLD (Perdas Estimadas com Créditos de Liquid. Duvidosa)	(1.024.521)	(998.814)
	<u>3.948.493</u>	<u>2.680.808</u>

A maior parte dos valores que compõe o saldo de Contribuições Institucionais a Receber é realizada no prazo máximo de 90 dias. Sobre o montante em atraso há mais de 180 dias foi constituído valor a título de perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa. A administração considera esse critério adequado para cobrir as perdas na realização de valores a receber dos programas de estágio e de socioaprendizagem.

7 ESTOQUES

	2022	2021
Material de Expediente	14.840	11.912
Impressos Gráficos	7.186	5.711
Material de Divulgação	23.497	6.539
Material de Copa, Cozinha e Limpeza	16.060	7.521
Material de Informática	7.142	8.095
Material Elétrico, Manutenção e Aparelhos	2.453	3.328
Material para o Programa de Socioaprendizagem	15.577	5.359
	<u>86.755</u>	<u>48.465</u>

8 OUTRAS CONTAS A RECEBER

	2022	2021
Tributos a Recuperar/Regularizar	13.615	-
Adiantamento para Despesas da DVCC	76	238
Outros Direitos a Regularizar	905.442	12.072
Depósito Referente Ação Trabalhista	17.401	222.792
Fundo de Conservação de Aluguéis	2.400	2.200
	<u>939.334</u>	<u>237.302</u>

O saldo registrado na conta Outros Direitos a Regularizar é composto de R\$ 380.000, referente a venda de um imóvel na cidade de Cascavel/PR, e R\$ 510.340 que refere-se basicamente a adiantamentos efetuados aos estagiários no dia 30/DEZ/22. Com os valores recebidos das empresas em 02/JAN/23 foi procedida a baixa do referido adiantamento.



9. IMOBILIZADO

	Total líquido					Total líquido 2022
	2021	Adições	Baixas	Depreciação	Transferência	
Terrenos	14.108.224	-	-	-	-	14.108.224
Bens Imóveis	24.716.299	-	(152.633)	(689.842)	3.161.340	27.065.164
Equipamentos de Informática	1.026.343	398.550	(1.408)	(324.130)	-	1.099.357
Móveis e Utensílios	1.130.297	677.042	(198)	(175.411)	19.470	1.651.200
Máquinas e Equipamentos	281.164	168.378	-	(101.163)	510.413	858.792
Equipamentos de telefonia	35.533	4.425	-	(12.580)	-	27.378
Instalações Diversas	1.583	155.000	(282)	(14.465)	-	141.856
Benfeitorias/Obras em Andamento	1.473.718	2.163.691	-	-	(3.161.340)	476.057
Imobilizado em Andamento	478.873	51.410	-	-	(529.883)	-
	43.281.832	3.616.486	(154.499)	(1.317.691)	-	45.426.028

A transferência de Benfeitorias/Obras em Andamento, efetuada em 2022, para a conta de Bens Imóveis, refere-se ao imóvel localizado na rua Thomé de Souza nº 45, em Maringá - Paraná.

10. INTANGÍVEL

	Total líquido					Total líquido 2022
	2021	Adições	Baixas	Amortização	Transferência	
Direito de Uso de Software	463.078	44.444	-	(92.925)	-	414.597
Software em Implantação	-	-	-	-	-	-
	463.078	44.444	-	(92.925)	-	414.597

11. CONTAS A PAGAR

	2022	2021
Seguros a Pagar	48.402	12.780
Fornecimento de Água	7.379	5.495
Fornecimento de Energia Elétrica	8.737	11.451
Serviços de Telecomunicação	17.441	20.984
Indenização por Quilômetro Rodado	21.196	10.835
Aluguéis e Condomínios	96.959	92.829
CIEE's Autônomos	11.771	11.528
Serviços de Malotes e Postais	3.611	5.570
Outras Contas a Pagar	17.980	34.520
	233.476	205.992



12 OBRIGAÇÕES COM BOLSA AUXÍLIO

São registrados nesta rubrica os valores de bolsa-auxílio recebidos das organizações convenientes, os quais serão repassados integralmente aos estagiários contratados pelas mesmas organizações. O aumento na rubrica Bolsa Auxílio a Repassar - Curitiba, está relacionado aos valores recebidos no final do exercício de 2022 e que foram repassados aos estagiários no início do ano seguinte.

	2022	2021
Bolsa Auxílio a Repassar - Curitiba	1.036.318	616.194
Bolsa Auxílio a Repassar - Cascavel	-	8.516
	<u>1.036.318</u>	<u>624.710</u>

13 OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

	2022	2021
Salários a Pagar	232.521	59.868
Rescisão de Contrato a Pagar	7.753	8.941
FGTS a Pagar	191.227	144.999
IRRF a Recolher	195.124	130.386
INSS a Recolher	161.030	109.933
Reversão Social a Recolher	1.126	40
Provisão de Férias e Encargos Sociais	2.386.067	1.770.157
	<u>3.175.348</u>	<u>2.224.324</u>

14 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	2022	2021
IRRF a Recolher (retido de terceiros)	124.944	85.465
INSS a Recolher (retido de terceiros)	14.611	25.126
PIS/CORFINS e CSLL a Recolher (retido de terceiros)	12.566	9.936
ISS a Recolher (retido de terceiros)	1.832	5.053
	<u>153.953</u>	<u>125.580</u>

15 PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

a) Provisões para contingências

	2022	2021
Contingências Trabalhistas	14.647	23.000
	<u>14.647</u>	<u>23.000</u>



b) Passivos contingentes classificados como perdas possíveis

Em 31/DEZ/22, os passivos contingentes classificados pelos assessores jurídicos do CIEE/PR como perdas possíveis estão representados por processos de natureza cíveis e trabalhistas:

	2022	2021
Contingências Cíveis	-	1.317.357
Contingências Trabalhistas	41.141	41.141
	<u>41.141</u>	<u>1.358.498</u>

O valor das contingências cíveis refere-se a uma Ação Civil Pública, proposta pelo Ministério Público do Estado do Paraná, e que tramita perante a Vara da Fazenda Pública de Ibaiti, na qual o CIEE/PR figura como um dos requeridos. Em AGO/17, o Juízo de primeiro grau proferiu decisão de recebimento da petição inicial, nos termos do art. 17 da Lei nº 8.429/92. A defesa foi apresentada em SET/17 e o valor atribuído à causa é de R\$ 1.317.357 nos termos do art. 17 da Lei nº 8.429/92. Após realização da fase instrutória, em 03/MAR/23 foi proferida sentença de total improcedência, a qual aguarda intimação das partes.

16. OUTROS DÉBITOS

	2022	2021
Adiantamentos Diversos	9.447	2.897
Termos de Colaboração/Fomento	991.257	341.443
	<u>1.000.704</u>	<u>344.340</u>

Os valores indicados na rubrica Termos de Colaboração/Fomento referem-se aos convênios firmados junto à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, de Maringá, Prefeitura Municipal de Pinhais, Prefeitura Municipal de Cascavel, Prefeitura Municipal de Campo Largo e Secretaria do Desenvolvimento Social e Família do Estado do Paraná, que serão investidos em programas de socioaprendizagem/pré-aprendizagem para capacitação de adolescentes e jovens. A variação no período ocorreu devido a formalização de novos convênios.

17. PATRIMÔNIO SOCIAL

O CIEE/PR, por meio de aprovação em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30/MAR/22, atendendo à recomendação do Conselho Fiscal, destinou o superávit acumulado do exercício de 2021, no valor de R\$ 6.898.809, para incorporação ao patrimônio social.



[Handwritten signature]
14

18 RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

A receita operacional líquida é demonstrada pelos seguintes valores:

	2022	2021
Contribuições Institucionais - Programa de Estágio	19.965.544	17.137.784
Contribuições Institucionais - Programa de Socioaprendizagem	17.781.152	13.159.644
Receitas Programa de Socioaprendizagem - CIEE/Empregador	3.242.802	1.124.685
Receitas Termos de Colaboração/Fomento	289.792	235.183
Receita Operacional Bruta	41.279.290	31.657.316
(-) Repasse de Contribuições Institucionais - Programa de Estágio	(110.030)	(117.668)
(-) Devolução de Contribuições Institucionais - Programa de Estágio	(107.185)	(84.913)
(-) Devolução de Contribuições Institucionais - Programa de Socioaprendizagem	(90.903)	(59.913)
Deduções	(306.118)	(262.494)
Receita Operacional Líquida	40.973.172	31.394.824

Contribuições Institucionais – Programa de Estágio: refere-se a valores de Taxa de Administração recebida de empresas privadas, profissionais liberais e órgãos públicos, cujos valores são aplicados no próprio Programa; bem como, também, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos Institucionais.

Contribuições Institucionais – Programa de Socioaprendizagem: refere-se à Taxa de Administração recebida das empresas parceiras, cujos valores são aplicados no próprio Programa (a exemplo de despesas relacionadas às capacitações teóricas, acompanhamento pela equipe multidisciplinar, etc.), bem como, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Programa de Socioaprendizagem – CIEE/Empregador: refere-se a valores destinados aos aprendizes que são contratados na forma do art. 431 da CLT, compreendendo a remuneração, encargos sociais e benefícios.

Receitas de Termos de Colaboração/Fomento: refere-se a recursos de aplicação restrita e exclusivamente ao pagamento de despesas de custeio para a inserção no mundo do trabalho de adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio do Programa de Pré-aprendizagem, conforme Convênios com a Fundação de Ação Social – FAS, de Curitiba, com a Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, de Maringá, com Prefeitura Municipal de Pinhais, com a Prefeitura Municipal de Cascavel e Prefeitura Municipal de Campo Largo. Essas parcerias importam no recebimento de recursos financeiros e responsabilidades decorrentes voltados ao pagamento das despesas de custeio, conforme dispõe a Lei nº 13.019/14.

Salienta-se que os serviços prestados aos beneficiários de nossos serviços são totalmente gratuitos, não havendo quaisquer cobranças dos usuários.



19 SEGUROS

O CIEE/PR adota a política de contratar cobertura de seguros para suas unidades contra incêndio e riscos diversos. As coberturas são contratadas pelos montantes considerados suficientes pela administração, com a orientação dos seus consultores de seguros, para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da atividade e os riscos envolvidos nas operações. As apólices possuem vigência até 12/ABR/23.

20 ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CIEE/PR é uma entidade sem fins lucrativos, com atuação na área de assistência social. O CIEE/PR presta atendimento gratuito, aos seus beneficiários de forma continuada, permanente e planejada. Direciona com absoluta prioridade todos os seus serviços aos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social, não deixando de atender a todos que nos procuram. Oferece oportunidades para a construção da autonomia pessoal e social de seus usuários, pela promoção do protagonismo, garantindo a defesa e a efetivação dos direitos socioassistenciais. Importante reforçar que muitos adolescentes e jovens que estão fora do sistema regular de ensino, retornam ao sistema, uma vez que é condição primordial para o Programa de Socioaprendizagem e para o Programa de Estágio, que os interessados estejam estudando. Ao mesmo tempo, atua no enfrentamento das desigualdades, ajudando-os a participar de forma ativa na sociedade, em sintonia com a Constituição Federal. Para isso, são ofertados os seguintes programas:

Programa de Socioaprendizagem:

Previsto pelo art. nº 428 e seguintes da CLT, regulamentado pela Lei nº 10.097/00 e reconhecido pela Lei nº 12.868/13 como um programa de assistência social, atende, prioritariamente, adolescentes e jovens, com idade entre 14 e 24 anos, exceto para PCDs que não possui idade máxima limite, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e sem experiência ou qualificação profissional, por meio de ações de proteção social que viabilizam a promoção do protagonismo e da autonomia dos usuários, além da mediação do acesso ao mundo do trabalho com o acompanhamento e intervenções de apoio, visando a adaptação e a permanência de adolescentes e jovens no mundo do trabalho. Este programa se baseia no princípio do trabalho educativo, ou seja, um trabalho em ambiente protegido, com base na formação metódica. Os usuários participam de formação técnico-profissional metódica, que possibilita a convivência e o desenvolvimento de atitudes e habilidades para o mundo do trabalho. As atividades práticas são desenvolvidas nas dependências das unidades concedentes de aprendizagem, o que possibilita, simultaneamente, a integração do conhecimento teórico e prático. A capacitação teórica visa a formação técnica, na respectiva área profissional do curso e a preparação pessoal para o fortalecimento social e psicológico dos adolescentes e jovens, para criar mecanismos de enfrentamento e resolução das situações apresentadas na rotina diária do mundo do trabalho.

O Programa de Socioaprendizagem contribui fortemente para o aumento da escolarização de adolescentes e jovens brasileiros, uma vez que é condição primordial para a participação neste processo ser estudante regularmente matriculado e estar frequentando a rede regular de ensino, até a conclusão do



ensino médio. Importante ressaltar a contribuição deste Programa também na redução de riscos do ingresso de adolescentes e jovens em situações de conflito com a lei, evitando, assim, o ingresso no sistema socioeducativo, prevenção ao trabalho irregular, exploração infantil e juvenil e trabalho em situações análogas à escravidão.

Programa de Estágio:

Atende estudantes adolescentes, jovens e adultos, a partir de 16 anos, nos termos da Lei nº 11.788/08.

Promove a efetivação e consolidação de direitos e ampliação do acesso à proteção social, por meio da Integração ao mundo do trabalho, contribuindo para o fortalecimento da cidadania.

O Programa de Estágio contribui fortemente para o aumento da escolarização da população brasileira (em especial dos adolescentes e jovens), uma vez que é condição primordial para a participação neste processo ser estudante regularmente matriculado e estar frequentando a rede regular de ensino.

Programa de Capacitação e Cidadania:

Atende, prioritariamente, adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social de acordo com o público alvo da LOAS. O programa busca o fortalecimento, a conscientização e o protagonismo dos usuários. Disponibiliza conhecimentos técnicos, conceituais e atitudinais, sistematicamente organizados por meio de palestras, oficinas e cursos de capacitações, presenciais e à distância, antes e durante sua inserção no mundo do trabalho, tais como: Auxiliar Administrativo, Como Ter Sucesso Nos Processos Seletivos, Informática Básica, LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, Marketing Digital e Internet, Matemática Básica, Oratória a Arte de Falar em Público, Qualidade no Atendimento ao Público, Linguagem e Comunicação, Telemarketing.

Programa Social Jovem em Ação:

Tendo em vista que a faixa etária de 14 a 18 anos é a mais vulnerável por questões econômicas e sociais, o Programa Social Jovem em Ação atua na prevenção de riscos pessoais e sociais importantes aos quais esse público está submetido.

O Programa visa orientar para a promoção da cidadania, a autonomia e ao protagonismo juvenil, buscando a melhoria na qualidade de vida, proporcionando a capacitação profissional e oportunizando o desenvolvimento psicossocial dos adolescentes e jovens de comunidades vulneráveis.

Objetivos específicos: contribuir para o desenvolvimento da capacidade de autonomia; potencializar as medidas de apoio social através da profissionalização; prevenir e evitar riscos sociais, perigos e incertezas para os grupos; aumentar a autoestima; combater as situações de exclusão, isolamento e discriminação; proporcionar um processo de entendimento do mundo em geral e do mundo do trabalho; capacitar os participantes, visando sua qualificação, empregabilidade, geração de renda e conquista da cidadania.



Tal programa é direcionado ao público alvo de adolescentes e jovens entre 14 a 18 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade, de acolhimento institucional ou que se encontram em cumprimento de medida socioeducativa, semiliberdade ou liberdade assistida e os demais usuários da rede pública de proteção.

Programa Social Família em Ação:

Considerando que o atendimento integral à família é a base da assistência social, que alguns fatores de fragilização de vínculos familiares podem ser causa de situações conflituosas e que podem ser decorrentes da pobreza, da privação, da quebra de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento, o Programa Social Família em Ação Convivência e Fortalecimento de Vínculos orienta os participantes sobre a importância da rede familiar na prevenção e no enfrentamento de riscos sociais mais graves a que os adolescentes e jovens estão mais expostos.

- Objetivos: O Programa Social Família em Ação atua na proteção social básica e tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, autonomia e protagonismo. Reconhecendo a fragilidade da população que vive em situação de vulnerabilidade pessoal ou social, decorrente da pobreza ou da privação, seja ela a ausência de renda ou a dificuldade de acesso aos serviços públicos primordiais; com fragilização de vínculos afetivos familiares e comunitários, sejam esses relacionais ou de pertencimento social, considerando variáveis como: discriminações étnicas, etárias, de gênero; por deficiências, entre outros. Proporciona mecanismos para o fortalecimento dos vínculos familiares, auxiliando na resolução de dificuldades de convivência que porventura ocorram entre os adolescentes, jovens e seus familiares; resgate da função protetiva das famílias e também a identificação das demandas do atendimento social individualizado, orientando e viabilizando o acesso dos participantes aos benefícios e serviços socioassistenciais disponíveis.

Em articulação com as Instituições Municipais de Assistência Social, que atuam nos serviços da rede de proteção, atende com absoluta prioridade o público referenciado em programas sociais, que se encontram em situação de vulnerabilidade: encaminhados de CRAS, CREAS, conselhos tutelares e de órgãos vinculados à área da justiça; de famílias em situações de trabalho escravo; com adolescentes e jovens em medidas sócio educativas; em situação de abrigo institucional; moradores em situação de rua; famílias com casos de trabalho infantil ou trabalho escravo; submetidas a outras violações de direitos; abandono ou negligência. Podem ser atendidos participantes dos Programas do CIEE/PR.

BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS LOAS E RESOLUÇÕES

Quantidade de Atendidos	2022	2021
Programa de Socioaprendizagem	10.537	8.885
Programa de Estágio	60.071	53.163
Programa de Capacitação e Cidadania	25.765	8.216
Programa Social Jovem em Ação	2.713	533
Programa Social Família em Ação	4.031	1.528
Total	103.117	72.325





COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS COM OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

	Exercício 2022			TOTAL 31/DEZ/22
	Programa de Socioaprendizagem	Programa de Capacitação e Cidadania/Social Jovem e Família em ação	Programa de Estágio	
Salários e Encargos de Pessoal	21.532.782		3.676.885	26.107.563
Seguro Acid. Pessoal e Despesas Médicas - Estagiários		695.974		112.607
Lanches/Programas Sociais	972.406	14.321		986.727
Materiais de Consumo	385.087	31.971	64.141	481.219
Água, Energia Elétrica, Correo	355.405	27.574	55.925	438.904
Comunicação (telefone e internet)	398.220	6.175	72.970	477.365
Locações e Condomínios	1.400.115		208.328	1.608.443
Instalações e Poltronas	716.215	348.049		1.064.264
Depreciação e Amortização	389.843	7.871	43.235	440.949
Tarifas Bancárias			194.940	194.940
Manutenção e Conservação	1.256.171	87.941	138.901	1.583.013
Outras Despesas com Programas (1)	704.143	57.235	346.821	1.108.219
Gerais e Administrativas (2)	6.045.579	165.082	724.748	8.935.389
Total das Despesas	34.056.006	1.642.094	5.661.501	41.359.601

	Exercício 2021			TOTAL 31/DEZ/21
	Programa de Socioaprendizagem	Programa de Capacitação e Cidadania/Social Jovem e Família em ação	Programa de Estágio	
Salários e Encargos de Pessoal	14.472.591	598.980	3.380.444	18.452.015
Seguro Acid. Pessoal e Despesas Médicas - Estagiários				103.975
Lanches/Programas Sociais	105.591	2.484		110.075
Materiais de Consumo	183.315	1.051	61.598	245.964
Água, Energia Elétrica, Correo	209.750	6.390	53.974	271.234
Comunicação (telefone e internet)	279.127	2.338	101.855	383.320
Locações e Condomínios	1.023.515	657	237.902	1.262.074
Instalações e Poltronas	57.390	69.151		126.541
Depreciação e Amortização	211.444	23.314	52.253	286.011
Tarifas Bancárias			177.147	177.147
Manutenção e Conservação	716.985	16.564	164.788	898.337
Outras Despesas com Programas (1)	437.146	5.949	288.928	712.023
Gerais e Administrativas (2)	4.597.680	136.579	851.587	5.585.846
Total das Despesas	22.294.524	848.457	6.455.571	28.598.552

535
Folha nº
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE

(1) Fólocapas, serviços de cópias, deslocamentos e fomento, taxa, reembolso de quimeirão, transporte de documentos, serviços de impressões e outros.
 (2) O valor das despesas gerais e administrativas está segregado nos serviços sociais, pois os atendimentos prestados pelo CIE/PR aos seus beneficiários são totalmente gratuitos, ou seja, todo o ativo ou conjunto de ativos é destinado exclusivamente para execução dos serviços sociais.

[Handwritten signature]

Rua Ivo Laido, 42 - Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP 80030-160 - CNPJ 76.910.59/0001-90
 Fones: 41 3313-4300 - e-mail: cieopr@ciepr.org.br - www.ciepr.org.br

21. TRABALHO VOLUNTÁRIO

Em atendimento à NBC ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucros, alterada em 21/AGO/15, "O trabalho voluntário, inclusive de membros integrantes dos órgãos da administração, no exercício de suas funções, deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro".

Dessa forma, os valores foram mensurados ao seu valor justo, considerando os montantes que o CIEE/PR pagaria caso contratasse esses serviços em mercado similar. Em 2022 foi reconhecido o montante de R\$ 802.824 (R\$ 735.173 em 2021).

22. CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS

O CIEE/PR obteve as seguintes isenções usufruídas no exercício:

	2022	2021
INSS (Patronal + SAT + Terceiros)	5.350.300	3.878.639
INSS Autônomos	42.277	17.936
COFINS	1.220.441	934.789
	6.613.018	4.831.364

23. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os valores de mercado estimados de ativos e passivos financeiros do CIEE/PR foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações.

Composição de saldos

Os saldos contábeis e os valores de mercado dos instrumentos financeiros incluídos no balanço patrimonial em 31/DEZ/22 estão identificados a seguir:

	Saldo Contábil	Valor de Mercado (não auditado)
Caixas e Bancos Contas Movimento	775.351	775.351
Aplicações de Liquidez Imediata	64.858.844	64.858.844
Valores a Receber dos Programas de Estágio e de Socioaprendizagem	3.948.493	3.948.493
Adiantamentos a Fornecedores e Colaboradores	156.269	156.269
Fornecedores	(953.948)	(953.948)
Contas a Pagar	(233.476)	(233.476)
	68.551.533	68.551.533



24: RECEITAS FINANCEIRAS.

	2022	2021
Descontos Oblidos	13.423	10.782
Receitas de Aplicação Financeira	6.838.937	3.424.505
	<u>6.852.360</u>	<u>3.435.287</u>

25 CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS)

O CIEE/PR, obteve a renovação do CEBAS por meio da Portaria nº 150 de 29/NOV/16 da Secretaria Nacional de Assistência Social, publicada no Diário Oficial da União em 05/DEZ/16. O referido certificado abarcou a vigência de 26/MAR/15 a 25/MAR/18.

Em atendimento ao prescrito pela Lei nº 12.101/09, foi protocolado em 22/DEZ/17 o pedido de renovação temporário do CEBAS, sob nº 71000.082058/2017-68, para o período de 26/MAR/18 a 25/MAR/21, o qual permanece em trâmite sem decisão até a presente data.

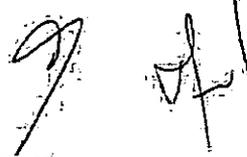
Sendo assim, a entidade continua com a certificação válida até decisão a respeito do referido pedido, conforme previsto pelo art. 24, §2º, da Lei nº 12.101/09 ("a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação temporariamente apresentado"), decisão essa que ainda não ocorreu.

Não obstante, em 19/MAR/21, protocolamos pedido de renovação nº 235874.0056906/2021, fundamentado na Lei nº 12.101/09, para o período de 26/MAR/21 a 25/MAR/24.

Importante observar que em 16/DEZ/21 foi publicada a Lei Complementar nº 187, que estabeleceu um novo regime jurídico para o CEBAS e revogou a Lei nº 12.101/09.

Em razão desse novo contexto, a entidade protocolou um novo pedido sob nº 235874.0459201/2022, em DEZ/22, pautado pela Lei Complementar nº 187/21, substituindo o protocolo realizado em 19/MAR/21 (o qual estava fundamentado pela Lei nº 12.101/09).

Em razão disso, logo que for publicado o resultado do processo de renovação protocolado em DEZ/17, será iniciada a análise do pedido protocolado em DEZ/2022, sob nº 235874.0459201/2022, o qual, se deferido, retroagirá seus efeitos tributários à data do protocolo, na forma de seu art. 36 ("o prazo de validade da concessão da certificação será de 3 (três) anos, contado da data da publicação da decisão de deferimento no Diário Oficial da União, e seus efeitos retroagirão à data de protocolo do requerimento para fins tributários").

26. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

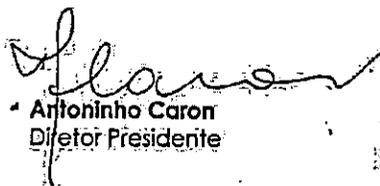
O CIEE/PR possui imunidade tributária em relação aos impostos federais, estaduais e municipais nos termos do art. 150 da Constituição Federal.

27. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

O CIEE/PR atua em consonância com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), norma essa que vem instruindo a revisão e aprimoramento dos nossos procedimentos. Nesse sentido, foi criada uma seção no portal (www.cieepr.org.br/lcpd) para que os titulares de dados possam contatar diretamente o data protection officer (DPO), conhecer a Política de Privacidade e a Política de Cookies, bem como, também, exercer os seus direitos.

28. AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do CIEE/PR e autorizadas para divulgação em 14/MAR/23.



Antoninho Caron
Diretor Presidente



Leonel Vergílio de Melo Noga
Contador CRC/PR nº 041.168/O



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE	CNPJ 76.610.591/0001-80
NOME EMPRESARIAL Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 182
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 29.EF.8F.36.AF.03.25.A6.FD.2E.90.EF.73.D5.0B.DE.66.D6.59	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	08007152920	ANTONINHO CARON:08007152920	476226785840080486 062861804738168442 33	28/04/2022 a 27/04/2025	Sim
Contador	76248933987	LEONEL VERGILIO DE MELO NOGA:76248933987	166488233139502518 738886965021252454 844	14/12/2020 a 14/12/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

38.29.EF.8F.36.AF.03.25.A6.FD.2E.90.
 EF.73.D5.0B.DE.66.D6.59-0

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 19/05/2022 às 11:29:18 84.22.38.9E.4D.C1.C2.76 0A.40.65.58.13.6C.E6.1C	
--	--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.610.591/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 182
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 101.332.844,41	R\$ 109.346.808,93
CIRCULANTE		R\$ 66.435.862,94	R\$ 65.602.099,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 63.773.065,74	R\$ 62.231.320,17
Caixa e Bancos Contas Movimento		R\$ 1.262.365,19	R\$ 831.075,38
Aplicações de Liquidez Imediata		R\$ 62.510.700,55	R\$ 61.400.244,79
DIREITOS REALIZÁVEIS		R\$ 2.662.797,20	R\$ 3.370.779,02
Valores a Receber Programas de Estágio e Socioaprendizagem		R\$ 2.086.365,69	R\$ 2.680.808,16
Estoques		R\$ 47.136,76	R\$ 48.464,52
Adiantamentos aos Colaboradores		R\$ 130.279,21	R\$ 119.979,46
Despesas Antecipadas		R\$ 253.280,95	R\$ 284.224,34
Outras Contas a Receber		R\$ 145.734,59	R\$ 237.302,54
NÃO CIRCULANTE		R\$ 34.896.981,47	R\$ 43.744.709,74
IMOBILIZADO		R\$ 34.798.707,06	R\$ 43.281.632,31
INTANGÍVEL		R\$ 98.274,41	R\$ 463.077,43
PASSIVO		R\$ 101.332.844,41	R\$ 109.346.808,93
CIRCULANTE		R\$ 4.169.727,63	R\$ 5.625.060,22
Fornecedores		R\$ 641.346,22	R\$ 2.077.113,95
Contas a Pagar		R\$ 174.740,18	R\$ 205.991,74
Obrigações com Bolsa Auxílio		R\$ 747.770,38	R\$ 624.710,34
Obrigações Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.807.455,20	R\$ 2.224.324,18
Obrigações Tributárias		R\$ 85.888,97	R\$ 125.579,71
Provisão para Contingências		R\$ 25.000,00	R\$ 23.000,00
Outros Débitos		R\$ 777.526,68	R\$ 344.340,30
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 97.173.116,78	R\$ 103.721.748,71
PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 88.995.389,12	R\$ 91.371.801,68
AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 5.801.315,10	R\$ 5.451.137,82
SUPERAVIT ACUMULADOS		R\$ 2.376.412,56	R\$ 6.898.809,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.29.EF.8F.36.AF.03.25.A6.FD.2E.90.EF.73.D5.0B.DE.66.D6.59-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNP** 76.610.591/0001-80 **Número de Ordem do Livro:** 182
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Aumento do Patrimônio Social (R\$)	Realização da Avaliação Patrimonial (R\$)	SUPERAVIT/ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	88.995.389,12	5.801.315,10	2.376.412,56	97.173.116,78
Saldo Inicial	88.995.389,12	5.801.315,10	2.376.412,56	97.173.116,78
Aumento do Patrimônio Social conforme ATO 30/Mar/21	2.376.412,56		(-)2.376.412,56	0,00
Realização da Avaliação Patrimonial		(-)350.177,28	350.177,28	0,00
-Superávit do Exercício a ser destinado ao Patrimônio Social			6.548.631,93	6.548.631,93
Saldo Final em 31.12.2021	91.371.801,68	5.451.137,82	6.898.609,21	103.721.748,71
Notas				



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.29.EF.8F.36.AF.03.25.A6.FD.2E.90.EF.73.D5.0B.DE.66.D6.59-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.610.591/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 182
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 28.356.441,33	R\$ 31.394.824,30
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS-ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ (27.587.125,67)	R\$ (28.596.552,44)
(-) Programa de Socioaprendizagem		R\$ (17.794.871,63)	R\$ (22.294.523,57)
(-) Programa de Capac. e Cidadania, Social Jovens e Família em ação		R\$ (971.102,23)	R\$ (846.457,53)
(-) Programa de Estágio		R\$ (8.821.151,81)	R\$ (5.455.571,34)
(-) TRABALHO VOLUNTÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas com Trabalho Voluntário		R\$ (693.103,13)	R\$ (735.172,91)
Receita com Trabalho Voluntário		R\$ 693.103,13	R\$ 735.172,91
RESULTADO ANTES DE OUTRAS RECEITAS (DESPESAS)		R\$ 769.315,66	R\$ 2.798.271,86
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.666,68)	R\$ (1.508,62)
Receitas Financeiras		R\$ 1.549.495,96	R\$ 3.435.287,07
Baixas Ativo Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 316.581,62
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		R\$ 2.317.144,94	R\$ 6.548.631,93



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.29.EF.8F.36.AF.03.25.A6.FD.2E.90.EF.73.D5.0B.DE.66.D6.59-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.610.591/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 182

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná
NIRE	
CNPJ	76.610.591/0001-80
Número de Ordem	182
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/09/1967
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	353111



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	182
Quantidade total de linhas do arquivo digital	353111
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.29.EF.8F.36.AF.03.25.A6.FD.2E.90.EF.73.D5.0B.DE.66.D6.59-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: Centro de Integração Empresa-Escola do Pará
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.610.591/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 182

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Diretor
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	080.071.529-20
Nº de Série do Certificado	47622678584008048606286180473816844233
Nome do Signatário	ANTONINHO CARON:08007152920
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	28/04/2022 a 27/04/2025
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	762.489.339-87
Nº de Série do Certificado	166488233139502518738886965021252454844
Nome do Signatário	LEONEL VERGILIO DE MELO NOGA:76248933987
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	14/12/2020 a 14/12/2023



**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS**

A:
Diretoria do
Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná
Curitiba-PR

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná ("CIEE/PR"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do superávit dos exercícios, das mutações do patrimônio social líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis;

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC/TG 1000-R1).

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao CIEE/PR, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações Financeiras

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC/TG 1000-R1) e pelos controles internos que ela determinou, como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do CIEE/PR continuar operando, divulgando, quando

RAJ-01/22

2





aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o CIEE/PR, ou cessar as operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do CIEE/PR são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Auditor Independente pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejamos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do CIEE/PR.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.





CONSULT AUDITORES

Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do CIEE/PR. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o CIEE/PR a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria. Inclusive as eventuais deficiências nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 16 de março de 2022.

PAULO SÉRGIO DA SILVA
CPF: 029.121.70-0
 Contador CRC/PR Nº 029.121/O-0

ANA PAULA DE MORAES
CPF: 050.999/O-6
 Contadora CRC/PR Nº 050.999/O-6

CONSULT - AUDITORES INDEPENDENTES
 CRC/PR Nº 002.906/O-5

RAUT-03/22

Consult Auditores Independentes
 Rua Manoel Lemos, 2004, Centro Cívico, Curitiba
 Estado do Paraná - Brasil | Fone: 41 3330 0000
 www.consultauditores.com.br





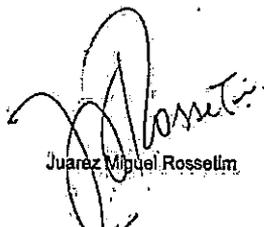
PARECER DO CONSELHO FISCAL DO CIEE/PR.

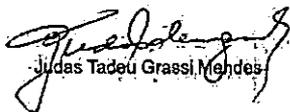
Os membros do Conselho Fiscal do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, no desempenho das atribuições estatutárias previstas no Art. 18 do Estatuto da Instituição, examinaram as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2021, constituídas de Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado (Superávit) do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Social Líquido e o Relatório (Parecer) da Consult - Auditores Independentes, e recomendam:

Que a Assembleia Geral, em sessão ordinária, convocada para esta finalidade, aprove, sem restrições:

1. As contas apresentadas pela Diretoria do CIEE/PR, referente ao exercício de 2021;
2. Que o Superávit do Exercício no valor de R\$ 6.548.631,93 (seis milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), e o saldo da conta de Superávit acumulado, decorrente da Realização da Avaliação Patrimonial, no valor de R\$ 350.177,28 (trezentos e cinquenta mil, cento e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), sejam incorporados ao Patrimônio Social da Entidade.

Curitiba, 23 de março de 2022.


Juarez Miguel Rossellin


Judas Tadeu Grassi Mendes


Lillian Deisy Merin Camargo Franzoni





CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
Em R\$ 1,00
ATIVO

	2021	2020
CIRCULANTE	65.602.099	66.435.863
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	62.231.320	63.773.067
Caixa e Bancos Contas Movimento (nota 4)	831.075	1.262.366
Aplicações de Liquidez Imediata (nota 5)	61.400.245	62.510.701
DIREITOS REALIZÁVEIS	3.370.779	2.662.794
Valores a Receber dos Programas de Estágio e Socioaprendizagem (nota 6)	2.680.808	2.086.365
Estoques (nota 7)	48.465	47.137
Adiantamentos aos Colaboradores (nota 8)	119.979	130.279
Despesas Antecipadas	284.225	253.280
Outras Contas a Receber	237.302	145.735
NÃO CIRCULANTE	43.744.710	34.896.981
IMOBILIZADO (nota 9)	43.281.632	34.798.707
INTANGÍVEL (nota 10)	463.078	98.274
TOTAL DO ATIVO	109.346.809	101.332.844

Obs.: As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras.

Domingos Tarço Murta Ranzalho
Diretor Presidente

Leonel Vergilio de Melo Nogueira
Contador CRC/PR nº 041.168/O-7

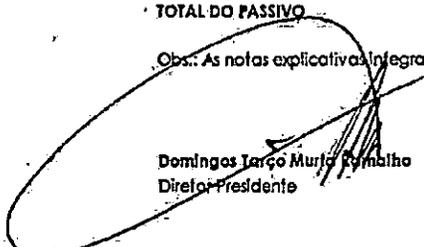


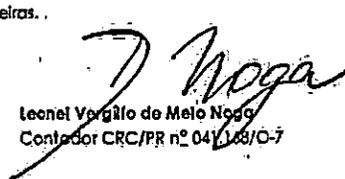


CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
Em R\$ 1,00
PASSIVO

	2021	2020
CIRCULANTE	5.625.061	4.159.728
Fornecedores	2.077.115	541.346
Contas a Pagar (nota 11)	205.992	174.740
Obrigações com Bolsa Auxílio (nota 12)	624.710	747.770
Obrigações Sociais e Trabalhistas (nota 13)	2.224.324	1.807.455
Obrigações Tributárias (nota 14)	125.580	85.889
Provisão para Contingências (nota 15)	23.000	25.000
Outros Débitos (nota 16)	344.340	777.528
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	103.721.748	97.173.116
PATRIMÔNIO SOCIAL	91.371.864	88.995.391
AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	6.451.135	5.801.312
SUPERÁVIT ACUMULADOS	6.898.809	2.376.413
TOTAL DO PASSIVO	109.346.809	101.332.844

Obs.: As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras.


Domingos Tarço Murta Pymálio
Diretor-Presidente


Leonel Vergilio de Melo Nogueira
Contador CRC/PR nº 041.661/O-7

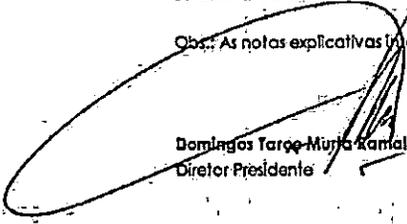


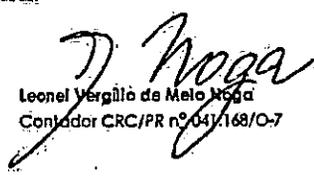


CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT DOS EXERCÍCIOS
EM 31 DE DEZEMBRO
Em R\$ 1,00

	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL (LÍQUIDA (nota 18))	31.394.824	28.356.441
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		
ASSISTÊNCIA SOCIAL (nota 20)	(28.596.552)	(27.587.126)
Programa de Socioaprendizagem	(22.294.524)	(17.794.872)
Programa de Capac. e Cidadania, Social Jovens e Família em Ação	(846.457)	(971.102)
Programa de Estágio	(5.455.571)	(8.821.152)
TRABALHO VOLUNTÁRIO (nota 21)		
Despesas com Trabalho Voluntário	(735.173)	(693.103)
Receita com Trabalho Voluntário	735.173	693.103
RESULTADO ANTES DE OUTRAS RECEITAS (DESPESAS)	2.798.272	769.315
Despesas Financeiras	(1.509)	(1.666)
Receitas Financeiras (nota 24)	3.435.287	1.549.496
Baixas Ativo Imobilizado	316.582	*
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	4.548.632	2.317.145

Obs.: As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras.


Domingos Tarço Murta Kamalho
Diretor Presidente


Leonel Vergílio de Melo Nogueira
Contador CRC/PR nº 641.168/O-7





CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO
PERÍODO DE 31/DEZ/19 a 31/DEZ/21
Em R\$ 1,00

	PATRIMÔNIO SOCIAL	AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT ACUMULADOS	TOTAL GERAL
SALDOS EM 31/DEZ/19	77.879.360	5.860.880	11.116.031	94.856.271
Aumento do Patrimônio Social conforme AGO 17/JUL/20	11.116.031	-	(11.116.031)	-
Realização da Avaliação Patrimonial	-	(59.268)	59.268	-
Superávit do Exercício a ser destinado ao Patrimônio Social	-	-	2.317.145	2.317.145
SALDOS EM 31/DEZ/20	88.995.391	5.801.612	2.376.413	97.173.416
Aumento do Patrimônio Social conforme AGO 30/MAR/21 (nota 17)	2.376.413	-	(2.376.413)	-
Realização da Avaliação Patrimonial	-	(350.177)	350.177	-
Superávit do Exercício a ser destinado ao Patrimônio Social	-	-	6.548.632	6.548.632
SALDOS EM 31/DEZ/21	91.371.804	5.451.435	6.898.809	103.721.748

Obs.: As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras.

Domingos Torco Murtinho
Diretor Presidente

Leonel Vergilio de Melo Naga
Contador CRC/PR n.º 041.169/0-7



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Em R\$ 1,00

	2021	2020
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit do Exercício	6.548.632	2.317.145
Ajustes por:	1.096.182	720.882
Depreciação e Amortização	514.669	442.977
Baixas de Bens do Imobilizado e do Intangível	435.418	-
Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa	148.095	277.905
Provisão para Contingências	[2.000]	-
(Acréscimo) Decréscimo em Ativos Operacionais	(858.078)	289.757
Valores a Receber dos Programas de Estágio e de Socioprendizagem	[742.538]	315.316
Estoques	(1.328)	24.699
Adiamentos aos Colaboradores	10.300	(1.055)
Despesas Antecipadas	[30.945]	[2.387]
Outras Contas a Receber	[91.587]	[46.816]
Acréscimo (Décrécimo) em Passivos Operacionais	1.467.333	(229.386)
Fornecedores	1.535.769	(258.700)
Contas a Pagar	31.252	[67.880]
Obrigações com Bolsa Auxílio	(123.060)	(487.065)
Obrigações Sociais e Trabalhistas	416.869	(177.857)
Obrigações Tributárias	39.691	[3.608]
Outros Débitos	[433.188]	765.724
DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	8.256.069	3.098.398
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aplicações no Imobilizado e Intangível	(9.797.816)	(14.933.862)
DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(9.797.816)	(14.933.862)
REDUÇÃO/AUMENTO NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES	(1.541.747)	(11.835.464)
No início do exercício	63.773.067	75.608.531
No final do exercício	62.231.320	63.773.067

Obs: As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras.

Domingos Tarço Motta Ramalho
Diretor Presidente

Leonel Vergílio de Melo Noga
Contador CRC/PR nº 041.168/O-7



NOTAS EXPLICATIVAS

1 CONTEXTO OPERACIONAL

O Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, abreviadamente denominado "CIEE/PR", inscrito no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, registrado sob nº 1.005 no Livro "A-1", do registro de pessoas jurídicas do 2º ofício de registro de títulos e documentos da comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em 22/SET/67, e com última alteração registrada em 06/AGO/21, é uma associação de âmbito estadual, de direito privado, de fins não econômicos ou não lucrativos, de utilidade pública e de assistência social, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, regido por seu estatuto social e legislação pertinente, tendo como características institucionais:

Não distribuir dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto.

Não pagar ou distribuir aos membros do quadro associativo, bem como aos seus diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos ou por deliberação de seus órgãos institucionais.

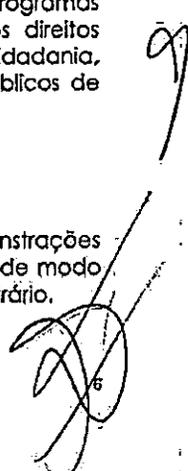
Abster-se de qualquer atividade discriminatória, em respeito à dignidade do cidadão e sua autonomia.

Destinar, em caso de dissolução ou extinção, seu eventual patrimônio remanescente a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo do CIEE/PR.

As atividades desenvolvidas pelo CIEE/PR enquadram-se no disposto do art. 203, inciso III da Constituição Federal, art. 2º, inciso III e art. 3º da Lei nº 8.742/93 (LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social), têm como objetivo a promoção da integração ao mundo de trabalho, em especial, dos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade pessoal ou social. Tais atividades são gratuitas aos beneficiários e são realizadas de forma continuada, permanente e planejada, executando programas e projetos voltados para a defesa, conscientização e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos.

2 ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.



BASE DE PREPARAÇÃO

Expressas em reais (R\$ 1,00), as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade, notadamente a NBC T 10 – dos aspectos contábeis específicos em entidades diversas, item 10.19 e interpretação NBC ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucros, promulgadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e na legislação societária (Lei nº 6.404/76) e suas alterações, como também de acordo com a aplicação do Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas), aprovado pela Resolução CFC no nº 1.255/09.

Nos termos da Instrução Normativa nº 1.774/17 e de acordo com o Decreto nº 9.555/18, a autenticação da Escrituração Contábil Digital - ECD, será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e essa autenticação dispensa qualquer outra forma de autenticação.

Dentre as práticas contábeis incluídas no pronunciamento técnico PME – contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, adotadas pelo CIEE/PR, destacam-se:

- Redução do valor recuperável de ativos: a administração não identificou qualquer indicativo de que o valor contábil de seus ativos exceda ao valor recuperável.
- Demonstração dos fluxos de caixa: a administração incorporou o fluxo de caixa às suas demonstrações financeiras.
- Ativo Intangível: a administração analisou os registros e saldos existentes no imobilizado, procedendo à segregação dos valores que se encontram no conceito de intangível.

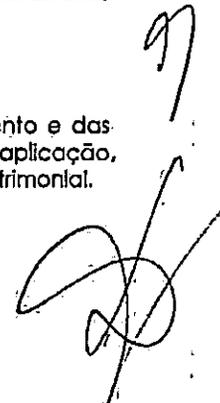
3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

ATIVOS FINANCEIROS

O CIEE/PR classifica seus ativos financeiros em uma das categorias descritas abaixo, dependendo da finalidade.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem valores dos caixas, dos depósitos bancários em conta movimento e das aplicações de liquidez imediata que estão representadas pelos valores de aplicação, avaliados ao custo mais rendimentos auferidos até a data do balanço patrimonial.



Valores a Receber Programas de Estágio e Socioaprendizagem

São ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis não cotados num mercado ativo. Surgem, principalmente, pela provisão de recebimento de recursos. São inicialmente reconhecidos ao valor presente, menos a provisão para *impairment*, se aplicável.

IMOBILIZADO

Em 2011, a administração, por meio de laudos emitidos por profissionais habilitados, aplicou o valor justo na forma de custo atribuído (*deemed cost*) para os principais grupos do ativo imobilizado: terrenos e edificações.

Os demais itens do imobilizado continuam sendo mensurados pelo custo de aquisição, menos depreciação acumulada, calculada pelo método linear, observando as seguintes taxas anuais: 10% para móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, assim como instalações diversas, e 20% para veículos, equipamentos de telefonia e equipamentos de informática.

INTANGÍVEL

Software

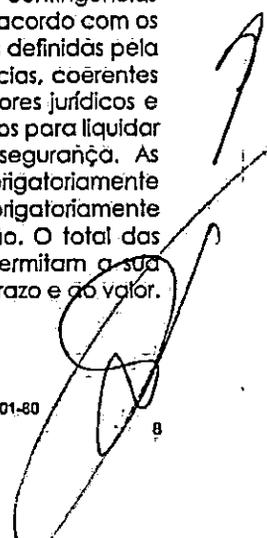
As licenças de *software* são registradas com base nos custos incorridos para adquiri-las. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimável de cinco anos.

Os custos associados à manutenção de *softwares* são reconhecidos como despesa, conforme incorridos.

PROVISÕES

As provisões são reconhecidas para passivos de termo ou valores incertos que surgiram como resultado de transações passadas.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas, quando aplicável, são efetuados de acordo com os critérios definidos na NBC TG 1000, seção 21, e consideram premissas definidas pela administração da Entidade e seus assessores jurídicos. As contingências, coerentes com as práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores jurídicos e consideram a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são divulgadas como: prováveis, para as quais são obrigatoriamente constituídas provisões; possíveis, divulgadas sem que sejam obrigatoriamente provisionadas; e remotas, que não requerem provisão e divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.



FONTES DE RECURSOS

Os recursos financeiros para manutenção e desenvolvimento do CIEE/PR são obtidos por meio das próprias contribuições institucionais ("taxa de administração"), recebidas de empresas privadas, profissionais liberais e órgãos públicos, decorrentes de atividades de Integração entre empresa-escola, por meio do Programa de Socioaprendizagem e do Programa de Estágio, nada recebendo a título de dotação ou subvenção de qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

Ademais, cumpre informar que a Entidade mantém Termos de Colaboração, com a Fundação de Ação Social - FAS, de Curitiba e com a Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, de Maringá, para a inserção no mundo do trabalho de adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio do Programa de Socioaprendizagem. Essas parcerias importam no recebimento de recursos financeiros voltados ao pagamento das despesas de custeio, conforme dispõe a Lei nº 13.019/14.

Por fim, destacamos que os beneficiários dos nossos serviços socioassistenciais não contribuem financeiramente com a Entidade (mensalidade ou doações), bem como não há qualquer forma de contraprestação por parte deles, sendo-lhes ofertadas todas as ações de forma gratuita.

APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.

APLICAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos do CIEE/PR foram aplicados integralmente no território nacional, em suas finalidades institucionais, conforme o estatuto social e demonstrados pelas despesas e investimentos patrimoniais.

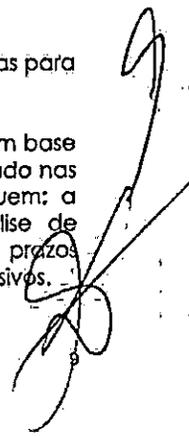
INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros são reconhecidos a partir da data em que o CIEE/PR se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo, acrescidos dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações.

As estimativas contábeis são baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração, para determinação do valor a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos às estimativas incluem: a seleção de vida útil do ativo imobilizado e ativos intangíveis, a análise de recuperação dos valores dos ativos imobilizados e intangíveis, as taxas e prazos aplicados na determinação do ajuste a valor presente de certos ativos e passivos.



A liquidação das transações, envolvendo essas estimativas, poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras, devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. O CIEE/PR revisa suas estimativas regularmente.

4 CAIXA E BANCOS CONTAS MOVIMENTO

	2021	2020
Caixa	12.655	20.058
Banco Itaú S.A.	20.082	21.897
Banco do Brasil S.A.	690.756	1.057.330
Caixa Econômica Federal	279	279
Banco Bradesco S.A.	105.558	142.941
Santander do Brasil S.A.	1.745	19.861
	831.075	1.262.366

5 APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA

Instituição	Modalidade de Aplicação	2021	2020
Banco Itaú S.A.	Fundos de Investimentos	6.162.689	5.014.895
Banco Itaú S.A.	CDB - IPCA	10.173.275	3.112.120
Banco do Brasil S.A.	Fundos de Investimentos	5.552.565	5.343.472
Banco do Brasil S.A.	CDB - DI	15.450.895	21.376.039
Banco do Brasil S.A.	Poupança - Ouro Diária	341.444	444.888
Caixa Econômica Federal	Renda Fixa FIC Personal RF LP	167.685	160.858
Banco Bradesco S.A.	CDB	7.622.813	27.058.429
Banco Bradesco S.A.	Fundos de Investimentos	15.928.879	-
		61.400.245	62.510.701

6 VALORES A RECEBER DOS PROGRAMAS DE ESTÁGIO E SOCIOAPRENDIZAGEM

O montante registrado nesta rubrica refere-se aos valores a receber das organizações convenientes do programa de estágio e programa de socioaprendizagem:

	2021	2020
Contribuições Institucionais a Receber	3.398.240	2.679.294
Repasses a Receber Programa de Socioaprendizagem - CIEE Empregador	281.382	257.791
PECLD (Perdas Estimadas com Créditos de Liquid.Duvidosa)	[998.814]	(850.720)
	2.680.808	2.086.365



A maior parte dos valores que compõe o saldo de Contribuições Institucionais a Receber é realizada no prazo máximo de 30 dias. Sobre o montante em atraso há mais de 180 dias foi constituído valor a título de perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa. A administração considera esse critério adequado para cobrir as perdas na realização de valores a receber dos programas de estágio e de socioaprendizagem.

7 ESTOQUES

	2021	2020
Material de Expediente	11.912	8.139
Impressos Gráficos	5.711	4.174
Material de Divulgação	6.539	9.732
Material de Copa, Cozinha e Limpeza	7.521	8.980
Material de Informática	8.095	6.268
Material Elétrico, Manutenção e Aparelhos	3.328	2.000
Material para o Programa de Socioaprendizagem	5.359	7.844
	<u>48.465</u>	<u>47.137</u>

8 ADIANTAMENTOS AOS COLABORADORES

	2021	2020
Adiantamentos de Férias	119.979	130.279
	<u>119.979</u>	<u>130.279</u>

Os valores de adiantamentos de férias são regularizados na ocasião do gozo das férias.

9 IMOBILIZADO

	Total líquido					Total líquido 2021
	2020	Adições	Baixas	Depreciação	Transferência	
Terrenos	14.483.424	-	(375.200)	-	-	14.108.224
Bens Imóveis	19.357.614	17.563	(59.500)	(202.303)	5.632.925	24.746.299
Equipamentos de Informática	291.528	917.843	-	(183.028)	=	1.026.343
Móveis e Utensílios	368.865	828.884	(718)	(66.734)	-	1.130.297
Máquinas e Equipamentos	105.493	200.437	-	(24.766)	-	281.164
Equipamentos de Telefonia	31.544	14.702	-	(10.713)	-	35.533
Instalações Diversas	1.904	-	-	(323)	-	1.583
Benfeitorias/Obras em Andamento	158.333	6.948.308	-	-	(5.632.925)	1.473.716
Imobilizado em Andamento	-	478.473	-	-	-	478.473
	<u>34.798.707</u>	<u>9.406.210</u>	<u>(435.418)</u>	<u>(487.867)</u>	<u>-</u>	<u>43.281.632</u>



A transferência de Beneficiárias/Obras em Andamento, efetuada em 2021, para a conta de Bens Imóveis, ocorreu em virtude da reforma do edifício, localizado na Dr. Faivre nº 398, ter sido concluída. Os dispêndios da referida reforma estão refletidos no aumento do saldo de fornecedores a pagar na data base.

10 INTANGÍVEL

	Total líquido 2020	Adições	Baixas	Amortização	Transferência	Total líquido 2021
Direito de Uso de Software	63.924	206.372	-	(26.802)	219.584	463.078
Software em Implantação	34.350	185.234	-	-	(219.584)	-
	98.274	391.606	-	(26.802)	-	463.078

11 CONTAS A PAGAR

	2021	2020
Seguros a Pagar	12.780	30.483
Fornecimento de Água	5.495	3.578
Fornecimento de Energia Elétrica	11.451	7.201
Serviços de Telecomunicação	20.984	19.158
Indenização por Quilômetro Rodado	10.835	1.615
Aluguéis e Condomínios	92.829	96.179
CIEE's Autônomos	11.528	12.371
Serviços de Malotes e Postais	5.570	3.489
Parcelamento Aparelhos Celulares	30.907	-
Outras Contas a Pagar	3.613	666
	205.992	174.740

12 OBRIGAÇÕES COM BOLSA AUXÍLIO

São registrados nesta rubrica os valores de bolsa-auxílio recebidos das organizações convenientes, os quais serão repassados integralmente aos estagiários contratados pelas mesmas organizações.

	2021	2020
Bolsa Auxílio a Repassar - Curitiba	616.194	283.428
Bolsa Auxílio a Repassar - Cascavel	8.516	144.206
Bolsa Auxílio a Repassar - Londrina	-	320.136
	624.710	747.770



13 OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

	2021	2020
Salários a Pagar	59.868	42.646
Rescisão de Contrato a Pagar	8.941	-
FGTS a Pagar	144.999	117.981
IRRF a Recolher	130.386	90.261
INSS a Recolher	109.933	66.419
Reversão Salarial a recolher	40	847
Provisão de Férias e Encargos Sociais	1.770.157	1.489.301
	2.224.324	1.807.455

14 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	2021	2020
IRRF a Recolher (retido de terceiros)	85.465	67.634
INSS a Recolher (retido de terceiros)	25.126	6.395
PIS/COFINS e CSSL a Recolher (retido de terceiros)	9.936	8.903
ISS a Recolher (retido de terceiros)	5.053	2.957
	125.580	85.889

15 PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

a) Provisões para contingências

	2021	2020
Contingências Trabalhistas	23.000	25.000
	23.000	25.000

b) Passivos contingentes classificados como perdas possíveis

Em 31/DÉZ/21, os passivos contingentes classificados pelos assessores jurídicos do CIEE/PR como perdas possíveis estão representados por processos de natureza cíveis:

	2021	2020
Contingências Cíveis	1.358.498	1.334.436
	1.358.498	1.334.436



Faz parte das contingências cíveis uma Ação Civil Pública, proposta pelo Ministério Público do Estado do Paraná, e que tramita perante a Vara da Fazenda Pública de Ipatí, na qual o CIEE/PR figura como um dos requeridos. Em AGO/17, o Juízo de primeiro grau proferiu decisão de recebimento da petição inicial, nos termos do art. 17 da Lei nº 8.429/92. A defesa foi apresentada em SET/17 e o valor atribuído à causa é de R\$ 1.317.357 nos termos do art. 17 da Lei nº 8.429/92. O processo ainda não entrou na fase de instrução probatória, sendo que apresentamos em MAR/22 pedido para aplicação da prescrição Intercorrente, na forma da Lei nº 14.230/21, o qual aguarda decisão por parte do Juízo.

16 OUTROS DÉBITOS

	2021	2020
Adiantamentos Diversos	2.897	332.047
Termos de Colaboração	341.443	444.369
Débitos Diversos	-	1.112
	<u>344.340</u>	<u>777.528</u>

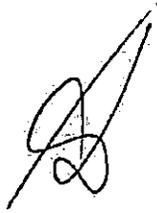
Os valores indicados na rubrica Termos de Colaboração referem-se aos convênios firmados junto à Fundação de Ação Social – FAS, de Curitiba e Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, de Maringá, que serão investidos no programa de socio aprendizagem para capacitação de menores aprendizes,

17 PATRIMÔNIO SOCIAL

O CIEE/PR, por meio de aprovação em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30/MAR/21, atendendo à recomendação do Conselho Fiscal, destinou o superávit acumulado do exercício de 2020, no valor de R\$ 2.376.413, para incorporação ao patrimônio social.

18 RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

A receita operacional líquida é demonstrada pelos seguintes valores:

	2021	2020
Contribuições Institucionais - Programa de Estágio	17.137.784	16.813.673
Contribuições Institucionais - Programa de Socioaprendizagem	13.159.666	10.861.802
Receitas Programa de Socioaprendizagem - CIEE/Empregador	1.124.685	961.680
Receitas Termos de Colaboração	235.183	3.854
Receita Operacional Bruta	31.657.318	28.640.409
(-) Repasse de Contribuições Institucionais - Programa de Estágio	(117.668)	(194.191)
(-) Devoção de Contribuições Institucionais - Programa de Estágio	(84.913)	(62.000)
(-) Devoção de Contribuições Institucionais - Programa de Socioaprendizagem	(59.913)	(27.777)
Deduções	(262.494)	(283.968)
Receita Operacional Líquida	31.394.824	28.356.441

Contribuições Institucionais – Programa de Estágio: refere-se a valores de Taxa de Administração recebida de empresas privadas, profissionais liberais e órgãos públicos, cujos valores são aplicados no próprio Programa, bem como, também, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Contribuições Institucionais – Programa de Socioaprendizagem: refere-se à Taxa de Administração recebida das empresas parceiras, cujos valores são aplicados no próprio Programa (a exemplo de despesas relacionadas às capacitações teóricas, acompanhamento pela equipe multidisciplinar, etc.), bem como, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Programa de Socioaprendizagem – CIEE/Empregador: refere-se a valores destinados aos aprendizes que são contratados na forma do art. 431 da CLT, compreendendo a remuneração, encargos sociais e benefícios.

Receitas de Termos de Colaboração: refere-se a recursos de aplicação restrita e exclusivamente ao pagamento de despesas de custeio para a inserção no mundo do trabalho de adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio do Programa de Socioaprendizagem, conforme convênios firmados com a Fundação de Ação Social – FAS, de Curitiba e com a Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, de Maringá. Essas parcerias importam no recebimento de recursos financeiros e responsabilidades decorrentes voltados ao pagamento das despesas de custeio, conforme dispõe a Lei nº 13.019/14.

Sãlienta-se que os serviços prestados aos beneficiários de nossos serviços são totalmente gratuitos, não havendo quaisquer cobranças dos usuários.

19 SEGUROS

O CIEE/PR adota a política de contratar cobertura de seguros para suas unidades contra incêndio e riscos diversos. As coberturas são contratadas pelos montantes considerados suficientes pela administração, com a orientação dos seus consultores de seguros, para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da atividade e os riscos envolvidos nas operações. As apólices possuem vigência até 12/ABR/22.



20 ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CIEE/PR é uma entidade sem fins lucrativos, com atuação na área de assistência social. O CIEE/PR presta atendimento gratuito aos seus beneficiários de forma continuada, permanente e planejada. Direciona com absoluta prioridade todos os seus serviços aos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social, não deixando de atender à todos que nos procuram. Oferece oportunidades para a construção da autonomia pessoal e social de seus usuários pela promoção do protagonismo, garantindo a defesa e a efetivação dos direitos socioassistenciais. Importante reforçar que muitos adolescentes e jovens que estão fora do sistema regular de ensino, retornam ao sistema, uma vez que é condição primordial para o Programa de Aprendizagem e para o Programa de Estágio, que os interessados estejam estudando. Ao mesmo tempo, atua no enfrentamento das desigualdades, ajudando-os a participar de forma ativa na sociedade, em sintonia com a Constituição Federal. Para isso, são ofertados os seguintes programas:

Programa de Sócio aprendizagem:

Previsto pelo art. nº 428 e seguintes da CLT, regulamentado pela Lei nº 10.097/00 e reconhecido pela Lei nº 12.868/13 como um programa de assistência social, atende, prioritariamente, adolescentes e jovens, com idade entre 14 e 24 anos, exceto para PCDs que não possui idade máxima limite, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e sem experiência ou qualificação profissional, por meio de ações de proteção social que viabilizam a promoção do protagonismo e da autonomia dos usuários, além da mediação do acesso ao mundo do trabalho com o acompanhamento e intervenções de apoio, visando a adaptação e a permanência de adolescentes e jovens no mundo do trabalho. Este programa se baseia no princípio do trabalho educativo, ou seja, um trabalho em ambiente protegido, com base na formação metódica.

Os usuários participam de formação técnico-profissional metódica, que possibilita a convivência e o desenvolvimento de atitudes e habilidades para o mundo do trabalho. As atividades práticas são desenvolvidas nas dependências das unidades concedentes de aprendizagem, o que possibilita, simultaneamente, a integração do conhecimento teórico e prático. A capacitação teórica visa a formação técnica, na respectiva área profissional do curso e a preparação pessoal para o fortalecimento social e psicológico dos adolescentes e jovens, para criar mecanismos de enfrentamento e resolução das situações apresentadas na rotina diária do mundo do trabalho.

O Programa de Sócio aprendizagem contribui fortemente para o aumento da escolarização de adolescentes e jovens brasileiros, uma vez que é condição primordial para a participação neste processo ser estudante regularmente matriculado e estar frequentando a rede regular de ensino, até a conclusão do ensino médio. Importante ressaltar a contribuição deste Programa também na redução de riscos do ingresso de adolescentes e jovens em situações de conflito com a lei, evitando, assim, o ingresso no sistema socioeducativo, prevenção ao trabalho irregular, exploração infantil e juvenil e trabalho em situações análogas à escravidão.



Programa de Estágio:

Atende estudantes adolescentes, jovens e adultos, a partir de 16 anos, nos termos da Lei nº 11.788/08.

Promove a efetivação e consolidação de direitos e ampliação do acesso à proteção social, por meio da integração ao mundo do trabalho, contribuindo para o fortalecimento da cidadania.

O Programa de Estágio contribui fortemente para o aumento da escolarização da população brasileira (em especial dos adolescentes e jovens), uma vez que é condição primordial para a participação neste processo ser estudante regularmente matriculado e estar frequentando a rede regular de ensino.

Programa de Capacitação e Cidadania:

Atende, prioritariamente, adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social de acordo com o público alvo da LOAS. O programa busca o fortalecimento, a conscientização e o protagonismo dos usuários. Disponibiliza conhecimentos técnicos, conceituais e atitudinais, sistematicamente organizados por meio de palestras, oficinas e cursos de capacitações, presenciais e à distância, antes e durante sua inserção no mundo do trabalho, tais como: Auxiliar Administrativo, Como Ter Sucesso Nos Processos Seletivos, Informática Básica, LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, Marketing Digital e Internet, Matemática Básica, Oratória e Arte de Falar em Público, Qualidade no Atendimento ao Público, Linguagem e Comunicação, Telemarketing.

Programa Social Jovem em Ação:

Tendo em vista que a faixa etária de 14 a 18 anos é a mais vulnerável por questões econômicas e sociais, o Programa Social Jovem em Ação atua na prevenção de riscos pessoais e sociais importantes aos quais esse público está submetido.

O Programa visa orientar para a promoção da cidadania, a autonomia e ao protagonismo juvenil, buscando a melhoria na qualidade de vida, proporcionando a capacitação profissional e oportunizando o desenvolvimento psicossocial dos adolescentes e jovens de comunidades vulneráveis.

Objetivos específicos: contribuir para o desenvolvimento da capacidade de autonomia; potencializar as medidas de apoio social através da profissionalização; prevenir e evitar riscos sociais, perigos e incertezas para os grupos; aumentar a autoestima; combater as situações de exclusão, isolamento e discriminação; proporcionar um processo de entendimento do mundo em geral e do mundo do trabalho; capacitar os participantes, visando sua qualificação, empregabilidade, geração de renda e conquista da cidadania.

Tal programa é direcionado ao público alvo de adolescentes e jovens entre 14 a 18 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade, de acolhimento institucional.



ou que se encontram em cumprimento de medida socioeducativa, semiliberdade ou liberdade assistida e os demais usuários da rede pública de proteção.

Programa Social Família em Ação:

Considerando que o atendimento integral à família é a base da assistência social, que alguns fatores de fragilização de vínculos familiares podem ser causa de situações conflituosas e que podem ser decorrentes da pobreza, da privação, da quebra de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento, o Programa Social Família em Ação Convivência e Fortalecimento de Vínculos orienta os participantes sobre a importância da rede familiar na prevenção e no enfrentamento de riscos sociais mais graves a que os adolescentes e jovens estão mais expostos.

Objetivos: O Programa Social Família em Ação atua na proteção social básica e tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, autonomia e protagonismo. Reconhecendo a fragilidade da população que vive em situação de vulnerabilidade pessoal ou social, decorrente da pobreza ou da privação, seja ela a ausência de renda ou a dificuldade de acesso aos serviços públicos primordiais; com fragilização de vínculos afetivos familiares e comunitários, sejam esses relacionais ou de pertencimento social, considerando variáveis como: discriminações étnicas, etárias, de gênero, por deficiências, entre outros. Proporciona mecanismos para o fortalecimento dos vínculos familiares, auxiliando na resolução de dificuldades de convivência que porventura ocorram entre os adolescentes, jovens e seus familiares; resgate da função protetiva das famílias e também a identificação das demandas do atendimento social individualizado, orientando e viabilizando o acesso dos participantes aos benefícios e serviços socioassistenciais disponíveis.

Em articulação com as Instituições Municipais de Assistência Social, que atuam nos serviços da rede de proteção, atende, com absoluta prioridade o público referenciado em programas sociais, que se encontram em situação de vulnerabilidade: encaminhados de CRAS, CREAS, conselhos tutelares e de órgãos vinculados à área da justiça; de famílias em situações de trabalho escravo; com adolescentes e jovens em medidas sócio educativas; em situação de abrigo institucional; moradores em situação de rua; famílias com casos de trabalho infantil ou trabalho escravo; submetidas a outras violações de direitos, abandono ou negligência. Podem ser atendidos participantes dos Programas do CIEE/PR.

BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS LOAS E RESOLUÇÕES

Quantidade de Atendidos	2021	2020
Programa de Sociaprendizagem	8.885	7.857
Programa de Estágio	53.163	55.584
Programa de Capacitação e Cidadania	8.216	6.991
Programa Social Jovem em Ação	533	787
Programa Social Família em Ação	1.528	1.051
	72.325	72.270



COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS COM OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício 2021

	Programa de Socioaprendizagem	Programa de Capacitação e Cidadania/Social Jovens e Família em ação	Programa de Estágio	TOTAL 31/DEZ/21
Salários e Encargos de Pessoal Seguro Acid Pessoal e Despesas Médicas - Estagiários	14.472.591	598.980	3.380.444	18.452.015
Lanches Programas Sociais	105.591	4.484	-	110.075
Materiais de Consumo	183.315	1.051	61.598	245.964
Água, Energia Elétrica, Correio	209.750	6.390	55.094	271.234
Comunicação (telefone e internet)	279.127	2.338	101.855	383.320
Locações e Condomínios	1.023.515	657	237.902	1.262.074
Instrutores e Palestrantes	57.380	89.151	-	126.531
Depreciação e Amortização	211.444	2.314	52.253	266.011
Tarifas Bancárias	-	-	177.147	177.147
Manutenção e Conservação	716.985	16.544	164.788	898.337
Outras Despesas com Programas (1)	437.146	5.949	268.928	712.023
Gerais e Administrativas (2)	4.597.680	138.579	851.587	5.587.846
Total das Despesas	22.294.524	846.457	5.455.571	28.596.552

Exercício 2020

	Programa de Socioaprendizagem	Programa de Capacitação e Cidadania/Social Jovens e Família em ação	Programa de Estágio	TOTAL 31/DEZ/20
Salários e Encargos de Pessoal Seguro Acid Pessoal e Despesas Médicas - Estagiários	11.900.522	476.571	5.512.961	17.890.054
Lanches Programas Sociais	137.874	1.891	-	139.766
Materiais de Consumo	118.750	1.956	53.181	173.887
Água, Energia Elétrica, Correio	170.168	4.804	95.947	270.919
Comunicação (telefone e internet)	227.504	1.986	174.028	403.518
Locações e Condomínios	1.101.708	3.846	385.754	1.491.308
Instrutores e Palestrantes	348.603	95.074	-	443.677
Depreciação e Amortização	163.915	2.461	112.977	279.352
Tarifas Bancárias	-	-	173.117	173.117
Manutenção e Conservação	464.844	16.167	259.015	740.026
Outras Despesas com Programas (1)	330.418	6.781	397.735	734.935
Gerais e Administrativas (2)	2.830.566	359.565	1.547.218	4.737.348
Total das Despesas	17.794.872	971.102	8.821.152	27.587.126

(1) Fotocópias, serviços de cartórios, deslocamentos e alimentação, táxi, reembolso de quilometragem, transporte de documentos, serviços de impressões e outros.

(2) O valor das despesas gerais e administrativas está segregado nos serviços sociais, pois os atendimentos prestados pelo CIEE/PR aos seus beneficiários são totalmente gratuitos, ou seja, todo o ativo ou conjunto de ativos é destinado exclusivamente para execução dos serviços sociais.



21 TRABALHO VOLUNTÁRIO

Em atendimento à NBC ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucros, alterada em 21/AGO/15, "O trabalho voluntário, inclusive de membros integrantes dos órgãos da administração, no exercício de suas funções, deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro".

Dessa forma, os valores foram mensurados ao seu valor justo, considerando os montantes que o CIEE/PR pagaria caso contratasse esses serviços em mercado similar. Em 2021 foi reconhecido o montante de R\$ 735.173 (R\$ 693.103 em 2020).

22 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS

O CIEE/PR obteve as seguintes isenções usufruídas no exercício:

	2021	2020
INSS (Patronal + SAT + Terceiros)	3.878.639	3.545.329
INSS Autônomos	17.936	23.737
COFINS	934.789	850.578
	<u>4.831.364</u>	<u>4.419.644</u>

23 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os valores de mercado estimados de ativos e passivos financeiros do CIEE/PR foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações.

Composição de saldos

Os saldos contábeis e os valores de mercado dos instrumentos financeiros incluídos no balanço patrimonial em 31/DEZ/21 estão identificados a seguir:

	Saldo Contábil	Valor de Mercado (não audiado)
Caixas e Bancos Contas Movimento	831.075	831.075
Aplicações de Liquidez Imediata	61.400.245	61.400.245
Valores a Receber dos Programas de Estágio e de Socioaprendizagem	2.680.808	2.680.808
Adiantamentos à Fornecedores e Colaboradores	119.979	119.979
Fornecedores	(2.077.115)	(2.077.115)
Contas a Pagar	(205.992)	(205.992)
	<u>62.749.000</u>	<u>62.749.000</u>



24 RECEITAS FINANCEIRAS

	2021	2020
*Descontos Obitados	10.782	10.746
Receltas de Aplicação Financeira	3.424.505	1.538.750
	3.435.287	1.549.496

25 CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS)

O CIEE/PR obteve a renovação do CEBAS por meio da Portaria nº 150 de 29/NOV/16 da Secretaria Nacional de Assistência Social, publicada no Diário Oficial da União em 05/DEZ/16. O referido certificado abarcou a vigência de 26/MAR/15 a 25/MAR/18.

Em atendimento ao prescrito pela Lei nº 12.101/09, foi protocolado em 22/DEZ/17 o pedido de renovação tempestiva do CEBAS, sob nº 71000.082058/2017-68, e posteriormente o processo 235874.0056906/2021 em 19/MAR/21, ambos se encontram em análise no referido Ministério.

Com a publicação, em 31/MAR/20, da Portaria SNAS nº 51/20, e em decorrência do que consta no art. 24, §2º, da Lei nº 12.101/09 ("a certificação do CIEE/PR permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado"), o CIEE/PR continua no pleno exercício dos direitos atribuídos às Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Esclarece-se que, em razão da publicação da Lei Complementar nº 187, de 16/12/21, a Lei Federal nº 12.101/09 foi revogada.

Em dezembro foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar nº 187/2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal, tal legislação quando entrou em vigor revogou a Lei nº 12.101/09, que regia a matéria e consequentemente suas regulações, como também os dispositivos das Leis nº 11.096/95 e 12.249/10.

A administração está avaliando os impactos desta nova legislação para instituição, em vistas a promover as alterações, se forem necessárias, para o devido cumprimento dos dispositivos que regem a manutenção do Certificado Beneficente de Assistência Social, visando a manutenção e o gozo das imunidades tributárias.

Todavia, em observância ao disposto na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDT (Decreto-Lei nº 4.657/42), o processo de renovação do CEBAS da Entidade continua sendo regido pela legislação vigente à época de seu protocolo, qual seja, a Lei Federal nº 12.101/09.



Isto porque, a referida LINDB prescreve que "Art. 6º. A Lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada. § 1º Reputa-se ato jurídico perfeito o já consumado segundo a lei vigente ao tempo em que se efetuou".

Ainda, a Lei Complementar nº 187/21 também prevê expressamente que sua aplicabilidade ocorrerá apenas para os requerimentos de concessão ou renovação apresentados a partir de sua publicação (art. 40), o que não é o caso da Entidade.

26 IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

O CIEE/PR possui imunidade tributária em relação aos impostos federais, estaduais e municipais nos termos do art. 150 da Constituição Federal.

27 AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

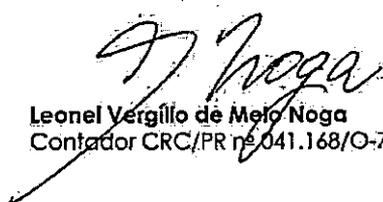
As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do CIEE/PR e autorizadas para divulgação em 16/MAR/21.

28 COVID-19

A pandemia do Covid-19, a qual teve início em 2020 e permaneceu em 2021 não impactou as atividades do CIEE/PR, no exercício de 2021. No entanto, a Administração (Diretoria e Conselhos) permanecerá atenta para eventuais efeitos que possam ocorrer no ano de 2022.



Domingos Tarço Murto Hamalho
Diretor Presidente



Leonel Vergílio de Melo Noga
Contador CRC/PR nº 041.168/O-7





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, em Curitiba-PR, o qual tem como Administrador, o Sr. Antonio Basílio Budal da Costa, inscrito no CPF sob nº 005.214.939-00 e registrado como Responsável Técnico perante o CRA/PR sob nº 1.809, foi entidade com a qual o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.821.841/0001-94, estabelecido à Rua Mauá, 920, Alto da Glória, em Curitiba-PR, manteve o **Convênio nº 018027**, ininterruptamente, desde 01/04/01986 até 25/07/2009, e é entidade com o qual mantém, atualmente, o **Convênio nº 10140784**, com vigência desde 26/07/2011, com a finalidade de integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não-obrigatório, na forma da Lei nº 6.494/77, revogada pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

O número de estagiários admitidos por meio do **Convênio nº 018027**, mês a mês, nos últimos 5 (cinco) anos foi:

Ano/mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Ser	Out	Nov	Dez
2005	1102	1123	1132	1426	1430	1462	1470	1499	1526	1534	1503	1302
2006	1443	1475	1494	1336	1561	1543	1548	1568	1576	1576	1584	1372
2007	1522	1547	1611	1664	1697	1709	1699	1699	1700	1700	1734	1514
2008	1651	1651	1733	1784	1781	1761	1747	1755	1759	1662	1433	1032
2009	1154	1148	1246	1382	1422	1412	0	0	0	0	0	0

O número de estagiários incluídos na folha de pagamento por meio de **Convênio nº 10140784**, mês a mês desde o início de sua vigência, foi o seguinte:

Ano/mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Ser	Out	Nov	Dez
2011	0	0	0	0	0	0	2179	2202	2361	2492	2533	2534
2012	2380	2379	2488	2488	2537	2528	2603	2558	2774	2760	2765	2711
2013	2605	2748	2869	2929	2932	2915	2952	2971	2972	2980	2995	2916
2014	2863	2828	2577	2927	3046	3120	3212	3320	3411	3518	3400	3056
2015	3223	3350	3489	3564								

Atestamos, ainda, que os serviços sempre foram prestados com qualidade, dentro dos padrões e prazos estabelecidos por esta Instituição, e de acordo com a legislação de estágio, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Na execução desses serviços, o CIEE/PR conta com mais de 250 empregados qualificados, utilizando-se de seus Escritórios Regionais e Postos de Atendimento instalados em diversos municípios paranaenses, equipados com computadores de última geração e sistema de informática próprio.

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente;

Curitiba, 07 de maio de 2015.

SONIA MARIA KAVIATKOSKI

Diretora do Departamento de Gestão de Recursos
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

ANTONIO BASILIO BUDAL DA COSTA

Administrador - CIEE/PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Servanilha.

Curitiba-PR **07 FEV. 2019**

Celia Regina Bolzan
Escrivente Autorizada

Válida somente com o selo de autenticação impresso no verso.

Folha nº
10
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
 PJ
 Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós
 apresentados, por meio dos RCAs nº. 039/2009 e 139/2010.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em
 Curitiba, 16 de julho de 2015.

[Assinatura]
 Adm. EDSON ANTONIO MIURA
 Diretor de Fiscalização
 CRA-PR nº. 8.054

SISTEMA CFA/CRAS
 CONSELHO FISCAL E REGISTRO DE ADMINISTRADORES
 PR-004404

PM FAZENDA RIO GRADE
 572
 Folha nº
 6
 Assinatura

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
 Rua Paula Gossy 110 Curitiba
 Tel: (41) 33916-2727 Fax: (41) 33914-2720

Assinatura (s) do(s)
 TABELIONATO ANTONIO BASILIO BUDAL DA
 COSTA
 TABELIONATO
 TABELIONATO
 NOTAS
 FFD57676

4º TABELIONATO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO:
 A presente fotocópia é reprodução
 fiel do documento arquivado
 nesta Serventia.

Curitiba-PR 07 FEV. 2019

[Assinatura]
 Celia Regina Bolzani
 Escrevente Autorizada

SELO
 FURNARPEN
 Tabela de Notas
 para
 Cópia
 09038

SELO
 FURNARPEN
 Tabela de Notas
 para
 Cópia
 09038

Cartório Distrital do Inboaforte
 Rua Manoel Luiz de Oliveira - Curitiba
 José Marcelo Lucas de Oliveira - Tabelião

SELO: 4c306.g02nM.8b51b-s6N5t.pvUS
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconhecido por semelhança a assinatura de SONIA MARIA
 KAVATROSKI CORADIN (350004), DOU F6-F2MUPHJU-106683-10*
 Curitiba-PR 30 de junho de 2015 - 13:45:17h
 Em Testemunho da Verdade

0101 - Denise Lillian Witt - Escrevente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivô Leão, nº 42, em Curitiba-PR, atende este **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.535/0001-99, com sede na Rua Pedro Druszczyk, nº 111, por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2018, para a operacionalização de Programa de Estágio de Estudantes, para a contratação de até 527 estagiários, incluindo as seguintes atividades: cadastramento dos estudantes, encaminhamento de candidatos interessados em estágio, emissão de contratos e aditivos, emissão de relatórios de acompanhamento, repasse de bolsas-auxílio, etc.

Atestamos ainda, que o Contrato/Edital prevê:

1. Realização de prestação de serviços de Processo Seletivo de Estagiários;
2. Apoio na elaboração do edital;
3. Publicação do edital no Portal do CIEEPR;
4. Divulgação do processo seletivo;
5. Inscrição dos candidatos por meio do Portal CIEEPR;
6. Elaboração de provas de 30 questões, sendo 10 de língua portuguesa, 10 de Matemática e 10 de informática, sendo sempre com questões inéditas e elaboradas especificamente para o Processo Seletivo;
7. Execução da prova, seja no formato físico ou online, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e infraestrutura necessária;
8. Publicação do gabarito e lista dos candidatos aprovados;
9. Análise e respostas de recursos administrativos;
10. Atualização constante da lista dos candidatos convocados para estágio.

Data de início da vigência contratual: 09/07/2018

Data atual de encerramento da vigência contratual: 10/07/2023

Vigência contratual: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do contrato;

Atestamos, finalmente, que os serviços são executados pelo CIEE/PR dentro das condições previstas na Lei nº 11.788/08, com qualidade, presteza, agilidade e respeitando-se os prazos por nós estabelecidos, utilizando-se de pessoal técnico qualificado e sistema de gestão da informação próprio, estável e operado via Internet.

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Araucária, 30 de Janeiro de 2023.


RYAM HISSAM DEHAINI

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
estagiarios.araucaria@gmail.com – telefone (41) 3614-1432


Adm. Manja Moretti Galvão
Centro de Integração Empresa-Escola
do Paraná – CIEE/PR
Responsável Técnica – CRA/PR nº 23.783





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, nº 42, em Curitiba-PR, atende este **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.535/0001-99, com sede na Rua Pedro Druszczyk, nº 111, por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2018, para a operacionalização de Programa de Estágio de Estudantes, para a contratação de até 527 estagiários, incluindo as seguintes atividades: cadastramento dos estudantes, encaminhamento de candidatos interessados em estágio, emissão de contratos e aditivos, emissão de relatórios de acompanhamento, repasse de bolsas-auxílio, etc.

Atestamos ainda, que o Contrato/Edital prevê:

1. Realização de prestação de serviços de Processo Seletivo de Estagiários;
2. Apoio na elaboração do edital;
3. Publicação do edital no Portal do CIEEPR;
4. Divulgação do processo seletivo;
5. Inscrição dos candidatos por meio do Portal CIEEPR;
6. Elaboração de provas de 30 questões, sendo 10 de língua portuguesa, 10 de Matemática e 10 de Informática, sendo sempre com questões inéditas e elaboradas especificamente para o Processo Seletivo;
7. Execução da prova, seja no formato físico ou online, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e infraestrutura necessária;
8. Publicação do gabarito e lista dos candidatos aprovados;
9. Análise e respostas de recursos administrativos;
10. Atualização constante da lista dos candidatos convocados para estágio.

Data de início da vigência contratual: 09/07/2018

Data atual de encerramento da vigência contratual: 10/07/2023

Vigência contratual: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do contrato;

Atestamos, finalmente, que os serviços são executados pelo CIEE/PR dentro das condições previstas na Lei nº 11.788/08, com qualidade, presteza, agilidade e respeitando-se os prazos por nós estabelecidos, utilizando-se de pessoal técnico qualificado e sistema de gestão da informação próprio, estável e operado via Internet.

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Araucária, 30 de janeiro de 2023.


RYAM HISSAM DEHAINI

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
estagiarios.araucaria@gmail.com – telefone (41) 3614-1432


Adm. Mariana Moretti Galvão
Centro de Integração Empresa-Escola
do Paraná – CIEE/PR
Responsável Técnica – CRA/PR nº 29.783



2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA - PARANÁ
 Rua Agrim. Carlos Hasselmann, 349 - (041) 3643.1818
 Selo Digital Nº 1461XspqtHfcJUF2kca213rH4
 Valde esse selo em <http://selo.funarnet.com.br/consulta>
 Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de RYAN HISSAM
 DEHAINI, Dou. fé. Araucária-Paraná, 01 de fevereiro de
 2023. *F19ME5BS5-58897B-11*

Em Teste da Verdade
 Erick Vinicius Barbosa Moser - Escrevente

CARTEIRO
 2º Tabelião de Notas
 CICERO LUTZ MÖSER
 Agente Delegado
 Doc. 871/2011
 CPF: 190.192.708-15

PM FAZENDA RIO GRANDE
 576
 Folha nº
 6
 Assinatura

RECEBUEIRO DE NOTAS
 01/03/2023
 10:02:29

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

O presente atestado está registrado, com base nos documentos apresentados, por meio do RCA nº. 0020/2023, em 13/03/2023.

ROBERTO FABIANO COSTA JUNIOR* - CRA-PR nº. 20-23.769 - Supervisor de Fiscalização - Código de Autenticidade: 3f2dea91-9ecf-44f7-ae6d-a6b5dfd3e6c



Documento assinado eletronicamente por ROBERTO FABIANO COSTA JUNIOR*, Supervisor de Fiscalização, 5 A- FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 179.179.10.221, em 13/03/2023, às 10:02:29, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42/50, em Curitiba-PR, presta serviços ao **MUNICÍPIO DE CASCVEL**, ininterruptamente, como agente de integração de estágios, desde janeiro de 1997, mediante Termo de Acordo nº 9710170356, firmado em 02 de janeiro de 1997, Termo Aditivo de 30 de dezembro de 1997; Termo de Acordo nº 10170356, de 21 de dezembro de 2001 e Termo aditivo nº 01 ao termo de acordo 10170356, firmado em 01/01/2006; Termo de Acordo nº 10170356, de 21 de dezembro de 2006; Termo de Acordo nº 10170356, de 28 de janeiro de 2008; Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2007, originário do Pregão Eletrônico nº 56/2007, firmado em 31/07/2007, Termo aditivo nº 01 ao CPS 142/2007, firmado em 21/11/2007; Termo aditivo nº 02 ao CPS 142/2007, firmado em 28/01/2008; Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2008, de 22/07/2008; Termo aditivo nº 01 ao CPS 150/2008, firmado em 18/08/2008; Termo aditivo nº 02 ao CPS 150/2008, firmado em 06/07/2009; Termo aditivo nº 03 ao CPS 150/2008, firmado em 28/06/2010; Termo aditivo nº 04 ao CPS 150/2008, firmado em 13/10/2010; Contrato de Prestação de Serviços nº 367/2010, de 23 de dezembro de 2010; Termo aditivo nº 01 ao CPS 367/2010, firmado em 02/12/2011; Termo aditivo nº 02 ao CPS nº 367/2010, firmado em 10/12/2012; Termo aditivo nº 03 ao CPS nº 367/2010, firmado em 10/12/2013, e Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2016; Pregão Presencial nº 351/2015.

O número de estagiários contratados por intermédio do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, mês a mês, nos últimos cinco anos, foi:

Ano/Mês	Jan	Fev	Março	Abril	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2011				993	1.037	1.016	998	1.012	1.006	984	958	931
2012	752	832	912	935	955	940	911	922	909	897	850	753
2013	547	515	593	693	695	736	732	779	779	762	715	675
2014	563	697	729	798	818	805	814	859	871	892	888	875
2015	838	809	940	1006	1042	1060	1070	1083	1078	1087	1064	1046
2016	982	946	985	953								

Os serviços prestados ao Município de Cascavel pelo CIEE/PR são os seguintes: recrutamento e seleção de estagiários; emissão de contratos e termos aditivos; repasse de bolsa-auxílio e auxílio-transporte aos estagiários.

Atestamos, ainda, que os serviços sempre foram prestados com qualidade, dentro dos padrões e prazos estabelecidos por este Município, e de acordo com a legislação de estágio, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 23 de maio de 2016.

VANILSE DA SILVA SCHENFERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ALISSON RAMOS DA LUZ
Secretaria Municipal de Administração

Adm. Antonio Bastião Bodal da Costa
Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR
Responsável Técnico - CRA n.º 1809



IMPRESSÃO CARTÓRIO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
 .PJ
 Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio dos RCAs nº. 165/2010, 166/2010, 167/2010, 168/2010, 169/2010, 011/2011, 003/2013 e 034/2016.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, em Curitiba, 21 de Junho de 2016.

[Assinatura]
 Adm. EDSON ANTONIO MIURA
 Diretor de Fiscalização
 CRA-PR nº. 8.054

1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX: (45) 2161-7863
PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO
 Selo nº. 0100.9998.L1001 - Controle: 811100.0100 - Valida
 em : <http://funarpen.com.br> - Reconheço por SEMELHANÇA
 as assinaturas de VANILSE DA SILVA SCHENBERG (1215407) e
 ALISSON RAMOS DA LUZ (296138) Cascavel-PR, 03 de Junho
 de 2016.

Em Teste da Verdade
 Orielly De Freitas Grapiglia - Escritório Notarial



1º TABELIONATO GIOVANNETTI
 Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
 Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de
LOANILDO ANTONIO BASTIÃO RUDAL DA COSTA
 POR SEMELHANÇA.

Em Testamento da Verdade
 Curitiba, 14 de Junho de 2016

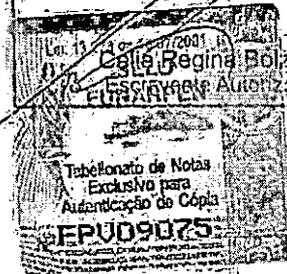
130 JENYFER TASSIANA NASCIMENTO GOMES DE ALMEIDA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 JMGDA
 SELO DIGITAL: CNMDF, envys, 2P4MR-007fc, P69F1
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta serventia.

Curitiba-PR **07 FEV. 2019**

Calle Regina Bolzani
 Escritório Autorizada

Valido somente com o selo de autenticação aposado no verso.



Curitiba, 10 de janeiro de 2024.

DECLARAÇÃO UNIFICADA
(Anexo III)

À
Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Rua Jacarandá, 300
Estado do Paraná

76.610.591/0001-80

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**

RUA IVÓ LEÃO, N.º 42
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180

CURITIBA - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº120/2023.

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Integração de Estágio Supervisionado, visando atender estudantes regularmente matriculados de nível médio, técnico, superior e Pós-graduação, vinculados à estrutura do ensino público e privado, bem como preencher as oportunidades de estágio dentro da Administração Pública no Município de Fazenda Rio Grande – Paraná".

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, sem intuito lucrativo, isento de inscrição estadual, de Utilidade Pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivó Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, em Curitiba-PR, por intermédio de seu representante legal, declara:

- 1) Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99;
- 2) Sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 de 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gnics_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA, com alterações realizadas pela IN Ibama 06/2013;
- 3) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

"COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA."

Rua Ivó Leão, 42 – Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP 80030-180

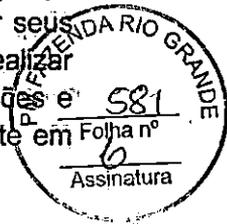
Fones: 41 3313-4300 - Site: www.cieepr.org.br



- 4) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 5) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 6) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 7) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8) Declaramos, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 9) Declaramos que os diretores, bem como seu representante neste ato Sr. Antoninho Caron, inscrito no CPF sob nº 080.071.529-20, portador da carteira de identidade nº 736.273-0, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 10) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que, não possuímos em nosso quadro de diretores, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 11) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Antoninho Caron, Portador do RG sob nº 736.273-0 e CPF nº 080.071.529-20, cuja função/cargo é Diretor Presidente, responsável pela assinatura do contrato;
- 12) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: diretoria@cieepr.org.br ou nacop@cieepr.org.br, Telefone: (41) 3313-4256;
- 13) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
- 14) Nomeamos e constituímos a senhora Luana Fernanda Adão Têtar, portadora do CPF/MF sob nº 093.668.529-80, para ser a responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no contrato;



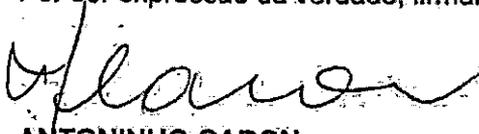
15) Declaramos, sob as penas da lei: Que estamos cientes, conhecemos e entendemos os termos das leis brasileiras de anticorrupção ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, nos comprometendo a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores e empregados, agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus diretores e empregados, atuam em seu nome, concorda que contratada terá o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

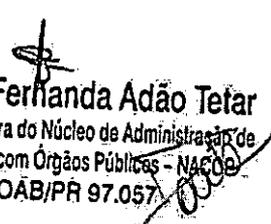


16) Declaramos ainda, neste ato que:

- a) Não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- b) Tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


ANTONINHO CARON
Diretor Presidente
CPF: 080.071.529-20
RG: 736.273-0


Luana Fernanda Adão Tefar
Coordenadora do Núcleo de Administração de
Convênios com Órgãos Públicos - NACOP
OAB/PR 97.057

Curitiba, 10 de janeiro de 2024.

CARTA DE CREDENCIAMENTO – PROCURAÇÃO

A
Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Rua Jacarandá, 300
Estado do Paraná

76.610.591/0001-80

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**

RUA IVO LEÃO, N.º 42
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180

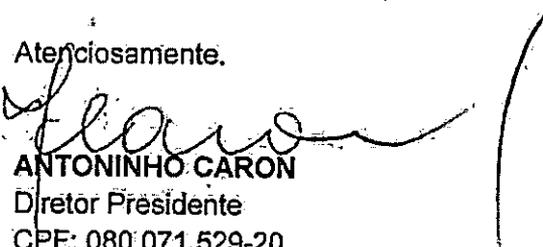
CURITIBA - PR

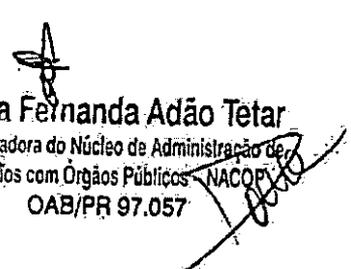
Ref.: Pregão Eletrônico nº120/2023.

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Integração de Estágio Supervisionado, visando atender estudantes regularmente matriculados de nível médio, técnico, superior e Pós-graduação, vinculados à estrutura do ensino público e privado, bem como preencher as oportunidades de estágio dentro da Administração Pública no Município de Fazenda Rio Grande – Paraná".

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, sem intuito lucrativo, isento de inscrição estadual, de Utilidade Pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, em Curitiba-PR, por intermédio de seu representante legal, credencia a Sra. **LUANA FERNANDA ADÃO TETAR**, portadora da CI/RG nº 13.092.497-2 SSP/PR e CPF/MF nº 093.668.529-80, para representá-lo perante o Município de Fazenda Rio Grande – PR, na licitação modalidade Pregão Eletrônico – nº120/2023, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar demais compromissos.

Atenciosamente.


ANTONINHO CARON
Diretor Presidente
CPF: 080.071.529-20
RG: 736.273-0


Luana Fernanda Adão Tetar
Coordenadora do Núcleo de Administração de
Convênios com Órgãos Públicos - NACOP
OAB/PR 97.057

Curitiba, 10 de janeiro de 2024.

DECLARAÇÃO DE ALVARÁ
(Item 13.1.5 letra "b" do edital)

A
Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Rua Jacarandá, 300
Estado do Paraná

76.610.591/0001-80

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**

RUA IVO LEÃO, N.º 42
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180

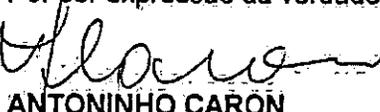
CURITIBA - PR

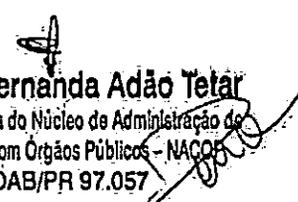
Ref.: Pregão Eletrônico nº120/2023.

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de integração de Estágio Supervisionado, visando atender estudantes regularmente matriculados de nível médio, técnico, superior e Pós-graduação, vinculados à estrutura do ensino público e privado, bem como preencher as oportunidades de estágio dentro da Administração Pública no Município de Fazenda Rio Grande - Paraná".

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, sem intuito lucrativo, isento de inscrição estadual, de Utilidade Pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, em Curitiba-PR, por intermédio de seu representante legal, na qualidade de proponente do processo licitatório em epígrafe, declara que quando da assinatura do contrato nos comprometemos a apresentar o alvará de licença de funcionamento, que comprove a veracidade de posto fixo neste município.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


ANTONINHO CARON
Diretor Presidente
CPF: 080.071.529-20
RG: 736.273-0


Luana Fernanda Adão Tatar
Coordenadora do Núcleo de Administração de
Convênios com Órgãos Públicos - NACOP
OAB/PR 97.057





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição no Cadastro Econômico do Município : 153130001819

NOME / RAZÃO SOCIAL

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ

ATIVIDADE

ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

ENDEREÇO

Logradouro: Avenida ARAUCARIAS

Número: 422

Complemento:

CEP: 83820-068

Bairro:

EUCALIPTOS

Cidade: Fazenda Rio Grande

UF: PR

DOCUMENTOS

CNPJ: 76610591001314

Inscrição Estadual:

OBSERVAÇÕES

ALVARÁ DEFINITIVO CONFORME PROTOCOLO NºAR000007492/2021

IMPORTANTE

O presente só é válido com a apresentação do comprovante de pagamento da taxa devidamente quitada, conforme lei municipal vigente.

É obrigatório a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na Lei 195/2003 art. 62 à 67 e Lei Complementar 3/2006 art. 97, 101, 155, 160, 162 e 185.

Devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT. DECRETO Nº 5.296 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004

lido enquanto satisfizer as exigências da Legislação vigente.

Fazenda Rio Grande(PR), 19/10/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

Sandro de Tício Maguino de Lima
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Renda
Decreto 5831/2021

Documento Nº : 86



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 008/2024

Certificamos a quem possa interessar que a empresa **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA**, CNPJ nº 76.610.591/0001-80 com sede na **IVO LEAO, Nº 42 - - ALTO DA GLRIA - CURITIBA - PR - CEP: 80030180**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº 1476 concedido em 09/11/2001, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

MARISA MORETTI GALVAO

20-29783

Certificamos que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários referente anuidades e taxas administradas por esta Autarquia Federal, estando deste modo em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo, portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/12/2024.

Curitiba, 04 de janeiro de 2024.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: 165702ed-c28f-4771-ada3-0353b4235a28



Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 029/2023

Requerente: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA

Certificamos, a pedido da empresa CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA, registrada neste CRA-PR sob o nº 1476, na qual consta, atualmente, como responsável(is) técnico(os):

- **MARISA MORETTI GALVAO, CRA-PR nº 20-29783**



Os seguintes **REGISTROS DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO (RCA)** relacionados em seu Acervo Técnico:

- **RCA nº 0020/2023** – Prestação de serviços de agente integrador de estágios, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágios supervisionados no âmbito da Administração Pública Municipal., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**.
- **RCA nº 110/2021** – Serviços de Programa de Aprendizagem Profissional, para adolescentes na faixa etária entre 14 e 17 anos., prestados à (ao) **SENDAS DISTRIBUIDORA S/A**.
- **RCA nº 015/2020** – Serviços de seleção, preparação, capacitação, disponibilização, contratação, gestão de contratos e acompanhamentos de jovens aprendizes., prestados à (ao) **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ**.
- **RCA nº 20181000100024** – Intermediação de estágio remunerado por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de educação superior ou em escolas de nível médio regular e/ou técnico vinculados ao ensino público e particular mediante concessão de bolsa de estágio - composta por auxílio financeiro, auxílio-transporte - e seguro anual múltiplo de acidentes pessoais, abrangendo despesas médicas hospitalares e odontológicas, morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**.
- **RCA nº 20181000100013** – Prestação de serviços de operacionalização e integração de programas de estágio, com remuneração proporcional e valores das bolsas auxílio.,



Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 – Água Verde – Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

- prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE PARANAÍ.**
- **RCA nº 003/2017** – Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.**
 - **RCA nº 079/2016** – Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório., prestados à (ao) **CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBA.**
 - **RCA nº 078/2016** – Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.**
 - **RCA nº 077/2016** – Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.**
 - **RCA nº 075/2009** – Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório., prestados à (ao) **FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR.**
 - **RCA nº 072/2016** – Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório., prestados à (ao) **MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS.**
 - **RCA nº 071/2016** – Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório., prestados à (ao) **MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS.**
 - **RCA nº 070/2016** – Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório., prestados à (ao) **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.**
 - **RCA nº 024/2016** – Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório., prestados à (ao) **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESTADO DO PARANÁ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ.**
 - **RCA nº 023/2016** – Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório., prestados à (ao) **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESTADO DO PARANÁ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ.**
 - **RCA nº 022/2016** – Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório., prestados à (ao) **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESTADO DO PARANÁ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ.**
 - **RCA nº 034/2016** – Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório., prestados à (ao) **MUNICIPIO DE CASCAVEL.**
 - **RCA nº 094/2015** – Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS.**
 - **RCA nº 074/2009** – Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não





Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100
 Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

- obrigatório., prestados à (ao) **GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.**
- **RCA nº 093/2015** – Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório., prestados à (ao) **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A..**
 - **RCA nº 011/2011** – Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE CASCAVEL.**
 - **RCA nº 048/2009** – Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório., prestados à (ao) **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESTADO DO PARANÁ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ.**
 - **RCA nº 150/2015** – Atendimento de jovens no Programa Aprendiz, como Entidade Certificadora., prestados à (ao) **ISDRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - GRUPO ISDRA.**
 - **RCA nº 149/2015** – Atendimento de jovens no Programa Aprendiz, como Entidade Certificadora., prestados à (ao) **TIM CELULAR S.A..**
 - **RCA nº 139/2010** – Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório., prestados à (ao) **TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA.**
 - **RCA nº 169/2010** – Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE CASCAVEL.**
 - **RCA nº 168/2010** – Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE CASCAVEL.**
 - **RCA nº 167/2010** – Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE CASCAVEL.**
 - **RCA nº 166/2010** – Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE CASCAVEL.**
 - **RCA nº 165/2010** – Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE CASCAVEL.**
 - **RCA nº 038/2009** – Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório., prestados à (ao) **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A..**
 - **RCA nº 070/2014** – Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS.**
 - **RCA nº 039/2009** – Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório., prestados à (ao) **TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA.**
 - **RCA nº 003/2013** – Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não



obrigatório., prestados à (ao) **MUNICIPIO DE CASCAVEL.**

- **RCA nº 047/2009** – Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório., prestados à (ao) **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ.**
- **RCA nº 037/2009** – Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório., prestados à (ao) **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.**

A presente Certidão terá validade por 06 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Curitiba/PR, 14 de setembro de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/da47b6b0-2114-4033-9187-070e19f652f3>



Curitiba, 10 de janeiro de 2024.

TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA
(Anexo I)

A
Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Rua Jacarandá, 300
Estado do Paraná

76.610.591/0001-80

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**

RUA IVO LEÃO, N.º 42
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180

CURITIBA - PR

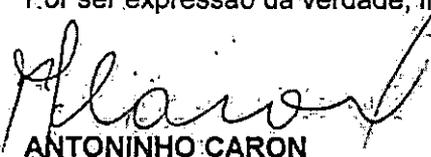
Ref.: Pregão Eletrônico nº120/2023

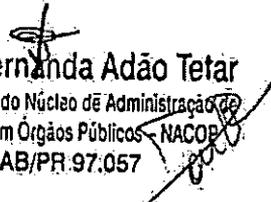
Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Integração de Estágio Supervisionado, visando atender estudantes regularmente matriculados de nível médio, técnico, superior e Pós-graduação, vinculados à estrutura do ensino público e privado, bem como preencher as oportunidades de estágio dentro da Administração Pública no Município de Fazenda Rio Grande - Paraná".

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, sem intuito lucrativo, isento de inscrição estadual, de Utilidade Pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, em Curitiba-PR, por intermédio de seu representante legal, **declara** para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas de sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.



Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


ANTONINHO CARON
Diretor Presidente
CPF: 080.071.529-20
RG: 736.273-0


Luana Fernanda Adão Tetar
Coordenadora do Núcleo de Administração
Convênios com Órgãos Públicos - NACOP
OAB/PR.97.057

Curitiba, 10 de janeiro de 2024.

DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO
(Item 10.2 do edital)

76.610.591/0001-80

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**

RUA IVO LEÃO, N.º 42
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180

CURITIBA - PR

A
Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Rua Jacarandá, 300
Estado do Paraná

Ref.: Pregão Eletrônico nº120/2023

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Integração de Estágio Supervisionado, visando atender estudantes regularmente matriculados de nível médio, técnico, superior e Pós-graduação, vinculados à estrutura do ensino público e privado, bem como preencher as oportunidades de estágio dentro da Administração Pública no Município de Fazenda Rio Grande – Paraná".

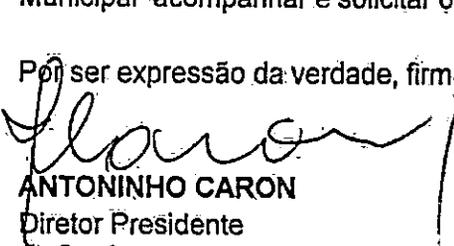
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, sem intuito lucrativo, isento de inscrição estadual, de Utilidade Pública, inscrito no CNPJ/ME sob nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, em Curitiba-PR, por intermédio de seu representante legal, na qualidade de proponente do processo licitatório em epígrafe, declara que possui escritório no município do órgão licitante, com instalações e pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, conforme discriminado abaixo, o qual servirá de sede administrativa para atividades de recrutamento, documentação e coordenação dos estagiários junto a Prefeitura Municipal.

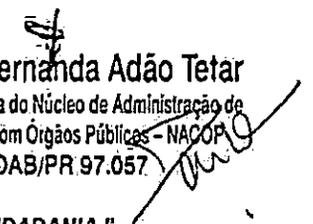
FRENDA RIO GRANDE
591
Folha nº
0
Assinatura

Unidade Operacional de Fazenda Rio Grande	
Endereço:	Avenida Araucária, 422, Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP 83820-068
Telefone/Fax:	(41) 3313-4343
E-mail:	fazendariogrande@cieepr.org.br
Responsável:	Edilson Rodrigues
Distância:	Aproximadamente 1 km

Declara ainda que, possui site (www.cieepr.org.br) com login administrativo para acompanhamento e fiscalização pelo Departamento de Recursos Humanos que disponibiliza aos setores da Prefeitura Municipal acompanhar e solicitar os serviços, objeto do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


ANTONINHO CARON
Diretor Presidente
CPF: 080.071.529-20
RG: 736.273-0


Luana Fernanda Adão Tetar
Coordenadora do Núcleo de Administração de
Convênios com Órgãos Públicos - NACOP
OAB/PR.97.057



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 15/01/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000068360/2023	
Número Único: O80.DQG.X7T-HS	
Requerente: DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 13/11/2023 11:16 AM	

Dados Parecer:

ganograma: Pregoeiro	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 12/01/2024 4:36 PM
Descrição Parecer: À Contabilidade, Encaminho os documentos da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar para análise e parecer acerca da qualificação econômico-financeira previstas no item 13.1.3 do edital, tendo em vista que se tratam de documentos que devem ser analisados por servidor qualificado para este fim. Com o parecer, retorne para prosseguimento.	

Gislaine Erardrt



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 15/01/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000068360/2023	
Número Único: O80.DQG.X7T-HS	
Requerente: DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 13/11/2023 11:16 AM	

Dados Parecer:

Programa: SMF 01	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: Cálculo em ANEXO. Participante C.I.E.E. Habilitado.	Data Parecer: 15/01/2024 8:38 AM

24

MILTON MITSUO



PREGÃO ELETRÔNICO 120/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO.

EMPRESA PARTICIPANTE CNPJ nº 76.610.591/0001-80
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - C.I.E.E.

DADOS PARA CÁLCULO

ATIVO CIRCULANTE	AC	R\$	71.161.998,86
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	RLP	R\$	0,00
ATIVO TOTAL	AT	R\$	117.002.624,39
PASSIVO CIRCULANTE	PC	R\$	6.568.393,54
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	ELP	R\$	0,00

TIPO DE ÍNDICE	VALORES EM REAIS	ÍNDICE APRESENTADO	SITUAÇÃO
LIQUIDEZ GERAL (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	71.161.998,86 6.568.393,54	10,83	Situação Satisfatória
LIQUIDEZ CORRENTE (LC) $LC = AC / PC$	71.161.998,86 6.568.393,54	10,83	Situação Satisfatória
SOLVÊNCIA GERAL (SG) $ISG = (AT) / (PC + ELP)$	117.002.624,39 6.568.393,54	17,81	Situação Satisfatória

A empresa participante:

Apresentou o Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2022, referente Livro Diário nº 18, no qual foram conferidos os índices. O participante, apresentou os seguintes resultados:

Para o índice de Liquidez Geral, apresentou $LG > 1,35$ encontra-se em situação SATISFATÓRIA
Para o índice de Liquidez corrente, apresentou $LC > 1,35$ encontra-se em situação SATISFATÓRIA
Para o Índice de Solvência Geral, o participante apresentou $ISG > 1,35$ encontra-se em situação SATISFATÓRIA

ITEM 13.1.3

Informação Adicional: O PL (Patrimônio Líquido), informado em Balanço Patrimonial - encerrado em 31.12.2022, é de R\$ 110.434.230,85.

Valor TOTAL estimado - Pregão Eletrônico R\$ 13.993.114,80 789,20%

HABILITADA

De acordo com as informações, o participante apresenta índices, acima da situação de equilíbrio, em relação à Capacidade Financeira:

PARECER:

O participante, atende plenamente aos quesitos de Capacidade Financeira, dentro do Padrão estabelecido, nos termos da CF - art. 37, inciso XXI, Lei 8666/93 - art. 31 §5º e IN 6 de 23/12/2013.

Também HABILITADA no quesito de Capital Social / Patrimônio Líquido, superior a 10% do valor MÍNIMO de contratação.

MILTON
MITSUO
MISUGUCHI: 35972

58441735972
Assinado de forma digital por MILTON MITSUO MISUGUCHI:584417
Dados: 2024.01.15 08:31:44 -03'00'

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Janeiro de 2024.

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.1202023 .11313 .5125 .10208

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00120/2023

Às 09:00 horas do dia 12 de janeiro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA N.º 144/2023 de 18/10/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei N.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto N.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo N.º 292/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão N.º 00120/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Integração de Estágio Supervisionado, visando atender estudantes regularmente matriculados de nível médio, técnico, superior e Pós-graduação, vinculados à estrutura do ensino público e privado, bem como preencher as oportunidades de estágio dentro da Administração Pública no Município de Fazenda Rio Grande - Paraná. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Administração / Execução Projeto Educacional - Convênio / Estágio / Universitário / Monitor**Descrição Complementar:** TAXA ADMINISTRATIVA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAGIO, CONTEMPLANDO OS NIVEIS: MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIORES E PÓS GRADUAÇÃO.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,8800**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA, pelo melhor lance de R\$ 0,5900 .**Histórico****Item: 1 - Administração / Execução Projeto Educacional - Convênio / Estágio / Universitário / Monitor**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unlt.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.306.309/0001-23	MAIS ESTAGIOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1,8800	R\$ 1,8800	15/12/2023 08:28:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agente de Integração							
Porte da empresa: ME/EPP							
76.610.591/0001-80	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA- ESCOLA DO PARANA	Não	Não		R\$ 1,8800	R\$ 1,8800	11/01/2024 11:58:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Integração de Estágio Supervisionado, visando atender estudantes regularmente matriculados de nível médio, técnico, superior e Pós-graduação, vinculados à estrutura do ensino público e privado, bem como preencher as oportunidades de estágio dentro da Administração Pública no Município de Fazenda Rio Grande - Paraná.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
07.136.551/0001-26	CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE	Não	Não	1	R\$ 1,8800	R\$ 1,8800	11/01/2024 22:57:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Integração de Estágio Supervisionado, visando atender estudantes regularmente matriculados de nível médio, técnico, superior e Pós-graduação, vinculados à estrutura do ensino público e privado, bem como preencher as oportunidades de estágio dentro da Administração Pública no Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							



Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1,8800	28.306.309/0001-23	12/01/2024 09:00:02:030
R\$ 1,8800	76.610.591/0001-80	12/01/2024 09:00:02:030
R\$ 1,8800	07.136.551/0001-26	12/01/2024 09:00:02:030
R\$ 1,8700	76.610.591/0001-80	12/01/2024 09:02:21:540
R\$ 1,8000	07.136.551/0001-26	12/01/2024 09:02:33:173
R\$ 1,7900	76.610.591/0001-80	12/01/2024 09:02:40:903
R\$ 1,7800	07.136.551/0001-26	12/01/2024 09:02:58:030
R\$ 1,7700	76.610.591/0001-80	12/01/2024 09:03:19:013
R\$ 1,7600	07.136.551/0001-26	12/01/2024 09:03:28:757
R\$ 1,7500	76.610.591/0001-80	12/01/2024 09:03:34:890
R\$ 1,7400	07.136.551/0001-26	12/01/2024 09:04:47:547
R\$ 1,7300	76.610.591/0001-80	12/01/2024 09:04:57:023
R\$ 1,7200	07.136.551/0001-26	12/01/2024 09:05:16:620
R\$ 1,7100	76.610.591/0001-80	12/01/2024 09:05:28:100
R\$ 1,7000	07.136.551/0001-26	12/01/2024 09:05:35:817
R\$ 1,6900	76.610.591/0001-80	12/01/2024 09:05:48:227
R\$ 1,6800	07.136.551/0001-26	12/01/2024 09:06:18:687
R\$ 1,6700	76.610.591/0001-80	12/01/2024 09:06:37:607
R\$ 1,6500	07.136.551/0001-26	12/01/2024 09:06:56:487
R\$ 1,6400	76.610.591/0001-80	12/01/2024 09:07:10:360
R\$ 1,6000	07.136.551/0001-26	12/01/2024 09:08:08:867
R\$ 1,8700	28.306.309/0001-23	12/01/2024 09:08:10:617
R\$ 1,5100	76.610.591/0001-80	12/01/2024 09:08:21:713
R\$ 1,4000	07.136.551/0001-26	12/01/2024 09:08:28:867
R\$ 1,3200	76.610.591/0001-80	12/01/2024 09:08:43:740
R\$ 1,3000	07.136.551/0001-26	12/01/2024 09:08:50:273
R\$ 1,2200	76.610.591/0001-80	12/01/2024 09:09:01:993
R\$ 1,2000	07.136.551/0001-26	12/01/2024 09:09:23:177
R\$ 1,1300	76.610.591/0001-80	12/01/2024 09:09:34:713
R\$ 1,1000	07.136.551/0001-26	12/01/2024 09:10:01:517

R\$ 1,0300	76.610.591/0001-80	12/01/2024 09:10:15:167
R\$ 1,0100	07.136.551/0001-26	12/01/2024 09:11:06:210
R\$ 0,9400	76.610.591/0001-80	12/01/2024 09:11:24:217
R\$ 0,9000	07.136.551/0001-26	12/01/2024 09:12:13:920
R\$ 0,8400	76.610.591/0001-80	12/01/2024 09:12:35:767
R\$ 0,8000	07.136.551/0001-26	12/01/2024 09:12:46:157
R\$ 0,7500	76.610.591/0001-80	12/01/2024 09:13:03:900
R\$ 0,7300	07.136.551/0001-26	12/01/2024 09:13:41:753
R\$ 0,6800	76.610.591/0001-80	12/01/2024 09:13:57:787
R\$ 0,6600	07.136.551/0001-26	12/01/2024 09:14:15:113
R\$ 0,5900	76.610.591/0001-80	12/01/2024 09:14:49:043
R\$ 0,5700	07.136.551/0001-26	12/01/2024 09:14:57:910

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/01/2024 09:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento	12/01/2024 09:16:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/01/2024 09:16:58	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/01/2024 09:44:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, CNPJ/CPF: 07.136.551/0001-26.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/01/2024 09:57:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, CNPJ/CPF: 07.136.551/0001-26.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/01/2024 10:44:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, CNPJ/CPF: 07.136.551/0001-26.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/01/2024 11:06:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, CNPJ/CPF: 07.136.551/0001-26.
Aceite de proposta	12/01/2024 11:45:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, CNPJ/CPF: 07.136.551/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 0,5700.
Inabilitação de fornecedor	12/01/2024 15:25:01	Inabilitação de proposta. Fornecedor: CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, CNPJ/CPF: 07.136.551/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 0,5700. Motivo: Pregoeiro fala: (12/01/2024 15:01:41) - empresa inabilitada não comprovou atender às exigências editalícias quanto a qualificação econômico-financeira, eis que deixou de atender ao item 13.1.3 "d"
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/01/2024 15:25:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA, CNPJ/CPF: 76.610.591/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/01/2024 16:13:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA, CNPJ/CPF: 76.610.591/0001-80.
Aceite de proposta	15/01/2024 08:43:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA, CNPJ/CPF: 76.610.591/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 0,5900. Motivo: Taxa administrativa de 0,59% equivalente à 6.879,94 mensal totalizando o valor anual de 82.559,28
Habilitação de fornecedor	15/01/2024 08:45:23	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA, CNPJ/CPF: 76.610.591/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 0,5900. Motivo: empresa habilitada atendeu todas as exigências editalícias, inclusive quanto a qualificação econômico-financeira, conforme parecer contábil.
Registro de intenção de recurso	15/01/2024 09:01:20	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MAIS ESTAGIOS LTDA CNPJ/CPF: 28306309000123. Motivo: De acordo com o artigo 165, alínea b, da Lei 14.133/2021, solicitamos nosso direito a interposição de recurso, tendo em vista a existência de indícios de inexequibilidade do valor apresentado pela licit
Registro de intenção de recurso	15/01/2024 09:04:17	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE CNPJ/CPF: 07136551000126. Motivo: Referente ao Item 13.1.3 letra D, exigência indevida de patrimônio líquido ou capital social de 10% sobre o valor do contrato.
Aceite de intenção de recurso	15/01/2024 09:19:14	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MAIS ESTAGIOS LTDA, CNPJ/CPF: 28306309000123.



Aceite de intenção de recurso 15/01/2024 09:25:28 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, CNPJ/CPF: 07.136.551/0001-26.

Aceite de intenção de recurso 15/01/2024 09:25:32 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, CNPJ/CPF: 07.136.551/0001-26.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
07.136.551/0001-26	15/01/2024 09:04	15/01/2024 09:25	Aceito

Motivo Intenção:Referente ao item 13.1.3 letra D, exigência indevida de patrimônio líquido ou capital social de 10% sobre o valor do contrato.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
28.306.309/0001-23	15/01/2024 09:01	15/01/2024 09:19	Aceito

Motivo Intenção:De acordo com o artigo 165, alínea b, da Lei 14.133/2021, solicitamos nosso direito a interposição de recurso, tendo em vista a existência de indícios de inexecução do valor apresentado pela licitante vencedora, conforme será demonstrado na devida peça recursal.

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	12/01/2024 09:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/01/2024 09:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/01/2024 09:00:03	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/01/2024 09:16:58	O item 1 está encerrado.
Sistema	12/01/2024 09:17:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	12/01/2024 09:27:59	Bom dia Senhores(as), Sou a Pregoeira Gislaine responsável por conduzir esta sessão.
Pregoeiro	12/01/2024 09:28:33	Informo que iniciarei a negociação de preços com a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar. Peço que permaneçam conectados.
Pregoeiro	12/01/2024 09:29:09	Para CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Pregoeiro	12/01/2024 09:29:16	Para CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE - O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
07.136.551/0001-26	12/01/2024 09:33:53	Bom dia, sr. pregoeiro. O nosso valor final de proposta é o valor arrematado na fase de disputa, isto é, 0,57% (zero vírgula cinquenta e sete por cento).
Pregoeiro	12/01/2024 09:35:12	Para CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE - Agradeço o retorno.
Pregoeiro	12/01/2024 09:36:45	Solicito o envio, no prazo de 3 (três) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, contendo o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item.
Pregoeiro	12/01/2024 09:36:59	O documento deverá ser assinado pelo representante legal da proponente e será encaminhado por meio da opção enviar anexo do sistema.
Sistema	12/01/2024 09:44:12	Senhor fornecedor CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, CNPJ/CPF: 07.136.551/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	12/01/2024 09:57:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, CNPJ/CPF: 07.136.551/0001-26, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	12/01/2024 10:40:49	Para CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE - Analisando a proposta ajustada verifiquei que o valor da taxa administrativa equivale a 79.760,75, no entanto o valor na proposta é de 79.760,76
Pregoeiro	12/01/2024 10:41:24	Para CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE - solicito que ajuste a sua proposta para que o valor ofertado não esteja maior do que o valor ofertado na sessão.
Pregoeiro	12/01/2024 10:41:34	Para CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE - A fim de melhor elucidar:

Pregoeiro	12/01/2024 10:41:54	Para CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE - mensal = 6.646,72
Pregoeiro	12/01/2024 10:42:08	Para CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE - anual 79.760,64
Pregoeiro	12/01/2024 10:42:21	Para CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE - por questões de arredondamento do valor mensal
Pregoeiro	12/01/2024 10:42:58	Para CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE - assim o total não ficará maior do que o valor da taxa administrativa ofertada
Pregoeiro	12/01/2024 10:43:09	Para CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE - abrirei o campo novamente
Pregoeiro	12/01/2024 10:44:33	Senhores licitantes, em razão de questões de arredondamento, farei a abertura para envio da proposta ajustada novamente.
Sistema	12/01/2024 10:44:43	Senhor fornecedor CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, CNPJ/CPF: 07.136.551/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	12/01/2024 10:46:00	Informo ainda que será necessário realizar diligência, com fundamento no art. 43, § 3º, da Lei n.º 8.666/93, juntamente à empresa detentora da melhor oferta a fim de que seja apresentada declaração de acordo com o item 13.1.5 alínea "b" do Edital.
Pregoeiro	12/01/2024 10:46:43	" declaração de que possui ou instalará escritório no local da prestação dos serviços em Fazenda Rio Grande ou que prestará os serviços de Agente de Integração por meio de Agência Virtual de Estágios, com estruturas necessárias para administração de estágios à distância, via Internet"
Pregoeiro	12/01/2024 10:47:14	A diligência se justifica em razão de que a mencionada declaração não é prevista no rol de documentos de habilitação previstos na lei 8.666/93, portanto, não haveria fundamentação para desabilitação da empresa.
Pregoeiro	12/01/2024 10:47:53	Prazo de 20 minutos após convocado para complementar o documento de acordo com o item 13.1.5 alínea "b" do Edital.
Sistema	12/01/2024 11:06:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, CNPJ/CPF: 07.136.551/0001-26, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	12/01/2024 11:22:54	Senhores (as), recebida a proposta ajustada e declaração complementar, informo que será encaminhada a documentação referente à qualificação econômico-financeira à Contabilidade para análise e parecer, a fim de auxiliar na fase de habilitação.
Pregoeiro	12/01/2024 11:23:17	Assim, retornaremos a sessão às 15h, oportunidade em que, se for o caso, será divulgado o resultado de julgamento e habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
Pregoeiro	12/01/2024 15:01:41	Senhores fornecedores, retomando os trabalhos deste pregão, informo que a empresa CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE não comprovou atender às exigências editalícias quanto a qualificação econômico-financeira, eis que deixou de atender ao item 13.1.3 "d", razão pela qual convocarei a licitante subsequente melhor classificada.
Pregoeiro	12/01/2024 15:02:18	Para CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA - Prezados, boa tarde
Pregoeiro	12/01/2024 15:02:25	Para CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Pregoeiro	12/01/2024 15:02:34	Para CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA - O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	12/01/2024 15:03:55	*** o processo na íntegra está disponível no Portal da Transparência do município junto ao edital através do endereço eletrônico: https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023
Pregoeiro	12/01/2024 15:04:41	Para CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA -
76.610.591/0001-80	12/01/2024 15:15:04	Boa tarde, Valor será mantido considerando as exigências do edital
Pregoeiro	12/01/2024 15:16:27	Para CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA - Com a taxa 0,59 ofertada como seu último melhor lance, certo?
76.610.591/0001-80	12/01/2024 15:17:26	Certo.
Pregoeiro	12/01/2024 15:19:31	Para CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA - Agradeço o retorno, farei a convocação para envio da proposta ajustada.
Pregoeiro	12/01/2024 15:19:55	Solicito o envio, no prazo de 3 (três) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, contendo o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item.



Pregoeiro	12/01/2024 15:20:22	O documento deverá ser assinado pelo representante legal da proponente e será encaminhado por meio da opção enviar anexo do sistema.
Pregoeiro	12/01/2024 15:22:49	Considerando o prazo concedido para envio da proposta ajustada, informo que retornarei a sessão na segunda-feira dia 15/01 às 08:30. É uma oportunidade em que será confirmado ou não o atendimento à convocação.
Pregoeiro	12/01/2024 15:22:54	Até lá.
Sistema	12/01/2024 15:25:24	Senhor fornecedor CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA, CNPJ/CPF: 76.610.591/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	12/01/2024 16:13:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA, CNPJ/CPF: 76.610.591/0001-80, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	15/01/2024 08:40:22	Bom dia Senhores(as), retomando os trabalhos deste pregão, informo que a empresa CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA comprovou atender às exigências editalícias.
Pregoeiro	15/01/2024 08:40:55	Sendo assim, promoverei a aceitação da proposta formulada pela empresa supracitada e, na sequência, sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	15/01/2024 08:41:20	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão e informar que após o encerramento da sessão, a empresa vencedora deverá aguardar o contato do setor de contratos. Até a próxima.
Sistema	15/01/2024 08:45:23	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	15/01/2024 08:45:42	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 15/01/2024 às 09:16:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	12/01/2024 08:38:08	
Abertura da sessão pública	12/01/2024 09:00:02	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	12/01/2024 09:17:58	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	15/01/2024 08:45:23	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	15/01/2024 08:45:42	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 15/01/2024 às 09:16:00.

Data limite para registro de recurso: 18/01/2024.

Data limite para registro de contrarrazão: 23/01/2024.

Data limite para registro de decisão: 07/02/2024.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:54 horas do dia 15 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

Voltar



Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCO MARCONDES, DD. PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE POR INTERMÉDIO DO ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) OFICIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – ESTADO DO PARANÁ

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 120/2023
UASG 989983 – Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR

MAIS ESTÁGIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 023.306.309/0001-23, com sede na Rua Professora Antonia Reginato Vianna, n. 715, Capão da Imbuia, Curitiba/PR, CEP 82810-300, vem, através de seu Representante Legal, na qualidade de uma das empresas licitantes do Pregão Eletrônico n. 84/2023, respeitosamente, à presença de V. Senhoria, com fulcro no disposto no artigo 165, alínea b da Lei 14.133/2021, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) que declarou o resultado de classificação no certame em apreço, requerendo que sejam acolhidas as razões anexas, ALTERANDO a referida decisão, pelos motivos expostos a seguir.

I. PRELIMINARMENTE - DA TEMPESTIVIDADE

Conforme o artigo 165, I, alínea b da Lei 14.133/2021, cabe recurso em face dos atos da Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de intimação ou de lavratura da ata, em face do julgamento das propostas. Portanto, o presente recurso é tempestivo, vez que o julgamento do Pregão Eletrônico se deu em 15 de janeiro de 2024, findando-se o prazo em 18 de janeiro de 2024.

II. DA SÍNTESE DOS FATOS

A Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, publicou o Edital referente ao Pregão Eletrônico n. 120/2023, do tipo menor preço global obtido através da menor taxa de administração, conforme descrição inicial do próprio edital, com o objetivo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de integração de Estágio Supervisionado, a fim de preencher as demandas de estágio dentro da Administração Pública do Município.

A taxa máxima de administração apresentada foi de 1,88% sobre o valor de R\$ 13.893.114,80 (treze milhões, oitocentos e noventa e três mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos).

Por decisão exarada pelo(a) excelentíssimo(a) Sr(a). Pregoeiro(a), foi declarada aceita a proposta que apresentou, a título de taxa de administração, percentual menor de 0,5%, porém, a proposta vencedora apresentou preços considerados inexequíveis em comparação ao orçamento apresentado pela administração, conforme será demonstrado a seguir.

III. DA INEXEQUIBILIDADE DO VALOR PROPOSTO

O anexo IV do Edital, apresenta tabela de contratação, trazendo como valor global da licitação o montante de R\$ 14.256.185,40 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) e, a título de Taxa Administrativa 1,88%, que perfaz a monta anual de R\$ 263.070,60 (duzentos e sessenta e três mil, setenta reais e sessenta centavos).

Pois bem, a taxa apresentada pela licitante vencedora foi de 0,5%, o que, em termos de valores, representa um desconto superior a 70% do valor originalmente apresentado pela Administração Pública, cabendo ao pregoeiro(a) excluir lance discrepante, fora da realidade de mercado, a fim de que o certame não tivesse qualquer prejuízo na sua execução, tendo em vista se tratar de valor completamente inexequível.

Nessa toada, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias, portanto, é dever da administração e do licitante observar as normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, sempre velando pelo princípio da competitividade.

Diante da apresentação de valores fora da realidade de mercado, o certame fica restritivo a competitividade dos demais licitantes, que jamais conseguiriam superar um desconto de mais de 70% do valor originalmente apresentado pela Administração.

Veja-se que, o item 22.9 do Edital prevê ao representante do licitante comprovar a exequibilidade da proposta, durante a própria sessão, implicando a desclassificação da proposta quando não realizado. Ocorre que, em nenhum momento do julgamento ou apresentação das propostas, ficou clara a possibilidade de executar os serviços pelo valor sugerido pela licitante vencedora.

O próprio artigo 59, III e V da Lei 14.133/2021 prevê a desclassificação de propostas que apresentarem preços inexequíveis ou apresentarem desconformidade com as exigências do edital, desde que insanáveis, como é o caso, pois a apresentação de desconto superior a 70% fere o princípio da Concorrência.

A licitação visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o que não significa que, aquela com o menor preço é, de fato, aquela que traz mais vantagens, pois uma proposta com indícios de inexecutabilidade pode ser completamente desvantajosa para o órgão licitante.



Portanto, tais fatos ensejam a reforma na decisão do(a) Pregoeiro(a) e demais integrantes da equipe que julgaram como vencedora a proposta da licitante primeira colocada.

IV. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer este recorrente que se digne o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) bem como a Autoridade competente, acatem o recurso interposto, alterando o resultado do julgamento do certame, haja vista que a licitante vencedora feriu o princípio da competitividade, apresentando desconto superior a 70% do valor orçado pela administração.

Caso este não seja o vosso entendimento, o que se diz apenas por amor ao argumento, requer seja submetido o processo para apreciação do Tribunal de Contas do Município (TCM), órgão de controle externo, para auxiliar a Administração na tomada da decisão.

Com o acolhimento do presente recurso, estarão o Excelentíssimo Sr(a). Pregoeiro(a) e respeitada Autoridade Superior praticando ato da mais lúdima justiça.

Termos em que pede e espera deferimento.

Curitiba, 17 de janeiro de 2024.

Oziel Luciano Braz – Sócio Diretor CPF: 041.704.299-07

Fechar



Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

Curitiba, 22 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
MARCO MARCONDES
DD. Prefeito Municipal, de Fazenda Rio Grande

Por intermédio da Ilma. Senhora
GISLAINE ERARDT R. DE OLIVEIRA
DD. Pregoeira Oficial de Fazenda Rio Grande



Referência: Pregão Eletrônico nº 120/2023 – Processo Administrativo nº 292/2023.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, sem intuito lucrativo, isento de inscrição estadual, de assistência social e utilidade pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42 - Alto da Glória - Curitiba/PR, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, por seu representante legal, com fulcro no art. 44 § 2º do Decreto 10.024/2019, apresentar suas CONTRARRAZÕES ao Recurso Administrativo interposto pela empresa MAIS ESTÁGIOS LTDA, perante o Pregão Eletrônico em epígrafe, sob as razões e fundamentos que passa a expor:

I - TEMPESTIVIDADE

O CIEE/PR, ora Recorrido, foi declarado vencedor do presente certame em 12/01/2024 (sexta-feira). Após o ato, a Recorrente manifestou intenção de recurso em relação à decisão e posteriormente, em 17/01/2024 (quarta-feira penúltimo dia do prazo), apresentou suas razões recursais. Posteriormente o Recorrido foi intimado para apresentar sua defesa, tendo como prazo final o dia 23/01/2024 (terça-feira), sendo assim, não restam dúvidas quanto a tempestividade das presentes contrarrazões, tendo em vista o prazo legal de 03 (três) dias após o término do prazo do Recorrente.

II – MÉRITO – DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

O CIEE/PR ofertou o lance final de R\$ 0,59% (zero vírgula cinquenta e nove por cento) de taxa administrativa, o que equivale à aproximadamente R\$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos) por estagiário/mês, considerando o valor médio de bolsa-auxílio do estudante, tendo sua proposta classificada como lance vencedor.

Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinou a proposta do CIEE/PR, classificado em primeiro lugar, conforme especificações contidas no Anexo II do Edital, quanto ao objeto ofertado, qual seja, "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Integração de Estágios Supervisionado, visando atender estudantes regularmente matriculados de nível médio, técnico, superior e pós-graduação, vinculados à estrutura do ensino público e privado, bem como preencher as oportunidades de estágio dentro da Administração Pública no Município de Fazenda Rio Grande – Paraná" e a compatibilidade do preço em relação ao valor global estimado para a contratação, nada constando a título de irregularidade, muito menos de inexecuibilidade, motivo pelo qual declarou o CIEE/PR, de forma motivada, como o vencedor do certame, sendo aceito e habilitado.

Cumprir informar que a Entidade, ora Recorrida, nas fases de apresentação de propostas e de habilitação, demonstrou ter patrimônio suficiente para a execução do objeto ora licitado, conforme balanço patrimonial e índices contábeis apresentado na licitação e que constam no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal – SICAF, sendo esse cadastro, requisito indispensável para participação no certame, conforme preconiza o item 4.2 do edital. Assim sendo, não constada qualquer irregularidade na documentação contábil do CIEE/PR, ora Recorrido.

Esclarecemos ainda que, o CIEE/PR desenvolve o Programa de Estágio no mercado há mais de 56 (cinquenta e seis) anos, possui parcerias com diversos e importantes órgãos públicos, empresas privadas e instituições de ensino, fato que comprova sua expertise no ramo de atuação, idoneidade e credibilidade junto aos clientes de diversos ramos, considerando que todos os objetivos propostos em seu Estatuto Social são cumpridos fidedignamente (especialmente o de atuação sem finalidade lucrativa).

Cabe ressaltar que o CIEE/PR, fundado desde 1967, tem por missão institucional "a promoção da integração ao mundo do trabalho", nos termos do inciso III do art. 203 da Constituição Federal, sendo uma associação civil, de direito privado, de assistência social, que desfruta de isenções previstas na legislação vigente, além da imunidade constitucional sobre renda, patrimônio ou serviços, com base na alínea "a", inciso VI, do Art. 150 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Ainda, o CIEE/PR conta com uma ampla estrutura operacional, pois além de contar com um imóvel próprio de atendimento que é a sede localizada no município de Curitiba, possui mais 44 (quarenta e quatro) unidades operacionais espalhadas em todo o Estado do Paraná.

A título de conhecimento, a Entidade possui escritório regional, para atendimento aos usuários e clientes, com estrutura física amplamente adequada, no município de Fazenda Rio Grande, (1 km distância da Prefeitura Municipal). O espaço é equipado com equipe técnica e recursos materiais para viabilizar as atividades de cada serviço, programa, projeto ou ação, com baixo custo de deslocamento para acompanhamento de demandas presenciais, uma vez que já atendemos diversos parceiros na cidade no Programa Aprendiz e Estágio em empresas privadas.

Em relação à equipe de colaboradores, a Entidade possui em seu quadro de funcionários equipes de referência constituídas por colaboradores técnicos responsáveis pela organização e implementação de serviços, programas e

projetos, desenvolvidos para a garantia de atendimento de qualidade aos usuários da instituição.

No quadro de colaboradores, o CIEE/PR também conta com funcionários com nível de ensino superior (especializações e mestrados), que são responsáveis pela gestão, desenvolvimento, execução e acompanhamento das ações desenvolvidas, conforme abrangência regional de suas unidades operacionais. Nesse sentido, nossa estrutura atual absorve as obrigações do contrato a ser firmado com o órgão licitante, sem a necessidade de alteração na estrutura atual da entidade, ou seja, sem qualquer custo adicional.

Ademais, nossa entidade possui sistema/website informatizado completo (www.cieepr.org.br) para atendimentos de todas as demandas relacionadas ao Programa de Estágio, tais como: Folha de pagamento (frequência) dos estagiários e guia/boleto para pagamento; Relatório de avaliação para impressão; Informações referentes aos estagiários, cadastramento, documentos pendentes; aviso de vencimento de contrato, cálculo de rescisão e recesso entre outros disponíveis para a Prefeitura, Estudantes e Instituições de Ensino.

Insta esclarecer também que, os recursos financeiros angariados para manutenção e desenvolvimento do CIEE/PR são obtidos por meio de Contribuições Institucionais/Taxas Administrativas, recebidas de empresas parcerias de variados ramos, decorrentes de atividades de integração entre empresa-escola, por meio do Programa de Estágio (Lei nº 11.788/2008) e do Programa de Socioaprendizagem (art. 428 e seguintes da CLT).

Diante do exposto acima, clara está a idoneidade e seriedade do CIEE/PR enquanto Agente de Integração, em relação à oferta de serviços e programas, considerando ainda os objetivos sociais contidos no Estatuto Social, transcritos abaixo:

"Seção 1 - DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O CIEE/PR tem por objetivo a promoção da integração ao mercado de trabalho, seja, do estudante, do aprendiz ou da comunidade em geral e em especial do adolescente carente (art. 203, inciso III, da Constituição Federal).

§1º. Como entidade de assistência social, o CIEE/PR atuará de forma gratuita, continuada, permanente e planejada voltada para a consecução dos seus objetivos estatutários, prioritariamente para a defesa e garantia de direitos socioassistenciais, promoção da cidadania e enfrentamento das desigualdades sociais, desenvolvendo atividades culturais e educacionais de agente de integração entre a educação e o trabalho de estágio, aprendizagem, capacitação e aperfeiçoamento.

§2º. O CIEE/PR, para a consecução dos seus objetivos dará divulgação ampla dos benefícios, programas e projetos assistenciais oferecidos ou propostos à comunidade."

Ressalvamos ainda, que o CIEE/PR recebe, de suas empresas/órgãos parceiros, atestados de capacidade técnica comprovando a excelência de sua atuação, bem como de sua responsabilidade socioassistencial, não deixando dúvidas à respeito da qualidade da prestação de seus serviços restando demonstrado o bom desempenho operacional, não havendo nada que desabone tecnicamente e comercialmente a conduta desse recorrente, até a presente data.

Além disso, o lance ofertado é compatível com as taxas administrativas praticadas por outras entidades em diversos outros órgãos públicos, cujo objeto é a contratação de estagiários, o que corrobora a exequibilidade da proposta que apresentou neste certame. Em uma rápida busca, citamos alguns exemplos de licitações com resultados semelhantes:

Prefeitura Municipal de Rebouças, ocorrido em 27/09/2023, vencedor empresa: CENTRAL BRAILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME - CEBRADE, com taxa final de 0,59% por estagiário;

Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, ocorrido em 15/03/2023, vencedor empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ CIEEPR, com taxa final de 0,60% por estagiário;

Prefeitura Municipal de Guaporema, ocorrido em 07/04/2022, vencedor empresa: ESTÁGIOS CIN, com taxa final de 0,60% por estagiário;

Prefeitura Municipal de Colorado, ocorrido em 30/08/2022, vencedor empresa: CENTRAL BRAILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME - CEBRADE, com taxa final de 0,60% por estagiário;

Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, ocorrido em 07/03/2022, vencedor empresa: LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS LTDA ME, com taxa final de 0,60% por estagiário;

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, ocorrido em 24/06/2021 vencedor empresa: LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS LTDA ME, com taxa final de 0,60% por estagiário;

Diante de todo o contexto, reiteramos que a proposta apresentada pelo CIEE/PR, ora recorrido, atendeu todas as exigências do ato convocatório da licitação, sendo, portanto, compatível com o limite do valor global estabelecido, com custos coerentes com os de mercado e compatíveis com a execução do objeto do contrato, sendo, portanto, manifestamente, exequível.

III - DOS PEDIDOS

Diante do exposto, a Recorrida requer que:

Sejam os pedidos formulados pelo Recorrente, no mérito, julgados improcedentes, considerando que a proposta da Recorrida se encontra manifestamente exequível e de acordo com as condições do ato convocatório;

Seja a r. decisão que habilitou o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, mantida e homologada.

Caso V. Excelência entenda necessária a apresentação de informações adicionais, o CIEEPR está à disposição.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

ANTONINHO CARÓN
Diretor Presidente

Fechar



Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões



RECURSO :

CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.136.551/0001-26, estabelecida na rua Araribóia, nº 255, 1º andar, centro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representada por seu diretor Administrativo, Sr. LAERTES DE LIMA MORAES, portador da CI/RG nº 3.030.775-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.487.839-62, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco-PR, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, com espeque no item 15.1 do edital do certame, apresentar, tempestivamente, RECURSO contra ato do Pregoeiro que desclassificou o Recorrente, por entender que o mesmo não atendeu ao disposto no item 13.1.13, "d", do edital, pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

Pois bem, a alínea d do item 13.1.13 do edital prevê que a empresa licitante deverá comprovar um capital social mínimo ou valor do patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme previsto no § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.

O Recorrente apresentou balanço patrimonial e demonstrações financeiras que comprovam patrimônio líquido de R\$ 332.216,06 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e seis centavos), o que é superior a 10% do valor estimado da contratação.

Isso porque o valor estimado da contratação (valor máximo estimado) é de R\$ 263.070,55 (duzentos e sessenta e três mil, setenta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme expressamente previsto no item 1.4.2 do edital:

"1.4.2 A taxa máxima de administração deverá ser de 1,88% sobre o valor de R\$ 13.993.114,80 (treze milhões novecentos e noventa e três mil cento e quatorze reais e oitenta centavos) para um período de doze meses."

Veja-se que o valor de R\$ 13.993.114,80 é o valor da bolsa auxílio e vale transporte, pagos diretamente por esta municipalidade aos estagiários e o valor do contrato é apenas o percentual da taxa de administração incidentes sobre os valores acima.

Ocorre que o valor estimado da contratação não foi adequadamente observado pela Contadoria e/ou pelo Sr. Pregoeiro.

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

Curitiba, 22 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
MARCO MARCONDES
DD. Prefeito Municipal, de Fazenda Rio Grande

Por intermédio da Ilma. Senhora
GISLAINE ERARDT R. DE OLIVEIRA
DD. Pregoeira Oficial de Fazenda Rio Grande

Referência: Pregão Eletrônico nº 120/2023 – Processo Administrativo nº 292/2023.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, sem intuito lucrativo, isento de inscrição estadual, de assistência social e utilidade pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42 - Alto da Glória - Curitiba/PR, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, por seu representante legal, com fulcro no art. 44 § 2º do Decreto 10.024/2019, apresentar suas CONTRARRAZÕES ao Recurso Administrativo, interposto pela empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES CEINEE, perante o Pregão Eletrônico em epígrafe, sob as razões e fundamentos que passa a expor:

I - TEMPESTIVIDADE

O CIEE/PR, ora Recorrido, foi declarado vencedor do presente certame em 12/01/2024 (sexta-feira). Após o ato, a Recorrente manifestou intenção de recurso em relação à decisão e posteriormente, em 17/01/2024 (quarta-feira penúltimo dia do prazo), apresentou suas razões recursais. Posteriormente o Recorrido foi intimado para apresentar sua defesa, tendo como prazo final o dia 23/01/2024 (terça-feira), sendo assim, não restam dúvidas quanto a tempestividade das presentes contrarrazões, tendo em vista o prazo legal de 03 (três) dias após o término do prazo do Recorrente.

II - DA IRREGULARIDADE FORMAL - ENDEREÇAMENTO DA PEÇA RECURSAL

Sobre o endereçamento da presente peça recursal, a empresa CEINEE, ora Recorrente, não o fez conforme determina o art. 165 §2º, da Lei de Licitações nº 14.133/2021: "§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos." Nesse sentido, temos que a autoridade superior é o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande/PR, por intermédio da Sra. Pregoeira do Departamento de Licitação do referido órgão, fato que inviabiliza o conhecimento do presente recurso.

III - MÉRITO – DA COMPROVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MÍNIMO

Os itens 8.1 e 13.1.3 letra "d" do edital, determinaram aos licitantes como requisito de habilitação a "comprovação de patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação de R\$ 13.390.076,32 (treze milhões trezentos e noventa reais setenta e seis mil e trinta e dois centavos)".

Ainda confirmando o entendimento, o artigo 69 da Lei 14.133/2021, aduz que:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; (...)

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Desse modo, é cabível a exigência de balanço patrimonial e patrimônio mínimo, desde que o objeto da licitação assim imponha em face dos compromissos que o contratado deverá assumir.

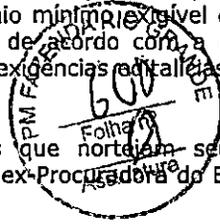
Nesse sentido, seguindo os preceitos estabelecidos na Lei de Licitações, o município de Fazenda Rio Grande, trouxe como requisito de habilitação no edital em epígrafe, que os licitantes deveriam comprovar possuir patrimônio líquido de 10% do valor da contratação mencionada, ou seja, apresentar em seu balanço no mínimo o valor R\$ 1.339.007,63 (um milhão trezentos e trinta e nove mil, sete reais e sessenta e três centavos).

Ocorre que a empresa vencedora na fase de lances, não comprovou possuir o valor determinado no edital, por esta razão, sendo desclassificada do certame. Considerando que os requisitos de habilitação são exigíveis justamente para comprovar que o licitante dispõe de condições para executar satisfatoriamente o objeto licitado, sua ausência acarreta no afastamento do licitante do certame, desconsiderando-se sua proposta. Assim sendo, é inviável o ato convocatório ignorar os limites legais e previstos no edital.

Nesse sentido, esse recorrido foi convocado conforme ordem de classificação e demonstrou possuir patrimônio líquido de R\$ 110.434.230,85 (cento e dez milhões quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), conforme verifica-se no balanço patrimonial apresentado.

Ainda, conforme expresso no edital, a apresentação Balanço Patrimonial, serve para comprovar que a empresa possui condições e saúde financeira de executar o contrato com patrimônio mínimo exigível de 10%. O que fora demonstrado por esse recorrido conforme abordaremos na sequência e de acordo com a manifestação do Sr. Pregoeiro em Ata, senão vejamos: "empresa habilitada atendeu todas as exigências editalícias, inclusive quanto a qualificação econômico-financeira, conforme parecer contábil".

Ademais, as licitações e contratos administrativos possuem princípios que norteiam seu processamento e julgamento. Dito isso, importante mencionar o entendimento firmado pela ex-Procuradora do Estado de São Paulo, Sra. Maria Sylvia Zanella Di Pietro.



9.3.6 PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender às exigências concernentes à proposta, serão desclassificados (art. 48, inciso I).

Quando a Administração estabelece, no edital, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.

Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital.

9.3.7 PRINCÍPIO DO JULGAMENTO OBJETIVO

Quanto ao julgamento objetivo, que é decorrência também do princípio da legalidade, está assente seu significado: E também está consagrado, de modo expresso, no artigo 45, em cujos termos "o julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle". Para fins de julgamento objetivo, o mesmo dispositivo estabelece os tipos de licitação: de menor preço, de melhor técnica, de técnica e preço e o de maior lance ou oferta.

Nos cabe mencionar que o edital vincula não só os licitantes, como também a Administração Pública, conforme preleciona o princípio da vinculação do instrumento convocatório mencionado, devendo ser seguido os termos na íntegra, não havendo em que se mencionar que tais exigências são excesso de formalizmos, tendo em vista a preocupação da municipalidade em contratar um Agente de Integração com sistema apto para a intermediação da contratação de 1235 (um mil duzentos e trinta e cinco) estagiários.

Desse modo, considerando que o edital constitui-se como documento fundamental da licitação, ao estabelecer as regras específicas conforme objeto ofertado, no qual a Administração Pública fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas e das quais não se pode afastar, requer seja mantida a decisão do r. pregoeiro pela desclassificação do proponente que não comprovou possuir tal requisito.

Como bem se observa das alegações feitas acima, o CIEE/PR possui todas as condições de atender o contrato e cumprir com a proposta apresentada, sendo que nos colocamos a disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Deste modo, não há o que se modificar na decisão proferida pelo r. Pregoeiro. Devendo por tanto a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ CIEEPR, ser mantida como vencedora da licitação.

III – DO PEDIDO

Nesse contexto, requer-se seja mantida a decisão do r. Pregoeiro em manter o recorrido como vencedor do certame.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

ANTONINHO CARON
Diretor Presidente

Fechar



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 24/01/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000068360/2023	
Número Único: 080.DQG.X7T-HS	
Requerente: DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 13/11/2023 11:16 AM	

Dados Parecer:

ganograma: Pregoeiro	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 24/01/2024 10:21 AM
Descrição Parecer: À Contabilidade, Considerando que a interposição de recurso pela empresa CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, versa exclusivamente quanto ao parecer contábil referente à qualificação econômico-financeira, encaminhado para análise e parecer.	
Com o parecer, retorne.	

Gislaine Erardt



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

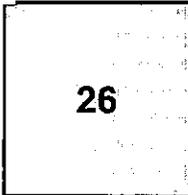
[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000068360/2023	
Número Único: O80.DQG.X7T-HS	
Requerente: DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 13/11/2023 11:16 AM	

Dados Parecer:

rganograma: Contabilidade Compras	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 24/01/2024 3:04 PM
	

MAURO ANTONIO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES



Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2024

PARECER Nº 448/2024

RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

Em resposta à empresa CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes, inscrita no CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26 onde interpõe recurso pela sua inabilitação no certame Pregão Eletrônico 120/2023 em curso neste Município, temos a esclarecer o seguinte:

Dos Fatos

1 – A Inabilitação ocorreu pelo não cumprimento ao item 13 subitem 1.3. alínea “d” do edital da Licitação:

13.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

d) A empresa licitante deverá comprovar um capital social mínimo ou valor do patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme previsto no § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.

Alega a empresa que apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras que comprovam Patrimônio Líquido de R\$ 332.216,06 o que seria superior a 10% do valor estimado da contratação, isso porque o valor estimado da contratação (valor máximo estimado) é de R\$ 263.070,55 conforme expressamente previsto no item 1.4.2 do Edital; ...”*A taxa máxima de administração deverá ser de 1,88% sobre o valor de R\$ 13.993.114,80 (treze milhões novecentos e noventa e três mil cento e quatorze reais e oitenta centavos) para um período de doze meses.*”, alega ainda que o valor de R\$ 13.993.114,80 é o valor da bolsa auxílio e vale transporte, pagos diretamente por esta municipalidade aos estagiários e o valor do contrato é apenas o percentual da taxa administração incidentes sobre os valores acima.



DOS FATOS

O Contador do Município em sua análise constatou que a empresa recorrente apresentou o Balanço Patrimonial e não cumpriu o que determina a cláusula 1.4.2 do Edital não atingindo o valor do Capital Social e Patrimônio Líquido equivalente a 10% do valor estimado da contratação que é R\$ 13.993.114,80. Os argumentos da empresa recorrente não procedem, uma vez que no certame atual o valor do vale refeição e vale transporte serão repassados à empresa vencedora para que a mesma efetue o devido repasse aos estagiários.

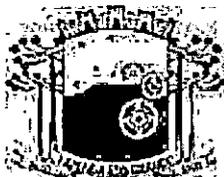
CONCLUSÃO

Diante do exposto, fica claro que a empresa não cumpriu a cláusula do Edital no tocante ao percentual do Capital Social e Patrimônio Líquido mínimo exigido de 10% sobre o valor estimado.

É O PARECER

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
2835437991

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados: 2024.01.24
15:03:43 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



NUMERO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital de Pregão Eletrônico nº 120/2023

Processo Administrativo nº 292/2023

Recorrentes: MAIS ESTÁGIOS LTDA e CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES.

Recorrida: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Integração de Estágio Supervisionado, visando atender estudantes regularmente matriculados de nível médio, técnico, superior e Pós-graduação, vinculados à estrutura do ensino público e privado, bem como preencher as oportunidades de estágio dentro da Administração Pública no Município de Fazenda Rio Grande – Paraná.

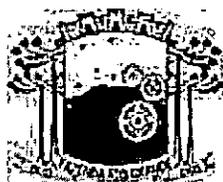
I. DAS PRELIMINARES

I.1) Dos Recursos

Trata-se de recursos administrativos interpostos, tempestivamente, pelas empresas MAIS ESTÁGIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 023.306.309/0001-23 e CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.136.551/0001-26, doravante denominadas Recorrentes, contra decisão da Pregoeira que declarou a empresa CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA, doravante denominada Recorrida, vencedora para o grupo 01 do Pregão Eletrônico nº 120/2023.

Todos os licitantes foram cientificados acerca da intenção de apresentar recurso, manifestadas pelas Recorrentes na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 120/2023.

As peças recursais foram anexadas ao sistema: www.gov.br/compras/pt-br/ dentro do limite de prazo para razão de recurso (18/01/2024).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

I.2) Da admissibilidade



Preliminarmente, importante registrar que o presente processo licitatório foi iniciado pela lei nº 8666/93, assim o procedimento será concluído pela citada lei, portanto, o critério de aceitabilidade do recurso exige a manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer, tão logo seja declarado o vencedor do certame, conforme dispõe o artigo 44 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, dentro do prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

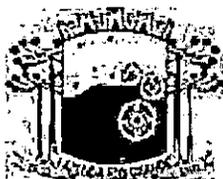
Conforme registrado na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, após a declaração do vencedor do grupo 01 da licitação, as Recorrentes manifestaram imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra a decisão da Pregoeira.

Assim, ambas as peças recursais apresentadas cumprem os requisitos de admissibilidade previstos na legislação, pelo que se passa à análise de suas alegações.

II. DAS RAZÕES DO RECURSO

II.1) Do recurso interposto por MAIS ESTÁGIOS LTDA

Em linhas gerais, a empresa insurge quanto a habilitação da empresa classificada em segundo lugar, ora recorrida, alegando, em tese, que *“... a taxa apresentada pela licitante vencedora foi de 0,5%, o que, em termos de valores, representa um desconto superior a 70% do valor originalmente apresentado pela Administração Pública, cabendo ao pregoeiro(a) excluir lance discrepante, fora da realidade de mercado, a fim de que o certame não tivesse qualquer prejuízo na sua execução, tendo em vista se tratar de valor completamente inexequível”*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Ainda em sua peça recursal cita o artigo 59, III e V da Lei nº 14.133/2021 o qual prevê a desclassificação de propostas que apresentarem preços inexequíveis ou apresentarem desconformidade com as exigências do edital, desde que insanáveis, sustentando que se amolda ao presente caso em razão de que o desconto apresentado pela ora recorrida superior a 70% fere o princípio da Concorrência.

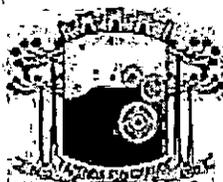
Em vista disso requer seja conhecido o recurso e no mérito seja julgado procedente para o fim de para declarar a inabilitação da ora recorrida no certame em razão da inexequibilidade de sua proposta.

II.1.1) Das contrarrazões ao recurso

A ora recorrida argumentou que *"... nas fases de apresentação de propostas e de habilitação, demonstrou ter patrimônio suficiente para a execução do objeto ora licitado, conforme balanço patrimonial e índices contábeis apresentado na licitação e que constam no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal – SICAF, sendo esse cadastro, requisito indispensável para participação no certame, conforme preconiza o item 4.2 do edital. Assim sendo, não constada qualquer irregularidade na documentação contábil do CIEE/PR, ora Recorrido"*.

Ainda, discorreu que *"... o lance ofertado é compatível com as taxas administrativas praticadas por outras entidades em diversos outros órgãos públicos, cujo objeto é a contratação de estagiários, o que corrobora a exequibilidade da proposta que apresentou neste certame"*.

A fim de corroborar com seus argumentos citou alguns exemplos de licitações com resultados semelhantes ao presente: *"Prefeitura Municipal de Rebouças, ocorrido em 27/09/2023, vencedor empresa: CENTRAL BRAILEIRA DE ESTÁGIOLTA ME - CEBRADE, com taxa final de 0,59% por estagiário; Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, ocorrido em 15/03/2023, vencedor empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ CIEEPR, com taxa final de 0,60% por estagiário; Prefeitura Municipal de Guaporema, ocorrido*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

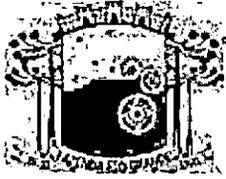


em 07/04/2022, vencedor empresa: *ESTÁGIOS CIN*, com taxa final de 0,60% por estagiário; Prefeitura Municipal de Colorado, ocorrido em 30/08/2022, vencedor empresa: *CENTRAL BRAILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME – CEBRADE*, com taxa final de 0,60% por estagiário; Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, ocorrido em 07/03/2022, vencedor empresa: *LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS LTDA ME*, com taxa final de 0,60% por estagiário; Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, ocorrido em 24/06/2021 vencedor empresa: *LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS LTDA ME*, com taxa final de 0,60% por estagiário;”.

Por fim, pugnou pela manutenção de sua habilitação no certame eis que teria atendido todas as exigências do ato convocatório da licitação, sendo, portanto, compatível com o limite do valor global estabelecido, com custos coerentes com os de mercado e compatíveis com a execução do objeto do contrato, sendo, portanto, manifestamente, exequível.

II.2) Do recurso interposto por CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES

Em síntese, a empresa insurge quanto a sua inabilitação, alegando, em tese, que “... *apresentou balanço patrimonial e demonstrações financeiras que comprovam patrimônio líquido de R\$332.216,06 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e seis centavos), o que é superior a 10% do valor estimado da contratação. Isso porque o valor estimado da contratação (valor máximo estimado) é de R\$ 263.070,55 (duzentos e sessenta e três mil, setenta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme expressamente previsto no item 1.4.2 do edital: “1.4.2 A taxa máxima de administração deverá ser de 1,88% sobre o valor de R\$ 13.993.114,80 (treze milhões novecentos e noventa e três mil cento e quatorze reais e oitenta centavos) para um período de doze meses.” Veja-se que o valor de R\$ 13.993.114,80 é o valor da bolsa auxílio e vale transporte, pagos diretamente por esta municipalidade aos estagiários e o valor do contrato é apenas o percentual da taxa de administração incidentes sobre os valores acima. Ocorre que o valor estimado da contratação não foi adequadamente observado pela Contadoria e/ou pelo Sr. Pregoeiro”.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Em vista disso requer seja conhecido o recurso e no mérito seja julgado procedente para o fim de reformar a decisão e declarar a habilitação da ora Recorrente, diante do cumprimento das exigências editalícias.

II.2.1) Das contrarrazões ao recurso

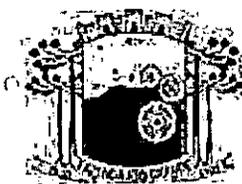
A ora recorrida apresentou contrarrazões ao recurso interposto, sustentando que “... o município de Fazenda Rio Grande, trouxe como requisito de habilitação no edital em epígrafe, que os licitantes deveriam comprovar possuir patrimônio líquido de 10% do valor da contratação mencionada, ou seja, apresentar em seu balanço no mínimo o valor R\$ 1.339.007,63 (um milhão trezentos e trinta e nove mil, sete reais e sessenta e três centavos). Ocorre que a empresa vencedora na fase de lances, não comprovou possuir o valor determinado no edital, por esta razão, sendo desclassificada do certame. Considerando que os requisitos de habilitação são exigíveis justamente para comprovar que o licitante dispõe de condições para executar satisfatoriamente o objeto licitado, sua ausência acarreta no afastamento do licitante do certame, desconsiderando-se sua proposta. Assim sendo, é inviável o ato convocatório ignorar os limites legais e previstos no edital.”

Assim, pugnou pela manutenção da decisão proferida pela Pregoeira invocando para tanto o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e princípio do julgamento objetivo.

IV - DO MÉRITO

Vencidas as fases de admissibilidade, razões e requerimentos dos recursos, passa-se à análise das peças recursais interpostas pelas Recorrentes.

IV.1) Recurso interposto por MAIS ESTÁGIOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Inicialmente, vejamos o que prevê o art. 48, inciso II, § 1º, alínea 'b' da Lei Federal n.º 8666/93 acerca da inexequibilidade de propostas:

Art. 48. Serão desclassificadas:

(...)

II - as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei n.º 2.648, de 1998).

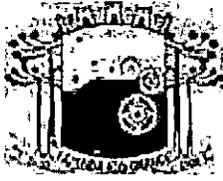
b) valor orçado pela administração.

Da análise do artigo supramencionado, destaca-se que o comando normativo legal referenciado faz menção a obras e serviços de engenharia, o que não é o caso do objeto do certame encartado nestes autos, que, em verdade, versa sobre contratação de prestação de serviço comum, inclusive por este motivo é que a modalidade da presente licitação se trata de pregão.

Logo, o percentual de 70% (setenta) a que se refere o recorrente em suas razões recursais deve ser observado como parâmetro para declaração de inexequibilidade contido no art. 48, inciso II, § 1º, alínea 'b' da Lei Federal n.º 8666/93, o qual é taxativo para licitações cujos objetos envolvam **obras e serviços de engenharia**. No caso em tela, repise-se, o objeto corresponde à prestação de serviço comum.

Ainda que se estendesse por analogia o disposto no artigo mencionado para serviços comuns não mereceria acolhimento as razões do recurso, isto porque o valor máximo da taxa administrativa admitido em edital é de 1,88% (equivalente à R\$ 263.070,60) enquanto que o valor registrado pela recorrida como seu último lance no sistema compras.gov e em sua proposta ajustada foi de 0,59% (equivalente à R\$ 82.559,28), ou seja não inferior a 70% do valor orçado pela administração.

Importante destacar ainda que há discricionariedade para cada licitante ofertar valores dentro de suas condições de prestação de serviços, demais disso, a boa condição



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



econômica da empresa restou comprovada através do Balanço Patrimonial, conforme parecer contábil juntado nos autos do processo licitatório.

Ademais, a depender da estratégia comercial da empresa proponente, pode esta, inclusive agir com margem de lucro mínima, não cabendo a Pregoeira analisar tal decisão, uma vez que a relação entre índice de lucratividade e investimento diz respeito ao âmbito privado, preocupação eminentemente empresarial.

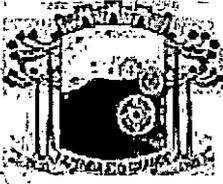
Outrossim, apenas a fim de melhor elucidar todos os fatos e dar maior transparência ao procedimento licitatório, esta Pregoeira, amparada no art. 43, §3º da Lei 8.666/93, realizou a promoção de diligência em busca de informações complementares a fim de melhor esclarecer e instruir o processo.

Assim, em buscas à procedimentos licitatórios junto a outros órgãos foi constatado diversos contratos vigentes de prefeituras com a ora recorrida, entre elas: Prefeitura Municipal De Araucária, Prefeitura Municipal De Matelândia, Prefeitura Municipal De Flor Da Serra Do Sul, Prefeitura De Umuarama, Prefeitura Municipal De Dois Vizinhos.

Portanto, não cabe a desclassificação da proposta da empresa CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA, uma vez que a proposta apresentada não é considerada inexequível, conforme fundamentação supra, devendo, por consequência ser rejeitado o recurso interposto pela recorrente **MAIS ESTÁGIOS LTDA.**

IV.2) Recurso interposto por CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES

Preliminarmente, por cautela, considerando o fato de que o julgamento de habilitação foi realizado com observância a parecer contábil exarado no processo, esta Pregoeira entendeu prudente solicitar novo parecer do setor de contabilidade acerca das alegações trazidas na peça recursal para tão somente após, proferir a presente decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Pois bem, assim, manifestou-se o Sr. Contador através do parecer nº 448/2024 no protocolo administrativo nº 68360/2023:



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES

Fazenda Rio Grande, 24 de Janeiro de 2024

PARECER Nº 448/2024

RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

Em resposta à empresa CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes, inscrita no CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26 onde interpele recurso pela sua inabilitação no certame Pregão Eletrônico 120/2023 em curso neste Município, temos a esclarecer o seguinte:

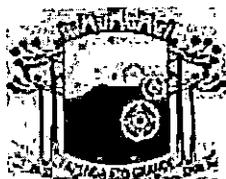
Dos Fatos

1. – A Inabilitação ocorreu pelo não cumprimento ao item 13 subitem 1.3, alínea "d" do edital da Licitação:

13.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

d) A empresa licitante deverá comprovar um capital social mínimo ou valor do patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme previsto no § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.

Alega a empresa que apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras que comprovam Patrimônio Líquido de R\$ 392.216,06 o que seria superior a 10% do valor estimado da contratação, isso porque o valor estimado da contratação (valor máximo estimado) é de R\$ 263.070,55 conforme expressamente previsto no item 1.4.2 do Edital; ... "A taxa máxima de administração deverá ser de 1,88% sobre o valor de R\$ 13.993.114,80 (treze milhões novecentos e noventa e três mil cento e quatorze reais e oitenta centavos) para um período de doze meses, alega ainda que o valor de R\$ 13.993.114,80 é o valor da bolsa auxílio e vale transporte, pagos diretamente por esta municipalidade aos estagiários e o valor do contrato é apenas o percentual da taxa administração incidentes sobre os valores acima:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



2

DOS FATOS

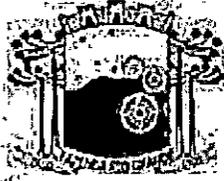
O Contador do Município em sua análise constatou que a empresa recorrente apresentou o Balanço Patrimonial e não cumpriu o que determina a cláusula 1.4.2 do Edital não atingindo o valor do Capital Social e Patrimônio Líquido equivalente a 10% do valor estimado da contratação que é R\$ 13.993.114,80. Os argumentos da empresa recorrente não procedem, uma vez que, no certame atual, o valor do vale refeição e vale transporte serão repassados à empresa vencedora para que a mesma efetue o devido repasse aos estagiários.

CONCLUSÃO

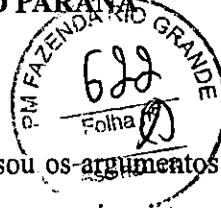
Diante do exposto, fica claro que a empresa não cumpriu a cláusula do Edital no tocante ao percentual do Capital Social e Patrimônio Líquido mínimo exigido de 10% sobre o valor estimado;

É O PARECER

MAURO: Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
2835437991 Dados: 2024.01.24
15:03:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Após, novo parecer contábil, a Pregoeira analisou os argumentos e partindo de uma análise unicamente técnica, com base em parecer, constatou-se que inexistente qualquer justificativa a reconsiderar da decisão que declarou a inabilitação da ora recorrente, eis que esta, de fato, não atendeu as exigências referentes à qualificação econômico-financeira prevista no item 13.1.3, alínea 'd' do edital e item 8.2 do termo de referência, conforme registrado através do sistema compras.gov em 12/01/2024 às 15:01:41.

Pois bem, vejamos o que dispõe o item 13.1.3, alínea 'd' do edital acerca da qualificação econômico-financeira para fins de habilitação:

13.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

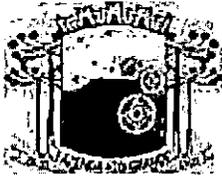
d) A empresa licitante deverá comprovar um capital social mínimo ou valor do patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme previsto no § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.

De igual forma o item 8.2 do termo de referência que é parte integrante do edital, assim dispõe:

8.2 Comprovação de patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação em 13.390.076,32 (treze milhões trezentos e noventa mil setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Cumpra esclarecer que a ora recorrente foi cientificada de todas as exigências editalícias, ou seja, ciente de todas as cláusulas do ato convocatório resolveu participar do certame.

Após inabilitada traz uma interpretação extensiva do item 13.1.3, alínea 'd' do edital e 8.2 do termo de referência, argumentando que o valor estimado da contratação é o montante à título de taxa administrativa o qual soma a quantia de R\$ 263.070,55 (duzentos e sessenta e três mil, setenta reais e cinquenta e cinco centavos), no entanto, razão não lhe assiste, isto porque o valor estimado para contratação está expressamente previsto no ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Se não bastasse, ainda que a recorrente alegue em suas razões recursais que o valor de R\$ 13.993.114,80 é o valor da bolsa auxílio e vale transporte que seriam pagos diretamente por esta municipalidade aos estagiários, de igual forma razão não lhe assiste, isto porque o parágrafo décimo da minuta do contrato prevê que “*O pagamento dos valores correspondentes às Bolsas Auxílio dos estagiários e eventuais abonos deverá ser repassado aos estagiários em até 2 (dois) dias úteis após receber o repasse da Contratante*”, ou seja, os valores a serem repassados para os estagiários é de responsabilidade da contratada, por este motivo devidamente incluído ao valor estimado da contratação.

Apenas para fins de registro, esclareço que a ora recorrente, em não concordando com os termos do edital, deveria ter impugnando no momento oportuno, pois é certo que em havendo discordância em relação à exigência editalícia, a lei de licitações possibilita impugnação, nos termos do art. 41, §1º da Lei 8666/93¹.

Ou seja, em não sendo cumprido referido prazo, opera-se a preclusão, devendo o interessado submeter-se às disposições editalícias, sob pena de inabilitação.

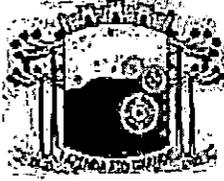
Não bastasse, em se tratando de procedimento licitatório, os participantes devem observar o disposto no edital do certame, o qual é lei entre as partes (art. 41º, da Lei nº 8666/93²), haja vista o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, segundo o qual a administração e os licitantes ficam estritamente vinculados às normas e condições nele estabelecidas, das quais não podem se afastar.

Vale ressaltar que este princípio tem por finalidade não só evitar futuros descumprimentos das normas do edital, como assegurar a garantia jurídica do certame. É de extrema importância o cumprimento do princípio da vinculação ao instrumento convocatório,

¹ Art. 41. (...)

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

² Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



assegura o cumprimento de inúmeros outros princípios atinentes ao certame: transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativo, julgamento objetivo e segurança jurídica.

Sobre o princípio da vinculação ao edital, leciona Maria Sylvia Zanella Di Pietro, verbis:

"(...) Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada'. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou cartaconvite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender às exigências concernentes à proposta, serão desclassificados (art. 48, inciso I). Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou. Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital". ("Direito Administrativo" - 13ª Edição - p. 299/300)

No mesmo sentido leciona Hely Lopes Meirelles:

"A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse a documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu" (Hely Lopes Meirelles, "in" Direito Administrativo Brasileiro, 26ª edição, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo, Délcio Balestero Aleixo e José Emmanuel Burle Filho, Malheiros Editores, São Paulo, 2001, p. 259).

Logo, habilitar a ora recorrente no certame contrariaria as cláusulas do edital, e como bem se sabe, não pode agora a Administração Pública alterar as regras do ato convocatório, isto porque após definidas as regras do Edital é certo que o Licitador e os Licitantes encontram-se vinculados, fazendo lei entre as partes.

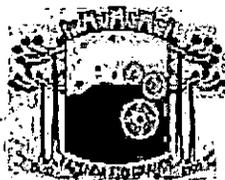
Trata-se, portanto, de verdadeira garantia e segurança jurídica à Administração e aos Administrados, isso porque as regras previamente estabelecidas não podem ser alteradas no curso do processo administrativo, tal como pretende a recorrente no presente caso.

Neste sentido temos vários Entendimentos do TCU:

“Entendimento do TCU: “Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento de convocação”. Pag. 29 – Orientações e Jurisprudências do TCU – 4ª edição.”

“ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO. 1. A observância do princípio da vinculação ao edital de licitação é medida que se impõe, interpretado este como um todo, de forma sistemática. Desta maneira, os requisitos estabelecidos nas regras do concorrente, nos termos editalícias devem ser cumpridos fielmente, sob pena de inabilitação do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8666/93. 2. Agravo de instrumento improvido. (TRF-4-AG: 50132325420144040000 5013232-54.2014.404.0000, Relator: FERNANDO QUADROS DA SILVA, Data de Julgamento: 20/08/2014, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 21/08/2014)”

No mesmo sentido é o entendimento recente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. VÍCIO INSANÁVEL NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. INOCORRÊNCIA DE PERDA DE OBJETO. MÉRITO. DESCUMPRIMENTO DO EDITAL. ADMINISTRAÇÃO QUE ACEITOU PRODUTOS EM DESCONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. ART. 41 DA LEI 8.666/1993. PRESENÇA DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO. SENTENÇA MANTIDA EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO.

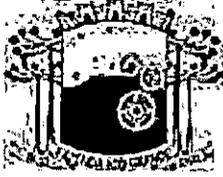
(TJPR - 5ª Câmara Cível - 0002725-16.2023.8.16.0072 [0000280-25.2023.8.16.0072/0]
- Colorado - Rel.: SUBSTITUTO MARCELO WALLBACH SILVA - J. 30.10.2023)

Logo, proferir decisão contrária ao exposto no Edital, privilegiaria apenas a recorrente o que prejudica a isonomia na medida em que cria vantagem de uma empresa sobre a outra, o que leva este certame a trilhar por um caminho completamente obscuro e nada republicano.

Desta forma, tendo em vista que não houve cumprimento integral as regras editalícias, e, levando em consideração o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não merece acolhimento o recurso apresentado pela ora recorrente **CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES**.

VI - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, **CONHEÇO OS RECURSOS** e, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTES** os recursos interpostos por **MAIS ESTÁGIOS LTDA** e **CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES**, nos termos da fundamentação supra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Assim, encaminhe-se os autos à autoridade superior para análise e decisão do Recurso Administrativo em pauta, em atendimento ao art. 109, § 4º, da Lei Federal n.º 8666/93³.

Dê-se ciência do ora decidido aos interessados através do sistema compras.gov, bem como que seja publicada a presente decisão e documentos inerentes ao recurso no Mural de Licitações junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 25/01/2024 10:08:10-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal
Portaria nº 159/2023

³ Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
(...)

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO
GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

**DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR SOBRE O RECURSO
ADMINISTRATIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023



Em cumprimento ao artigo 109, § 4º, da Lei Federal n.º 8666/93, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de Autoridade Superior do Poder Executivo Municipal, tendo recebido o RECURSO ADMINISTRATIVO devidamente informado acerca do procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO nº 120/2023, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Integração de Estágio Supervisionado, visando atender estudantes regularmente matriculados de nível médio, técnico, superior e Pós-graduação, vinculados à estrutura do ensino público e privado, bem como preencher as oportunidades de estágio dentro da Administração Pública no Município de Fazenda Rio Grande – Paraná, **NEGO PROVIMENTO AOS RECURSOS** interpostos por **MAIS ESTÁGIOS LTDA e CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES** a fim de manter incólume o julgamento e decisão proferidos pela Pregoeira, consoante suas razões fundamentadas.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.01.25 10:18:15
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

RE: Proposta reajustada PE 120/2023

CIEE/PR - Nacop <nacop@cieepr.org.br>

Qui, 25/01/2024 12:09

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

 1 anexos (1 MB)

PROPOSTA AJUSTADA.pdf;

Prezada pregoeira, bom dia.

Segue anexo conforme solicitado.

À disposição.

Luana Fernanda A. Tetar

Coordenadora do Núcleo de Administração de Convênios com Órgãos Públicos - NACOP

Rua Ivo Leão, 42 Alto da Glória

CEP 80030-180 - Curitiba/PR

Tel. (41) 3313-4287/4283/4256

www.cieepr.org.br

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM
PROGRAMA DE ESTÁGIO
PROGRAMAS SOCIAIS
CURSOS LIVRES

CallCenter: Curitiba e RMC (41) 3313-4300, demais regiões do estado 0800 300 4300



"Este endereço de e-mail se destina exclusivamente ao uso profissional. A mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações legais privilegiadas e/ou confidenciais, não podendo ser retransmitida, arquivada, divulgada ou copiada sem autorização expressa do remetente".

De: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 25 de janeiro de 2024 11:51**Para:** CIEE/PR - Nacop <nacop@cieepr.org.br>**Assunto:** Proposta reajustada PE 120/2023

Bom dia,

Conforme contato telefônico solicito proposta ajustada, uma vez que após análise da contabilidade constatou-se que o valor anual refere-se ao montante de R\$ 82.559,28.

À disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Pregoeira



Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8541



Curitiba, 25 de janeiro de 2024.

CARTA PROPOSTA - AJUSTADA
(Anexo IV)

76.610.591/0001-80

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO-EMPRESA
ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**

RUA IVO LEÃO, N.º 42,
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180

CURITIBA - PR

A
Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Rua Jacarandá, 300
Estado do Paraná

Ref.: Pregão Eletrônico nº120/2023

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Integração de Estágio Supervisionado, visando atender estudantes regularmente matriculados de nível médio, técnico, superior e Pós-graduação, vinculados à estrutura do ensino público e privado, bem como preencher as oportunidades de estágio dentro da Administração Pública no Município de Fazenda Rio Grande – Paraná".

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, sem intuito lucrativo, isento de inscrição estadual, de Utilidade Pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, em Curitiba-PR, se propõe a fornecer, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Proposta conforme o Edital: Taxa de administração de 0,59% (zero virgula cinquenta e nove por cento), sobre os valores repassados aos estagiários pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Conforme Anexo IV – Carta Proposta.

NIVEL	QTDE ESTAGIARIO	BOLSA		
		Mês	MÊS	ANO
Médio	292	12	442,68	1.551.150,72
Técnico	143	12	695,64	1.193.718,24
Superior 04hrs	23	12	632,40	174.542,40
Superior 06hrs	676	12	948,60	7.695.043,20
Pós Graduação 06hrs	101	12	1.138,32	1.379.643,84
VALOR TOTAL				11.994.098,40



CENTRO DE
INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA
PARANÁ



NIVEL	QTDE ESTAGIARIO	ABONO		
		Mês	MÊS	ANO
Médio	292	1	442,68	129.262,56
Técnico	143	1	695,64	99.476,52
Superior-04hrs	23	1	632,40	14.545,20
Superior-06hrs	676	1	948,60	641.253,60
Pós Graduação- 06hrs	101	1	1.138,32	114.970,32
VALOR TOTAL				999.508,20

NIVEL	QTDE ESTAGIARIO	RECESSO		
		Mês	MÊS	ANO
Médio	292	1	442,68	129.262,56
Técnico	143	1	695,64	99.476,52
Superior-04hrs	23	1	632,40	14.545,20
Superior-06hrs	676	1	948,60	641.253,60
Pós Graduação- 06hrs	101	1	1.138,32	114.970,32
VALOR TOTAL				999.508,20

VALOR TOTAL ESTAGIARIOS	13.993.114,80
-------------------------	---------------

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL	TAXA %
TAXA ADMINISTRATIVA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAGIO, CONTEMPLANDO OS NIVEIS: MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIORES E PÓS GRADUAÇÃO.	6.879,94	82.559,38	0,59%
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO			14.075.674,18



CENTRO DE
INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA

PARANÁ



VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: (BOLSA-AUXÍLIO, ABONO, RÉCESSO E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO): R\$ 14.075.674,18 (QUATORZE MILHÕES SETENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

Obs: Proposta elaborada conforme resposta do pedido de esclarecimentos.

Cumpre-nos informar-lhes, ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. Em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1. Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nós submeteremos ao cumprimento de seus termos;
2. Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
3. Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. Antoninho Caron, portador da carteira de identidade RG nº 736.273-0 e CPF/MF nº 080.071.529-20;
4. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de recebimento, conforme estipulado no presente edital;
5. Para contato informamos: Responsável/Representante Legal Sr. Antoninho Caron, Telefone Fixo nº: (41)3313-4256 E-mail: diretoria@cieepr.org.br / nacop@cieepr.org.br;
6. Declaro, sob as penas da lei, que o serviço ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos;
7. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, etc;
8. Telefone/fax do CIEE-PR (41) 3313-4300;
9. E-mail: diretoria@cieepr.org.br;
10. Dados bancários: Banco do Brasil, agência de Curitiba 3041-4, conta corrente nº 425748-0 – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná CIEE/PR.

Atenciosamente,

LUANA FERNANDA ADAO TETAR

Credenciada/procuradora

CPF: 093.668.529-80

RG: 13.092.497-2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 120/2023

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 120/2023, o qual tem como objeto a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Integração de Estágio Supervisionado, visando atender estudantes regularmente matriculados de nível médio, técnico, superior e Pós-graduação, vinculados à estrutura do ensino público e privado, bem como preencher as oportunidades de estágio dentro da Administração Pública no Município de Fazenda Rio Grande – Paraná”, tendo como vencedora a seguinte empresa:

CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.610.591/0001-80, vencedora da licitação com taxa administrativa de 0,59% (zero virgula cinquenta e nove por cento) sobre o valor de R\$ 13.993.114,80 (treze milhões e novecentos e noventa e três mil e cento e quatorze reais e oitenta centavos), equivalente ao valor anual de R\$ 82.559,38 (oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo ao Secretário Municipal de Administração para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 25/01/2024 11:35:55 -0300
Verifique em <https://validar.lf.gov.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira
Portaria 159/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000068360/2023	
Número Único: O80.DQG.X7T-HS	
Requerente: DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 13/11/2023 11:16 AM	

Dados Parecer:

Programa: ADM Secretário	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 25/01/2024 12:05 PM
Descrição Parecer: Considerando a fase atual do processo, segue para homologação do Prefeito Municipal. Att.	

José Antonio



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000068360/2023

Número Único: 080.DQG.X7T-HS

Requerente: DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 13/11/2023 11:16 AM

Dados Parecer:

Programa: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 25/01/2024 1:33 PM

À Procuradoria Jurídica,

29

Encaminhado para análise e parecer para fins de homologação.

Segue processo na íntegra.

Gislaine Erardt



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

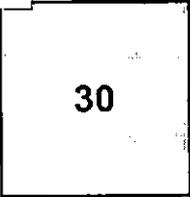
[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000068360/2023	
Número Único: O80.DQG.X7T-HS	
Requerente: DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 13/11/2023 11:16 AM	

Dados Parecer:

Programa: Jurídico Compras	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 25/01/2024 3:10 PM
	

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 023/2024

Processo n. 68360/2024

Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro

Objeto: Homologação de licitação



Encaminha-nos o Pregoeiro Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 120/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Estágio Supervisionado, visando atender estudantes de nível médio, técnico, superior e pós-graduação, vinculados à estrutura do ensino público e privado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição serviços a contratar e a sua utilidade.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e do contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

pertinente. Porém antes se fizeram necessários alguns ajustes decorrentes de impugnação, a qual foi julgada procedente para permitir a participação de agências virtuais de estágio, sendo devidamente republicado o instrumento convocatório. Também foram recebidos 03 (três) pedidos de esclarecimento, todos eles devidamente respondidos, mas que não resultaram em alterações ao edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93. Quanto a análise da qualificação econômico-financeira, após análise por contador do município a empresa Centro de Integração Nacional de Estágios da Estudantes – CEINEE foi inabilitada e habilitada a licitante Centro de Integração Empresa Escola – CIEE. Foram apresentados dois recursos. Um deles manejado pela interessada Mais Estágios Ltda., tendo alegado que *"...a taxa apresentada pela licitante vencedora foi de 0,5%, o que, em termos de valores, representa um desconto superior a 70% do valor originalmente apresentado pela Administração Pública, cabendo ao pregoeiro(a) excluir lance discrepante, fora da realidade de mercado, a fim de que o certame não tivesse qualquer prejuízo na sua execução, tendo em vista se tratar de valor completamente inexequível"*. Por meio de contrarrazões a licitante CIEE informou que *"...o lance ofertado é compatível com as taxas administrativas praticadas por outras entidades em diversos outros órgãos públicos, cujo objeto é a contratação de estagiários, o que corrobora a exequibilidade da proposta que apresentou neste certame"*. A fim de corroborar com seus argumentos citou alguns exemplos de licitações com resultados semelhantes ao presente: *"Prefeitura Municipal de Rebouças, ocorrido em 27/09/2023, vencedor empresa: CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME - CEBRADE, com taxa final de 0,59% por estagiário; Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, ocorrido em 15/03/2023, vencedor empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ CIEEPR, com taxa final de 0,60% por estagiário; Prefeitura Municipal de Guaporema, ocorrido em 07/04/2022, vencedor empresa: ESTÁGIOS CIN, com taxa final de 0,60% por estagiário; Prefeitura Municipal de*



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Colorado, ocorrido em 30/08/2022, vencedor empresa: CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME – CEBRADE, com taxa final de 0,60% por estagiário; Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, ocorrido em 07/03/2022, vencedor empresa: LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS LTDA ME, com taxa final de 0,60% por estagiário; Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, ocorrido em 24/06/2021 vencedor empresa: LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS LTDA ME, com taxa final de 0,60% por estagiário;”. Tendo ao final pugnado pela manutenção de sua habilitação. Referido recurso foi julgado improcedente.

Também a licitante CEINEE também apresentou recurso quanto a sua inabilitação, diante da análise econômico financeira. Ante o recurso foi solicitada nova análise para contador diverso daquele que emitiu a análise que resultou na inabilitação da empresa, sendo que a nova análise também apontou o descumprimento das exigências econômico-financeiras de acordo com o edital, sendo assim, o recurso também foi julgado improcedente.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame. O Secretário Municipal de Administração manifestou-se pela concordância com a homologação, segundo critérios de descrição do objeto, quantitativos, forma de prestação dos serviços e valores.

É o relatório.

De acordo com o inc. VII, art. 38, da Lei de Licitações nº 8.666/1993, a homologação é parte essencial do procedimento licitatório, sendo ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo. Trata-se de deliberação final sobre o julgamento, concordância e confirmação dos atos realizados pela comissão de licitação ou pelo pregoeiro.

Vale ressaltar que, segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrendo vícios que maculem o procedimento, “a ocorrência da homologação (por presumir a certificação de regularidade do certame) não atrai de forma absoluta a integral



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



*responsabilidade da autoridade competente: A responsabilidade da autoridade que homologa a licitação se atém à verificação do cumprimento das macro-etapas que compõem o procedimento, de fatos isolados materialmente relevantes e de questões denunciadas como irregulares que tenham chegado ao seu conhecimento, não sendo exigível que a fiscalização a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório” (Victor Aguiar Jardim de Amorim. *Licitações e Contratos Administrativos*. Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 154).*

A análise jurídica com vistas à confecção do parecer jurídico de homologação objetiva verificar se o processo administrativo que suportou o procedimento licitatório observou, desde a abertura até a finalização, macro-etapas formais e solenes, legalmente previstas e essenciais para o correto trâmite dos atos administrativos que compõem as fases interna e externa. Além disso, não se teve conhecimento de quaisquer denúncias acerca do presente processo.

Considerando ainda a ausência de irregularidades diante da legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

É o parecer.

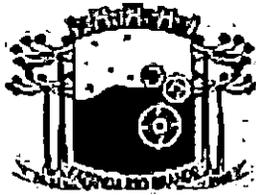
Fazenda Rio Grande/PR, 25 de janeiro de 2024.

FABIO JULIO NOGARA Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2024.01.25 15:06:34 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

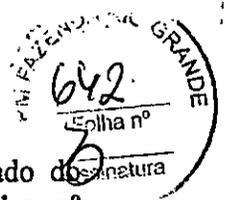
DEBORA LEMOS Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2024.01.29 12:33:06 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 120/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Integração de Estágio Supervisionado, visando atender estudantes regularmente matriculados de nível médio, técnico, superior e Pós-graduação, vinculados à estrutura do ensino público e privado, bem como preencher as oportunidades de estágio dentro da Administração Pública no Município de Fazenda Rio Grande – Paraná, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.610.591/0001-80, vencedora da licitação com taxa administrativa de 0,59% (zero virgula cinquenta e nove por cento) sobre o valor de R\$ 13.993.114,80 (treze milhões e novecentos e noventa e três mil e cento e quatorze reais e oitenta centavos), equivalente ao valor anual de R\$ 82.559,38 (oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 023/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.01.25 16:12:15
-03'00"

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
643
Folha nº
Assinatura

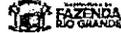
Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 016 de 29 de janeiro de 2024

Página 2



SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 01/2024 - DIÁRIA
DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Atenciosamente, Concordo e dá ciência
Suplicando a sua Exatidão de Registro
Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de
Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 83022/22 de 18 de Março de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar Nº2014 de 17 de Junho de 2014, e suas alterações, do Decreto Nº 8922/23 e Decretos nº 862/2018.

Resolve:

Art. 1º Fica concedida a férias (anuais) ao servidor(a) da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Fazenda Rio Grande, no caso de retorno à disposição e ao serviço da municipalidade, participando na(s) Solução de conflito Coletivo de Trabalho Profissional de Esportistas em Trabalho no público em 16/02/2024 e 15/02/2024, conforme disposto no Processo Pj nº 271/2024, e tabelas anexas.

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Classe	Valor de Férias	Total em Reais
LUIS HENRIQUE BERNARDINI FILHO	048.861.628-79	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	303204	II	R\$ 175,16	R\$ 4.192,80

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de Janeiro de 2024.

Paulo Eduardo dos Santos
PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Inscricao: 83862022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EM HOMOLOGAÇÃO o Pregão Eletrônico nº 121/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de furação de Estipite Supervisionado, visando atender estudantes regularmente matriculados de nível médio, técnico superior e Pós-graduação, vinculados à serviços do ensino público e privado, bem como promover de oportunidades de ensino dentro da Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande - Paraná, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.610.591/0001-83, inscrita da Inscrição com taxa administrativa de 0,57% (zero vírgula cinquenta e sete por cento) sobre o valor de R\$ 15.993.114,00 (quinze milhões e novecentos e trinta e três mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), equivalente ao valor total de R\$ 16.259,39 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e três centavos). O processo encontra-se em fase de homologação em toda sua tramitação, conforme Portaria nº 03/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCENCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Marco Antonio Marcos da Silva
Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ofício: 023/2024

ASSMUE - Associação Dos Servidores Municipais de Fazenda Rio Grande, inscrita no CNPJ nº 06.791.123/0001-06, situada à Avenida Brasil, 2227, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83924-470, neste ato representada por seu Presidente Everaldo Ribeiro.

Convoca seus Associados para a 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 01/02/2024 (quinta-feira), primeira chamada às 17h20 e a segunda chamada às 18h no RESTAURANTE ASSMUE situado a Travessa Chamorro, 83, Eucaliptos, FRR-PR.

PAUTAS:

- Acordo Jurídico Coletivo;
- Processo Jurídico;
- Outros assuntos.

Sua presença é obrigatória.

Fazenda Rio Grande, 28 de Janeiro de 2024.

Everaldo Ribeiro
Everaldo Ribeiro
DIRETOR PRESIDENTE ASSMUE

• Avenida Brasil, nº 2227, Sáb. I • FRR 83924-470 • www.assmue.org.br • www.fazenda.riogrande.pr.gov.br

Digitizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EM HOMOLOGAÇÃO o Pregão Eletrônico nº 133/2023, o qual tem como objeto a aquisição de veículo tipo Micro Ônibus adaptado para cadeirantes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa HODD O SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.618.073/0002-94, inscrita do ISENT (I), com valor total de R\$ 664.400,00 (seiscientos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). O processo encontra-se em fase de homologação em toda sua tramitação, conforme Portaria nº 03/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCENCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Marco Antonio Marcos da Silva
Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS DO SINDICATO DOS EMPRESÁRIOS E PRODUTORES EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES NO ESTADO DO PARANÁ... EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS DO SINDICATO DOS EMPRESÁRIOS E PRODUTORES EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES NO ESTADO DO PARANÁ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2024... O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 02/2024... O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PREVIÁ MINERAÇÃO CERRAZUL LTDA. Termo público que REQUERER REU junto ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental Prévia...

EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2024 - SEMAD/MS-PC-ALEIACAO DEFINITIVA - TRAFICO DE DROGAS... SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS e GERÊNCIA DE AÇÃO - SEMAD, com apoio da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná...

EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2024 - SEMAD/MS-PC-ALEIACAO DEFINITIVA - TRAFICO DE DROGAS... SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS e GERÊNCIA DE AÇÃO - SEMAD, com apoio da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná...

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS... O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS... O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2024 - SEMAD/MS-PC-ALEIACAO DEFINITIVA - TRAFICO DE DROGAS... SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS e GERÊNCIA DE AÇÃO - SEMAD, com apoio da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná...

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PRECÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024... A Pregoeira do TRIBUNAL REGIONAL ELETRÔNICO - TRE-PR comunica a reabertura da Licitação em epígrafe...

EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2024 - SEMAD/MS-PC-ALEIACAO DEFINITIVA - TRAFICO DE DROGAS... SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS e GERÊNCIA DE AÇÃO - SEMAD, com apoio da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná...

CISA/USEP III REIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PRECÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023... OBJETIVO: Seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de medicina do trabalho...

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES... AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - 33018.05840710022-18

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - 33018.05840710022-18... OBJETIVO: Contratação de empresa para realização dos serviços de aquisição e instalação de ar condicionado (Tela Preliminar), TIPO: Edital Desconto.

Condomínio Edifício The Tower EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL... A Síndica do Condomínio Edifício The Tower, no uso de suas atribuições, convoca os senhores condôminos para a ASSEMBLEIA GERAL que será realizada no salão de festas do Edifício...

CESBE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS... Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 29 de Dezembro de 2023. Data: Nova Lusa, dia 29 de dezembro de 2023, às 10:00 horas...

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - 33018.05840710022-18... OBJETIVO: Contratação de empresa para realização dos serviços de aquisição e instalação de ar condicionado (Tela Preliminar), TIPO: Edital Desconto.

COOPERATIVA DE GERAÇÃO COMPARTILHADA - COGECOM CNP/MF Nº 28.307.135/0001-13... CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicidade legal é coisa séria! ATAS - EDITAIS - BAIXADOS - SÚMULAS - CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS - AVISOS COMUNICADOS E ANÚNCIOS... Consulte nossa equipe de Publicidade Legal: Ligue 41 3333-9800 publiclegal@diuscom.com.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - 33018.05840710022-18... OBJETIVO: Contratação de empresa para realização dos serviços de aquisição e instalação de ar condicionado (Tela Preliminar), TIPO: Edital Desconto.



Dois Vizinhos

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 3
018/2022.

Contratante: Município de Dois Vizinhos.
Contratada: FEG Engenharia de Obras Ltda - C
Objeto: Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula
se o prazo de vigência até 05 de maio de 2024.
Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2024.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

7078/2024

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 52542524

Documento emitido em 30/01/2024 08:28:21.

Diário Oficial: Com: Ind. e Serviços
Nº 11580 | 30/01/2024 | PAG. 25

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ / COMISSÃO DE

O DE LICITAÇÃO
nº 008/2024

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDARIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 120/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Integração de Estágio Supervisionado, visando atender estudantes regularmente matriculados de nível médio, técnico, superior e Pós-graduação, vinculados à estrutura do ensino público e privado, bem como preencher as oportunidades de estágio dentro da Administração Pública no Município de Fazenda Rio Grande - Paraná, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.610.591/0001-80, vencedora da licitação com taxa administrativa de 0,59% (zero virgula cinquenta e nove por cento) sobre o valor de R\$ 13.993.114,80 (treze milhões e novecentos e noventa e três mil e cento e quatorze reais e oitenta centavos), equivalente ao valor anual de R\$ 82.559,38 (oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 023/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de janeiro de 2024.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

7128/2024

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 135/2023, o qual tem como objeto a aquisição de veículo tipo Micro Ônibus adaptado para consultório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.688.075/0002-98, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 664.400,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 021/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 janeiro de 2024.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

7130/2024

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 001/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência. Abertura e avaliação das propostas: 15 de fevereiro de 2024, às 09h30min. O edital poderá ser retirado no site www.portaldecompraspublicas.com.br - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone/whatsapp (45) 2105-1363 ou pelo e-mail erica.cghb@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 26 de janeiro de 2024.

Raphael Buiar Pereira do Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

7258/2024

Guarapuava

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

A Prefeitura de Guarapuava, CNPJ 76.178.037/0001-76 torna público que requereu a Secretaria Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para o Loteamento Municipal Jardim Carvalho II, Bairro Boqueirão, no Município de Guarapuava - Paraná.

7257/2024

Ibiporã

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibiporã - PMI, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença DE OPERAÇÃO, para atividade de tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos, na antiga estrada para Jataizinho, Lote 66, s/nº, antiga pedreira da Cesbe.

7079/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024 - PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2023 ID contratação PNCP: 76235753000148-1-000002/2024

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 14/03/2024 às 08:30, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a licitação em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE DUAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS CONVENCIONAL DE UM PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sites eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 31 de Janeiro de 2024.

Bandeirantes, 29 de Janeiro de 2024.
CLAUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal 214/2023, e demais legislações, torna público que fará às 09:00 (nove horas) DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2024, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONVÊNIO /MAPA Nº 942019/2023 - TRANSFEREGOV.BR Nº 033553/2023, conforme especificações do edital. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 26/02/2024 às 09h00min (nove horas). LOCAL SESSÃO PÚBLICA: <https://compraspr.com.br/>.

Os Interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br/>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://compraspr.com.br/>

Cantagalo/PR, 29 de Janeiro de 2024.
GRAZIELE VONSKI OKONOSKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024

Objeto: Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários que poderão ser chamados a firmar contrato com o município de Colombo, para prestação de serviços médicos-veterinários como consultas, procedimentos clínicos, exames laboratoriais e de imagem para cães e gatos, sem caráter de exclusividade.

Data: de 31 de Janeiro de 2024 à 01 de março de 2024.

Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Local do Credenciamento: Coordenação de Protocolo da Prefeitura Municipal sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.

Data da Sessão de Habilitação: 04 de março de 2024 às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo e-mail: licitacao@colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de Janeiro de 2024.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 01/2024, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA. Devido a alteração da descrição do lote 05 do anexo I termo de referência, fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h do dia 19 de fevereiro de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 19 de fevereiro de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 19 de fevereiro de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 817.536,50. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital alterado está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - PR, 29 de Janeiro de 2024.
JULIANO RIBEIRO
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 120/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Integração de Estágio Supervisionado, visando atender estudantes regularmente matriculados de nível médio, técnico, superior e Pós-graduação, vinculados à estrutura do ensino público e privado, bem como preencher as oportunidades de estágio dentro da Administração Pública no Município de Fazenda Rio Grande - Paraná, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.610.591/0001-80, vencedora da licitação com taxa administrativa de 0,59% (zero vírgula cinquenta e nove por cento) sobre o valor de R\$ 13.993.114,80 (treze milhões e novecentos e noventa e três mil e cento e quatorze reais e oitenta centavos), equivalente ao valor anual de R\$ 82.559,38 (oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oito centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 023/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Janeiro de 2024.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.665/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023, o qual tem como objeto Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas conforme convênio de repasse 927103/2022 advindo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, em favor da seguinte empresa:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
BPMAC EQUIPAMENTOS LTDA - 127.990,26
METALURGICA FREITAS LTDA - EPP-24.500,00
SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA -54.625,00
Total: 207.115,26

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer Final da Procuradoria do Município.

Flor da Serra do Sul, 25 de Janeiro de 2024.
VALMOR FELIPE JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de cama box solteiro sem colchão, cabeceira para cama box, grade de proteção para cama e refrigerador, para atendimento do Programa SIGTV nº 41088092020002, Emenda Parlamentar nº 71170015-2022, Processo SEI nº 7100039689202224, do programa Estruturação de Rede de Serviços do SUAS, para investimento para o Serviço de Proteção Especial para o Serviço de Acolhimento Institucional do Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 15/02/2024 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 15/02/2024 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h00min do dia 15/02/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.gov.br/compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail: compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra-PR, 9 de Janeiro de 2024.
GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

Processo nº 5/2024

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROPOSTA/CONVÊNIO: PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR Nº 033155/2023 e CONVÊNIO/MAPA Nº 942958/2023, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO o valor máximo de R\$ 226.993,33 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 4/2024 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17:00 do dia 29/01/24 às 08:00 do dia 15/02/24 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 15/02/24 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 - REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF) - SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bllcompras.org.br/abas> "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Guapirama/PR (www.guapirama.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3573-1122 ou pelo e-mail: licitacao@guapirama.pr.gov.br.

Guapirama/PR, 29 de Janeiro de 2024.
LOURINALDO PEREIRA GOMES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2024

O Município de Iracema do Oeste, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, a realização de licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 001/2024, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, por regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução de recalçamento asfáltico nas ruas Alfredo Lemos, José Domingos dos Santos, Nello Terin, sinalização horizontal e execução de calçadas com objetivo de melhorar a trafegabilidade da Zona Urbana do Município. A abertura dar-se-á no dia 20 de fevereiro de 2024, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), no Auditório da Prefeitura Municipal, situado na Rua Professor Vieira de Alencar, nº 441, centro, cidade de Iracema do Oeste - PR. Os Interessados poderão obter o edital na íntegra junto à Secretaria de Administração, ou ainda, através do site www.iracemadooeste.pr.gov.br. Maiores informações através do e-mail: licitacao@iracemadooeste.pr.gov.br ou do telefone: 044-3551-1178, nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Iracema do Oeste-PR, 25 de Janeiro de 2023.
ELZA HAASE RODRIGUES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2023

1ª Retificador. Tomada de Preços nº 032/2023. Processo Administrativo nº 295/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de cobertura da arquibancada do Estádio Municipal, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 941149/2023/MESP/CAIXA. Tipo: Menor preço global. Limite de entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 19/02/2024. Local: Rua Cel. Emilio Gomes, 22, Centro, Irati/PR. CEP 8450-054. Editais e projetos disponíveis em: <https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

Irati, 29 de Janeiro de 2024.
JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Pregão Eletrônico: 120/2023

Protocolo Fly nº: 68360/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº 120/2023, com objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Integração de Estágio Supervisionado, visando atender estudantes regularmente matriculados de nível médio, técnico, superior e Pós-graduação, vinculados à estrutura do ensino público e privado, bem como preencher as oportunidades de estágio dentro da Administração Pública no Município de Fazenda Rio Grande – Paraná", para emissão de **Contrato** em favor da seguinte empresa:

CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.610.591/0001-80, vencedora da licitação com taxa administrativa de 0,59% (zero virgula cinquenta e nove por cento) sobre o valor de R\$ 13.993.114,80 (treze milhões e novecentos e noventa e três mil e cento e quatorze reais e oitenta centavos), equivalente ao valor anual de R\$ 82.559,38 (oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 30/01/2024 08:49:44 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira
Portaria 159/2023